



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO  
DEL-REI  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
HISTÓRIA

PGHis

RAFAEL JOSÉ DE SOUSA

**MINAS *INFICCIONADA*: proposições heréticas, manifestações  
blasfematórias e livros proibidos (1700-1821)**

São João del-Rei, Minas Gerais

2015

**RAFAEL JOSÉ DE SOUSA**

**MINAS *INFICCIONADA*: proposições heréticas, manifestações blasfematórias e livros proibidos (1700-1821)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal de São João del-Rei como requisito para obtenção do título de Mestre em História.

Linha de pesquisa: Cultura e Identidade

Orientadora:

Professora Doutora Maria Leônia Chaves de Resende

São João del-Rei, Minas Gerais

2015

Ficha catalográfica elaborada pelo Setor de Processamento Técnico da Divisão de Biblioteca da UFSJ

Sousa, Rafael José de

S725m Minas *Inficcionada*: proposições heréticas, manifestações blasfematórias e livros proibidos (1700-1821) [manuscrito] / Rafael José de Sousa . – 2015.  
178f. ; il.

Orientador: Maria Leônia Chaves de Resende.

Dissertação (mestrado) – Universidade Federal de São João del-Rei. Departamento de Ciências Sociais, Políticas e Jurídicas.

Referências: f. 179-206.

1. Inquisição 2. Blasfêmia 3. Proposições heréticas 4. Livros proibidos I. Resende, Maria Leônia Chaves de (orientador) II. Universidade Federal de São João del- Rei. Departamento de Ciências Sociais, Políticas e Jurídicas III. Título

CDU 981.51”17/18”

Rafael José de Sousa

**MINAS *INFICCIONADA*: proposições heréticas, manifestações blasfematórias  
e livros proibidos (1700-1821)**

Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal de São João del-Rei, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em História, e aprovada em 17 de dezembro de 2015 pela banca examinadora constituída pelos seguintes professores:

---

Profa. Dra. Maria Leônia Chaves de Resende – Orientadora (UFSJ)

---

Prof. Dr. Luiz Carlos Villalta (UFMG)

---

Prof. Dr. Luiz Francisco Albuquerque de Miranda (UFSJ)

*À Eduarda, razão de ser de nossa família!*

## AGRADECIMENTOS

Redigir um texto que dê conta de acomodar todos os nomes que contribuíram durante a trajetória para a conclusão desta dissertação é quase tão difícil quanto a escrita do próprio trabalho. Qualquer historiador que pretenda desenvolver um estudo e contribuir para a construção de um conhecimento histórico “mais justo e humano”, devolvendo aos indivíduos seus contextos, jamais conseguirá empreender tal tarefa sozinho! História é construção, debate e confronto de diferentes pontos de vista. É paixão, mas também deve ser razão, e nada pode ser racional quando está isolado. Todo texto historiográfico é costurado, como uma colcha de retalhos, e cada pedaço de pano insere sempre um novo sentido ao todo construído. Dessa forma, buscarei em minha memória, já me desculpando pelos esquecimentos, todos que me ajudaram a lapidar as pedras do caminho.

Primeiramente, todo o reconhecimento aos meus pais, José Anselmo e Ana Maria, pela dedicação exclusiva, pelo carinho, pelos exemplos de dignidade, amor, honestidade e companheirismo, características que construíram o meu caráter e fortalecem, e cada dia mais, a minha existência. Obrigado, pela paciência e pelos conselhos, sobretudo durante os momentos mais difíceis da conclusão deste trabalho. Da mesma forma aos meus irmãos, padrinhos e afilhados, Eduardo e Renata, pela experiência, amizade e alegrias compartilhadas! Às minhas avós, Zizinha e Naná, exemplos de força e garra, pilares de sustentação que enfrentaram a vida e não sucumbiram às suas inúmeras injustiças e dificuldades. A todos os meus tios e primos, pela torcida, em especial à *Dindinha* Mara, minha segunda mãe, aos tios Marcelo, Francisco e Geraldo Roberto (*Tio Neneca*), pelos conselhos, e às primas Camila Luísa e Alessandra Paula, pelas risadas e farras na casa da vó. Às minhas afilhadas, Luísa e Maria Fernanda, pela doçura e alegria. E em especial, à minha sobrinha e também afilhada Eduarda, a nossa *Dudinha*, que, em um simples instante, transformou as nossas vidas e trouxe muito amor e felicidade à nossa família. Obrigado Duda, pelo privilégio de ser seu padrinho, pela doçura e inocência, transmitindo, em seu olhar de criança, a forma mais pura de amor.

Agradeço à professora Maria Leônia Chaves de Resende, pela orientação e partilha ao longo destes últimos quatro anos de momentos de trabalho tão especiais, que permitiram não só a conclusão da dissertação, mas também de nosso livro, que pretendemos seja uma contribuição seminal às novas pesquisas sobre a extensão do Santo Ofício nas Minas Gerais. Obrigado, pelo incentivo constante, pela confiança e amizade e por ter me apresentado às fontes inquisitoriais. Seus exemplos de dignidade, profissionalismo e amor à profissão me ensinaram

a gostar muito mais de história e ter a certeza de que ser professor, muito mais que ensinar, é cumprir uma missão árdua, mas completamente gratificante.

Gostaria também de agradecer ao Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal de São João del-Rei (PGhis – UFSJ), pela oportunidade de acesso ao curso de Mestrado em História, e a todos os professores que fazem dele uma realidade, em especial aos professores Luís Francisco, Cássia Palha e Maria Leônia, pelas disciplinas ao longo do curso, que permitiram, muitas vezes, que eu redimensionasse meu objeto de análise. Nesse sentido, também à CAPES, pelo financiamento, ao longo de dois anos, sem o qual seria difícil a condução da pesquisa. Ao Ailton, pela amizade e prontidão em nos ajudar em todas as questões necessárias, sobretudo em relação aos prazos e inscrições, cumprindo muito mais que suas obrigações. Também, a todos os professores e funcionários do DECIS, em especial à Carmem, pelo apoio e pelas divertidas tardes compartilhadas desde os tempos de graduação.

Não poderia deixar de expressar aqui meu mais sincero reconhecimento pela iniciativa do Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT) em disponibilizar a digitalização dos documentos relativos aos fundos da Inquisição, bem como a oportunidade de acessar e baixar todos os fólios de forma prática e gratuita. Iniciativas como essa facilitam o trabalho do historiador e permitem que pesquisas como a que ora apresentamos possam ocorrer; caso contrário, seria necessário cruzar o Atlântico para consultar presencialmente a documentação. Agradeço, ainda, ao Arquivo histórico do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) de São João del-Rei não só pelo pronto atendimento dispensado a nós consulentes, mas também, e principalmente, pelos dois anos de estágio na instituição, período quando tive a oportunidade de desenvolver o gosto pela pesquisa, em particular aos amigos José Artur Pereira, Jairo Machado, Ivan José, Denismara, Eduardo Souza, Sebastião, Adriana, Victor Carvalho, Mário Ferrari, Ana Paula Alves, Jean Ricardo, Júlio César, Eneida Carvalho, Stéfanie, Pedro, Cleide e Roberto Maldos, pelos anos de convívio e amizade. A experiência de trabalhar em um arquivo histórico foi fundamental para que eu me tornasse um pesquisador.

Reservo, também, espaço exclusivo aos amigos que compartilham comigo o gosto pelos “assuntos inquisitoriais” nas Minas Gerais, em especial à Sabrina Alves, Érica Ferreira, Lidiane Santos, Carlos Henrique Cruz, Giselly Muniz e Mayara Januário, entre outros. Estabelecemos um espaço profícuo para discussões e trocas de informações, revisitando as principais temáticas de estudo sobre a presença e extensão do Santo Ofício nas Minas. Que nossos trabalhos possam contribuir com a historiografia e frutificar novas pesquisas, enriquecendo o conhecimento da cultura das sociedades passadas da capitania do ouro.

Durante a trajetória percorrida para a conclusão da dissertação, dois amigos se destacam não só pela generosidade e contribuição em todos os momentos árduos e gratificantes de trabalho, mas também pela parceria que estabelecemos. Ao Luís Antônio de Castro Morais, companheiro das madrugadas no *site* do ANTT buscando pelos implicados e sentenciados mineiros, meu mais sincero agradecimento, que jamais poderá expressar a amplitude da gratidão que sinto por sua disponibilidade em me ajudar e o tamanho de nossa amizade. Ao João Antônio Damasceno Moreira, amigo e verdadeiro parceiro de trabalho, que, desde a graduação, me acompanha na vida acadêmica, sempre me aconselhando, partilhando de todos os momentos difíceis e alegres, sem o qual este trabalho jamais estaria concluído. Que nossa amizade perdure e que nossa parceria frutifique ainda mais em novos trabalhos. Obrigado, por tudo!

Restam, ainda, os amigos que direta ou indiretamente têm contribuído com minha pesquisa, tornando a vida mais fácil e doce. São eles, e que me perdoem os esquecimentos, Edriana Nolasco, Adriana Pereira, Mateus Mazala, Luanna Martins, Kátia Maria, Augusto Ribeiro, Luís Otávio Moreira (*Tata*), Natália Andrade, Kellen Silva, Maria Elisa Ribeiro, Patrícia Palma, Bruno Lelis, Bruce Portes, Isabela Pena Corby, Viviane Menezes, João Artur Pereira e Toninho, entre muitos outros. Ao Bruno Costa, ator e diretor, por compartilhar informações e imagens sobre a cidade dos Perdões, terra de Romão Fagundes do Amaral, ao Rogerio Carvalho pelas revisões ortográficas, e ao Estevão Mascarenhas pelo *abstract*.

Agradeço, também, em especial aos professores Luís Francisco Miranda e Luiz Carlos Villalta, que se prontificaram a examinar meu trabalho tanto na qualificação quanto na defesa. Obrigado, pelas contribuições e sugestões que enriqueceram minha pesquisa e minhas análises.

Por fim, agradeço a todos os historiadores que buscam no passado os contextos e os indícios para a construção de um conhecimento histórico cada vez mais amplo e dinâmico, acessível a toda a sociedade, contribuindo para uma formação sólida de cidadãos atuantes, questionadores, cientes de seus direitos e deveres, e que respeitem o patrimônio cultural legado por nossos antepassados.



## RESUMO

A presente dissertação busca apresentar um mapeamento e a análise das denúncias contra os dissidentes da fala, que das Minas Gerais foram enviadas ao Santo Ofício. As blasfêmias e proposições representavam a “gorja do monstro”, rompendo com a missão sagrada da fala, que significava, acima de tudo, o louvar a Deus. Estabelecemos como critério temporal o período compreendido entre 1700 e 1821, cobrindo, portanto, desde as primeiras denúncias encaminhadas da região mineradora até a extinção do Tribunal. As manifestações blasfematórias e as proposições heréticas permitem a compreensão do ajuste de representações culturais realizado pelos indivíduos na construção dos sentidos. Buscamos, da mesma forma, o conhecimento dos títulos de livros proibidos que circularam pelas Minas, denunciados quase exclusivamente pelo padre João Luís de Sousa Saião. As ideias expressas nesses livros se cruzavam na colônia com os questionamentos e críticas acumulados ao longo das gerações, rompendo com a legitimidade do clero e da Igreja como única fonte possível de um conhecimento “revelado”. Partimos, então, para o estudo de caso do Sargento Mor Romão Fagundes do Amaral, que ousava proferir, nas Lavras do Funil, que Cristo não descia à hóstia na consagração, que a confissão era mal posta, que Nossa Senhora não ficara virgem após o parto e que, se Cristo considerasse a fornicção um pecado mortal, “poderia esperar o céu vazio”. Por intermédio dos dissidentes da fala, podemos observar os conflitos, anseios e dúvidas, que permeavam o imaginário dos indivíduos em sua relação com a natureza, os poderes constituídos, os dogmas e a religião.

**Palavras-chave:** Inquisição, blasfêmias, proposições heréticas, livros proibidos.

## ABSTRACT

This dissertation seeks to present a mapping and the analysis of the complaints against the speech dissidents, which have been sent from Minas Gerais to the Holy Office. The blasphemy and propositions represented the “monster’s throat”. We established as a time criterion the period between 1700 and 1821, covering therefore, from the first denunciations forwarded the mining area to the Court’s extinction. The blasphemers demonstration and the heretical propositions aloud the adjustment of cultural representations realized by individuals in the meaning construction. We seek also the knowledge from the prohibited title’s books that have circled around Minas and that were almost exclusively denounced by the priest João Luís de Sousa Saião. The ideas expressed in those books have crossed, in the colony, with the questions e critics built up over the generations, breaking with the church and clergy’s legitimacy as the only possible source to the “revealed” knowledge. We started, therefore, to the study of the Sargent Mor Romão de Fagundes do Amaral’s case, who dared to utter, in Lavras do Funil, that Christ did not come down to the Host in consecration, that the confession was misplaced, that Our Lady had not been a virgin after the childbirth and that if Christ consider fornication a mortal sin, he "could expect a empty heaven." Through this speech dissidents, we can observe the conflits, yearnings and doubts that used to permeate the imaginations of the individuals in regard to their nature, the constituted power, the tenets and the religion.

**Key-words:** Inquisition, blasphemies, heretical propositions, forbidden books.

## LISTA DE FIGURAS E GRÁFICO

Figura 1 – Igreja de Bom Jesus dos Perdões – construção atribuída a Romão Fagundes do Amaral entre 1782-1780	127
Figura 2 – Recreações filosóficas, com retrato do autor, Teodoro de Almeida, e o frontispício do primeiro volume, Lisboa, 1786	149
Figura 3 – Recreações filosóficas, v.1, 1786, estampa 1: roldanas, atrito, força dos ventos etc.; estampa 2: experimentos de óptica incluindo o esquema de microscópio	150
Gráfico 1 – Denúncias por década	36

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Denúncias por motivos	35
Quadro 2 – Incidência das proposições e blasfêmias	79
Quadro 3 – Processos	80
Quadro 4 – Divisão de denúncias contra blasfêmias e proposições por comarcas	81
Quadro 5 – Divisão de denúncias contra blasfêmias e proposições por décadas	82
Quadro 6 – Principais títulos e sua incidência	94
Quadro 7 – Ocupação dos denunciados por posse de livro proibido	99

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	13
CAPÍTULO 1 – INQUISIÇÃO, REFORMISMO ILUSTRADO E CENSURA: O CONTEXTO SETECENTISTA	20
1.1 Os estudos inquisitoriais no Brasil	20
1.2 Historiografia da Inquisição em Minas	29
1.3 A Inquisição no Brasil	38
1.4 O reformismo no contexto da Ilustração	45
1.4.1 O período pombalino	47
1.4.2 A censura literária no Reformismo Ilustrado	52
1.4.3 As reformas nos aparatos de censura	56
1.5 Os livros e os blasfemos nas Minas Gerais	58
CAPÍTULO 2 – “A GORJA DO MONSTRO”: BLASFÊMIAS, PROPOSIÇÕES E LIVROS NA CAPITANIA DO OURO	61
2.1 “A gorja do monstro”	61
2.2 Os trânsitos ultramarinos da dissidência	64
2.3 As Minas dos blasfemadores	76
2.3.1 A blasfêmia da cólera e o ideário iconoclasta	83
2.3.2 A defesa da fornicação	87
2.3.3 Livros e saberes nas Minas setecentistas	89
2.3.4 As proposições heréticas	103
2.3.5 A salvação e o fim do mundo	114
2.3.6 O Santo Ofício nas proposições mineiras	117
2.4 Considerações	118
CAPÍTULO 3 – “O POETA DETRÁS DA SERRA”: AS DISSIDÊNCIAS DE ROMÃO FAGUNDES DO AMARAL	121
3.1 No limite das fontes	121
3.2 Aspectos materiais da vida do Sargento Mor Romão Fagundes	123
3.3 “A daninha entre o trigo da verdade”	128
3.3.1 O Sargento Mor nas malhas do Santo Ofício	128
3.3.2 O Sargento Mor e suas proposições heréticas	134

3.3.3 As possíveis leituras de Romão Fagundes do Amaral	145
3.3.4 As dissidências da moralidade	154
3.3.5 A defesa de Romão Fagundes e as conclusões do vigário comissário	160
3.4 Da “gorja do monstro” ao “sopro interior”	169
CONSIDERAÇÕES FINAIS	172
FONTES	179
REFERÊNCIAS	185
ANEXO 1	192
APÊNDICE 1	196
APÊNDICE 2	204

## INTRODUÇÃO

As revisões teóricas e metodológicas pelas quais a história, como disciplina acadêmica, vem sendo discutida desde o início do século XX têm proporcionado aos pesquisadores uma amplitude de debates que vão desde as noções de longa duração, passando pelas estruturas psicológicas das “mentalidades”, até as revisões da chamada “história cultural”, em suas diferentes abordagens, mas que têm em comum a característica de devolver os sujeitos e os contextos à história. Nesses últimos anos, sobretudo a partir da década de 1980, as noções de representação e apropriação cultural, bem como a micro-história e as circularidades de referenciais teóricos, e ainda as críticas quanto ao marxismo ortodoxo, rompendo com a primazia das análises que privilegiavam a dimensão do econômico, têm apontado que a compreensão da cultura de cada sociedade é muito mais complexa do que se pode pensar, em que as dimensões dos múltiplos contextos, dos costumes e dos ajustes de representações, dentro da “jaula flexível”, precisam ser levadas em consideração.

O presente trabalho tem como objetivo apresentar um mapeamento e a análise das 271 denúncias contra as blasfêmias e as proposições heréticas, segunda maior categoria em incidência registrada nos *Cadernos do Promotor* e na *Documentação Dispersa*, entre as 989 denúncias catalogadas para a região das Minas Gerais, entre 1700 e 1821. Compreendemos que, pela primeira vez, os “dissidentes da fala” das Minas Gerais aparecem reunidos em uma pesquisa, o que nos permite traçar algumas considerações sobre os “sentidos” que essas proposições assumiam nos contextos dos indivíduos, à luz de bibliografia pertinente, como os trabalhos de Stuart Schwartz, Anita Novinsky, Geraldo Pieroni, Adriana Romeiro e Luiz Carlos Villalta, e de aparatos metodológicos da história cultural.<sup>1</sup> Ainda em referência ao primeiro levantamento, observamos a incidência de 75 denúncias contra os que possuíam livros proibidos. Dessa forma, optamos por relacionar, neste trabalho, também essa categoria de dissidência por compreendermos que os livros significaram a esses indivíduos, por meio das inúmeras formas de leitura e da circulação das ideias, mais referenciais de representações que eram apropriadas e ajustadas em interpretações criativas.

Em seu instigante artigo acerca da constituição das diferentes abordagens e teorias da história, Ronaldo Vainfas procura traçar a trajetória dos debates acerca da história das “mentalidades” buscando se constituir como disciplina do conhecimento histórico e as

---

<sup>1</sup> Ao longo do trabalho, serão apresentados os principais estudos desses autores, bem como suas respectivas referências de publicações.

contestações de seus principais críticos.<sup>2</sup> Nesse sentido, o autor aponta as principais características definidoras da disciplina objetivando se afirmar como a história mais aberta o possível à investigação dos fenômenos humanos, resgatando os padrões e normas menos mutáveis das sociedades. Em sua profusão de temas e possibilidades de análises propostas, tornou-se conhecida a concepção de que qualquer vestígio documental, já prenunciado pelos *Annales*,<sup>3</sup> em suas mais variadas formas, seria passível de ser abordado pela perspectiva da história das mentalidades. Buscou-se, então, a quantificação de dados que dessem conta, com a maior precisão possível, dos padrões de comportamento e das maneiras de sentir e pensar das sociedades estudadas na perspectiva da longa duração. No entanto, Vainfas aponta ser errôneo atribuir o “quantitativismo” como traço universal dessa historiografia.

Jacques Le Goff, um dos principais expoentes dessa vertente historiográfica, assevera que a mentalidade de um indivíduo histórico é o que ele tem em comum com os homens de seu tempo.<sup>4</sup> Para ele, o nível da história das mentalidades é o que escapa aos sujeitos particulares, é o cotidiano, o automático, revelador do pensamento impessoal de uma sociedade. Os estudos das mentalidades, segundo Le Goff, revelam-se, assim, preferencialmente, no domínio do “extravagante” e do “irracional”, do que decorre a noção de “inconsciente coletivo”, e recomendam uma pesquisa “arqueopsicológica” que permita resultados concretos. Nos anos 1980, no entanto, Le Goff, segundo Vainfas, faria a revisão de algumas de suas principais conclusões ao publicar um artigo denominado “A história do cotidiano”, no qual as mentalidades apareceriam travestidas de cotidiano, demonstrando, talvez, um possível sinal de desgaste do conceito de “mentalidade”. Nesse artigo, Le Goff ressalta a importância de se evitar a defesa irrestrita da “frialdade” que existe dentro de cada sociedade sobre uma perspectiva estruturalista. Contudo, destaca a efetiva necessidade de se associar o estudo dos cotidianos a totalidades explicativas. Dessa forma, reconhece a necessidade da compreensão dos contextos históricos sempre associados à “mentalidade” do período.

Ainda de acordo com Vainfas, nos anos 1980, Michel Vovelle, em certa medida divergindo de Jacques Le Goff, é reticente quanto à utilização da noção de “inconsciente coletivo” associado às mentalidades, adotando o conceito de “imaginário coletivo” por ser considerado mais operacional. Rejeitou, também, as ideias referentes à “autonomia do mental” e os conceitos de mentalidades construídas acima das “camadas de ar”. Defendeu as

<sup>2</sup> VAINFAS, R. *História das mentalidades história cultural*. In: CARDOSO, C. VAINFAS, R. (Org.). *Domínios da História: ensaios de metodologia*. Rio de Janeiro: Campus, 1997. p. 117-151.

<sup>3</sup> BURKE, Peter. *A escola dos Annales (1929-1989)*. São Paulo: Unesp, 1990.

<sup>4</sup> LE GOFF, Jacques. As mentalidades: uma história ambígua. In: LE GOFF, J.; NORA, P. (Org.). *História: novos objetos*. Rio de Janeiro: F. Alves, 1976. p. 68-83.

mentalidades das críticas a que vinha sendo submetido, mas recusou-se a vê-las como o essencial da história. Vovelle enfrentou categoricamente a noção de longa duração e alertou os historiadores sobre o risco de arruinarem seus projetos, renunciando à busca de compreensão das transformações sociais no tempo.<sup>5</sup>

Essas implicações estariam mesmo nas formulações dos principais críticos da história das mentalidades. Para Vainfas, no entanto, divergências e dilemas à parte, o estudo das mentalidades não deixaram de apresentar inovações e contribuições, além da profícua ampliação das possibilidades de temáticas e objetos de estudo, bem como a ampliação das fontes, assim como já defendia Marc Bloch sobre os vestígios deixados pelo homem.<sup>6</sup> Todavia, o autor busca demonstrar em seu artigo o declínio do termo “mentalidades” e o surgimento, a partir dos anos 1980, de novos campos de estudo, que em maior ou menor grau herdaram suas problemáticas, sucedendo-as, em especial a chamada “história cultural”. Suas principais características, apesar das diferentes abordagens, seriam o reconhecimento da importância dos sujeitos na história e o resgate dos contextos.

Algumas das mais importantes vertentes do que tem se definido nos últimos anos como “história cultural” são os trabalhos do historiador francês Roger Chartier e as noções de representação e apropriação culturais.<sup>7</sup> Para esse autor, a cultura deve ser concebida como prática e o social deve ser compreendido em suas múltiplas conexões com os equipamentos intelectuais disponíveis na sociedade. O conceito de representação é, para Chartier, superior ao de mentalidade e permite a delimitação e classificação dos aparatos culturais mediante os quais a realidade é contraditoriamente concebida e apreendida. O conceito permite, também, o reconhecimento de uma identidade social, marcando e perpetuando a existência dos diferentes grupos. A chamada apropriação cultural assume, então, uma perspectiva de fundamental importância na medida em que permite a apreensão dos diferentes níveis de interpretação, classificação e ajuste das diferentes representações. Elas constituem-se como produtos coletivos, mobilizadas pelos sentidos, partilhadas coletivamente, selecionadas, mediante conexões, constituindo a forma pela qual damos sentido às nossas experiências.

Nesse sentido, compreendemos que as manifestações blasfematórias e as proposições heréticas constituem-se a partir de ajustes de representações, em que os equipamentos

---

<sup>5</sup> VOVELLE, Michel. Ideologias e Mentalidades: um esclarecimento necessário. In VOVELLE, Michel. *Ideologias e mentalidades*. São Paulo: Brasiliense, 1987. p. 9-25 *apud* VAINFAS, R. *História das mentalidades história cultural... op. cit.*, p. 117-151.

<sup>6</sup> BLOCH, Marc. *Apologia da história ou o ofício do historiador*. Rio de Janeiro: J. Zahar, 2001.

<sup>7</sup> CHARTIER, Roger. *À beira da falésia: a história entre certezas e inquietudes*. Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 2002.



intelectuais disponíveis na sociedade são apropriados pelos indivíduos. Essa apropriação permite a compreensão da cultura como prática e a apreensão dos diferentes níveis de interpretação, classificação e ajuste das diferentes representações, como propõe Roger Chartier. Como defende Alexandre Ribeiro Martins,<sup>8</sup> as dissidências da fala não podem ser analisadas senão pelos pressupostos da “história cultural”, em que as diversas dimensões das relações dos indivíduos com a cultura e a sociedade são levadas em consideração. Na “gorja do monstro”,<sup>9</sup> podemos, desse modo, encontrar indícios dos anseios e conflitos desses indivíduos e, da mesma forma, o que discutiam e as interpretações, a partir do ajuste de representações, sobre os dogmas, as escrituras e a natureza.

Outro expoente dessa chamada “história cultural” é Eduard P. Thompson, que, em sua abordagem sobre a dinâmica cultural, declara-se influenciado por diversas teorias antropológicas como contribuições para identificações de novos objetos e novas abordagens de antigos problemas.<sup>10</sup> Thompson rompe com a perspectiva do marxismo ortodoxo em seus conceitos limitantes e vulgares, sobretudo a definição do modo de produção em termos econômicos, considerando a cultura como fator secundário. Em sua ótica, os homens são motivados tanto por fatores econômicos quanto culturais, não havendo, portanto, a primazia de uma dimensão sobre a outra. As manifestações blasfematórias e as proposições heréticas são indícios dessa importância da cultura na vida dos indivíduos e remetem aos sentidos que a ela atribuíam. Ainda segundo o autor, as classes sociais são constituições tanto econômicas quanto culturais e as noções de “teatro e contra teatro de poder” auxiliam na compreensão dos limites impostos, de uma a outra classe, na quebra da deferência.

Em paralelo, na sociedade colonial brasileira, por exemplo, podemos em parte considerar como situações de quebra de deferência as manifestações blasfematórias, as proposições heréticas e, os recursos aos elementos ocultistas da religiosidade mágico-popular, principalmente quando utilizados como recursos alternativos nas soluções dos problemas e conflitos cotidianos, manifestação também dos anseios da população, como resistência às imposições de poderes por parte da coroa e da ortodoxia e seus dogmas como verdades absolutas. Essas situações, perseguidas como heresias pela Inquisição, quando manifestas nas denúncias, podem oferecer um amplo espectro, rico em informações que permitem a

---

<sup>8</sup> RIBEIRO, Alexandre Martins. *Blasfêmias e irreverências no Brasil setecentista: a terceira visitação do Santo Ofício da Inquisição ao Estado do Grão-Pará em 1763-69*. 2010. Monografia (Bacharelado em História)-Universidade Tuiuti do Paraná, Paraná, 2010.

<sup>9</sup> Ver expressão em PIERONI, Geraldo *et al.* *Boca maldita: blasfêmias e sacrilégios em Portugal e no Brasil nos tempos da Inquisição*. Jundiaí: Paço Editorial, 2012.

<sup>10</sup> THOMPSON. E. P. *As peculiaridades dos ingleses e outros artigos*. Campinas: Ed. da Unicamp, 2001.

reconstrução de parte da vida dos homens no passado. De acordo com o autor, quando deixamos de lado os ícones, um imenso elenco de agentes sociais emerge, mas não como meros figurantes. Thompson vai contra uma história meramente quantitativa pelo fato de esta não dar conta da importância simbólica dos fatos nos diferentes contextos. Para ele, a história é a disciplina dos contextos e todos os significados estão inseridos, por sua vez, em contextos que lhe são próprios.

Em relação à cultura na colônia, partimos ainda do conceito de “descristianização da sociedade”, proposto por Anita Novinsky, em que críticas e contestações foram acumuladas ao longo das gerações, sobretudo em oposição às punições e restrições impostas pela Igreja e Inquisição.<sup>11</sup> Mas essa descristianização pode ser compreendida como “cultura de dessacralização”, como afirma Igor Tadeu sobre as discussões de Roger Chartier sobre o ocorrido na França no século XVIII.<sup>12</sup> Essa dessacralização representa a relação direta dos indivíduos com as questões que permeavam seu cotidiano. A Ilustração, segundo Stuart Schwartz, contribuiu para essa cultura, oferecendo mais esquemas explicativos e pressupostos que permitiam aos indivíduos reeditar suas construções de significados ao mesmo tempo em que seus debates filosóficos se alimentaram das críticas do que chamou de “pelagianismo rústico”. A essa dessacralização, como afirma Igor Tadeu, que não se confunde com a descristianização proposta por Anita Novinsky, compreende-se um movimento crítico, livre, menos reverente aos dogmas antes considerados intocáveis. Os livros se inserem aqui como mais uma entre as representações a serem apropriadas e ajustadas na construção dos sentidos e das visões de mundo levadas a cabo pelos indivíduos em seus contextos.

Nesse sentido, também os conceitos utilizados por Carlo Ginzburg, sobretudo a noção de “circularidade cultural”, contribuem para a consideração das ideias e questionamentos que circulavam em todos os níveis da sociedade colonial setecentista. Para o autor, os indivíduos exercem uma liberdade condicionada por uma “jaula flexível”, convencionando elementos de origens diversas, “como pedras e tijolos na construção de uma parede, ajustando sua interpretação e visão de mundo”.<sup>13</sup> Na ótica dele, a defasagem entre os textos e as proposições de Menochio, moleiro friulano acusado e sentenciado pela Inquisição na Itália, é um exemplo

---

<sup>11</sup> NOVINSKY, Anita. Estudantes brasileiros “afrancesados” da universidade de Coimbra: a perseguição de Antônio de Morais Silva (1779-1806). In: COGGLIOLA, Osvaldo. *A revolução francesa e seu impacto na América Latina*. São Paulo: Nova Stella; Ed. da USP; Brasília, DF: CNPq, 1990. p. 355-371.

<sup>12</sup> ROCHA, Igor Tadeu Camilo. Tolerância religiosa no mundo luso-brasileiro no período do reformismo ilustrado: reflexão a partir das fontes inquisitoriais. *e-hum – Revista Científica das áreas de História, Letras, Educação e Serviço Social do Centro Universitário de Belo Horizonte*, v. 6, n. 2, p. 15-27, ago./dez. 2013.

<sup>13</sup> GINZBURG, Carlo. Prefácio à edição italiana. In: GINZBURG, Carlo. *O queijo e os vermes: o cotidiano e as ideias de um moleiro perseguido pela Inquisição*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006. p. 11-26.

desse ajuste de referenciais.<sup>14</sup> As ideias circulavam de alto a baixo entre a sociedade por meio dos livros, das conversas, das imagens e das narrativas, e os sentidos eram constantemente trocados e construídos.

A presente pesquisa, a partir de conceitos-chave da “história cultural”, em especial as noções de “representação” e “apropriação” cultural de Roger Chartier, associadas ainda à “circularidade cultural” de acordo com a perspectiva de Carlo Ginzburg, busca a compreensão de como, no período colonial, nas Minas setecentistas, as pessoas, em seus cotidianos, perante seus conflitos, raciocinavam e relativizavam as imposições da ortodoxia, bem como, em certa medida, e em alguns casos, toleravam as diferenças de credos, considerando mesmo que cada um poderia viver de acordo com a sua lei. Por debaixo do “arco de poder” da consciência social ou da “jaula flexível” de Ginzburg, novos contextos surgem como horizontes explicativos. É neste sentido, o de buscar a apreensão dos diferentes níveis de interpretação, classificação e ajuste das diferentes representações, que a pesquisa procura contribuir com os instigantes e intermináveis debates acerca da história cultural.

No capítulo 1 apresentaremos alguns dos principais estudos que foram pioneiros na investigação da presença e atuação do Tribunal do Santo Ofício no Brasil e, sobretudo, nas Minas Gerais, mostrando que muito ainda podemos escrever sobre tão instigante tema de investigação. Traçaremos, em linhas gerais, em um segundo momento, como se efetivou a presença da instituição na colônia, por meio das visitas, da malha de agentes e da estreita colaboração das devassas eclesiásticas. Por fim, buscaremos a compreensão das reformas pombalinas e o contexto para modificação dos aparatos de censura, bem como a própria transformação da Inquisição, subjugada aos interesses da coroa. Neste capítulo serão introduzidas as principais temáticas necessárias para compreensão do contexto do século XVIII, bem como da Ilustração e sua presença em território luso-brasileiro.

No capítulo 2 os blasfemos, propositores heréticos e os proprietários de livros proibidos nas Minas Gerais, serão mapeados e analisados, sob a luz da historiografia corrente. Apresentaremos as principais categorias de “dissidências da fala”, além dos títulos que por aqui circularam e foram denunciados à Inquisição. Compreendemos que os livros representaram mais um entre os referenciais culturais que circularam pelas Minas e suas ideias foram apropriadas por indivíduos em diferentes contextos, e cruzadas aos questionamentos e críticas que já permeavam o imaginário dos indivíduos, acumuladas ao longo das gerações, por meio

---

<sup>14</sup> GINZBURG, Carlo. *O queijo e os vermes: o cotidiano e as ideias de um moleiro perseguido pela Inquisição*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

de uma relação direta de apreensão da natureza, da religião e da própria relação entre os indivíduos. Dessa forma, poderemos compreender que os blasfemos, diferentemente dos propositores heréticos, não rompiam diretamente em suas palavras, com o sentido dos dogmas e com a própria religião. Demonstravam em suas falas o descontentamento perante proteções frustradas e injustiças, associando à religião, a culpa por seus infortúnios. Já as proposições heréticas, eram associadas, pelos inquisidores, às heresias e representavam aos olhos da Igreja, um perigo em potencial, pois ameaçavam sua legitimidade enquanto portadora do conhecimento “revelado”.

Já no capítulo 3 será apresentado o estudo de caso do “poeta detrás da serra”, o sargento mor Romão Fagundes do Amaral, indivíduo que não se contentava com verdades estabelecidas e buscava outras fontes de conhecimento, não só para saciar sua curiosidade, mas também como arsenal para suas proposições críticas e suas elaborações poéticas. Romão Fagundes se apropriava de todos os referenciais que lhe faziam sentido, permitindo a construção de sua visão de mundo. Suas composições e opiniões foram nativas e demonstram claramente a complexidade da cultura colonial e a relação com ela estabelecida pelos indivíduos. Possuía, ao que parece, uma personalidade forte e irônica, se justificando, em suas proposições, a maneira como vivia sua “libertinagem” de comportamentos e de consciência.

Dessa forma, torna-se interessante e mesmo necessária a realização de uma pesquisa que permita a análise, em conjunto, de todos os casos dos blasfemos que das Minas foram denunciados e sentenciados ao Santo ofício. Muito além de traçar o mapeamento das proposições, buscamos, assim, a compreensão dos principais anseios e perspectivas das pessoas em seus cotidianos, conflitos e dilemas. A racionalidade e a inventividade popular, implícitas na experiência cotidiana permeada de formulações diversas, são apenas algumas das possibilidades de apreensão que esse amplo leque de fontes pode nos permitir.

## CAPÍTULO 1:

### Inquisição, reformismo ilustrado e censura: o contexto setecentista

#### 1.1 Os estudos inquisitoriais no Brasil

Qualquer pesquisador que hoje proponha a se debruçar sobre as temáticas relativas aos estudos inquisitoriais no território luso-brasileiro precisa estar atento aos trabalhos que se constituem como referência não só teórico-metodológica, mas ainda em relação aos debates estabelecidos e aos percursos traçados em que abordagens foram sendo aperfeiçoadas a partir de novas problemáticas e desafios. Escrever a história da atuação do Santo Ofício no Brasil não é tarefa fácil, tendo em vista a amplitude dos territórios e o grau de complexidade das relações travadas entre os agentes do Tribunal e a vida na colônia. Mais que desfigurar o tecido social e incrustar a pedagogia do medo no imaginário dos indivíduos na colônia, a Inquisição que, muitas vezes, esteve associada às estruturas e hierarquias de poder, também foi instrumentalizada ao longo do tempo, servindo a estratégias religiosas e políticas, e acompanhou a cristalização e o desenvolvimento da própria Igreja católica na região. Dessa forma, compreendemos que o trabalho de Ana Margarida Santos Pereira, intitulado *A Inquisição no Brasil*, tenha constituído um esforço de síntese das principais contribuições, que, ao longo do tempo, foram aprimorando as discussões sobre a temática, apresentando os caminhos percorridos e os desafios ainda por serem trilhados.<sup>15</sup>

Acerca dos estudos sobre a atuação da Inquisição no Brasil, torna-se necessária a referência a alguns trabalhos clássicos, que, já no princípio do século XX, se detiveram sobre a temática e chamaram a atenção para sua importância na compreensão sobre o período colonial brasileiro. Notadamente, foi Antônio Baião quem primeiro se interessou pelas distintas modalidades de ação da instituição no Brasil e pela divulgação de documentos em uma série de artigos intitulados *A Inquisição em Portugal e no Brasil: Subsídios para a sua história*, reunidos em forma de livros em 1921.<sup>16</sup> Nessa obra, apresenta a transcrição de alguns documentos pertinentes ao conhecimento da atuação da instituição na colônia, como a comissão, assinada a 12 de fevereiro de 1579, pelo Inquisidor Cardeal Dom Henrique, dando legitimidade a Dom Antônio Barreiros, então bispo da Bahia, para intervir nos assuntos do Santo Ofício sobre os

---

<sup>15</sup> PEREIRA, Ana Margarida Santos. *A inquisição no Brasil: aspectos da sua atuação nas capitanias do sul de meados do séc. XVI ao início do século XVIII*. 2006. Dissertação (Mestrado em História)-Universidade de Coimbra, Coimbra, 2006.

<sup>16</sup> BAIÃO, Antônio. *A Inquisição em Portugal e no Brasil: subsídios para sua história*. Lisboa: Arquivo histórico português, 1921.

territórios de sua jurisdição episcopal.<sup>17</sup> Nessa mesma obra, publica ainda algumas instruções da Comissão Geral ao visitador Heitor Furtado de Mendonça, bem como pormenores das negociações fracassadas acerca da criação de um tribunal da inquisição no Brasil, independente da mesa constituída em Lisboa.<sup>18</sup> Em *Episódios Dramáticos da Inquisição Portuguesa*, a partir da análise de uma série de estudos de caso, sobretudo de pessoas ligadas às letras e às ciências, trata, entre outros, de Antônio José da Silva, famoso dramaturgo natural do Rio de Janeiro, relaxado em 1739 pela prática de judaísmo.<sup>19</sup>

Na sequência de seus estudos, segundo a autora, foi João Lúcio de Azevedo, em *História dos Cristãos Novos portugueses*, quem se dedicou a identificar alguns penitenciados pelo Santo Ofício, muitos deles provenientes do Brasil, e a destacar que a colônia brasileira se apresentava a esses povos não só como lugar de degredo, mas também como oportunidade para professarem sua fé longe dos olhos do inquisidor.<sup>20</sup> Nesse trabalho, apontou ainda os ritmos de caça aos judaizantes empreendidos pelos agentes no Brasil e chamou a atenção para o fato de que o maior número das prisões tenha se concentrado na primeira metade do século XVIII. Esses trabalhos, na visão da autora, foram pioneiros no tratamento das fontes inquisitoriais, sob a guarda do Arquivo da Torre do Tombo, e representaram o despertar do interesse pela temática, que, como veremos, foi acompanhada por estudiosos também brasileiros.

No Brasil, até então, a temática aparecera como curiosidades publicadas na Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, em que foram apresentados excertos de documentos, como a transcrição feita por Fernandes Pinheiro do processo de Antônio José da Silva. Mas, a partir da década de 1920, Capistrano de Abreu, iniciou uma nova fase com o tratamento crítico dessas fontes. Esse autor buscou associar, às transcrições dos documentos relativos ao Brasil, análises em que enfatizava aspectos da história social e dos costumes da sociedade colonial, atentando para a importância dos registros inquisitoriais para a compreensão do comportamento de seus habitantes.<sup>21</sup> Em suas obras, disponibiliza aos pesquisadores uma série de documentos relativos às transcrições das confissões e denúncias recolhidas pelo visitador Heitor Furtado de Mendonça durante a primeira visitação. Esses

---

<sup>17</sup> PEREIRA, Ana Margarida Santos. *A inquisição no Brasil... op. cit.*, p. 21.

<sup>18</sup> *Idem*, p. 22.

<sup>19</sup> BAIÃO, Antônio. *Episódios dramáticos da Inquisição portuguesa: homens de letras e de ciência por ela condenados*. Porto – Rio de Janeiro, 1929. v. 1. *apud* PEREIRA, Ana Margarida Santos. *A inquisição no Brasil... op. cit.*, p. 22.

<sup>20</sup> AZEVEDO, João Lúcio de. *Novas Epanáforas*. Lisboa: Livraria Clássica Editora, 1932.

<sup>21</sup> PEREIRA, Ana Margarida Santos. *A inquisição no Brasil... op. cit.*, p. 25.

trabalhos constituíram-se em um primeiro esforço de democratização das fontes inquisitoriais aos brasileiros dada a dificuldade de acesso ao arquivo situado do outro lado do Atlântico.<sup>22</sup>

Na sequência dos estudos inquisitoriais no Brasil, Rodolfo Garcia deu seguimento a esse esforço de democratização, publicando a transcrição das denúncias ouvidas por Furtado de Mendonça em Pernambuco e as denúncias pertinentes à segunda visitação do licenciado Marcos Teixeira à Bahia em 1618.<sup>23</sup> Na introdução desses trabalhos, apresenta um retrato bem formulado das relações familiares, profissionais e das vidas doméstica e religiosa da sociedade colonial, fornecendo subsídios para a consideração de que as fontes relativas à atuação do Santo Ofício seriam depositárias de indícios da cultura e das vivências na colônia.

Segundo Ana Margarida, pelas correspondências entre Capistrano e João Lúcio de Azevedo, tomamos, ainda, conhecimento de aspectos que até os dias de hoje constituem-se em motivações para discussões entre os pesquisadores, como a referência apresentada acerca da visitação de Luís Pires ao Rio de Janeiro em 1627, no que pode, de fato, ter se constituído na terceira visitação do Santo Ofício às partes do Brasil.<sup>24</sup> Contudo, os livros dessa visitação nunca foram encontrados e ela ainda representa um enigma aos pesquisadores.

Contudo, esses estudos não tiveram sequência imediata, já que as transformações políticas no Brasil, na década de 1930, fariam com que a historiografia relegasse a temática da Inquisição para segundo plano. A política do Estado Novo delimitaria outras prioridades que não incluíam o financiamento de pesquisadores do outro lado do Atlântico, sendo a tarefa de garimpagem em arquivos, como os da Inquisição em Portugal, atividade de baixo retorno. A historiografia brasileira da década de 1950 se concentraria, então, a orientar respostas para a situação imediata do País a partir do reconhecimento do contributo dos elementos nativos e africanos na formação cultural da colônia, denunciando os preconceitos raciais e a homogeneização da cultura proposta pelos esquemas de educação do Estado.<sup>25</sup>

Os estudos inquisitoriais só seriam retomados na década de 1960, quando da descoberta de novos documentos relacionados à segunda visitação de Marcos Teixeira ao Nordeste. A transcrição desses documentos foi publicada nos *Anais do Museu Paulista*, acompanhado por

---

<sup>22</sup> ABREU, Capistrano de (Introd.). *Primeira Visitação do Santo Ofício às Partes do Brasil pelo licenciado Heitor Furtado de Mendonça*. Denúncias da Bahia – 1591-1593. São Paulo: Eduardo Prado, 1925. ABREU, Capistrano de (Prefácio). *Primeira Visitação do Santo Ofício às Partes do Brasil pelo licenciado Heitor Furtado de Mendonça*. Confissões da Bahia (1591-1592). Rio de Janeiro: F. Brigue, 1935.

<sup>23</sup> GARCIA, Rodolfo (Introdução). Livro das denúncias que se fizeram na visitação do Santo Ofício à cidade do Salvador da Bahia de Todos os Santos do Estado do Brasil, no ano de 1618 – inquisidor e visitador o licenciado Marcos Teixeira. *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, tomo XLIX, p. 75-198, 1927.

<sup>24</sup> PEREIRA, Ana Margarida Santos. *A inquisição no Brasil... op. cit.*, p. 26.

<sup>25</sup> Ver PEREIRA, Ana Margarida Santos. *A inquisição no Brasil... op. cit.*, p. 27-28.

estudos de Sônia Siqueira e Eduardo de Oliveira França, que representaram mais um avanço no esforço de democratização do acesso a essa documentação.<sup>26</sup> Nesses estudos, buscaram a compreensão da visitação como mecanismo de vigilância religiosa, analisando suas possíveis motivações e o impacto na sociedade da capitania. Em 1966, Eduardo França aborda a questão da participação dos cristãos novos na invasão holandesa e relativiza a noção até então difundida de que teriam assumido a postura de traidores. Ainda, José Antônio Gonsalves de Mello Neto aprofunda seus estudos já no final dos anos 1940 acerca dos cristãos novos na capitania de Pernambuco,<sup>27</sup> desconsiderando sua participação na consolidação da Companhia das Índias Orientais e, assim como Oliveira França, a colaboração com o grupo invasor. Esses estudos abriram as portas para novas análises e conclusões sobre os cristãos novos no Brasil, dando a conhecer os grupos não só no Nordeste, bem como nas capitanias ao Sul, como fez José Gonçalves do Salvador, que chamou a atenção também para o fato de os cristãos novos e velhos traçarem, muitas vezes, objetivos e estratégias comuns e partilharem as dificuldades da conquista e estabelecimento na colônia.<sup>28</sup>

Já a partir da década de 1970, são os trabalhos de Anita Novinsky que abrem o caminho para novos estudos acerca do conhecimento dos cristãos novos no Brasil, bem como da própria atuação da Inquisição na colônia. Parte, primeiramente, do princípio de que esse grupo sofrera, sobretudo, uma perseguição política, por representar o núcleo da classe burguesa em ascensão, e que o Santo Ofício tenha criado o “mito do judaizante” em defesa das classes tradicionais portuguesas compostas pelos cristãos velhos, maquiando o verdadeiro sentido da perseguição. A Inquisição lutava, então, contra uma “força de oposição”, e os cristãos novos se reuniram como grupo de defesa, menos por questões religiosas, mas pela condição imposta de exclusão.<sup>29</sup> Todavia, esses pressupostos têm sido questionados em novos estudos, sem, contudo, desconsiderar a contribuição seminal dos trabalhos da autora. Sabe-se, por exemplo, que o período não esteve marcado por conflitos entre comerciantes cristãos novos e os grupos de privilégio formados por cristãos velhos, e que estes traçaram estratégias comuns, valendo-se de seus serviços e que, em muitas partes do império, as dificuldades econômicas que marcariam o

---

<sup>26</sup> FRANÇA, Eduardo de Oliveira; SIQUEIRA, Sônia (Introd.). Segunda visitação do Santo Ofício às partes do Brasil pelo inquisidor e visitador licenciado Marcos Teixeira. Livro das Confissões e ratificações da Bahia. *Anais do Museu Paulista*, São Paulo: Universidade de São Paulo, tomo XVII, p. 121-547, 1963.

<sup>27</sup> FRANÇA, Eduardo de Oliveira. Um problema: a traição dos cristãos novos em 1624. *Anais do IV Simpósio dos professores Universitários de História*, São Paulo, 1969. MELLO NETO, José Antônio Gonsalves de. *Tempos de Flamengos*. Rio de Janeiro: J. Olímpio, 1947

<sup>28</sup> SALVADOR, José Gonçalves. *Os cristãos novos e o Comércio no Atlântico Meridional*. São Paulo: Pioneira, 1978 *apud* PEREIRA, Ana Margarida Santos. *A inquisição no Brasil*, p. 32.

<sup>29</sup> NOVINSKY, Anita. *Os cristãos novos na Bahia*. São Paulo: Perspectiva, 1972.



atraso comercial português começaram, na verdade, muito antes da perseguição perpetrada pela Inquisição aos “judaizantes”.<sup>30</sup> Essas principais críticas aos pressupostos defendidos nos primeiros trabalhos de Anita Novinsky configuram-se como revisões permitidas pelas novas análises que têm sido feitas por autores que tratam a temática sob novas perspectivas historiográficas.

Contudo, a maior contribuição de Anita Novinsky aos estudos inquisitoriais no Brasil está presente em seu monumental *Prisioneiros do Brasil*,<sup>31</sup> em que a autora disponibilizou, após anos de pesquisas ininterruptas no Arquivo da Torre do Tombo, uma listagem completa de todos os processados cristãos novos que do Brasil foram parar nos cárceres da Inquisição. Esse trabalho apresenta um panorama geral dos 1.076 prisioneiros do Brasil, entre homens e mulheres, recolhidos entre os mais de 40 mil processos sob a guarda do Arquivo. Pretendendo rastrear a dimensão da efetivação da malha inquisitorial na colônia, a autora realizou verdadeiro trabalho de garimpagem entre as fontes distribuídas em diversas tipologias documentais, concluindo que a maior parte das prisões foi efetivada no século XVIII, sendo 555 na primeira metade e 107 na segunda. A autora conclui, ainda, que a principal motivação das prisões tenha sido a prática em segredo do judaísmo, representando, essa categoria de implicados, 61,85% dos homens e 88,5% das mulheres. Essa obra constitui-se de fundamental importância aos estudos não só acerca dos cristãos novos no Brasil, mas ainda aos que pretendam compreender a efetivação da ação do Tribunal nas partes da colônia brasileira, maior porção do império ultramarino português.

Em um de seus mais recentes artigos, a autora aborda aspectos sobre a perseguição aos cristãos novos, bem como condições e estratégias para vivência como indivíduos que se tornaram estrangeiros em sua própria pátria.<sup>32</sup> Tiveram de assumir uma nova identidade, “esvaziada de seus mais caros valores”, aceitando outros nomes e novos costumes, construindo uma segunda vida em paradoxo, pois se encontravam fora da sociedade ampla, pelas leis que os discriminavam, mas ao mesmo tempo ocupando cargos e posições que lhes colocavam dentro da mesma sociedade. No Brasil, como refúgio, continuaram a viver em clandestinidade, organizando-se em sociedades secretas, constituindo discursos críticos que circularam por vias orais e em manuscritos, moldando a psicologia dos portugueses, cujo pensamento não podiam

<sup>30</sup> PEREIRA, Ana Margarida Santos. *A inquisição no Brasil... op. cit.*, p. 34-35.

<sup>31</sup> NOVINSKY, Anita. *Inquisição: prisioneiros do Brasil (séculos XVI-XIX)*. Rio de Janeiro: Expressão e Cultura, 2002.

<sup>32</sup> NOVINSKY, Anita. Do outro lado da vida: A construção do discurso marrano. In: FURTADO, Júnia Ferreira; RESENDE, Maria Leônia de. *Travessias Inquisitoriais das Minas Gerais aos cárceres do Santo Ofício: diálogos e trânsitos religiosos no império luso-brasileiro (séc. XVI-XVIII)*. Belo Horizonte: Fino Traço, 2013. p. 175-187.

expressar livremente, e contribuindo decisivamente com questionamentos que circularam no imaginário da sociedade colonial. Viviam entre dois mundos, o das aparências e o particular, nos quais partilharam de tradições, unindo-se menos por questões religiosas que pela condição de expatriados em suas próprias pátrias. Não é demais reforçar o contributo e os avanços apresentados nos trabalhos de Anita Novinsky influenciando verdadeira geração de historiadores que hoje se debruçam sobre temática tão intrigante e, ao mesmo tempo, tão complexa.

Em boa medida, como fruto da guinada, nos anos 1980, da nova historiografia cultural e do Marxismo renovado da escola social inglesa, que difundiram novos temas, objetos e o uso de um amplo suporte de fontes documentais, bem como já prenunciavam os *Annales* nas primeiras décadas do século XX, acerca da crítica às fontes, a historiografia brasileira passou por amplo período de renovação. Aliada a essa revolução teórico-metodológica, a expansão dos programas de pós-graduação no Brasil impulsionou novas pesquisas e novo destaque foi dado aos assuntos pertinentes à presença e atuação das malhas inquisitoriais no Brasil, priorizando, agora, além do estudo aos cristãos novos, também as demais tipologias de “heresias” que foram igualmente alvo da ação dos agentes da fé, perpassando pelas relações de poder, pela escravidão, pelo universo da vida social e familiar, pela moralidade sexual, pela cultura e pela religiosidade na colônia. A essas pesquisas, foram associadas abordagens, como as de Roger Chartier, sobre as relações dos indivíduos com a sociedade mediante apropriações das representações culturais, além de pressupostos sobre a circularidade cultural e a micro-história de Carlo Ginzburg, dentre outros.<sup>33</sup>

A essas discussões acerca da cultura na colônia, podemos, seguramente, afirmar que a “cultura e a religião popular” têm representado a temática de maior peso nos últimos anos, priorizando, para além do estudo da religião oficial e da Igreja como instituição, agora as diferentes práticas da religiosidade e do hibridismo cultural ensejado pelos indivíduos na vida em colônia.<sup>34</sup> Compreendemos que as fontes inquisitoriais podem, nesse sentido, contribuir para esses estudos, como temos observado, e se constituem como reveladoras de aspectos do imaginário da população e espelho de seus conflitos e da cultura forjada na colônia. É nessa

---

<sup>33</sup> CHARTIER, R. “O mundo como representação” e “Poderes e limites de representação”. In: CHARTIER, R. *À beira da falésia. A história entre certezas e inquietudes*. Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 2002. THOMPSON, E. P. *As peculiaridades dos ingleses e outros artigos... op. cit.* GINZBURG, Carlo. *O queijo e os vermes... op. cit.* Ver também VAINFAS, R. *História das mentalidades história cultural... op. cit.*, p. 120. Disponível em: <[www.historiadahistoriografia.com.br/revista/article/download/11/11](http://www.historiadahistoriografia.com.br/revista/article/download/11/11)>. Acesso em: 11 maio 2015.

<sup>34</sup> SCHWARTZ, Stuart B. A historiografia dos primeiros tempos do Brasil moderno. Tendências e desafios das últimas décadas. *História, questões e debates*, Curitiba: Ed. da UFPR, n. 50, jan./jun. 2009. Disponível em: <<http://ojs.c3sl.ufpr.br/ojs/index.php/historia/article/view/15675>>. Acesso em: 11 maio 2015.

perspectiva que a historiografia inquisitorial no Brasil tem buscado contribuir na compreensão de como viviam e se relacionavam esses diferentes grupos e referenciais culturais na colônia.

Nesse sentido, a partir da década de 1980, podemos destacar uma série de trabalhos que têm voltado suas atenções para as mais variadas vertentes de problemáticas relativas à Inquisição e à cultura popular no Brasil. Notadamente, os trabalhos de Laura de Mello e Souza, responsáveis pela inserção no Brasil de pressupostos ligados à nova história, têm se atentado na análise da religiosidade mágico-popular por meio das denúncias e processos, registrados tanto na Inquisição quanto na documentação originada nas visitas episcopais, contra os praticantes da feitiçaria, sobretudo na região das Minas Gerais. Em seu trabalho, sobretudo no livro *O diabo e a terra de Santa Cruz*,<sup>35</sup> a autora procura estabelecer a relação entre a multiplicidade de práticas encontradas na colônia e também observadas na metrópole, sob a ótica dos processos de hibridismos culturais que originaram a especificidade da religiosidade popular na colônia. Em sua perspectiva, a magia e a feitiçaria serviram como apaziguadoras de sofrimentos e conflitos, derivados das violências e dificuldades específicas em sociedades escravistas e que, da mesma forma, maximizaram conflitos à medida que eram também utilizadas para aplacar a ira de senhores ou causar-lhes prejuízos em suas propriedades. Os negros e os índios foram, segundo a autora, os grandes curandeiros na colônia e socorriam toda a sorte de infortúnios mediante suas mesinhas, administração de pós, calundus, beberagens e benzeduras. Nesse sentido, a magia não anulava a religião oficial; pelo contrário, maximizava seu poder, objeto de fascínio popular pelo que simbolicamente representava.

Nessa mesma perspectiva, atentando-se para a cultura popular e os elementos que permeavam o imaginário da sociedade colonial, podemos destacar os trabalhos de Ronaldo Vainfas relativos, sobretudo, aos desvios da moralidade sexual. Em *Trópico dos Pecados*,<sup>36</sup> o autor busca compreender o projeto perpetrado pela Igreja em conjunto com a coroa portuguesa visando à homogeneização das crenças e das opiniões em seus territórios de aquém e além-mar. Para Vainfas, a Inquisição não perseguiu somente os judaizantes, mas também esteve entre os sentenciados, os sodomitas, os bigamos, os solicitantes e os sigilistas, além dos que verbalizavam suas ideias dissidentes em blasfêmias e proposições heréticas. Dessa forma, segundo ele, os inquisidores não se atentavam para as práticas em si dos desvios corriqueiros da moralidade, como o concubinato, procurando, nesses desvios, o sentido dos erros, aqueles

---

<sup>35</sup> SOUZA, Laura de Mello e. *O diabo e a terra de Santa Cruz: feitiçaria e religiosidade popular no Brasil colonial*. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

<sup>36</sup> VAINFAS, Ronaldo. *Trópico dos Pecados: moral, sexualidade e inquisição no Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

que optavam conscientemente por práticas que ameaçavam os dogmas da doutrina, como o caso dos sodomitas, que subvertiam a ordem natural do sexo, e o dos bígamos, que ameaçavam a integridade do sacramento do matrimônio. Em *Heresia dos índios*, fornece, ainda, um expressivo relato sobre os processos de hibridação cultural levados a cabo por índios, negros e brancos portugueses, conjugando elementos culturais diversificados no que foi chamado de Santidade Jaguaripe no recôncavo baiano. Esse trabalho marca a presença de todos esses grupos como agentes na formação cultural brasileira.<sup>37</sup>

No campo das moralidades, podemos destacar, também, os trabalhos de Luiz Mott e o debate travado com Ronaldo Vainfas acerca de considerações sobre o crime da sodomia. Em *Trópico dos Pecados*, Vainfas afirma que a sodomia estava ligada a um atentado contra a fé quando na consumação do ato perfeito, pois implicava que os réus não guardavam a doutrina católica.<sup>38</sup> Dessa forma, enxerga a assimilação, no imaginário dos inquisidores, entre os crimes de sodomia e heresia. Já Luiz Mott contra-argumenta que a perseguição aos “fanchonos” esteve associada a uma tentativa de acabar com uma contracultura *gay*, considerada como marca de uma identidade imoral.<sup>39</sup> Nesse sentido, referir-se à sodomia como heresia seria um equívoco, já que os sodomitas não cometiam erros pertinazes em matéria de fé, mas cometiam o “erro do desejo”.

Os padres não estiveram imunes às perseguições inquisitoriais, pois deveriam representar, sobretudo na colônia, exemplos de bom desempenho e conduta na aplicação das determinações da Igreja, particularmente no período pós-Concílio de Trento. Os prelados que abusaram da intimidade do instante da confissão sacramental foram alvo de perseguição por parte da Inquisição, que, segundo Lana Lage, promoveu verdadeira caça aos chamados solicitantes, especialmente após 1720, quando a Igreja empreendeu a tarefa de reformar o clero colonial. Para essa autora, foram os próprios confessores que, na atenção a seus penitentes, os exortavam a denunciar seus “colegas” de ofício que haviam lhes infringido a *sollicitatio ad turpiam* em outras confissões, algumas já há muitos anos. Segundo Lage, que chegou à soma de 425 solicitantes entre os anos de 1610-1810, o relaxamento do clero deveu-se, sobretudo, à sua permeabilidade na vida leiga na colônia, associando-se a seus padrões culturais em todos os sentidos, os mesmos que a igreja pretendia modificar.

---

<sup>37</sup> VAINFAS, Ronaldo. *A heresia dos índios: catolicismo e rebeldia no Brasil colonial*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

<sup>38</sup> Ver VAINFAS, Ronaldo. “O nefando na colônia”. In: *Trópico dos pecados... op. cit.*, p. 193-241.

<sup>39</sup> Ver MOTT, Luiz. Sodomia não é heresia: dissidência moral e contracultura. In: VAINFAS, Ronaldo; FEITLER, Bruno; LIMA, Lana Lage da Gama (Org.). *A Inquisição em Xequê*. Rio de Janeiro: UERJ, 2000. p. 253-266.

Não pretendemos aqui dar conta de toda a seara de trabalhos que, a partir dos anos 1980, tem ampliado consideravelmente o leque de discussões sobre a presença do Santo Ofício em terras brasílicas em seus mais diversos aspectos, considerando a importância das fontes inquisitoriais como instrumento para compreensão da cultura na colônia, bem como suas hierarquias e estruturas de poder. Podemos, ainda, citar os trabalhos de Daniela Buono Calainho acerca dos agentes do Santo Ofício, marcadamente nas habilitações de familiaturas, que, segundo a autora, atingiram o ápice no século XVIII.<sup>40</sup> Representavam, junto aos Comissários, a extensão do Tribunal nas terras de Além-mar, recolhendo denúncias e encaminhando prisioneiros e diligências à mesa em Lisboa. Dentre esses autores, podemos ainda citar os trabalhos de Geraldo Pieroni com os degredados do reino,<sup>41</sup> também Luiz Carlos Villalta,<sup>42</sup> com a história dos livros proibidos e das leituras inventivas na colônia, como veremos no capítulo 2, dentre muitos outros.

Ainda, os índios não estiveram imunes às garras do Santo Ofício. Apresentando um panorama da atuação do Santo Ofício na América portuguesa e rastreando a documentação referente aos indígenas implicados, Maria Leônia Chaves de Resende atenta para os indícios acerca das estratégias e vivências desses grupos em território colonial. Segundo a autora, dos 273 índios denunciados ao Santo Ofício no século XVIII, 168 receberam genericamente as denominações de “gentios da terra”, “carijós” ou “tapuias”. Os demais foram designados por termos mestiços e constituindo-se, segundo a autora, em grupo específico demarcando sua diferença em relação aos demais grupos sociais no convívio colonial. A própria referência ao caráter da mestiçagem é indicativa do mosaico cultural desenvolvido em solo colonial e justifica, em parte, os cruzamentos e circularidades culturais expressas nas práticas desses povos. Os crimes imputados aos índios nas denúncias e processos inquisitoriais indicam que suas práticas estiveram relacionadas às experiências e formulações de significados em seus cotidianos e contextos específicos. Essa análise contribui para a consideração dos índios como agentes históricos e de que as práticas denunciadas à Inquisição refletem as adaptações e

---

<sup>40</sup> CALAINHO, Daniela Buono. *Agentes da fé: familiares da Inquisição portuguesa no Brasil colonial*. Bauru: EDUSC, 2006. RODRIGUES, Aldair Carlos. *Limpos de Sangue: familiares do Santo Ofício, Inquisição e Sociedade em Minas Colonial*. São Paulo: Alameda, 2011.

<sup>41</sup> PIERONI, Geraldo. *Vadios, heréticos e bruxos: os degredados portugueses no Brasil-colônia, Bahia*. 1881. Dissertação (Mestrado em História)-Universidade Federal da Bahia, Salvador, 1991.

<sup>42</sup> VILLALTA, Luiz Carlos. *Usos do livro no mundo luso-brasileiro sob as luzes: reformas, censura e contestações*. Belo Horizonte: Fino Traço, 2015.

estratégias de enfrentamento às adversidades do cotidiano, conferindo-lhes liberdade, poder e autonomia.<sup>43</sup>

Tendo em vista todo esse panorama apresentado, podemos concluir que muito já foi feito no sentido de desvendar as engrenagens do Santo Ofício em terras coloniais. Caminhos foram trilhados, conclusões foram revisitadas, novas sendas explicativas delineadas e as fontes, cada vez mais, democratizadas. Nesse sentido, buscamos contribuir por meio de uma pesquisa, da qual trataremos mais detidamente no próximo tópico, em que realizamos o levantamento de todas as denúncias que das Minas Gerais foram enviadas ao Tribunal da Inquisição, pertencentes aos fundos dos *Cadernos do Promotor* e da *Documentação Dispersa*, bem como os processos impetrados pela Mesa aos penitenciados Mineiros.<sup>44</sup> Durante esta pesquisa, tivemos a possibilidade de observar entre a *Documentação Dispersa* – até então nunca tratada como um fundo em toda sua complexidade e extensão – grande quantidade de documentos referentes ao Brasil,<sup>45</sup> como os que pudemos reunir no livro referente às Minas Gerais.<sup>46</sup> São, em sua maioria, denúncias e confissões apresentadas à Mesa, bem como sumários, extratos de correspondências, listagens de prisioneiros, algumas com referências a brasileiros processados nas Inquisições de Évora e Coimbra, que, guardadas algumas exceções, permanecem sem qualquer sistematização ou mesmo conhecimento por parte da historiografia brasileira. Esta pesquisa nos permite concluir que muito ainda está por se escrever sobre a Inquisição no Brasil e quantas fontes também nos restam por descobrir nos mais diversos fundos e caixas na imensidão do Arquivo Nacional da Torre do Tombo.

## 1.2 Historiografia da Inquisição em Minas

Assim como o panorama geral apresentado sobre a ampliação dos estudos inquisitoriais no Brasil, também nas Minas Gerais podemos observar, acompanhando as inovações teórico-metodológicas a partir dos anos 1980, um fluxo crescente do esforço de compreensão da

---

<sup>43</sup> RESENDE, Maria Leônia Chaves. Cartografia gentílica: os índios e a inquisição na América portuguesa (século XVIII). In: FURTADO, Junia; RESENDE, M. Leônia Chaves (Org.). *Travessias inquisitoriais das Minas Gerais aos cárceres do Santo Ofício... op. cit.*

<sup>44</sup> RESENDE, Maria Leônia Chaves de; SOUSA, Rafael José de. *Em nome do Santo Ofício: cartografia da Inquisição nas Minas Gerais*. Belo Horizonte: Fino Traço, 2015.

<sup>45</sup> Rastreamos no fundo da Documentação Dispersa, cerca de 819 documentos referentes às demais regiões do Brasil, que ainda não foram sistematizados como os registros enviados de Minas Gerais.

<sup>46</sup> Esses documentos encontram-se entre as 74 caixas que compõem esse fundo, que parece organizado, a partir da reunião de documentos de origens diversas e que não pertenciam, até então, a nenhuma tipologia específica. Compreendem, de fato, uma documentação dispersa, no sentido estrito da palavra, e podem ser acessados em [digitalq.dgar.pt.gov](http://digitalq.dgar.pt.gov).

atuação do Santo Ofício em nosso território. Marcadamente, também a religiosidade tem se constituído como temática de maior impacto nas abordagens culturais, sobretudo a partir dos conceitos de “cultura e religião popular”.<sup>47</sup>

Os primeiros trabalhos a atentarem para a participação dos cristãos novos na ocupação das Minas Gerais se detiveram em compreender sua participação na descoberta das rotas dos veios auríferos e na própria ocupação e formação econômica da região.<sup>48</sup> Os cristãos novos marcaram presença entre os primeiros desbravadores da região que descobriram o ouro. Eles participaram ativamente nos processos de demarcações dos caminhos e na constituição dos primeiros arraiais e vilas, atuando na exploração do ouro, na produção de gêneros de subsistência e na conquista do território. O trabalho de Neusa Fernandes fornece, ainda, elementos de compreensão acerca das mulheres cristãs novas nas Minas Gerais.

Contudo, a partir da ampliação do acesso às fontes e das revisões metodológicas, também as demais categorias de implicados inquisitoriais passaram a ser objeto de estudos importantes nas Minas Gerais. Em *Travessias inquisitoriais das Minas Gerais aos Cárceres do Santo Ofício*, obra que reúne grande quantidade de artigos acerca da Inquisição na região das Minas Gerais, podemos ter acesso às contribuições de autores e trabalhos mais recentes referentes à temática. Esses estudos redimensionam os trabalhos consagrados sobre a presença nas Minas dos cristãos novos, bem como das demais categorias de heresias, como já referido.

Dessa forma, destacam-se trabalhos de autores como Anita Novinsky sobre os marranos mineiros, que legaram à sociedade críticas à religião e elementos ligados à ilustração no século XVIII,<sup>49</sup> assim, também, o artigo de Angelo Assis, em estudo sobre os cripto judeus que forneciam créditos e ocupavam ofícios como advogados, médicos, professores, homens de negócios etc. O mesmo autor considera que Minas foi uma das regiões mais procuradas pelos cristãos novos no século XVIII, onde uns adaptaram-se aos costumes locais, participando de missas e celebrações católicas, enquanto outros já se laicizavam, mantendo a aparente aceitação à cristandade, mas professando suas crenças particulares em intimidade.<sup>50</sup> Reforçam essa visão

---

<sup>47</sup> FURTADO, Júnia Ferreira. *Novas tendências da historiografia sobre Minas Gerais no período colonial. História da Historiografia*, n. 2, p. 116-162, mar. 2009, p. 120. Disponível em: <[www.historiadahistoriografia.com.br/revista/article/download/11/11](http://www.historiadahistoriografia.com.br/revista/article/download/11/11)>. Acesso em: 11 maio 2015. SCHWARTZ, Stuart B. *A historiografia dos primeiros tempos do Brasil moderno... op. cit.*

<sup>48</sup> SALVADOR, José Gonçalves. *Os cristãos-novos durante o ciclo do ouro (1695-1755): relações com a Inglaterra*. São Paulo: Pioneira, 1992. FERNANDES, Neusa. *A inquisição em Minas Gerais no século XVIII*. Rio de Janeiro: Ed. da UERJ, 2000.

<sup>49</sup> NOVINSKY, Anita. *Do outro lado da vida... op. cit.*, p. 175-187.

<sup>50</sup> ASSIS, Ângelo Adriano Faria de. A torá nos caminhos do ouro: cristãos novos e cripto judeus em Minas. In: FURTADO, Júnia Ferreira; RESENDE, Maria Leônia Chaves de (Org.). *Travessias inquisitoriais das Minas Gerais aos cárceres do Santo Ofício... op. cit.*, p. 175-187.

os estudos sobre as famílias, como o caso da família Vale estudada por Lina Gorenstein,<sup>51</sup> bem como a trajetória dos irmãos Nunes, estudada no artigo de Júnia Ferreira Furtado.<sup>52</sup> Em Ouro Preto, segundo o trabalho de Carlos Magno Guimarães, sob a perspectiva da arqueologia histórica,<sup>53</sup> organizaram-se na sociedade secreta “Fiéis de Deus”, disfarçados de irmandade leiga, cujos vestígios de cultura material estão sendo investigados nas escavações de moradias e propriedades dos cristãos novos. Suas análises indicam, ainda, a possível existência de um escritório do Santo Ofício na então Vila de Paracatu, anexo à Matriz, em estrutura análoga aos tribunais portugueses. Se esses indícios forem confirmados, as considerações acerca da presença e atuação do Tribunal nas Minas serão redimensionadas, contrariando mesmo, como aponta o autor, todas as abordagens já consagradas na historiografia sobre o tema, já que não há registros da implantação de tribunais em território colonial. Contudo, atenta, ainda, para a necessidade de mais indícios documentais que comprovem essas hipóteses, sobretudo em relação aos possíveis agentes responsáveis por sua manutenção, citados de forma esparsa por alguns autores, como sendo o padre Antônio Mendes Santiago, a quem teria sido provavelmente concedida a licença para ereção do escritório, e o padre Manuel Gomes Bravo, possível chefe das torturas.<sup>54</sup>

Ainda em referência às novas publicações, sobretudo no citado livro, podemos apontar os trabalhos de Aldair Carlos Rodrigues sobre a atuação dos agentes do Santo Ofício na região da Comarca do Rio das Mortes,<sup>55</sup> recortando sua análise na segunda parte de seu artigo, para a atuação específica do Comissário José Sobral e Souza da vila de São João del-Rei. Os excessos e arbitrariedades de poder foram marcas da atuação desse agente na Comarca do Rio das Mortes, que mantinha verdadeira rede de clientelismo auxiliando na manutenção de seu poder, que ainda era intensificado pela distância da sede do poder episcopal em Mariana.

---

<sup>51</sup> GORENSTEIN, Lina. A família Vale: do reino às Minas. In: FURTADO, Júnia; RESENDE, Maria Leônia Chaves de (Org.). *Travessias inquisitoriais das Minas Gerais aos cárceres do Santo Ofício: diálogos e trânsitos religiosos no império luso-brasileiro (sécs. XVI – XVIII)*, 2013. p. 239-254.

<sup>52</sup> FURTADO, Júnia Ferreira. Trajetórias carto-geográficas de uma família de cristãos-novos dos sertões das Gerais aos cárceres da inquisição: o caso dos irmãos Nunes. In: FURTADO, Júnia Ferreira; RESENDE, Maria Leônia Chaves de (Org.). *Travessias inquisitoriais das Minas Gerais aos cárceres do Santo Ofício: diálogos e trânsitos religiosos no império luso-brasileiro (sécs. XVI – XVIII)*, 2013. p. 189-238.

<sup>53</sup> GUIMARÃES, Carlos Magno *et al.* Inquisição, cristãos novos e arqueologia (Minas Gerais, século XVIII). In: FURTADO, Júnia Ferreira; RESENDE, Maria Leônia Chaves de (Org.). *Travessias inquisitoriais das Minas Gerais aos cárceres do Santo Ofício: diálogos e trânsitos religiosos no império luso-brasileiro (sécs. XVI – XVIII)*, 2013. p. 255-279.

<sup>54</sup> GUIMARÃES, Carlos Magno *et al.* *Inquisição, cristãos novos e arqueologia (Minas Gerais, século XVIII)... op. cit.*, p. 288-291.

<sup>55</sup> RODRIGUES, Aldair Carlos. A Inquisição na Comarca do Rio das Mortes: os agentes. In: FURTADO, Júnia Ferreira; RESENDE, Maria Leônia Chaves de (Org.). *Travessias inquisitoriais das Minas Gerais aos cárceres do Santo Ofício: diálogos e trânsitos religiosos no império luso-brasileiro (sécs. XVI – XVIII)*, 2013. p. 105-127. Ver também RODRIGUES, Aldair Carlos. *Limpos de Sangue... op. cit.*



Devido a uma série de prisões e confiscos arbitrários, sem as devidas autorizações da Mesa em Lisboa, os inquisidores decidiram por retirar sua provisão de comissário. Esse trabalho contribui, também, para a compreensão da cumplicidade entre a malha episcopal e os agentes do Santo Ofício, não raro escolhidos entre os prelados que pertenciam à hierarquia eclesiástica da Sé de Mariana, como foi o caso de Sobral e Souza, que acumulara a comissaria com o posto de vigário geral, que já possuía há bastante tempo. Dessa forma, o Vigário Sobral já possuía alargados poderes e redes de cumplicidades em torno de si antes de ser então nomeado Comissário da região do Rio das Mortes. Essa posição só contribuía para suas arbitrariedades e excessos de poder.<sup>56</sup>

Nesse interim, podemos citar, ainda, sem dar conta do grande elenco de estudos sobre a Inquisição e os indivíduos que das Minas foram penitenciados, os trabalhos de Adriana Romeiro acerca da trajetória de Pedro de Rates Henequim, de que trataremos mais detidamente no capítulo 2.<sup>57</sup> O mais interessante no caso de Henequim é que formulara suas visões de mundo na experiência do cotidiano nas Minas Gerais, apropriando-se das referências culturais que, então, circulavam no período. A autora estabelece, também, uma possível relação entre as proposições de Henequim e o contexto político que figurava nas Minas no tempo do conflito entre paulistas e emboabas.<sup>58</sup> Esse trabalho é revelador dos cruzamentos culturais e da inventividade das intepretações que figuraram nas Minas setecentistas.

Não poderíamos deixar de referenciar os estudos de Luciano Figueiredo para a compreensão do significado e extensão das visitas episcopais, conhecidas como “pequenas inquisições”. Segundo o autor, essas inquirições cumpriram papel decisivo como instrumento de domínio e manutenção da pedagogia do medo nos fiéis, marcando a presença da Igreja nas dimensões públicas e privadas de suas vidas, e convocando todos a denunciarem ou confessarem suas culpas ou as de seus vizinhos. Cumprindo missão pastoral e de vigilância, a Igreja acompanhava de perto a vida e o cotidiano de seus paroquianos, desestruturando o tecido social em nome do controle do território e da fé. Nos *Livros das Devassas*, estão registrados os interrogatórios em que se encontra grande variedade de delitos: heresia, apostasia, blasfêmia, feitiçaria, bênção ou cura, bigamia, falso juramento, lenocínio, bestialidade, incesto, concubinato, usura e também o não cumprimento dos preceitos. Entre os delatados, os casos

<sup>56</sup> RODRIGUES, Aldair Carlos. *A Inquisição na Comarca do Rio das Mortes... op. cit...*, p. 121-124.

<sup>57</sup> ROMEIRO, Adriana. *Um visionário na corte de Dom João V: Revolta e milenarismo nas Minas Gerais*. Belo Horizonte: Ed. da UFMG, 2001.

<sup>58</sup> ROMEIRO, Adriana. Dois profetas, um levante e um outro Portugal: o sonho emboaba do Quinto Império nas Minas. In: FURTADO, Júnia Ferreira; RESENDE, Maria Leônia Chaves de (Org.). *Travessias inquisitoriais das Minas Gerais aos cárceres do Santo Ofício: diálogos e trânsitos religiosos no império luso-brasileiro (sécs. XVI – XVIII)*, 2013. p. 333-348.

que escapavam da jurisdição do Juízo Eclesiástico eram encaminhados ao Tribunal do Santo Ofício em Lisboa para serem apreciados e penitenciados. Nesse sentido, as devassas contribuíam com o Santo Ofício no controle da fé e na observância dos padrões da religiosidade, cumprindo funções de complementaridade, contribuindo para o controle das Minas, em sintonia com os agentes do Santo Ofício, e revelando uma complexa e imbricada rede de agentes da fé.<sup>59</sup>

Em relação aos estudos acerca da atuação do Santo Ofício no território das Minas, podemos concluir que muito têm avançado e contribuído no sentido de desvendar as sendas explicativas de suas engrenagens, presentes nos mais recônditos arraiais e sertões da capitania das Minas Gerais. No entanto, até o momento, ainda não se havia produzido um levantamento dos implicados pela ação do Tribunal no território, o que, em certo sentido, limita as conclusões a respeito da efetivação da atuação de seus agentes e a extensão de seu alcance. Nesse sentido, buscamos contribuir com o esforço de democratizar o acesso às fontes da Inquisição e promover o levantamento sistemático das denúncias nos fundos dos *Cadernos do Promotor* e *Documentação Dispersa* do Tribunal da Inquisição de Lisboa,<sup>60</sup> sob a guarda do Arquivo Nacional da Torre do Tombo.<sup>61</sup> Esses fundos constituem-se em consulta obrigatória para os investigadores que, a partir do acesso, identificação e análise desses manuscritos, possam recompor um cenário da ação da instituição e dos implicados em heresias.

Essa pesquisa teve como princípio trazer à luz as denúncias relativas aos territórios das Minas Gerais, levantando fólio a fólio o material de interesse, com o intuito de constituir um mapeamento dos denunciados e a natureza dos delitos que lhes foram imputados, reunidos no livro intitulado *Em nome do Santo Ofício: cartografia da inquisição nas Minas Gerais*.<sup>62</sup> Entre os anos de 1700 e 1821, foram encaminhadas das Minas 989 denúncias a partir de todas as

<sup>59</sup> BOSCHI, Caio César. As visitas diocesanas e a Inquisição na colônia. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 7, n. 14, p. 151-184, 1987. FIGUEIREDO, Luciano Raposo de. *Peccata mundi*: a “pequena Inquisição” mineira e as devassas episcopais. In: RESENDE, Maria Efigênia L. de; VILLALTA, Luiz Carlos (Org.). *História das Minas Gerais*. v. 2: As Minas setecentistas. Belo Horizonte: Autêntica, 2007. p. 110-151. FEITLER, Bruno. *Nas malhas da consciência*: Igreja e Inquisição no Brasil: Nordeste 1640-1750. São Paulo: Alameda, 2007. SANTOS, Patrícia Ferreira dos. O Tribunal Eclesiástico à época de Dom Frei Manuel da Cruz: a afirmação da jurisdição episcopal (1748-1764). In: FURTADO, Júnia Ferreira; RESENDE, Maria Leônia Chaves de (Org.). *Travessias inquisitoriais das Minas Gerais aos cárceres do Santo Ofício*: diálogos e trânsitos religiosos no império luso-brasileiro (sécs. XVI–XVIII). Belo Horizonte: Fino Traço, 2013. p. 175-187.

<sup>60</sup> Os *Cadernos do Promotor* [CP] e a *Documentação Dispersa* [DD] são fundos com volumosa série documental, disponíveis na página do Arquivo Nacional da Torre do Tombo (<http://antt.dgarq.gov.pt>), composta por manuscritos avulsos, contendo registro de denúncias, sumários de testemunhas, devassas e diligências realizadas no Brasil durante o período de atuação do Tribunal da Inquisição de Lisboa.

<sup>61</sup> Pesquisa coordenada pela Professora Doutora Maria Leônia Chaves de Resende, do Departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal de São João del-Rei. Partimos de um levantamento realizado pela pesquisadora nos *Cadernos do Promotor* da inquisição de Lisboa, publicado em: FURTADO, Júnia Ferreira; RESENDE, Maria Leônia Chaves de (Org.). *Travessias inquisitoriais das Minas Gerais aos cárceres do Santo Ofício*: diálogos e trânsitos religiosos no império luso-brasileiro (sécs. XVI–XVIII), 2013.

<sup>62</sup> RESENDE, Maria Leônia Chaves de; SOUSA, Rafael José de. *Em nome do Santo Ofício... op. cit.*

regiões, refletindo um espectro variado de práticas e incidências.<sup>63</sup> Além de chamar a atenção para a existência de uma documentação ainda pouco conhecida – levando em conta a *Documentação Dispersa*, sequer sistematizada e nunca analisada como um fundo documental específico, em toda sua extensão e complexidade –, o resultado desses dados redimensiona não só o número de implicados, mas também a extensão das malhas do Santo Ofício nas Minas Gerais. A pesquisa, ainda, contribui para a percepção do alcance da rede de agentes, bem como evidencia os marcos cronológicos que vão desde os princípios da ocupação territorial até a extinção do Tribunal em 1821. Apresentamos, em descritores básicos, as informações, quando possível, dos denunciadores e denunciados – como procedência, profissão, estado civil, estatuto social –, a síntese das acusações, a localidade da denúncia e a data. Mediante o espectro dos delitos e dos delatados, observamos que esses dados são cruciais em análises que pretendam dar conta da cultura forjada na capitania, refletindo a diversidade socio-étnico-cultural da população.

Nesse panorama, observamos um leque de transgressões de caráter inquisitorial, que envolve os crimes de heresia e apostasia, blasfêmias e proposições heréticas, desacato, feitiçaria, bigamia, solicitação, sigilismo, sodomia, perturbação aos ministros da Inquisição e falso testemunho. Todos enquadrados nos títulos dos Regimentos Inquisitoriais de 1640 e 1774, como disposto no Quadro 1.

---

<sup>63</sup> Com efeito, o cômputo inclui as 384 denúncias registradas em 37 CP, relativas ao período de 1692-1800, e as 605 do fundo das 74 caixas da DD entre 1700-1821.

**Quadro 1 – Denúncias por motivos**

<b>Motivos das denúncias</b>	<b>DD</b>	<b>CP</b>	<b>Quantidade</b>
Dos hereges e apóstatas da Santa Fé apresentados.	27	04	31
Dos cismáticos.	00	02	02
Dos blasfemos e dos que proferem proposições heréticas, temerárias ou escandalosas.	193	78	271
Dos que desacatam ou fazem irreverência ao Santíssimo Sacramento do altar ou às imagens sagradas ou recebem o Santíssimo Sacramento não estando em jejum.	17	36	53
Dos feiticeiros, sortilégios, adivinhadores e dos que invocam o demônio e têm pacto com ele ou usam da arte de astrologia judiciária.	119	175	294
Dos bigamos.	31	29	60
Dos que dizem missa ou ouvem confissão não sendo sacerdotes.	01	03	04
Dos confessores solicitantes no sacramento da confissão.	34	01	35
Dos que impedem e perturbam o ministério do Santo Ofício.	07	17	24
Dos que possuem livros proibidos.	75	0	75
Dos que cometem o nefando crime de sodomia.	33	06	39
Dos que revelam sigilo da confissão.	25	0	25
Das testemunhas falsas.	01	02	03
Sem informação	03	07	10
Outros	39	24	63
<b>Total</b>	<b>605</b>	<b>384</b>	<b>989</b>

Fontes: ANTT, IL, *Cadernos do Promotor e Documentação Dispersa* (1700-1820).<sup>64</sup>

A inserção das denúncias registradas no fundo *Documentação Dispersa* redimensiona não só o número das denúncias, marcadamente mais expressivo, mas também em sua concentração a partir da década de 1780. Bruno Feitler afirma que a atuação do Santo Ofício no Brasil caiu drasticamente, tornando-se quase “inexpressiva” após as reformas pombalinas

<sup>64</sup> RESENDE, Maria Leônia Chaves de; SOUSA, Rafael José de. *Em nome do Santo Ofício... op. cit.*, p. 15.

de 1768.<sup>65</sup> Contudo, as denúncias continuaram a ser enviadas até 1820 e em número muito mais expressivo que as registradas para as décadas anteriores e organizadas nos *Cadernos do Promotor*. Se de fato a Inquisição teria refreado sua ação repressiva no Brasil, essa prática não se verificou entre a população mineira e entre os agentes que aqui permaneceram, que continuavam a coletar e enviar as denúncias para o Tribunal em Lisboa. Nem na contagem dos 90 processos, que levantamos na mesma pesquisa para a região das Minas Gerais, podemos afirmar categoricamente essa hipótese, pois, entre 1760 e 1810, a Inquisição processou 32 indivíduos das Minas Gerais.

**Gráfico 1 – Denúncias por década<sup>66</sup>**



Fontes: ANTT, IL, *Cadernos do Promotor e Documentação Dispersa (1700-1820)*.<sup>67</sup>

Ao observarmos esse gráfico, levando em consideração apenas as denúncias dos *Cadernos do Promotor*, seríamos levados a afirmar que o envio de denúncias praticamente se encerrou no limiar do século XVIII. Contudo, com a inserção dos novos números, podemos observar a concentração do envio de denúncias exatamente nas décadas finais do século XVIII e nos primeiros dez anos do século XIX, período em que a Inquisição já se encontrava sob a tutela do reformismo ilustrado e já caminhava para o cessar de suas atividades. No imaginário da população, permanecia, então, cristalizada a imagem do Tribunal e de suas engrenagens punitivas. Outra característica importante que evidenciamos entre a

<sup>65</sup> FEITLER, Bruno. A ação da Inquisição no Brasil: uma tentativa de análise. In: FURTADO, Júnia Ferreira; RESENDE, Maria Leônia Chaves de (Org.). *Travessias inquisitoriais das Minas Gerais aos cárceres do Santo Ofício: diálogos e trânsitos religiosos no império luso-brasileiro (sécs. XVI – XVIII)*, 2013. p. 38.

<sup>66</sup> Evidenciamos ao longo da pesquisa 75 denúncias entre as 989 sem que houvesse menção à data.

<sup>67</sup> RESENDE, Maria Leônia Chaves de; SOUSA, Rafael José de. *Em nome do Santo Ofício... op. cit.*, p. 17.

*Documentação Dispersa* é o insistente envio de denúncias contra as práticas mágicas associadas aos pactos com o demônio mesmo após a reorientação regimental e 1774 em que a feitiçaria deixou de figurar no rol das heresias, tendo sua origem, então, imputada à rusticidade e superstição. Entre 1770 e 1820, foram enviadas 92 denúncias contra essa categoria de transgressão, o que demonstra a cristalização na “mentalidade” mineira setecentista da associação entre a feitiçaria e o pacto e a necessidade de encaminhar as denúncias contra esses “desviantes da fé” ao Tribunal. Da tomada de uma decisão institucional até sua disseminação e aceitação entre a população geral, sobretudo na colônia, permanecia um tremendo descompasso.

A concentração de denúncias na virada do século deve-se em parte também à atuação de um “agente” fiel às disposições da Inquisição, sempre pronto para delatar qualquer desvio, por menor que fosse, aos Comissários, para que as enviassem a Lisboa. Trata-se do padre João Luís de Sousa Saião, tesoureiro da catedral de Mariana, que enviou nada menos que 175 denúncias ao Santo Ofício, a maioria delas contra os possuidores de obras proibidas nos editais de censura. Parecia sempre prestar a atenção quando entrava na casa de seus vizinhos e amigos, denunciando padres, advogados, professores, bem como pessoas das “classes inferiores”. Chegou ao cúmulo de denunciar seu próprio irmão e ainda um livreiro que lhe vendera um título proibido, como veremos no capítulo 2. Dessa forma, não é temerário afirmar que os números, ora levantados, não só redimensionam as conclusões até então traçadas acerca dos denunciados e implicados mineiros, bem como pretendem constituir-se como trabalho seminal, incentivando e fornecendo elementos para novas pesquisas, contribuindo com os estudos inquisitoriais nas Minas Gerais.

Nesse sentido, novas pesquisas já têm levado em consideração esses números, redimensionando, como apontado, as análises sobre a presença e atuação do Santo Ofício em Minas Gerais.<sup>68</sup> A presente dissertação de mestrado que ora apresentamos, pretende analisar e mapear, a partir dos dados coletados na supracitada pesquisa, os 271 implicados nas dissidências da blasfêmia e das proposições heréticas, bem como dos 75 indivíduos

---

<sup>68</sup> SOUSA, Giulliano Glória de. *Negros feitiçeiros das Geraes: práticas mágicas e cultos africanos em Minas Gerais, 1748-1800*. 2012. Dissertação (Mestrado em História)-Universidade Federal de São João del-Rei, São João del-Rei, 2012. MOREIRA, João Antônio D. “*A Aldeia dos Feitiçeiros*”: Os conflitos e as cumplicidades entre senhores e escravos em um lugar chamado Prados. 2013. Monografia (Bacharelado em História)-Universidade Federal de São João del-Rei, São João del-Rei, 2013. SILVA, Sabrina Alves. *Atos Ilícitos, Palavras Amorosas e Tocamentos Torpes no Confessionário: Padre Antônio Álvares Pugas e o crime de solicitação no Recolhimento de Nossa Senhora da Conceição de Macaúbas (1739-1744)*. 2014. Monografia (Bacharelado em História)-Universidade Federal de São João del-Rei, São João del-Rei, 2014. JANUÁRIO, Mayara Amanda. “*Dos clérigos que se casam, tendo ordens sacras*”: O Santo Ofício Português e os padres bígamos no Brasil setecentista. 2013. Dissertação (Mestrado em História)-Universidade Federal de São João del-Rei, São João del-Rei, 2013.

denunciados pela posse de livros proibidos. Até o momento, os “blasfemos heréticos” mineiros não foram tratados em uma pesquisa específica que busque a compreensão de suas principais implicações, manifestações e apropriações de referenciais que circularam pelas Minas no período compreendido entre 1700 e 1821.

A pesquisa justifica-se, sobretudo, pelo fato de a categoria das “blasfêmias e proposições heréticas” constituir a segunda maior em denúncias nas Minas Gerais, permitindo a hipótese de que, como tem tratado parte da historiografia sobre o período colonial, foram corriqueiras as conversações pelos arraiais, vilas e fazendas mineiras, que discutiam os assuntos da fé, questionavam os dogmas e a postura do clero e relativizava as imposições doutrinárias. A dissidência da fala foi evidenciada em todos os setores da sociedade. Podemos inferir que, mesmo os que temiam e seguiam a religião católica, sabiam das implicações dessas “ideias” e da carga de heresias que podiam ali estar associadas. Os livros proibidos representaram apenas mais uma entre as referências culturais, que serviram às apropriações desses que buscavam pensar por si próprios. Dessa forma, compreendemos que a análise da “gorja do monstro”<sup>69</sup> pode contribuir para a compreensão da cultura e da relação entre a oralidade e a escrita nas Minas Gerais.

### 1.3 A Inquisição no Brasil

Apesar da inexistência no Brasil de um Tribunal da Inquisição, como ocorrera em Goa, nas possessões indianas do império português, as engrenagens da instituição não deixaram de suplantar na colônia a “pedagogia do medo” e parte da estrutura que empreendia na metrópole para controle da fé e homogeneização dos costumes sobre a égide do cristianismo. Contudo, antes de buscarmos a compreensão da estruturação do Santo Ofício na colônia, cabem algumas considerações acerca do contexto de sua criação no Portugal Moderno em 1536.

Segundo Ana Margarida Santos Pereira, a partir da expulsão dos judeus da Espanha em 1492 pelos Reis Católicos, muitos migraram para Portugal, reforçando ali o contingente de judeus que até então viviam em relativo equilíbrio com os cristãos.<sup>70</sup> As medidas restritivas que passaram a existir em Portugal a partir do século XIV, nos reinados de Dom Afonso IV e Dom Pedro I, não haviam ainda ensejado um antagonismo generalizado que comprometesse ligações entre os dois grupos em torno de interesses comuns. Com a chegada dos novos contingentes de

<sup>69</sup> Ver expressão em PIERONI, Geraldo *et al.* *Boca Maldita... op. cit.*, p. 29.

<sup>70</sup> PEREIRA, Ana Margarida Santos. *A inquisição no Brasil... op. cit.*, p. 45-54.

judeus espanhóis, a autora aponta que esse grupo passou, a partir de então, a competir diretamente com os cristãos, sobretudo nos “setores comercial e financeiro”.<sup>71</sup> Apesar do prazo estipulado de nove meses para permanência no reino, de onde deveriam partir, muitos acabaram permanecendo, contribuindo ainda mais para a ruptura dos equilíbrios tradicionais. Dom Manuel, por sua vez, atendendo às exigências dos Reis Católicos como condição para o casamento do monarca português com sua filha mais velha, estipulou um “período da graça” de 20 anos para adaptação dos neoconvertidos, que optassem pela via da conversão em massa ao catolicismo, permanecendo no reino. Apesar das medidas, a instabilidade aumentou e a sociedade se dividiu entre os cristãos velhos e os novos, estes acusados da manutenção de suas antigas crenças, judaizando em segredo, sob a aparente aceitação dos preceitos da religião católica. Foi Dom João III quem se convenceu em definitivo da necessidade da criação em Portugal de um Tribunal da Inquisição, único capaz de solucionar os conflitos ocasionados pela conversão e os desvios que a partir de então passaram a ser queixa constante. A Igreja, por sua vez, contribuía para a manutenção e o estímulo do ódio entre a população, associando os cristãos novos, sempre sob a suspeita da prática clandestina do judaísmo, a um risco constante que ameaçava a fé e a estabilidade do reino.

Nesse sentido, a autora considera que o desenvolvimento da intolerância em Portugal acompanhou a evolução política e a centralização do poder da monarquia absolutista. A existência de minorias não católicas passou a ser encarada como obstáculo à unidade dos súditos, fator de desestabilidade do reino.<sup>72</sup> Em nome dessa “unidade nacional”, Igreja e Estado juntaram esforços e assumiram a “luta” pela homogeneização religiosa dos povos no império português e sua conseqüente unidade política. Esse contexto marcou a criação, em 1536, do Tribunal do Santo Ofício em Portugal, que, diferentemente de seu congênere medieval, estaria agora sob o controle da monarquia, cabendo ao Papa a nomeação do Inquisidor Geral – vértice da hierarquia da Instituição – a partir das indicações do próprio monarca. A Inquisição serviu aos princípios da contrarreforma catequizando a partir do medo, mas também serviu aos interesses do Estado, na manutenção da unidade política, bem como pelas confiscações de bens. Ainda quanto à hierarquia da Inquisição, os membros do Conselho Geral, estabelecido como órgão consultivo de última instância subordinado diretamente ao Inquisidor Geral, teria seus membros também escolhidos a partir de nomeações régias.

---

<sup>71</sup> *Ibidem.*

<sup>72</sup> *Ibidem.*



No Brasil, o estabelecimento da ação da Inquisição acompanharia o modelo de expansão ultramarina dos impérios na Época Moderna, servindo a Igreja para a legitimação da colonização. Os portugueses partiram da convicção de serem escolhidos para levar aos povos incultos a fé católica, legitimando-se na base do cumprimento de uma missão espiritual. A própria estatização da Igreja acompanhou a “experiência da expansão” e os monarcas assumiram, além do controle temporal, também o espiritual em seus domínios. A partir da instituição do “padroado régio”, a monarquia assumiu a função de nomear o clero e escolher os nomes dos bispos a serem confirmados pelo pontífice, além da permissão para a instituição das ordens religiosas.

A Igreja no Brasil, assim como nos demais territórios ultramarinos, estava marcada por uma rede de paróquias ligadas às dioceses a partir da criação do Bispado da Bahia em 1551, alçado à posição de Arquidiocese em 1676, momento quando foram criados os Bispados do Rio de Janeiro, Pernambuco e Maranhão. Contudo, as ordens religiosas, sobretudo os jesuítas, assumiriam papel de destaque na colônia, em particular na conversão dos indígenas nos aldeamentos. Os textos jesuítas foram amplamente divulgados na Europa, marcando os sucessos da conversão dos gentios no Brasil como propaganda missionária. A organização das paróquias se intensificaria somente a partir de 1755.<sup>73</sup> Amplamente difundidas na colônia, também estiveram as ordens leigas, confrarias e irmandades, que reuniam os indivíduos como mecanismo de promoção social e pelo estabelecimento de alianças e redes de favorecimentos. Nesse contexto, a Inquisição também se faria presente na colônia, sobretudo mediante as visitas e o estabelecimento de seus agentes apesar de o Brasil não ter abrigado um tribunal independente e os assuntos do Santo Ofício no País terem permanecido sob a tutela do Tribunal de Lisboa.

No Brasil, em larga medida, a ação inquisitorial se apoiaria na malha eclesiástica preexistente. As visitas diocesanas, empreendidas de tempo em tempo pelos bispos nas paróquias de cada diocese, seriam responsáveis pela apuração dos desvios de conduta, encaminhando ao Tribunal de Lisboa os casos que escapavam à sua jurisdição, já que não podiam sentenciar nenhum “herege”.<sup>74</sup> Seriam os bispos, nesse sentido, responsáveis pela estreita colaboração entre a Inquisição e a Justiça Eclesiástica, que, desde 1551, andaram, como afirma Ronaldo Vainfas, “visitando os territórios diocesanos em nome da Igreja e do Santo Ofício”.<sup>75</sup>

---

<sup>73</sup> *Ibidem*.

<sup>74</sup> VAINFAS, Ronaldo. Inquisição, moralidades e sociedade colonial. In: *Trópico dos pecados... op. cit.*, p. 280.

<sup>75</sup> *Idem*, p. 281.

Mas foi em 1591 que a Inquisição de fato inauguraria sua presença formal na colônia, com o envio do visitador Heitor Furtado de Mendonça, que até 1595 visitou vilas e arraiais nas capitâneas da Bahia e Pernambuco. Para Ronaldo Vainfas, essa visitação se insere em um programa de expansão empreendido pelo Tribunal na última década do século XVI, integrando o Brasil no que foi chamado por Francisco Bethencourt de “período de viragem na orientação das visitações do Santo Ofício” e marcando presença nos territórios Ultramarinos.<sup>76</sup>

O visitador chegou à Bahia em 9 de julho de 1591, nomeado Inquisidor Geral para tratar dos assuntos do Santo Ofício na visitação às capitâneas da Bahia, Pernambuco, São Vicente e Rio de Janeiro, assim como as Ilhas de Cabo Verde e São Tomé. Contudo, como afirma Vainfas, talvez por suas arbitrariedades, acabaria “recambiado” para Lisboa antes que pudesse chegar às capitâneas do Sul e às citadas Ilhas. Suas incumbências estavam limitadas ao julgamento dos bigamos, blasfemos e de outras transgressões de menor importância, com licença apenas para instruir os processos contra os hereges que deveriam ser encaminhados à Lisboa para que fossem julgados em Mesa. Todavia, sua atuação foi marcada pelo completo abandono das instruções de Lisboa, agindo como bem lhe parecesse, sempre de forma subjetiva, faltando apenas “a ereção de cadafalsos e a execução de penas capitais nos trópicos”.<sup>77</sup> Heitor Furtado concentraria sua atuação na visitação, aos desvios da moral, além do procedimento do clero, e na caça aos os judaizantes.

Nas visitações, o Inquisidor era recebido com a sujeição de todos os poderes civis e eclesiásticos, que expressavam obediência em homenagens e juramentos do bispo, do governador, dos ouvidores e de todos os membros das administrações civil e eclesiástica dos lugares por onde passava. O visitador, então, afixava à porta das igrejas o *Editais da Fé*, ordenando que fosse lido semanalmente nas missas de domingo, convocando os fiéis a denunciarem e confessarem as culpas sob pena de excomunhão maior. A passagem da visitação era acompanhada pelo pânico da população, sobretudo dos cristãos novos, atemorizados pela sorte que podia lhes ser imposta a partir daquele momento. Muitos fugiam para o interior na esperança de escaparem ao jugo das arbitrariedades do Inquisidor visitador. Em seguida, apregoados o *Monitório*, em que estavam arroladas as culpas de competência do Santo Ofício, representando mesmo um roteiro do que deveria ser denunciado ou confessado, conclamando a população para um autoexame de suas culpas e dos seus vizinhos. Nesse momento, era fixado o *período da graça* em que concedia o prazo de 30 dias para que os confitentes espontaneamente

<sup>76</sup> BETHENCOURT, Francisco. História das Inquisições *apud* VAINFAS, Ronaldo. Inquisição, moralidades e sociedade colonial. In: Trópico dos pecados... *op. cit.*, p. 282.

<sup>77</sup> VAINFAS, Ronaldo. Inquisição, moralidades e sociedade colonial. In: Trópico dos pecados... *op. cit.*, p. 283.

apresentassem, com mostras verdadeiras de arrependimento, suas culpas, ficando livres de castigos corporais e confiscação de bens.<sup>78</sup>

Na segunda visitação do Santo Ofício à colônia, ocorrida na Bahia entre 1618 e 1621, o licenciado Marcos Teixeira buscou a concretização do projeto inquisitorial de caça aos judaizantes mais do que os desvios da moral, principal alvo de perseguição do Santo Ofício português, marca de sua especificidade antissemita, justificado pelo afluxo de cristãos novos na colônia e pelo temor de que conspirassem contra os poderes instituídos nos domínios do império no Ultramar.<sup>79</sup>

O Brasil receberia ainda outra visitação ao longo do século XVII, empreendida por Luís Pires da Veiga, que, em 1627, se encontrava no Rio de Janeiro. Porém, como já discutimos, os livros dessa visitação ainda não foram encontrados e ela permanece até os dias de hoje como uma incógnita aos pesquisadores que se debruçam sobre o assunto.<sup>80</sup> Anita Novinsky analisa também os processos e denúncias recolhidas no período da “grande inquirição” ocorrida na Bahia em 1646, comandada pelo bispo D. Pedro da Silva.<sup>81</sup> Contudo, a partir de 1637, como afirma Ronaldo Vainfas, a Inquisição interrompeu o envio sistemático de visitas às suas possessões, em parte pela situação de guerra que se seguiu até a Restauração em 1660 e os altos custos que oneravam o Santo Ofício para realização dessas inspeções, mas também pelo fato de que nesse período a Igreja apresentava melhor organização e as visitas diocesanas alimentavam os tribunais com os “hereges” para seus julgamentos, além da consolidação da própria rede de comissários e familiares a cargo do Santo Ofício na metrópole e na colônia.<sup>82</sup>

Nesse sentido, não deixa de ser curioso o envio, às partes do Grão Pará, Maranhão e Rio Negro, do visitador Geraldo José de Abranches em 1763. Essa visitação, totalmente fora do contexto de ação da Inquisição para o período, tem sido objeto de estudos que associam suas motivações à busca pela efetivação do projeto civilizador regalista pombalino, sobretudo após as medidas que suplantaram os aldeamentos jesuíticos.<sup>83</sup> Dessa forma, tem se aventado as hipóteses de que a visitação teria como função, como quer Pedro Campos, substituir o modelo

<sup>78</sup> Sobre o procedimento das visitas, ver VAINFAS, Ronaldo. Inquisição, moralidades e sociedade colonial. In: *Trópico dos pecados... op. cit.*, p. 282-284.

<sup>79</sup> VAINFAS, Ronaldo. *Santo Ofício da Inquisição de Lisboa: Confissões da Bahia*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

<sup>80</sup> PEREIRA, Ana Margarida Santos. *A inquisição no Brasil... op. cit.*

<sup>81</sup> NOVINSKY, Anita. *Cristãos Novos na Bahia*. São Paulo: Perspectiva, 1972.

<sup>82</sup> Ver CALAINHO, Daniela Buono. *Agentes da fé... op. cit.* RODRIGUES, Aldair Carlos. *Limpos de Sangue... op. cit.*

<sup>83</sup> ANDRADE, Maria Olindina Andrade. A ação inquisitorial no Grão Pará. In: \_\_\_\_\_. *Olhares inquisitoriais na Amazônia Portuguesa*. O tribunal do santo ofício e o disciplinamento dos costumes (XVII-XIX). 2010. Dissertação (Mestrado em História)-Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2010.

de catolicismo catequético jesuítico por um de cunho regalista e garantir ainda a aplicação do diretório dos índios, parte do modelo civilizador empreendido pelo Marquês para a região.<sup>84</sup> Para esse autor, a visitação é um indício também do estado de subjugação a que fora submetida a Inquisição, representada naquela situação por mais um braço de ação a favor dos interesses do Estado. Contudo, para Yllan de Mattos, a substituição de qualquer modelo de catolicismo não se verificou, já que nada, de fato, havia se modificado na catequese.<sup>85</sup> Tem-se questionado mesmo, como aponta esse autor, o caráter da visitação como mecanismo de vigilância da fé e dos costumes da população e do clero, já que esses desvios se verificavam em toda a colônia e a Inquisição contava já com azeitada malha de agentes e com as colaborações das visitas episcopais para esse controle. Nesse sentido, podemos conjecturar que as motivações dessa visitação ainda não foram de tudo esclarecidas e carecem de mais estudos, sobretudo que levem em consideração a análise das implicações da Mesa no período ou mesmo da própria trajetória de Geraldo José de Abranches.

No século XVIII, sobretudo com a estruturação da Igreja na colônia, as inspeções episcopais alimentavam o Santo Ofício com o envio relativamente constante de denúncias, sumários de réus que incorressem em terceiro e quarto lapsos ou que fossem acusados das culpas pertinentes às heresias de foro inquisitorial. As devassas, como aponta Caio Boschi, representavam verdadeiros tribunais itinerantes e as denúncias foram sua razão de ser, não existindo, portanto, o período da graça e as subsequentes confissões.<sup>86</sup> Dessa forma, partilhavam da “pedagogia do medo”, colaborando para a manutenção do espectro do Santo Ofício no imaginário dos colonos e alterando a vida das comunidades e seus laços de solidariedade, como aponta Luciano Figueiredo.<sup>87</sup>

Nas Minas Gerais, a instituição marcou sua presença pela associação entre a malha de agentes do Santo Ofício e a colaboração das visitas eclesiais. Entre as 989 denúncias arroladas em nossa pesquisa, podemos observar o envio relativamente constante de extratos de devassas com acusações contra sodomitas e bígamos, como se verifica no caso do trígamo Manoel de Sousa, que, sendo casado na Ilha de São Sebastião, se casara uma segunda vez em Minas Gerais e, novamente, mudando o nome para Antônio Pereira, casou-se pela terceira vez

---

<sup>84</sup> CAMPOS, Pedro Marcelo. Pombal, os jesuítas e a inquisição; A visitação em seu contexto. In: Inquisição, magia e sociedade. Belém (1763-1769). 1995. Dissertação (Mestrado em História)-Universidade Federal Fluminense, Niterói, 1995.

<sup>85</sup> MATTOS, Yllan de. O teatro da Inquisição. In: MATTOS, Yllan de. *A última inquisição: os meios de ação e funcionamento da inquisição no Grão Pará pombalino (1763-1769)*. 2009. Dissertação (Mestrado em História)-Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2009.

<sup>86</sup> BOSCHI, Caio César. *As visitas diocesanas e a Inquisição na colônia... op. cit.*, p. 151-184.

<sup>87</sup> FIGUEIREDO, Luciano Raposo de. *Peccata mundi... op. cit.*, p. 110-151.

na Bahia<sup>88</sup>. Dessa forma, verificamos que, de fato, a malha episcopal agia em sintonia com os objetivos do Santo Ofício, exercendo papéis de complementaridade no controle da fé e dos costumes nas Minas Gerais. Observamos, entre os agentes da Inquisição, que muitos dos que conseguiram a nomeação para o cargo de comissário saíram mesmo dos quadros episcopais, como o Vigário e Comissário Nicolau Gomes Xavier, assim como também o Vigário da Vara da Vila de São João del-Rei, nomeado posteriormente comissário, José Sobral e Sousa. Esse comissário, como já pudemos observar, teve sua licença suspensa pelo Santo Ofício pelas arbitrariedades que cometia em nome da instituição.<sup>89</sup> Não raro, quando da necessidade de alguma averiguação, a Inquisição nomeava os prelados nas referidas regiões, para que cumprissem as funções do comissariado, como ocorrera com o Vigário Caetano de Almeida Vilas Boas, também da Vila de São João del-Rei, nomeado Comissário “interino”, para averiguação das condutas heréticas de Romão Fagundes do Amaral, como veremos detidamente no capítulo 3. Dessa forma, foram os agentes, comissários e familiares, em parceria com a malha episcopal, os responsáveis pela manutenção dos assuntos da Inquisição em Minas Gerais, materializada nas 989 denúncias e nos 90 processos catalogados até o momento.<sup>90</sup> Contudo, se levarmos ainda em consideração as recentes pesquisas de Carlos Magno Guimarães sobre a possível existência de um escritório do Santo Ofício anexo à Igreja Matriz de Paracatu, não é temerário afirmar que a atuação da instituição na capitania do ouro ainda carece de mais estudos que levem em consideração todas as possibilidades e sendas explicativas.<sup>91</sup>

Segundo Ronaldo Vainfas, não se verificaram no Brasil os “espetaculares e mórbidos” autos da fé, que aglutinavam no terreiro do paço multidões de pessoas a escarnecer dos réus que caminhavam humilhados para ouvirem suas sentenças. Neles, recebiam os açoites, vestidos em sambenitos e carochas, de onde eram encaminhados para os cárceres ou degredo, além dos que estivessem “relaxados ao braço secular” que subiam ao cadafalso e eram queimados em pessoa ou efígies. No Brasil, Heitor Furtado de Mendonça, durante a primeira visitação, realizou procissões, como afirma o autor, que se assemelhavam aos temidos autos, ou pelo menos tiveram a função de causar o mesmo efeito pedagógico nos colonos. Nos autos em Lisboa, participavam todas as autoridades e as penalizações dos réus deveriam servir de exemplo a todo o corpo social.

<sup>88</sup> ANTT, IL, *Documentação Dispersa*, cx. 1639 - doc. 17063.

<sup>89</sup> Ver RODRIGUES, Aldair Carlos. *A Inquisição na Comarca do Rio das Mortes... op. cit.*, p. 105-127.

<sup>90</sup> RESENDE, Maria Leônia Chaves de. SOUSA, Rafael José de. *Em nome do Santo Ofício... op. cit.*

<sup>91</sup> GUIMARÃES, Carlos Magno *et al.* *Inquisição, cristãos novos e arqueologia (Minas Gerais, século XVIII)... op. cit.*, p. 255-279.

Sobre a existência de um Tribunal da Inquisição no Brasil, Ana Margarida Santos Pereira afirma que, apesar da insistência por parte dos Filipes na Espanha para que fosse criado o Santo Ofício no Brasil, baseado em relatos e queixas dos bispos e cristãos velhos que daqui encaminhavam argumentos que justificavam essa urgência, o projeto nunca passou das correspondências entre o monarca e o Conselho Geral.<sup>92</sup> O principal motivo associado à insistente recusa por parte dos inquisidores em autorizar a criação do Tribunal na colônia reside na busca pela manutenção da autonomia da Mesa em Lisboa, que se justificava como competente para tratar dos assuntos relativos ao Santo Ofício na colônia. Segundo a autora, não houve convergência nos interesses da monarquia e da instituição nas discussões sobre a criação do Tribunal no Brasil, sendo que os dois poderes tinham interesses próprios não compatibilizados.<sup>93</sup> Talvez, os riscos das viagens não eram considerados suficientes para a substituição dos modelos de visitas ou mesmo os custos para criação do Tribunal eram altos em um período marcado por graves crises econômicas. Para a autora, é preciso não esquecer que entre o clero colonial havia muitos membros ligados aos cristãos novos, que detinham também parte considerável dos arrendamentos para cobrança dos dízimos, e o Tribunal poderia desequilibrar o funcionamento eclesiástico na colônia. Contudo, essas discussões merecem ainda mais investigações, e a inexistência do tribunal autônomo no Brasil ficou a dever a inúmeros fatos, mas, sobretudo, a falta de unanimidade dos interesses em questão.

#### **1.4 O reformismo no contexto da Ilustração**

No contexto do século XVIII, a Europa passava por uma série de modificações que corresponderam a uma cultura maior que congregava discussões, expressas em críticas e questionamentos partilhados por filósofos e cientistas, mas que já circulavam nos “substratos subterrâneos” da população, reforçados a partir da leitura de obras de pensadores, sobretudo franceses, emergindo em novas manifestações e visões de mundo, que deixariam marcas nas sociedades, rompendo com as estruturas de poder do Antigo Regime. O Iluminismo foi marcado como movimento heterodoxo, congregando pensadores tributários a diversos matizes de apreensão da relação entre os homens e a natureza, permitindo o rompimento de barreiras e fazendo circular ideias e valores culturais, que, a partir das inovações científicas, entraram em

---

<sup>92</sup> PEREIRA, Ana Margarida Santos. *A inquisição no Brasil... op. cit.*, p. 63-76.

<sup>93</sup> *Idem*, p. 74-75.

sintonia com o aumento coletivo da vontade de aprender.<sup>94</sup> Essa renovação, preconizada com divergência entre seus principais expoentes, buscava uma série de respostas a problemas e debates que foram comuns, apesar de heterogeneidades dos projetos intelectuais, e congregaram, sobretudo, a independência dos indivíduos. Sem quaisquer amarras tradicionais, valorizava a razão como ponto de partida para o conhecimento, definindo a virtude como princípio e fim da política, e a liberdade como direito de todos os homens, garantida por uma lei natural, anterior a qualquer lei humana. Defendiam, de forma geral, a diminuição da força da religião, mesmo a Ilustração católica que buscou a harmonia entre as ciências naturais e os preceitos da religião sobre os indivíduos e das tradições sobre a vida cultural.<sup>95</sup> A esse contexto, não ficaria imune a península Ibérica, considerada por muitos como mera consumidora intelectual. Portugal, segundo Luiz Carlos Villalta, manteve certa resistência às renovações científicas até o consulado pombalino, convivendo, em pleno século das luzes, com o curandeirismo, a magia, a demonologia e a interferência da religião e do sobrenatural no cotidiano da comunidade.

O consulado pombalino, a partir de suas ideias de reformar a monarquia lusitana desde os elementos da Ilustração, buscou abrir a porta para as luzes e sacudir o reino do obscurantismo a que se encontrara até então, sem, contudo, romper com a orientação católica do Estado e com a primazia dos direitos divinos da coroa. O Marquês de Pombal, nomeado ministro da pasta dos Negócios do Reino no tempo de Dom José I, orientou uma série de reformas que buscavam a garantia e o reforço do poder da coroa e sua afirmação sobre a religião e todos os demais poderes do Estado. Seria necessário permitir que circulassem em Portugal ideias da Ilustração, mas que fossem pertinentes aos esquemas de poder que preconizavam seus anseios reformistas, abominando tudo aquilo que excedia os limites da boa observação da justiça e da manutenção do corpo social. Em território português, a Ilustração assumiu feições católicas, tentando harmonizar, segundo Villalta, elementos que até então pareciam inconciliáveis, como a fé e a ciência, a tradição e as inovações racionais e experimentais, o teocentrismo e o antropocentrismo, caro à Ilustração. Para o autor, a análise da permeabilidade do iluminismo em Portugal precisa levar em conta aspectos internos e suas especificidades, que estiveram presentes nas apropriações dos elementos externos que eram introduzidos na cultura naquele instante.<sup>96</sup>

---

<sup>94</sup> VILLALTA, Luiz Carlos. Capítulo 2: A ilustração. In: \_\_\_\_\_. *Reformismo Ilustrado, Censura e Práticas de Leitura: Usos do Livro na América Portuguesa*. 1999. Tese (Doutorado em História)-Universidade de São Paulo, São Paulo, 1999.

<sup>95</sup> VILLALTA, Luiz Carlos. *Reformismo Ilustrado, Censura e Práticas de Leitura... op. cit.*, p. 94.

<sup>96</sup> *Idem*, p. 111.

Nesse período, os ilustrados luso-portugueses se irmanaram em críticas às instituições de Antigo Regime do império, batendo de frente com os direitos da nobreza, o absolutismo arbitrário e a preeminência dos jesuítas na educação, associando Portugal a tudo que havia de mais obsoleto em contraponto ao restante da Europa, já dominada pelos raios da Ilustração.<sup>97</sup> Podemos citar, entre eles, pensadores como José Bonifácio de Andrada, declarado seguidor de Voltaire, Luiz Antônio Verney e o Padre Teodoro de Almeida, que procuraram revolucionar os métodos de educação para jovens filósofos, preconizando a razão em detrimento de uma única autoridade explicativa. Procuravam não afrontar a religião católica, mas atacavam o fanatismo e conclamavam os portugueses a tomarem parte na vida intelectual do restante da Europa. Foi esse o contexto quando Pombal chegou ao poder e propôs suas medidas de reforma pautadas no regalismo e que transformariam a sociedade do império português de forma definitiva.

#### **1.4.1 O período pombalino**

Entre 1755 e 1777, Sebastião José de Carvalho e Mello, denominado genericamente como Marquês de Pombal, título concedido por Dom José I somente em 1770, assumiu como titular a pasta dos Negócios do Reino e empreendeu suas reformas “bafejadas pelas luzes” no sentido de modernizar Portugal, reforçando, contudo, o poder da coroa.<sup>98</sup> Pombal buscou, sobretudo, além da garantia da supremacia da coroa perante a nobreza, os jesuítas, a Igreja e a Inquisição, reformar a economia do Estado, atacando os setores tradicionalmente antiabsolutistas e antimonopolistas. Nesse sentido, incentivou os setores que poderiam contribuir para impulsionar o comércio ultramarino, desenvolvendo as manufaturas e favorecendo o acúmulo de capitais em Portugal. Foi, então, criada uma série de manufaturas e companhias de comércio que deveriam ser administradas diretamente pelas mãos do Estado, que se imiscuia cada vez mais nos rumos da economia do império.

Empreendeu, da mesma forma, uma série de reformas educacionais, substituindo o modelo até então preconizado pelos jesuítas, reformando a Universidade de Coimbra e os manuais de educação. Na Universidade, foram criados cursos de Medicina, Matemática e Filosofia, e muito se investiu na aquisição de materiais e na construção de laboratórios de estudos. Sacudia-se, então, a tradição estática dos velhos mestres, e a razão, mesmo que de

---

<sup>97</sup> *Idem*, p. 112.

<sup>98</sup> PAIVA, José Pedro; MARCOCCI, Giuseppe. Sob tutela do Marquês de Pombal. In: PAIVA, José Pedro; MARCOCCI, Giuseppe. *História da Inquisição portuguesa, 1536-1821*. Porto: A Esfera dos Livros, 2013. p. 333-357.



forma pálida, dentro dos limites “aceitáveis” do reformismo, era inserida nos bancos da Universidade. Privilegiando as ciências naturais e a experimentação, segundo Villalta, Pombal procurava criar uma nova elite cultural que modificasse a “mentalidade” lusitana.<sup>99</sup>

O Marquês, para fortalecimento da coroa portuguesa, desenvolveu a concepção de um absolutismo providencialista e ao mesmo tempo contratualista, mas que garantia a justificação do poder do Rei como emanado diretamente de Deus, não se justificando, portanto, qualquer tutela sobre o monarca. Nesse sentido, a Igreja e a Inquisição foram amplamente submetidas aos interesses do Estado, agindo na garantia da manutenção do corpo social do império, mas sempre sob as ordens do Rei, leia-se nessa ótica, do próprio Sebastião José de Carvalho e Melo, que inseriu, em todas as instâncias de poder, membros de sua confiança, muitos nomeados antes mesmo do início das reformas, visando à garantia da efetivação de seus interesses.

Qualquer poder dentro do Estado precisava ser subjugado ou mesmo extirpado dos territórios, e os jesuítas foram alvo, por diversos motivos, dessa perseguição contra tudo aquilo que ameaçasse o futuro do grande império desejado por Pombal. A Companhia de Jesus fora considerada, no período, como obstáculo econômico por constituir-se em um poder quase independente, controlando vários domínios tanto na metrópole quanto, e sobretudo, nas possessões americanas, também pelas isenções fiscais e sua vinculação ao comércio inglês. Fora também associada a barreiras culturais às pretensões pombalinas, no sentido do controle da educação, até então quase exclusivamente nas mãos dos padres da Companhia. Do ponto de vista político, batiam de frente com as determinações assumidas pela administração colonial, sobretudo quanto ao destino dos povos indígenas sob tutela das aldeias jesuíticas. Os inicianos espelhavam ainda os baluartes de defesa das teses corporativas de poder, que representavam a negação da orientação seguida por Carvalho e Melo em seu programa de absolutismo reformista ilustrado. Essas teses defendiam limites ao poder dos soberanos, que deveriam ser tributários de um contrato social, o qual garantia o direito dos súditos de se revoltarem contra os desmandos de soberanos ou chefes de Estado que exacerbassem os limites garantidos pelas leis contratuais. Nesse sentido, todos os membros do corpo social teriam abdicado de suas liberdades naturais em nome da “constituição da vida em sociedade”, cabendo ao monarca a garantia da aplicação das leis contratuais e a administração da justiça sem que o despotismo dominasse a relação entre a coroa e a sociedade.<sup>100</sup> Parte das ideais expressas nas teses de poder corporativo apareceu posteriormente em apropriações de membros do movimento da Inconfidência mineira, no limiar

<sup>99</sup> VILLALTA, Luiz Carlos. *Reformismo Ilustrado, Censura e Práticas de Leitura... op. cit.*, p. 117.

<sup>100</sup> Ver VILLALTA, Luiz Carlos. Teorias Corporativas de Poder, Milenarismos e Anti-Cientificismo. In: *Reformismo Ilustrado, Censura e Práticas de Leitura... op. cit.*, p. 23-77.

do setecentos, e foi alvo das preocupações da censura a partir das reformas empreendidas pelo Marquês de Pombal.<sup>101</sup>

Segundo José Pedro Paiva, os jesuítas foram responsabilizados, por intermédio, sobretudo, do frei Gabriele Malagrida, de influenciarem em um atentado frustrado contra a vida do monarca Dom José I.<sup>102</sup> O frei seria acusado de insuflar ideologicamente os insurgentes que tramaram contra a vida do rei, que, no dia seguinte, ordenou o cerco a todas as casas dos jesuítas em Portugal. No dia 19 de janeiro do ano seguinte, foi sancionada uma carta régia que determinava o sequestro de todos os bens da Companhia. O atentado, segundo o autor, configurou-se como álibi para a eliminação de tão poderoso inimigo que ameaçava, na metrópole e na colônia, a consolidação das determinações pombalinas. Além de todas essas questões, Malagrida fazia frente em seus despachos enviados à coroa às disposições quanto aos missionários no Brasil e, ainda, atribuía o terremoto de 1755 a causas sobrenaturais, como se Deus estivesse castigando Portugal pelos excessos da nobreza, os vícios da corte e as políticas pombalinas.

Nesse sentido, entre as reformas pombalinas, estiveram, desde os primeiros tempos de seu consulado, as iniciativas para subjugação da Inquisição aos poderes da coroa. Segundo José Pedro Paiva, um ano após sua chegada ao poder, fez sentir sua autoridade sobre o Tribunal do Santo Ofício, rompendo com a independência de que gozava desde os tempos do Cardeal Dom Henrique. Antes de proceder ao projeto de reformas, Pombal conseguiu a nomeação de Dom José de Bragança, irmão do monarca, que gozava da inteira confiança do ministro, para o cargo de Inquisidor Geral. Garantira, ainda, que seu irmão Paulo de Carvalho e Mendonça tomasse posse como deputado do Conselho Geral da Inquisição e que seu filho e genros fossem nomeados familiares do Santo Ofício, ocupação que ele próprio possuía. Nessa ótica, instrumentalizou a Inquisição para o julgamento do frei Grabrieli Malagrida, condenado à relaxação secular, em um espetáculo que representou a sentença simbólica de toda a Companhia de Jesus perante a corte e a população no “terreiro do paço na casa negra do rócio”. O próprio Pombal depôs contra Malagrida, acusando-o de ser venerado como um Santo por enganar distintas senhoras da corte com seu charlatanismo em troca de bens para si e para a Companhia. A partir da publicação da sentença de Malagrida, em três línguas, qualquer sacerdote ou leigo

---

<sup>101</sup> JANCSÓ, István. A sedução da liberdade. In: SOUZA, Laura de Mello e (Org.). *História da vida privada no Brasil: cotidiano e vida privada na América portuguesa*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997. p. 388-437. VILLALTA, Luiz Carlos. O que se fala e o que se lê: língua, instrução e leitura. In: SOUZA, Laura de Mello e (Org.). *História da vida privada no Brasil: cotidiano e vida privada na América portuguesa*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

<sup>102</sup> PAIVA, José Pedro; MARCOCCI, Giuseppe. *Sob tutela do Marquês de Pombal... op. cit.*, p. 333-357.

que defendesse suas ideias ou mesmo a Companhia de Jesus seria igualmente penitenciado pela Inquisição pela presunção à heresia.<sup>103</sup> Em 4 de agosto de 1760, todos os jesuítas foram expulsos de Portugal, tanto na metrópole quanto no Ultramar, e seus bens foram confiscados pela Fazenda Real.

A Inquisição entraria, a partir de então, em um período longo de dominação e subjugação aos interesses da coroa, sendo nomeados mais ministros para o Conselho Geral, os quais fossem alinhados às políticas do Marquês, como Nicolau Torel, dentre muitos outros. Seu irmão seria alçado ao posto de *Inquisidor de Corte*, passando, a partir de então, a governar o Santo Ofício como se fosse o próprio Inquisidor geral, depois que D. José de Bragança “abdicou” ao cargo, possivelmente sob influência do próprio Pombal, como afirma José Pedro Paiva.<sup>104</sup> O projeto pombalino não propunha, como defende o autor, a supressão da Inquisição, mas sua adaptação aos interesses da coroa, pretendendo o Marquês reforçar o processo de secularização do Estado, mantendo-o católico, mas livre das pressões ultramontanas, rompendo mesmo com a Sé Apostólica Romana. O Conselho Geral da Inquisição, nesse período, foi equiparado a todos os demais tribunais régios como mais uma entre as justiças do Rei, e as designações a ele nas correspondências deveriam, a partir de então, estarem precedidas das designações usuais de Majestade.<sup>105</sup>

Quando as relações com o Pontífice foram retomadas, assistiu-se, em Portugal, a uma onda de nomeações de bispos alinhados também às políticas pombalinas, sendo que o Rei, talvez por intermédio da própria pessoa de Pombal, enviava as listas com os nomes dos que deveriam receber essa mercê. Nesse período, foi nomeado, a partir de uma nova conjunção de poderes do monarca, o novo Inquisidor Geral, devendo o Papa apenas prover o indicado no cargo, cabendo sua escolha à própria coroa. O escolhido para essa honraria foi Dom João Cosme da Cunha, um dos mais submissos servos de Pombal, dando início a um período de intensificação das reformas da Inquisição, já que o Tribunal se encontrava sob tutela da coroa. Nesse período, os jesuítas foram confirmados como responsáveis por todas as mazelas do Estado e a Mesa do Tribunal de Goa foi definitivamente extinta.<sup>106</sup>

No âmbito das inovações na Inquisição, foi elaborado, em 1774, um novo Regimento Geral, que, na verdade, tratou-se de um instrumento imposto de fora, sem ampla discussão por parte dos membros da instituição, mandado observar pelo novo Inquisidor Geral em 14 de

<sup>103</sup> PAIVA, José Pedro. MARCOCCI, Giuseppe. *Sob tutela do Marquês de Pombal... op. cit.*, p. 343.

<sup>104</sup> *Idem*, p. 344.

<sup>105</sup> *Idem*, p. 349.

<sup>106</sup> *Idem*, p. 353.

agosto de 1774. Na capa do novo regime, está impressa a marca da subjugação completa da Inquisição, trazendo o brasão das armas reais no lugar da costumeira estampa da Inquisição.<sup>107</sup> Segundo José Pedro Paiva, em sua introdução, foram enunciadas as ideias expressas em *Dedução Cronológica e Analítica*, de José Seabra e Silva, erigido como um cânone do novo regime, reiterando que Portugal se encontrara até aquele momento na ignorância e na superstição por culpa dos jesuítas que cuidavam de seus próprios interesses, culpados pela contaminação do Santo Ofício, impedindo que conservasse sua “pureza doutrinária”.<sup>108</sup> O Regimento de 1774 representou a negação do passado, exceto a fundação da Inquisição em 1536 quando a coroa deveria assumir sua tutela. Dessa forma, proibiu-se o segredo processual, a punição com base em um único depoimento, a tortura, salvo em caso de heresiarcas contumazes, os Autos da Fé, exceto na punição dos mesmos heresiarcas, mas deveriam, a partir de então, ocorrer dentro dos palácios da Inquisição, longe das Igrejas e sem todas as pompas usuais. O crime da feitiçaria passou a ser considerado como superstição, desassociado do caráter herético do pacto demoníaco, e foram retirados os tópicos relativos aos judaizantes, já que em 1773 fora suprimida a distinção entre cristãos novos e cristãos velhos, perdendo a Inquisição seus tradicionais inimigos.

Sob o reinado de Maria I e a regência de D. João, o Estado português, segundo Luiz Carlos Villalta, não passou por um processo de ruptura em relação ao reformismo ilustrado regalista apesar de algumas alterações.<sup>109</sup> Com a queda do consulado pombalino, o novo governo insistiu no exclusivismo comercial metropolitano nas colônias, extinguiu as companhias de comércio e se afastou da administração direta das empresas estatais. As ações do governo tornaram-se prisioneiras de seus próprios interesses, como afirma o autor, sobretudo no sentido dos investimentos em pesquisas e publicações que garantiam a posição da colônia como produtora de matérias-primas para as produções na metrópole, disseminando, assim, os velhos preconceitos colonialistas. Com a regência de D. João, buscou-se a efetivação do projeto de um grande Estado português ultramarino, tendo a metrópole como centro dinamizador. No campo da educação, foram priorizadas as primeiras letras, sendo o acesso aos demais graus de educação, inclusive a Universidade, dificultado. Buscou-se, ainda, refrear as perseguições levadas a cabo pelo governo anterior, sem, contudo, significar a autorização para o retorno da Companhia de Jesus aos territórios portugueses. E a teoria de poder foi alterada, no sentido da justificação de uma “monarquia absoluta”, para uma “monarquia temperada”, em que as teses

---

<sup>107</sup> *Ibidem*.

<sup>108</sup> *Idem*, p. 353-355.

<sup>109</sup> VILLALTA, Luiz Carlos. *Reformismo Ilustrado, Censura e Práticas de Leitura... op. cit.*, p. 123-143.

de poder corporativo foram associadas ao providencialismo divino. No entanto, em muitos documentos, como afirma Villalta, permaneceram as antigas denominações pombalinas. Dessa forma, apesar do reformismo empreendido em Portugal, a partir de Pombal, a Inquisição continuava a perseguir as luzes que exacerbassem os limites impostos pelo regalismo, bem como os defensores dos jesuítas e os difusores das teses corporativas de poder, manifestas em atitudes de contestação, sobretudo ao poder da coroa. Nesse sentido, a política de censura passaria, também, por modificações contundentes, assumida como preocupação vital no sentido de refrear e controlar as ideias que entravam e circulavam em Portugal. Seria vital ao Estado português aderir às luzes, sacudindo o obscurantismo, desde que os limites fossem resguardados para a boa manutenção da sociedade portuguesa.

#### **1.4.2 A censura literária no Reformismo Ilustrado**

No âmbito do reformismo ilustrado regalista empreendido pelo Marquês de Pombal, também os aparatos de censura literária foram ajustados, seguindo, segundo Luiz Carlos Villalta, um movimento em direção à sua secularização.<sup>110</sup> Nesse período, era de fundamental importância, para a efetivação de seus anseios, frear os excessos da Ilustração que chegavam a Portugal por meio, em particular, dos livros de pensadores associados ao movimento. Esses textos compreendiam questionamentos que poderiam colocar em causa a essência da justificação da teoria política em que estava assentada a coroa portuguesa, além de críticas ao catolicismo, que ainda seria o responsável, mesmo subordinado à monarquia, pela garantia da unificação ideológica do Estado. Também, as temidas teses de poder corporativo, por suas graves implicações políticas, passariam a alvo constante dessa nova censura, sob tutela da coroa, além dos excessos impressos nos livros que defendiam a Restauração de 1640, atribuindo a reconquista de Portugal a uma insurgência contra as ingerências tirânicas da coroa espanhola. Essa concepção poderia levar a conclusões sobre os mesmos direitos dos súditos de colocarem em causa os poderes da coroa.

A Ilustração representou, sobretudo, um movimento amplo, heterodoxo, marcado pela busca de respostas a uma série de problemas e debates que atentavam contra as transformações na vida cultural, política e social, rompendo com a hegemonia da tradição e a força da religião sobre os indivíduos. O Iluminismo se espalhou por um amplo campo geográfico, atingindo não

---

<sup>110</sup> VILLALTA, Luiz Carlos. A censura sob o Reformismo ilustrado. In: \_\_\_\_\_. *Reformismo Ilustrado, Censura e Práticas de Leitura...* op. cit., p. 146-190.

só o Velho Mundo, mas também os territórios coloniais, como na América, e foi vivenciado, segundo Villalta, de diferentes formas, por homens, mulheres, índios, sempre de acordo com seus referenciais culturais e em consonância com o modo de pensar e viver a religião, a política e a própria natureza. As reformas pombalinas pretendiam incluir Portugal dentro dessa nova fase de transformações que já se adiantavam nos territórios de Além Pireneus, entretanto, desde que os limites não fossem ultrapassados e a coroa permanecesse intocada em seu direito absoluto de controlar a vida dos súditos em todas as suas dimensões, incluindo a religião.

As luzes envolveram, ainda, em especial na França, onde o movimento foi acompanhado pela Revolução política, a afirmação de um novo modelo de sociedade marcado pela independência dos homens, substituindo o teocentrismo pelo antropocentrismo. Essas transformações, segundo o autor, “botaram abaixo o Antigo Regime, ou pelo menos, parte dele”.<sup>111</sup> Nesse sentido, as transformações preconizaram ainda amplo leque de descobertas científicas e técnicas que afetaram a relação dos homens com o meio e com a apreensão das realidades. Essas transformações foram acompanhadas por um crescente interesse coletivo expresso na vontade de aprender e, ao mesmo tempo, pela popularização das publicações de obras e tratados. Essas novidades foram alvo da censura pombalina, que esquadrihava cada texto, buscando os indícios de heterodoxias, sobretudo, nesse período, que implicassem dissidência política.

Como movimento de ideias, Luiz Carlos Villalta chama a atenção para a característica heterogênea entre os principais pensadores, que buscavam um complexo de resposta às religiões, sendo marca constante a tolerância. Existiram, dessa forma, os deístas, que acreditavam na figura de um Deus criador, mas defendiam sua identificação às leis da natureza, estando toda a ordem visível sujeitada às leis da Matemática. Substituíam a revelação pela razão e o regresso a uma religião natural, que prescindia da mediação divina. Assim, Montesquieu comungava dos princípios deístas, combatendo a intolerância e desdenhando, como afirma o autor, da importância política do cristianismo. Também, Voltaire acreditava no criador, mas defendia a mesma religião natural, movendo verdadeira cruzada contra as religiões organizadas, acusadas de promoverem o fanatismo. Segundo Voltaire, o principal inimigo da sociedade seria, além da superstição, o próprio cristianismo.<sup>112</sup> Esses autores foram alvo da censura pombalina e representaram risco na medida em que colocavam em causa a validade da religião católica,

---

<sup>111</sup> VILLALTA, Luiz Carlos. *Capítulo 2: A ilustração... op. cit.*, p. 78-109.

<sup>112</sup> Sobre Montesquieu e Voltaire, ver VILLALTA, Luiz Carlos. *Capítulo 2: A ilustração... op. cit.* p. 78-109.

pela qual deveria se organizar a sociedade, em um Estado secularizado, sob a tutela irrestrita da coroa, mas católico.

Alvo das perseguições pombalinas também estiveram os pensadores ligados à vertente ateuísta das luzes, para quem não haveria justiça nem vida eterna, sendo a morte apenas um mecanismo natural. Autores, como Júlio de la Mettrie's, negavam mesmo a existência da alma e defendiam que todo o conhecimento era proveniente das experiências do mundo físico, e ainda o Barão de Holback, que entendia a religião como responsável por acovardar os homens que passavam a temer um inimigo inexistente e invisível. Essas diferentes esferas de apreensão da realidade e do conhecimento, que poderiam representar riscos iminentes aos projetos regalistas de Pombal e à própria organização da Igreja em Portugal, envenenavam os homens contra a boa observância da sociedade e da verdadeira religião, bem como da organização e sustentação política da monarquia. Como afirma Villalta, não raro, as dissidências política e religiosa andaram juntas. Esses autores, sem querer dar conta de todo o elenco de ideias e textos que foram produzidos no período, foram encontrados entre as denúncias enviadas pelo padre João Luís de Sousa Saião, evidenciadas em nossas pesquisas, e circularam nas Minas Gerais, trazendo as novidades das ciências aos leitores mineiros que se apropriaram, muitas vezes, desses elementos na relação de suas reflexões com a natureza, a sociedade, a forma de organização colonial e a imposição dos dogmas religiosos. A leitura de Júlio de la Mettrie's, por exemplo, foi atribuída ao governador Pedro Maria de Melo, capitão general da capitania das Minas Gerais entre 1803 e 1810, que também fora acusado de ler obras de D'Argens.<sup>113</sup>

Não podemos ainda deixar de citar a existência de uma vertente católica da Ilustração. Nesse sentido, o padre Teodoro de Almeida, em suas *Recreações Filosóficas*, pretendia apresentar aos jovens filósofos todas as novidades do tempo e das ciências sob uma ótica que as reconciliava com os preceitos de religião revelada.<sup>114</sup> Assim, como os demais pensadores da Ilustração, colocava em causa a ideia de uma autoridade acrítica e, por meio da língua vernácula, destinava seus diálogos aos jovens curiosos, que não tinham acesso à educação, e procurava explicar os fenômenos da natureza passando pela Física, Matemática, Astrologia, História, Biologia, Filosofia e Religião. Contudo, opõe-se à ideia de uma autoridade política exorbitante, batendo de frente, segundo Villalta, com o projeto reformista do Marquês de Pombal, pelo que foi duramente perseguido e censurado. O padre Teodoro reconciliava a religião e as luzes, como seria desejável do ponto de vista regalista, mas recusava o poder

<sup>113</sup> ANTT. Documentação Dispersa. Caixa 1578, doc. 13690 – m0081.

<sup>114</sup> VILLALTA, Luiz Carlos. *Reformismo Ilustrado, Censura e Práticas de Leitura... op. cit.*, p. 120-121.

ilimitado da coroa e sua premissa sobre a Igreja. Suas *Recreações Filosóficas* aparecem entre as leituras do Sargento Mor Romão Fagundes do Amaral, de quem trataremos no capítulo 3, e parecem ter contribuído em suas apropriações acerca da realidade, da relação com a natureza, oferecendo-lhe as “novidades do tempo” que aguçaram sua curiosidade, como bem pretendia o próprio autor da obra.

Dessa forma, compreendemos que as ideias ilustradas representavam a confirmação de questionamentos e críticas já presentes no seio da sociedade, acumuladas através das gerações. Ofereciam novos esquemas explicativos que nutriam e, ao mesmo tempo, eram nutridas por uma cultura que ultrapassava os limites geográficos do globo. Nesse período, a Ilustração foi acompanhada pela industrialização e pelo processo de homogeneização cultural, que diminuíram distâncias, fizeram circular os debates que surgiam de toda parte e buscavam respostas a essas questões que desde sempre permearam o imaginário dos indivíduos. Dentro dos limites do reformismo ilustrado pombalino, parte dessas ideias seria bem-vinda no império luso-brasileiro, mas os limites foram tênues e qualquer indício que implicasse as “leituras” em dissidências religiosas e, sobretudo, políticas, deveria ser prontamente refreado pela censura. Assim, foi com os autores que negaram a “razão de Estado” como princípio político e defenderam, como fizeram de diferentes formas Montesquieu ou John Locke, a virtude como princípio e fim da política, que deveria pautar-se na lei da natureza que garantia a liberdade antes mesmo da criação de qualquer lei humana.<sup>115</sup>

Essas implicações faziam eco às teses corporativas de poder, temidas por representarem a negação da razão de Estado defendida por Pombal, que garantiam aos súditos questionarem e mesmo se rebelarem contra os governos despóticos que rompiam o “contrato social”, por meio do qual era postulado um acordo inicial entre governados e governantes, em que os primeiros abdicariam de seus poderes a favor de um poder, que garantisse a justiça e a coesão social, mas que fosse revogável quando excedesse os limites da própria justiça em detrimento do direito da população. O Abade Raynal, em *Histoire philosophique et politique de établissement des Européens*, obra amplamente difundida nas Minas Gerais, registrada entre as denúncias do padre Saião, estendia o direito até mesmo aos povos que não viviam sob o despotismo, afirmando que nenhuma forma de governo tem a prerrogativa da imutabilidade.<sup>116</sup> Essa obra esteve presente entre os discursos formulados pelos inconfidentes mineiros no limiar do século XVIII. Mesmo proibida, não deixou de circular nos trânsitos ultramarinos.

<sup>115</sup> Ver VILLALTA, Luiz Carlos. *Capítulo 2: A ilustração... op. cit.*, p. 78-109.

<sup>116</sup> Sobre a obra do Abade Raynal, ver VILLALTA, Luiz Carlos. *Capítulo 2: A ilustração... op. cit.*, p. 102-108.



Nesse contexto, de extrema preocupação com as dissidências, a censura passou por uma série de modificações a partir da imposição dos projetos de Carvalho e Melo para recuperação do império português. A direção assumida foi, sobretudo, de garantir sua secularização, entregando sua tutela à coroa e subordinando suas decisões, como ocorrera com a própria Inquisição, aos despachos da coroa que, a partir de então, teria palavra final acerca das obras que poderiam circular em seus domínios. Os jesuítas, como já pudemos observar, foram alvo constante das proibições, que refletiram as políticas que visavam a expurgar todos os vestígios daqueles que, segundo as novas diretrizes do governo, seriam os responsáveis pelas mazelas e pelo atraso em que se encontrava Portugal. Foram proibidos seus catecismos, bem como as obras do padre Antônio Vieira e de Gabriele Malagrida, dentre outros, como já observado.

### 1.4.3 As reformas nos aparatos de censura

No campo institucional, a censura em Portugal, entre 1517 e 1768, esteve, de acordo com Villalta, amplamente ligada aos processos de reformas católica e protestante. Durante esse período, a Igreja buscava maior aproximação com os fiéis que necessitavam de orientação, segundo eles, para as angústias em relação à salvação das almas, pela reafirmação dos dogmas, pelo combate às heresias e pelo controle das ações do clero. Os índices proibiram, então, diversos livros que continham mensagens jocosas à postura dos preladados, bem como a leitura dos textos sagrados e da Bíblia em vernáculo, controlando, assim, a livre interpretação dos dogmas. A Tríplice Censura, como fora chamada, era controlada pelo Ordinário, a Inquisição e o Desembargo do Paço, modelo que perdurou até 1768. Portanto, duas das três licenças necessárias deveriam ser concedidas por “foros” comandados pelo clero, a saber: o Ordinário e a Inquisição, o que demonstra a prioridade no combate e controle das heresias. Contudo, o processo era lento, burocrático, as regras nem sempre foram claras e as interpretações dos examinadores flutuavam ao longo do tempo. Em 1564, foram proibidos, conforme Villalta, os tratados impressos ou manuscritos sobre devoções. Já em 1584, os alvos foram *Os Lusíadas*, de Camões, e uma obra sobre a vida dos Santos, *Flos Sanctorum*.<sup>117</sup> Em 1606, as *Comédias*, de Lope de Vega, e o *Dom Quixote*. E, em 1624, a Inquisição proibiu todas as obras em alemão, hebraico, flamengo e inglês, consideradas perigosas por apresentarem riscos de contágios com o protestantismo. A vigilância se estendeu à colônia, onde foram controlados os livros e

---

<sup>117</sup> *Idem*, p. 152.

colégios jesuíticos, e os prelos foram liberados apenas com a transferência da corte em 1808 para o Rio de Janeiro.<sup>118</sup>

A partir da imposição do projeto de reforma regalista do ministro Sebastião José de Carvalho e Melo, pela Lei de 1768, foi instituída a Real Mesa Censória, que substituiria a Censura Tríplice na tarefa de controlar os livros e as leituras defesas nos territórios de Portugal. Nesse sentido, o processo foi unificado e subordinado à coroa, representando mais uma das vertentes de modificações empreendidas por Pombal em sua ofensiva para reafirmação do poder da coroa, e a censura, segundo Villalta, foi afastada da ingerência da Igreja. A Mesa, mais eficaz e menos burocrática, reafirmou a ofensiva contra os jesuítas, acusados de haverem proibido a entrada em Portugal de livros que poderiam auxiliar a compreensão das pessoas acerca do mal que faziam ao reino.<sup>119</sup> Os “ventos mais radicais” da Ilustração também foram alvo da censura, sob alegação de que as ideias de alguns pensadores poderiam colocar em risco o equilíbrio pretendido por Pombal entre a assimilação do pensamento crítico das luzes e a contenção de seus possíveis efeitos, que esbarravam na contestação política do poder da coroa e da manutenção do colonialismo.

Em 1787, já durante o reinado de Dona Maria I, a Censura passou por nova fase de reforma, com a extinção da Real Mesa Censória e a Criação da Real Mesa da Comissão Geral, que reconheceria a autoridade papal no assunto. Contudo, a coroa se autodeclararia autorizada pelo Pontífice a realizar a censura, tendo como presidente da Mesa sempre um clérigo. Para o cargo, foi escolhido o padre Antônio Pereira de Figueiredo, que fora deputado da extinta Real Mesa Censória, além de ser um dos teóricos que influenciaram a política regalista de Pombal. Nesse período, ocorreu a Revolução Francesa e a hesitação da Mesa na censura dos novos livros, que traziam os ecos da Revolução e fizeram com que a monarquia interviesse diretamente no exame dos livros, recrudescendo, segundo Villalta, o estilo regalista de Pombal. A censura sob Dona Maria I, representou, na verdade, uma continuidade modificada do processo iniciado por Carvalho e Melo.

Já em 1794, ainda sob o reinado Mariano, extinguiu-se a Real Mesa de Comissão Geral, sob a justificativa da ineficácia do modelo de censura unificada para frear a revolução literária em curso. Desse modo, a Censura Tríplice foi reestabelecida nos domínios portugueses. Dessa forma, o processo de exame deveria ser iniciado sempre pelo Ordinário ou pelo Santo Ofício, cabendo a última palavra ao Desembargo do Paço, reafirmando, ainda assim, o poder da coroa

---

<sup>118</sup> *Idem*, p. 153.

<sup>119</sup> *Idem*, p. 155-156.

como superior ao religioso. Caberia ao Ordinário a análise das doutrinas opostas aos dogmas. À Inquisição, caberia, portanto, refrear as heresias e, ao Desembargo do Paço, refrear as doutrinas que corrompessem os costumes públicos e as leis da monarquia. Reajustando as normas da extinta Real Mesa Censória, a nova Censura Tríplice representou, em certo sentido, um recuo no ímpeto secularizador, contudo, sem prejudicar o poder da coroa como único capaz de baixar qualquer censura, seja política ou religiosa.<sup>120</sup> Foram reafirmadas as preocupações com o reforço do poder do Estado e o controle das teorias de poder corporativo, bem como as proibições relativas aos jesuítas e às vertentes radicais da Ilustração. Também, foram proibidas nos Editais, a partir de 1768, as obras que tratassem da Restauração de 1640, como já afirmamos, como sendo uma insurgência, analisada à luz das referidas teses corporativas, que imprimiam o direito aos súditos de se insurgirem contra as tiranias do monarca, colocando a coroa como passível a algum tipo de controle, seja institucional ou popular.

### **1.5 Os livros e os blasfemos nas Minas Gerais**

Em sua tese, Luiz Carlos Villalta analisa, mediante uma ampla pesquisa, os fundos relativos às atividades da censura, dando conta dos inúmeros Editais que foram publicados no período em que foram listadas as proibições, bem como os pedidos de indivíduos da América portuguesa para que pudessem embarcar ou importar ao Brasil títulos sobre os quais incidiam algum tipo de proibição. Dessa forma, segundo ele, muitos foram os que, alegando motivações profissionais ou mesmo a necessidade do conhecimento do teor de algumas obras para o combate às próprias heresias, solicitavam licenças para leitura de alguns livros, que poderiam ser concedidas após meticulosa análise de suas qualidades e autorizadas em despachos dos órgãos que foram responsáveis pela censura. Algumas pessoas e instituições conseguiram a licença, que precisava ser renovada. Nas denúncias arroladas em nossa pesquisa, encontramos indícios dessas autorizações, por exemplo, quando o padre João Luís de Sousa Saião declarou possuir licença e relatou ter comprado um livro em Portugal, denunciando o “livreiro” assim que chegou às Minas, bem como informa que o chantre da Catedral de Mariana, Raimundo da Silva Cardoso, a quem denunciou inúmeras vezes por posse de obras defesas, possuía licença para leitura de algumas obras, mas com restrições. Segundo Villalta, as autorizações eram concedidas, sobretudo, a homens doutos. Contudo, ao foco de nossa pesquisa

---

<sup>120</sup> *Idem*, p. 159.

escapa a análise das minúcias dos pareceres e das licenças para o trânsito restrito desses livros, estudo já realizado por Luiz Carlos Villalta.

Nosso objetivo é apresentar o mapeamento das 75 denúncias que foram enviadas das Minas Gerais ao Santo Ofício, dando conta de alguns títulos que por aqui circularam, quase sempre de forma clandestina, e contribuíram para a ampliação dos referenciais culturais que aparecem nas discussões e proposições que também foram denunciadas ao mesmo Tribunal da Inquisição.<sup>121</sup> Esperamos contribuir, dessa forma, com mais indícios que reforçam o conhecimento acerca dos livros e de seus leitores na América portuguesa a partir das hipóteses já levantadas pelo autor em seus estudos. Esses títulos, de que trataremos no capítulo 2, são relativos às denúncias e não correspondem a um panorama preciso dos livros que vieram para as Minas ou que aqui foram compilados e escritos, sendo que, também em seus estudos, Villalta apresenta um mapeamento bastante amplo por meio de dados coletados em inventários e nas próprias concessões de licenças. Sendo assim, os livros contabilizados nas denúncias se somam ao rol evidenciado em seus estudos.

Nosso objetivo, a princípio, seria apresentar o mapeamento dos 271 blasfemos e propositores heréticos nas Minas Gerais entre 1700 e 1821. No entanto, durante a conferência dos fundos *Cadernos do Promotor e Documentação Dispersa* do Arquivo Nacional da Torre do Tombo, referentes à citada pesquisa publicada no livro *Em nome do Santo Ofício*, as 75 denúncias contra os que possuíam livros proibidos em Minas Gerais, concentradas, sobretudo, a partir dos anos 1770 até quase o limiar da Instituição, apresentaram-se como possibilidade para compreensão das apropriações levadas a cabo pelos dissidentes da fala. A princípio, os livros não foram objeto desta pesquisa, mas sua importância e circularidade pelas Minas chamaram a atenção para a necessidade da compreensão dos “blasfemos heréticos” por intermédio também das diversas formas de leituras assumidas nas Minas, como mais uma entre as representações culturais dispostas em seu meio social. Os limites de uma dissertação de mestrado não nos permitem, contudo, abranger todas as sendas explicativas que esse manancial de informações oferece, sendo mesmo necessária uma pesquisa mais ampla e com a disponibilidade de tempo suficiente para os cruzamentos e as abordagens possibilitadas por meio das inúmeras vertentes de análise pelas quais pode transitar tanto em relação à blasfêmia e à proposição herética quanto em relação aos livros. Esperamos, assim, contribuir com novos dados e análises para os recentes debates em torno da presença e atuação da Inquisição nas Minas Gerais, apresentando denúncias que, pelo menos em parte, permaneceram, até o

---

<sup>121</sup> RESENDE, Maria Leônia Chaves de; SOUSA, Rafael José de. *Em nome do Santo Ofício... op. cit.*

momento, inéditas. Luiz Carlos Villalta aventou em sua tese algumas denúncias, sobretudo enviadas pelo padre Saião, mas a extensão do fundo da *Documentação Dispersa* aparece agora pela primeira vez, sistematizada, e os números, que não se podem pretender esgotados, nos permitem inferir com mais precisão sobre os livros que por aqui circularam. Ainda, muito nos resta a investigar sobre os desdobramentos da ação inquisitorial nas Minas Gerais e esperamos, aqui, nos capítulos 2 e 3, oferecer mais um passo nesse sentido.

## CAPÍTULO 2:

### “A Gorja do Monstro”: Blasfêmias, proposições e livros na Capitania do Ouro

‘[...] porque a capitania e o bispado das Minas Gerais est[ão] mais infeccionado[s] e perdid[os] nesse sentido. Os filósofos do tempo, os discípulos de Voltaire e de Rousseau e outros que nada mais foram aprender à França’, como também em ‘Coimbra mesmo, do que a sua depravação, a que se tem espalhado e a que tem feito a suas missões filosóficas e sem respeito, sem temor de um só, que os pudesse coibir [...]’.<sup>122</sup>

Vigário Geral da Vila de São João del-Rei, o Padre  
Antônio Caetano de Almeida Vilas Boas

#### 2.1 “A gorja do monstro”<sup>123</sup>

Diversas temáticas têm ganhado espaço nas recentes discussões historiográficas, sobretudo devido a influências teórico-metodológicas das diferentes abordagens da chamada história cultural. Dessa forma, os estudos inquisitoriais referentes ao Império Português têm experimentado um crescimento vertiginoso nos últimos anos, quando se tem explorado as mais variadas vertentes de problemáticas levadas a cabo graças ao manancial de vestígios e reminiscências desse passado sob a guarda do Arquivo Nacional da Torre do Tombo em Portugal. No entanto, questões como o teor e a origem das manifestações blasfematórias e das proposições de cunho herético ainda requerem maiores discussões, notadamente nos territórios das Minas nos setecentos, período de intensas circulações culturais e gestações de críticas, relativismos e tolerâncias quanto à ortodoxia e a convivência entre os diferentes credos.

A blasfêmia, ou seja, o ato de denegrir ou ofender as coisas relativas ao sagrado, sempre esteve entre as manifestações mais temíveis e passíveis de punição por parte tanto da Igreja quanto da monarquia, que enxergava na heresia uma questão, sobretudo, de estado. Segundo o dicionarista Raphael Bluteau, em 1728, a blasfêmia

deriva-se do grego *Blaptein Phimin*, que val[e] o mesmo, que ofender a reputação, ou de *Blaspheimen*, que é injuriar, afrontar, &c. He pois blasfêmia huma injúria vocal, ou escrita, ou mental, contra a honra de Deos, ou dos Santos. *Blasphemia heretical* he a que se diz com palavras, que são contra a

<sup>122</sup> ANTT. Processo de Romão Fagundes do Amaral, nº 12.958, p. 192-192v.

<sup>123</sup> PIERONI, Geraldo *et al.* *Boca Maldita... op. cit.*

Fé Catholica, v.g *Deos he injusto. Blasphemia dehonestativa*, he o nomear indecentemente alguma parte do corpo de Nosso Senhor JESUS Christo. *Blasphemia imprecativa* he desejar algum mal a Deos; he própria dos desesperados, & dos danados. Tambem attribuir a huma criatura excelencias próprias de Deos, jurar por Mafoma, ou Deoses falsos, de veras, & sem zombarias também são blasfêmias.<sup>124</sup>

Além disso, o verbo *Blasphemar* aparece ainda associado em seu dicionário ao ato de proferir palavras “indecorosas [...] contra a Majestade do Império”.<sup>125</sup> Quanto à definição de blasfêmia, no Regimento do Santo Ofício, há uma repetição parcial do texto de 1640, livro III, título XII – “Dos blasfemos e dos que proferem proposições heréticas, temerárias ou escandalosas” –, no novo Regimento de 1774, livro III, título VIII:

Toda a pessoa que proferir alguma blasfêmia heretical, afirmando alguma coisa de Deus que lhe não convenha ou negando-lhe alguma que lhe seja própria, ou atribuindo alguma criatura o que convém somente a Deus, abjurara, no lugar que lhe destinarmos, de leve suspeita na fé, contando que a qualidade da pessoa e circunstâncias da culpa não peçam maior abjuração, e terá as mais penas arbitrarias e penitências espirituais que parecem aos inquisidores, os quais terão nelas respeito à gravidade das blasfêmias, à qualidade das pessoas que as proferirem e ao lugar, tempo e ocasião em que forem ditas.<sup>126</sup>

Nos dois regimes, os blasfemos e os propositores são considerados como responsabilidade da alçada do Santo Ofício por conterem em si erro ou suspeita de erro contra a fé. Todavia, é bem sabido que, em 1774, havia por parte da Mesa, em consonância com o projeto regalista do Marquês de Pombal, uma predisposição à perseguição aos blasfemos, sobretudo aqueles que disseminavam o teor dos livros heréticos. Quanto aos termos, observa-se que havia certa ambiguidade por parte da Mesa, referindo-se aos dissidentes da fala como “blasfemos hereticais”. Segundo Francisco Bethencourt, essa ambiguidade aparece sempre nas sentenças quando os inquisidores não conseguem precisar com clareza os limites entre o que seria uma blasfêmia e o que seria uma proposição herética. Tinham lugar, nesses casos, as interpretações e disposições pessoais dos membros de cada Mesa, pautadas em diferentes apropriações da norma regimentária.<sup>127</sup> Porém, via de regra, as proposições se dividiam

<sup>124</sup> BLUTEAU, Raphael. *Vocabulario portuguez & latino*: aulico, anatomico, architectonico. Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712-1728. 8 v., p. 130. Disponível em: <<http://www.brasiliana.usp.br/en/dicionario/edicao/1>>. Acesso em: data?

<sup>125</sup> *Idem*, p. 131.

<sup>126</sup> FRANCO, José Eduardo. ASSUNÇÃO, Paulo de. Anexos – Regimento do Cardeal da Cunha (1774). In: *As Metamorfoses de um polvo*: religião e política nos Regimentos da Inquisição Portuguesa (séc. XVI-XIX). Lisboa: Prefácio, 2004. p. 467-468.

<sup>127</sup> BETHENCOURT, Francisco. *História das inquisições... op. cit.*

fluidamente entre as que pareciam heréticas, as temerárias – que indicavam alguma discordância em sentido de autoridade católica –, as cismáticas – dos que rompiam com qualquer “verdade cristã” – e as blasfêmias – motivadas geralmente pela raiva momentânea, não indicando necessariamente descrença em relação à fé.<sup>128</sup>

Segundo Geraldo Pieroni, Alexandre Martins e Luiz Sabeh,<sup>129</sup> os lusitanos compreendiam a monarquia como reflexo do trono celestial na Terra e, por meio da inquisição, defendiam a fé católica respondendo a uma vocação divina. O Concílio de Trento veio reforçar a missão evangelizadora de Portugal e transformou a figura do rei em entidade envolta em misticismo, assumindo a posição de juiz, representante de Deus na Terra. Qualquer dissidência, seja em palavras ou ações, era considerada atentado contra o rei e, por extensão, contra Deus. O controle da cultura e dos sentimentos, da leitura e das palavras representava uma política de Estado e justificava a repressão e o rigor no tratamento dado aos blasfemos.

A palavra dita, para a ortodoxia cristã, significava o “sopro que vem do interior”,<sup>130</sup> que “se concretiza no *logos* sagrado” e que representa nada mais que Cristo encarnado. A fala consiste, então, “na gratidão humana por expressar aquilo que vem do coração”, e a blasfêmia, ao contrário, configura-se em ruptura com o plano divino, denegrindo e ofendendo nossa missão sagrada. Por esse motivo, aos blasfemos sempre foram reservados destinos atrozes, punições exemplares por tão abominável crime contra o que havia de mais puro em sua natureza. A palavra ainda poderia trazer sua própria negação e, na iconografia universal, era representada tanto pela “gorja do monstro” quanto “pela boca dos anjos”. São Luís, rei de França, ordenava a queima dos lábios dos que ousassem verbalizar injúrias contra o sagrado, ou seja, sua própria razão de ser, e chegou a ser exortado pelo Papa Clemente IV pelo rigor de suas punições.<sup>131</sup>

Os regimentos da Santa Inquisição seguiam as determinações expressas nas Ordenações Filipinas. O livro V, título II, tratava das penas a serem aplicadas aos hereges blasfemadores sob o título “Dos que arrenegam e blasfemam de Deus ou dos Santos”.<sup>132</sup> Sendo assim, eram considerados blasfemos os que, em suas palavras malsoantes, não implicassem oposição às coisas sagradas, manifestando sua ira em momentos de irritação. Já os que contradiziam a religião, implicando cisma, negando a ortodoxia ou defendendo religiões impuras, eram responsabilizados por proposições heréticas.<sup>133</sup>

<sup>128</sup> Para mais informações acerca dessa noção, ver também: PIERONI, Geraldo *et al.* *Boca Maldita... op. cit.*

<sup>129</sup> PIERONI, Geraldo *et al.* *Boca Maldita... op. cit.*

<sup>130</sup> *Idem*, p. 29.

<sup>131</sup> *Idem*, p. 30.

<sup>132</sup> *Idem*, p. 33.

<sup>133</sup> *Idem*, p. 32.



Na era moderna, a inquisição, na prática, nem sempre condenava os blasfemos à pena de morte. Via de regra, eram amordaçados nos autos da fé e, no Santo Ofício Português, em apenas um caso, o penitente foi relaxado ao braço secular – o que implicava pena de morte –, como ocorre com Pedro de Rates Henequim. Também, foram simbólicas as penas que significassem o apagamento civil do indivíduo de suas localidades de origem; por exemplo, o degredo, temporário ou permanente. Eram ainda comumente açoitados e recebiam penas pecuniárias – multas, custas do processo e com advogados – além do confisco de seus bens.

## 2.2 Os trânsitos ultramarinos da dissidência

Na perspectiva de influência dos últimos vinte anos, Stuart Schwartz, em seu recente livro *Cada um na sua Lei: tolerância religiosa e salvação no mundo atlântico ibérico*,<sup>134</sup> apesar de confessadamente se julgar um historiador materialista e sempre buscar os interesses econômicos das gentes, diz encontrar, com certa frequência, em suas pesquisas, muitos indícios de pessoas que não estavam em busca de satisfações econômicas. Afinal, os seres humanos seriam marcados por uma mescla de necessidades, expressas em suas práticas e ideias. Nos arquivos das Inquisições do mundo Atlântico Ibérico, o autor diz ter encontrado um amplo espectro de pessoas, que, a despeito das imposições e da força coercitiva do Estado, da Igreja e dos próprios vizinhos, buscaram seguir uma direção oposta, pensando por si próprias e relativizando as máximas religiosas em conformidade com seus próprios anseios e conflitos. Schwartz buscou realizar nesse trabalho não uma coleta de indícios que dessem conta da “mentalidade” das sociedades a respeito da tolerância religiosa e da liberdade de consciência, mas sim uma série de estudos de casos sob a perspectiva de análise da micro-história, buscando, mediante a riqueza de detalhes oferecidos pelas fontes, analisadas nas entrelinhas dos testemunhos, os indícios reveladores das dinâmicas e múltiplos contextos das relações entre as diferentes camadas das sociedades.

Durante o advento da época moderna, o problema da salvação gerava uma série de questionamentos, que permearam debates teológicos e sustentaram especulações não só de clérigos e leigos com algum grau de instrução, mas também entre pessoas comuns. Estas, no mais das vezes, questionavam menos pelas influências teológicas que pela experiência em seus contextos específicos, apropriando-se dos elementos culturais disponíveis na configuração de

---

<sup>134</sup> SCHWARTZ, Stuart. *Cada um na sua lei: tolerância religiosa e salvação no mundo atlântico ibérico*. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

suas próprias interpretações. Contudo, não se pode desconsiderar a circulação de ideias por meio dos livros e que eram discutidas em rodas de conversa, leituras orais e reuniões clandestinas. Suas proposições, perseguidas pela Igreja em sua campanha uniformizadora e moralizante, revelam aspectos dos anseios e da cultura das sociedades a que estavam inseridos.

Na perspectiva da Igreja católica, principalmente após o Concílio de Trento, a salvação somente ocorreria após a aceitação do catolicismo, única fé verdadeira proveniente de Deus. Para ela, o batismo era parte essencial desse processo. Todavia, o contexto de convivência cultural na Península Ibérica permitiu o surgimento de atitudes de tolerância, em que conversos cristãos novos, mouriscos e até boa parte dos ditos cristãos velhos não aceitavam a ideia de um Deus que condenasse todas as almas que tivessem vivido antes da revelação da verdade pelo sacrifício de Cristo. Segundo Schwartz, não era compreensível para os cristãos conversos aceitarem a ideia de que seus ancestrais estariam ardendo no fogo do inferno, assim como para muitos cristãos velhos seria incompreensível a aceitação de que várias pessoas de seu convívio íntimo, cristãs novas, fossem hereges.<sup>135</sup>

Nas sagradas escrituras, estava claro que a boca era um instrumento da expressão divina, a palavra encarnada. Entretanto, representava também o perigo, sendo a porta do paraíso ou do inferno. As blasfêmias e proposições proferidas contra Deus ou qualquer um dos dogmas sagrados estariam associadas aos três pecados mais graves: a infidelidade, a desesperança e a ira. Essas ideias estiveram presentes em discussões filosóficas e teológicas de Santo Agostinho e Santo Tomás de Aquino, que serviram de substrato para as formulações da Igreja a esse respeito. Já São Luís, rei de França, propunha que as blasfêmias deveriam ser controladas por uma legislação própria e severa, na qual os propositores ardessem em fogueiras, tivessem suas línguas mutiladas ou os lábios marcados a ferros em brasa<sup>136</sup>. Essas discussões ganharam força entre os teólogos que formularam as principais disposições acerca das heresias. No entanto, estas nunca deixaram de estar presente nas apropriações dos indivíduos comuns, que nem sempre estavam aptos a aceitar que alguém fosse punido por manifestar uma ideia diferente. A experiência, assim como o convívio entre diferentes tradições culturais, em muitos casos, se sobrepunha a qualquer discurso de imposição religiosa.

A Igreja, nesse período, buscava homogeneizar os costumes religiosos contra quaisquer dissidências ou dúvidas a respeito de suas verdades. Assim, colaborou para a legitimação e

---

<sup>135</sup> SCHWARTZ, *op. cit.*

<sup>136</sup> PIERONI, Geraldo *et al.* Religiosidade popular e expressões blasfematórias na visitação do Santo Ofício ao Estado do Grão Pará, 1763-69. *Mneme – Revista de humanidades*, Departamento de História da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, v. 11, n. 29, p. 574-575, jan./jul. 2001.

efetivação do projeto dos Estados modernos absolutistas. Todavia, na Península Ibérica, a formação multicultural de seus povos, devido à convivência conflituosa entre judeus, mouros e cristãos, permitiu a formação de uma cultura marcada pelo hibridismo, havendo, ao mesmo tempo, depreciação e respeito às diversas leis. Esse contexto foi propício para a eclosão de ideias de universalismo religioso, a tolerância à diferença e, em alguns extremos, o ceticismo quanto à validade exclusiva da fé católica. Nas palavras de Stuart Schwartz, esses povos foram pioneiros em formulações de ideias e difusão de um tolerantismo religioso, mesmo implícito, em que a tendência principal baseava-se na consideração de que todas as leis eram originárias de um mesmo tronco de criação divina, ou seja, eram equivalentes. A “máxima” que resume esse sentimento de tolerância era que “cada um podia se salvar em sua lei”.<sup>137</sup>

Nessa sociedade marcada pelo pluriculturalismo, foram comuns as dúvidas acerca da relação entre corpo e espírito, em que o carnal e o sublime apareciam como visões de mundo. Questões como a existência da alma, a validade do batismo, da eucaristia e demais sacramentos da Igreja, assim como em relação à autoridade do papa e o valor das indulgências, sempre inquietaram o raciocínio inventivo das mentes mais sensíveis. Ideias derivadas, sobretudo, de incertezas e dificuldades, permeadas de elementos simbólicos, nos quais a experiência cotidiana colocava em xeque as imposições doutrinárias. Nessas sociedades, foi comum também a busca pela humanização do sagrado em que os Santos assumiam papel de verdadeiros confidentes e eram responsabilizados pelos infortúnios. Essa característica marcava diretamente o imaginário das pessoas e suas apropriações e concepções acerca da religião.<sup>138</sup>

Também, pesavam nas formulações populares as apropriações de ideias e críticas dos discursos universalistas da Reforma Protestante. Imigrantes circulavam pelos impérios de “aquém e além-mar” compartilhando opiniões “infectadas”<sup>139</sup>. Esses indivíduos representavam o elo com essas ideias que circulavam no além-Pirineus, as críticas à ortodoxia católica e a primazia do clero em detrimento da sociedade. Os luteranos, como comumente eram chamados, criticavam a autoridade papal, o valor das indulgências, a libidinosidade e a falta de preparação teológica de um clero preocupado com questões materiais e “carnais”, além do culto aos Santos, que nada representavam além de estátuas de madeira, assim como a consubstanciação de Cristo na hóstia consagrada. Essas apropriações não passariam ilesas à vista dos inquisidores, ávidos em identificar e extirpar as fontes de heresias.

<sup>137</sup> SCHWARTZ, Stuart. *Cada um na sua lei... op. cit.*

<sup>138</sup> SOUZA, Laura de Mello e. *O diabo e a terra de Santa Cruz... op. cit.*, p. 137-184.

<sup>139</sup> Nesse sentido, o termo “infectas” refere-se aos povos impuros, ideias oriundas de origem cristã nova ou mourisca.

Nesse contexto em que se fazia necessário construir a legitimação da Igreja católica para que a sociedade não passasse então a se identificar cada vez mais ao luteranismo, o Concílio de Trento representou uma estratégia. Porém, foi mais uma reforma interior na Igreja que buscou intensificar a evangelização e garantir maior aproximação entre os dogmas e o cotidiano dos cristãos. A sociedade deveria espelhar a unidade religiosa, os velhos códigos foram reinterpretados e o clero reorientado. Assim, ideias que contrariassem as “verdades” católicas passaram a ser alvo de maior perseguição e os blasfemos foram incorporados ao rol das heresias.

Torna-se interessante observar, conforme Schwartz,<sup>140</sup> os diferentes significados que as blasfêmias foram adquirindo a partir de então, sempre levando em consideração os limites imprecisos entre as definições e sua maior ou menor associação à heresia. As proposições estiveram sempre relacionadas a ideias de ordem mais geral. Exemplo disso são as opiniões a respeito da moralidade sexual estarem sempre associadas a questionamentos acerca de dogmas católicos e à posição do clero quanto a essas ideias. As pessoas comuns, em seu entendimento e inventividade cotidiana, consideravam saber mais sobre esses assuntos que o clero. Foram constantes os que diziam não ser pecado a fornicação simples, que Deus havia criado os homens e mulheres para que se relacionassem, sem impedimento de parentesco, e que o adultério era nada mais que uma invenção dos padres. O Sargento Mor Romão Fagundes do Amaral, em Minas Gerais, dizia que, se Cristo considerasse a fornicação pecado mortal, poderia esperar o céu vazio.<sup>141</sup>

No tocante às dissidências relacionadas à salvação, foi corrente o ideário das possibilidades de se salvar em qualquer uma das leis, considerando como válida a difundida hipótese de que todas elas pertencessem a um mesmo tronco divino. A ortodoxia e a arte cristã representavam sempre cenas didáticas do Juízo Final e das possibilidades da salvação individual pela aceitação da lei de Cristo concedida pela graça divina. As pessoas, em sua maioria, tinham a consciência de que qualquer declaração contrária a essas máximas era pecado mortal e punível pela Inquisição. Mas a própria teologia católica não era unânime em suas conclusões sobre a salvação. São Paulo, em suas epístolas, considerava a possibilidade de salvação aos que guardassem a lei natural como indicação de fé implícita. Já Santo Agostinho, cujas interpretações foram de fundamental importância para as formulações católicas, afirmava que, se essas pessoas viviam na ignorância, era por vontade de Deus. Ele não considerava a hipótese de que aceitassem a verdadeira fé e que a salvação poderia ocorrer unicamente após o batismo.

---

<sup>140</sup> SCHWARTZ, *op. cit.*, p. 42.

<sup>141</sup> ANTT, Processo de Romão Fagundes do Amaral, nº 12958.

Mas posições como a de Pelágio colocavam em causa a salvação somente pela graça, considerando que os homens eram dotados de uma natureza essencialmente boa, na qual a salvação estaria ligada às boas ações.<sup>142</sup> A descoberta do Novo Mundo e suas hordas de gentios “pagãos”, ofereceu nova dimensão à questão, acirrando as ideias de que Deus não poderia ser menos misericordioso e permitindo a danação de tantas almas que viviam sem a revelação da verdadeira fé.

Para o Estado, dissidência religiosa, tolerância, universalismo e racionalismo sempre representaram grave problema político, implicando ceticismo perante a autoridade real, que era nesse período associada a Deus. Atacar a Igreja era, portanto, o mesmo que atacar a essência da Coroa. Políticas de intolerância sempre existiram por toda a Europa. Na Península Ibérica, chegaram ao extremo com as conversões forçadas de judeus e muçulmanos, que, até 1774, foram perseguidos pela Inquisição e responsabilizados por todas as dissidências e mazelas dos Estados. Porém, suas fortunas sempre foram parte do sustento e estabilidade dos próprios reinos.

O contexto do Novo Mundo e suas populações de gentios recém-descobertas, portadoras de cosmogonias diversas, em contato com a cultural sincrética dos colonos da Península Ibérica, contribuiu para o surgimento de um processo multidirecional de fusão, absorção e adaptação de diversas crenças religiosas em um grande e novo hibridismo específico das colônias atlânticas. Esse ambiente foi favorável para o surgimento de novas dúvidas e o acirramento das antigas questões ibéricas acerca dos dogmas. As culturas indígenas facilitaram o recrudescimento das opiniões sobre as liberdades sexuais. A fornicação passou a ser também justificada pelo discurso de parte dos colonos e pela necessidade de crescer e se multiplicar. Essa condição, mais uma vez, colocou em xeque a máxima religiosa da salvação e da inclusão ou não desses povos. Não era compreensível a ideia de que os gentios estivessem condenados à danação eterna, já que, até aquele momento, tinham vivido sem a relação da fé em Cristo. Dissidências a respeito da validade da eucaristia e dos sacramentos, da presença do corpo de Cristo na comunhão, assim como a dúvida acerca da virgindade de Maria após o parto, entre outras, seriam apropriadas em contexto colonial e associadas a seus conflitos específicos. Por debaixo do arco de poder da consciência social, como diz E. P. Thompson, múltiplos contextos contribuem no cotidiano para essas reedições.<sup>143</sup>

---

<sup>142</sup> SCHWARTZ, Stuart. Cada um na sua lei... *op. cit.*

<sup>143</sup> THOMPSON, E. P. *As peculiaridades dos ingleses e outros artigos...* *op. cit.*

Muitas pesquisas, de acordo com Schwartz, têm indicado que foi grande a importação de livros pelas colônias mesmo com as proibições dos aparatos de censura.<sup>144</sup> Ainda, era grande o tráfego de viajantes estrangeiros, principalmente das regiões protestantes, levando para as colônias as velhas críticas luteranas aos abusos da Igreja e do clero licencioso e materialista. Parece possível que um número cada vez maior de pessoas, como na Europa, buscasse na leitura as respostas a seus questionamentos cotidianos. As ideias expressas nos livros, muito além do que diziam, poderiam ser apropriadas de forma criativa por seus leitores, que narravam o que compreendiam aos iletrados, agindo como apaziguadores de seus sofrimentos e como elo entre as culturas erudita e popular, como também aponta Ginzburg<sup>145</sup>. As colônias permitiram o surgimento de uma cultura da coletividade, na qual a dissidência religiosa não poderia encontrar solo mais profícuo para florescimento. A racionalidade popular ainda era bastante, a fim de permitir o questionamento da justificativa evangelizadora para a escravização dos índios e negros africanos.<sup>146</sup>

No Brasil, desenvolveu-se um ideário religioso forjado a partir do descobrimento, em que, posteriormente, as diversas nacionalidades africanas, com suas próprias culturas, introduzidas pelo tráfico negreiro, completaram a fusão de elementos e práticas, que constituíram o específico pensamento mágico religioso da colônia. Entre os primeiros colonos, estiveram presentes os degradados inquisitoriais, os cristãos novos, além de muitos dos que viviam à margem da sociedade lusitana. Nas palavras de Schwartz,<sup>147</sup> o solo colonial foi ambiente fértil para o florescimento de novas dúvidas e dissidências em acordo a seus diferentes contextos, assim como para o recrudescimento de antigos questionamentos trazidos por esses povos que em si já portavam tendência ao relativismo. Elas eram racionais e tendiam a buscar uma explicação plausível para a realidade muito diversa da que era imposta nos púlpitos. Claro que não se pode supor que essas proposições se originassem unicamente através de questões trazidas pelos “infectados” ibéricos. Na dinâmica da própria sociedade colonial, novas inquietações surgiram como indícios da relativa liberdade de espírito possível aos homens dentro da jaula flexível de que trata Ginzburg.<sup>148</sup>

O trabalho de Laura de Mello e Souza,<sup>149</sup> responsável pela inserção no Brasil das problemáticas a respeito da nova história, no tocante às proposições cotidianas coloniais,

<sup>144</sup> SCHWARTZ, Stuart. *Cada um na sua lei... op. cit.*, p. 221.

<sup>145</sup> GINZBURG, Carlo. *O queijo e os vermes... op. cit.*

<sup>146</sup> SCHWARTZ, Stuart. *Cada um na sua lei... op. cit.*, p. 193.

<sup>147</sup> *Ibidem.*

<sup>148</sup> GINZBURG, Carlo. Introdução. In: GINZBURG, Carlo. *O queijo e os vermes... op. cit.*

<sup>149</sup> SOUZA, Laura de Mello e. *O diabo e a terra de Santa Cruz... op. cit.*

corroborar as ideias de Schwartz ao atribuir grande parte dos motivos dessas dissidências aos conflitos e problemáticas do dia a dia das pessoas, fruto de sua racionalidade, da capacidade de observação direta dos fenômenos e do descontentamento com a ordem vigente. Elas serviam como válvulas de escape para as dificuldades da lida colonial. Porém, Souza observa grande importância também no caráter afetivo da religiosidade específica colonial. Os colonos buscavam a humanização das figuras de Deus, Maria Santíssima e dos Santos em geral. A vida dura na colônia acabava ensejando certo descrédito na total benevolência divina, podendo até ser responsabilizada pelas mazelas do cotidiano. A violência característica desses tipos de sociedade gerava a dissidência quanto à justiça divina. Tratava-se com os Santos de forma afetiva, tornando-os seus confidentes pessoais; até mesmo, puniam estes por não lhes atender em demandas cotidianas. Esse caráter da religiosidade, na visão de Souza,<sup>150</sup> está presente nas apropriações e nos questionamentos referentes aos descontentamentos com a moralidade e ordem vigentes. Em seu livro *O diabo e a terra de Santa Cruz*, ainda que inscrito na história das mentalidades, a autora preocupa-se em contextualizar as diferentes demandas dos indivíduos e suas específicas necessidades, influenciada, principalmente, pelo modelo de Carlo Ginzburg para a história cultural.

Proposições correntes na colônia, já bem definidas no século XVIII, foram, dentre outras, as de que Cristo teria sido concebido por coito carnal sem que Maria tivesse ficado virgem. Ideia ligada principalmente às experiências com os partos naturais, nos quais seria impossível a uma mulher continuar virgem, ou ainda como resquícios da folclorização cátera da religião. Questões referentes à autoridade papal e sobre a validade das indulgências, conforme Souza<sup>151</sup>, de modo algum estiveram distantes da realidade colonial, servindo como indício de apropriações de ideias protestante na região. Essas ideias, aqui se somaram às violências, às especificidades de produção, às relações pessoais conflituosas e à escravização dos gentios ameríndio e africano, servindo como geradoras de novas atitudes de descontentamento e recusa em aceitar as pregações e imposições de uma ortodoxia em que os dogmas e as verdades diferiam muito da realidade conturbada de seu contexto. A Igreja pregava a existência de um Deus muito distante da realidade colonial e a experiência quase sempre se sobrepunha à frieza das celebrações em latim.

Com a descoberta dos veios auríferos no território que ficou conhecido como as Minas Gerais no final do século XVII, tendo a extração do metal se consolidado ao longo do século

---

<sup>150</sup> SOUZA, *op. cit.*, p. 87.

<sup>151</sup> *Idem*, p. 102.

XVIII, muitos aventureiros de diversas procedências foram atraídos pelas possibilidades de rápido enriquecimento, contribuindo para a intensificação da diversidade cultural na região.<sup>152</sup> Essa cultura popular, muito presente na recente historiografia brasileira, refletiu a mistura de vários elementos e práticas que iam desde a utilização de feitiços e poções na resolução de conflitos até a apropriação dos ritos da simbologia católica em processos de hibridação extremamente complexos. É de se esperar que essas pessoas tendessem a relativizar as noções de sagrado e os limites do que poderiam acreditar. A própria postura do clero despreparado, mais preocupado com riquezas materiais e consumação de luxos e extravagâncias, servia como substrato para atitudes de tolerância a outras interpretações da ordem natural das coisas. É compreensível a livre circulação dessas ideias relativistas ou libertinas entre pessoas de tão variados matizes culturais, na maioria das vezes injustiçados pelo binômio Igreja/Estado, assim como a possibilidade de apropriações variadas, seleções particulares, de elementos presentes na cultura e na sociedade, de acordo com as necessidades e conflitos particulares de seus agentes.

Geraldo Pieroni, em suas pesquisas acerca da constituição geral da blasfêmia no Brasil colonial,<sup>153</sup> atenta para o fato de que a missão catequética da Companhia de Jesus esbarrou na audácia dos colonos portugueses que insistiam na manutenção de comportamentos heterodoxos aprendidos ainda na Península Ibérica. São, na ótica do autor, pessoas comuns, que protagonizavam em seus cotidianos atitudes contrárias à ortodoxia católica. A dissidência ibérica ganhou aqui um toque caboclo,<sup>154</sup> devido ao contato com as diversas cosmogonias ameríndias e africanas como já foi salientado. A blasfêmia, “filha da cólera e do orgulho”,<sup>155</sup> não poderia ser tratada com menor vigor, fosse qual fosse sua intensidade. A Igreja jamais poderia permitir que essa gente comum invadisse o campo da exegese cristã e afiasse a língua nas praças e igrejas públicas. No entanto, o baixo fluxo de processos registrados no Tribunal da Inquisição parece contradizer essa ideia.

Outra importante contribuição sobre a permeabilidade de contradições e questionamentos críticos quanto à ordem vigente é o caso de Pedro de Rates Henequim, estudado por Adriana Romeiro.<sup>156</sup> Henequim, nascido em Portugal, passou às Minas em busca de ouro e por aqui esteve por mais de vinte anos. Retornou a Portugal com o intuito de

---

<sup>152</sup> PAULA, João Antônio de. A mineração de ouro em Minas Gerais no século XVIII. In: LAGE, Maria Efigênia; VILLALTA, Luiz Carlos (Org.). *As Minas Setecentistas 1*. Belo Horizonte: Autêntica; Companhia do Tempo, 2007. p. 297-283.

<sup>153</sup> PIERONI *et al.*, *op. cit.*

<sup>154</sup> *Idem*, p. 61.

<sup>155</sup> *Idem*, p. 42.

<sup>156</sup> ROMEIRO, Adriana. *Um visionário na corte de D. João V: Revolta e milenarismo nas Minas Gerais*. Belo Horizonte: Ed. da UFMG, 2001.



convencer D. Manuel, príncipe infante e irmão de D. João V, a passar ao Brasil e tomar posse do trono do Quinto Império de que diziam as escrituras. Segundo ele, o Brasil era o berço da humanidade. Em umas serranias em seu interior, encontrava-se a árvore do paraíso, da qual nasciam frutos como maçãs, e daqui havia partido Adão, levando consigo parte da criação não encontrada na América, deixando para trás o restante das espécies. O Brasil superava Portugal em sua cosmogonia. Aqui, as dez tribos perdidas de Israel se reuniriam e constituiriam o novo tempo quando toda a humanidade se congregaria em um único credo: a Igreja de Cristo livre dos vícios acumulados ao longo do tempo e cujas bases estariam no judaísmo em suas primeiras lembranças. Em Portugal, logo que El'Rei teve notícia da conspiração de Henequim, mandou que fosse preso em casa do Desembargador Santa Marta, designado a tratar do caso de Henequim no mais absoluto sigilo.

Santa Marta, logo que teve conhecimento do teor herético dos papéis que Henequim trazia consigo em um pequeno baú, tratou de forjar um plano para implicar seu “hóspede indesejado” nas malhas do Santo Ofício, a fim de camuflar o verdadeiro e perigoso motivo de sua prisão, integrando Henequim ao rol dos documentos oficiais. O conspirador transformara-se em prisioneiro da Inquisição apesar de suas ideias heterodoxas implicarem também heresias. Santa Marta e seu irmão, um sacerdote, armaram de um deles permanecer escondido atrás da porta enquanto o outro se incumbiria de questionar Henequim sobre “problemáticas” da ortodoxia. O réu, então, em sua inocência e em descuido, soltaria o “vértice infernal de suas ideias”.<sup>157</sup> Em suas proposições, Henequim se dizia a favor do concubinato, da fornicação, da “interpretação” das escrituras por intermédio da cabala, da existência de anjos machos e fêmeas, além das provisoriedades das penas do Inferno. Dizia, também, em suas apropriações de elementos diversos, da cultura, das leituras e de sua inventividade, que Deus havia criado o mundo a partir do Brasil, que aqui se encontrava o paraíso terreal e que o novo império, ainda por vir, teria como base as dez tribos perdidas de Israel. E, ainda, que a ele, Henequim, fora dado o privilégio da revelação do verdadeiro teor das escrituras e que os padres as não podiam conhecer. Poucos indícios em seu processo revelam a intenção conspiratória de criar no Brasil o novo império das escrituras no qual o infante D. Manuel seria então entronado monarca absoluto. Seu processo segue as formalidades comuns sempre a enquadrá-lo na categoria de heresiarca. Foi relaxado ao braço secular e queimado no Auto da Fé de 21 de junho de 1744.

Henequim, segundo Romeiro, encontrara nas obras do Padre Antônio Vieira, alento para suas ideias heterodoxas, sobretudo acerca do milenarismo. Formulava suas conclusões do

---

<sup>157</sup> *Idem*, p. 28.

mundo a partir da experiência cotidiana que teve na vivência em terras coloniais, sobretudo nas Minas, e se apropriava desses elementos, à luz das leituras que realizara de Vieira, dentre outros autores, bem como das próprias escrituras. Henequim substitui em Vieira a primazia de Portugal como centro privilegiado a ser instaurado o Quinto Império pela porção antes relegada à posição de subordinação e periferia cristã: o Brasil, como também seu mestre procurava o sentido histórico dos fatos ao longo do tempo e o considerava como teste a confirmar ou soçobrar as profecias e as sagradas escrituras. Nesse sentido, Henequim ajusta os elementos que lhe fazem sentido, apropriando-se de ideias diversas, em seu contexto, formulando as suas ideias sobre o Quinto Império no Brasil e de sua relação com a criação.

A autora revela que pretendeu, pela “história das possibilidades”,<sup>158</sup> compreender até que ponto a trajetória de Henequim encontra-se inserida nas possibilidades de seu tempo e, ainda, a apreensão da dimensão coletiva do material, muito além da realização de uma biografia. Ela procura detectar os processos subjacentes na sociedade a que Henequim pertencia por detrás da aparente atipicidade de seu caso. Romeiro buscou também compreender a permanência e circularidade de elementos da erudição judaica entre as pessoas simples da colônia, bem como novas sendas explicativas sobre as apropriações da obra do Padre Antônio Vieira. Henequim interpretava o mundo do qual fazia parte através de seus olhos atentos de leitor e dava às suas experiências o sentido apropriado de suas leituras e, ainda, as interpretava por meio também de suas experiências.

Plínio Freire Gomes, em *Um herege vai ao paraíso*,<sup>159</sup> encontra em Henequim a aproximação aos elementos dispersos na complexa cultura em formação na colônia. Para esse autor, é intrínseca a relação entre sua interpretação sobre as marcas de pés nas pedras associadas à fuga de Adão, quando passou por Jerusalém levando consigo metade da criação, e o mito tupi das pegadas de Sumé nos dias do dilúvio. Esse mesmo mito foi apropriado pelos jesuítas como indícios da passagem pelo Brasil de São Tomé em suas andanças pela Terra com o intuito de catequizar os povos. Para Gomes, Henequim está muito mais próximo do mito de Sumé e da “busca pela terra sem mal” dos tupinambás do que se pode imaginar. Prova disso é que esses elementos díspares circulavam entre os mais variados extratos da cultura colonial.

Guardadas as devidas proporções e diferenças contextuais e temporais, outro intrigante caso que muito auxilia para a compreensão das circularidades e apropriações culturais, assim como os ajustes e seleções que os indivíduos fazem dos elementos que lhes estão disponíveis

---

<sup>158</sup> ROMEIRO, *op. cit.*, p. 17.

<sup>159</sup> GOMES, Plínio Freire. *Um herege vai ao paraíso: cosmogonia de um ex-colono condenado pela inquisição*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

em seu meio, é o de Domenico Scandella, o moleiro friulano conhecido como Menochio, resgatado por Carlo Ginzburg em *O queijo e os vermes*.<sup>160</sup> Menochio é um bom exemplo de blasfemo que rompeu com a ordem estabelecida, invertendo os valores da ortodoxia de sua época, não limitando suas conclusões a uma ou outra leitura que tenha realizado ou a qualquer ideia definida. Domenico selecionava entre as diferentes referências culturais de seu meio, apropriando-se daquilo que lhe conferia sentido e lhe permitia compreender e formular sua visão de mundo. Dizia ele que tudo era o caos e de tudo aquilo se formou uma massa, como o “queijo é feito do leite” e do qual surgem os vermes que são os anjos e também Deus, por intermédio da Santíssima Majestade. A população de seu meio de convivência, conforme Ginzburg, também conhecia suas ideias, mas não se pode inferir se concordavam ou não.

Na esteira da convivência multicultural que se estabeleceu na colônia, responsável pela ampliação dos questionamentos relativistas do Velho Mundo, também os judaizantes marcaram presença no Brasil. Expatriados em sua própria terra e subjugados ao catolicismo, os cristãos novos passaram a aceitar valores que nem de perto eram os de seus ancestrais e a buscar, segundo Anita Novinsky,<sup>161</sup> uma nova vida, carregando da antiga a memória e a saudade. Devido à facilidade no transporte, muitos, na ótica da autora, migraram para o Brasil e aqui se adaptaram aos desafios que continuaram lhes sendo impostos. A vida no Brasil, como em Portugal, continuou a ser clandestina. Sociedades secretas foram construídas, forjando códigos indecifráveis. Foi construído um discurso crítico que circulava oralmente ou por meio de manuscritos; alguns destes chegaram até nós. A literatura clandestina moldou a psicologia e o comportamento dos portugueses, cujo pensamento eles não podiam expressar livremente. Esses textos revelam suas críticas e contestações, não deixando de circular pelas sociedades das quais passaram a fazer parte, sendo apropriadas, em diferentes contextos, assim como as demais representações da cultura colonial. No sentido das representações na colônia, a autora também chama a atenção para os substratos da cultura popular que foram acumulando críticas e questões que colocavam em xeque a legitimidade da autoridade da Igreja e que antecederam a própria Ilustração. Seria, em sua ótica, um processo de descristianização da sociedade, expressa na descrença perante as imposições doutrinárias que se distanciavam da realidade dos contextos, bem como o descontentamento acumulado em relação às punições aplicadas pela Inquisição.<sup>162</sup> Contudo, essa descristianização, podemos atribuir, em parte, aos cristãos novos, que, de fato,

---

<sup>160</sup> GINZBURG, *op. cit.*

<sup>161</sup> NOVINSKY, Anita W. *Do outro lado da vida... op. cit.*, p. 175-187.

<sup>162</sup> NOVINSKY, Anita. *Estudantes brasileiros “afrancesados” da Universidade de Coimbra... op. cit.*, p. 357-371.

pelo menos os que continuaram a professar o judaísmo, não partilhavam da crença no Messias. À população como um todo, seria mais apropriada a análise dessa cultura anterior, acumulada ao longo das gerações, como um processo de “dessacralização”, na perspectiva em que as pessoas foram se distanciando, pelo menos em parte, do sentido “Sagrado” desejado pela ortodoxia, associando elementos da cultura popular às suas apropriações e práticas de religiosidade.<sup>163</sup>

Ainda que jamais se esgotem as referências culturais dispostas na colônia, mais especificamente nas Minas setecentistas, também se pode citar a presença, não pequena, dos livros proibidos pela censura.<sup>164</sup> Luiz Carlos Villalta<sup>165</sup> e Paulo Gomes Leite<sup>166</sup> apontam a presença de inúmeras listagens de livros e bibliotecas, sobretudo de padres e profissionais como advogados, médicos etc. O padre José Luís de Sousa Saião, hábil e automeado fiel vigilante do Santo Ofício, denunciou inúmeras pessoas, inclusive muitos que lhe haviam prestado favores, traindo e dissimulando amizades. O teor da maioria das denúncias perpetradas por Saião dizia respeito à posse de livros proibidos de autores como Montesquieu, Voltaire, D’Alembert e Barão de Bielfeld entre outros. Essas obras representaram, aos indivíduos na colônia, a confirmação, por meio de seus textos, de questionamentos e críticas que já circulavam na sociedade, foram apropriados por leitores criativos, narrados, segundo suas conclusões, a ouvintes iletrados e circularam por todas as camadas da sociedade mesmo que, em certa medida, esvaziados do sentido expresso pelos autores nas obras.

Enfim, em suas diferentes contribuições historiográficas, os autores citados e seus importantes trabalhos nos ajudam a compreender as circularidades e apropriações culturais que permitiam a pessoas, como Romão Fagundes do Amaral, forjarem na colônia seus questionamentos e posturas tolerantes quanto às diferenças consideradas “impuras” pela ortodoxia imposta.

---

<sup>163</sup> Nesse sentido, dialogamos com Igor Tadeu Camilo Rocha, que estabelece em seu texto, a diferença entre a “descristianização” e a “cultura da dessacralização”, discutida por Roger Chartier sobre a França na segunda metade do século XVIII. Para Rocha, deve ter ocorrido processo semelhante no universo luso-brasileiro. A essa dessacralização, que não se confunde com descristianização, entende-se como processo de “desenvolvimento de uma atitude crítica, livre, menos reverente em relação às autoridades e à religião”. Ver ROCHA, Igor Tadeu Camilo. *Tolerância religiosa no Mundo luso-brasileiro no período do reformismo ilustrado... op. cit.*, p. 23.

<sup>164</sup> Sobre as diferentes etapas dos aparatos de censura, ver capítulo 1.

<sup>165</sup> VILLALTA, Luiz Carlos. Ler, escrever, bibliotecas e estratificação social. In: LAGE, Maria Efigênia; VILLALTA, Luiz Carlos (Org.). *As Minas Setecentistas 2*. Belo Horizonte: Autêntica: Companhia do Tempo, 2007, p. 289-311.

<sup>166</sup> LEITE, Paulo Gomes. *A inquisição em Minas Gerais: denúncias*. In: LAGE, Maria Efigênia; VILLALTA, Luiz Carlos (Org.). *As Minas Setecentistas 2*. Belo Horizonte: Autêntica: Companhia do Tempo, 2007, p.129-151.

### 2.3 As Minas dos blasfemadores

Disseminadas por toda as Minas, estiveram as blasfêmias e as proposições heréticas. Por meio das naus, que faziam o trânsito ultramarino no Império Português, eram enviadas as denúncias em que estiveram implicados dissidentes dos mais variados matizes, que reverberaram suas insatisfações e opiniões pelos trópicos. Os agentes do Santo Ofício foram hábeis em suplantar na colônia a estrutura de vigilância religiosa da metrópole, desestruturando e manipulando o tecido da sociedade colonial. Denunciadores tornavam-se denunciados, que, por sua vez, tornavam a denunciar. Assim, querelas comerciais ou simples disputas entre vizinhos acabaram na mesa do Tribunal. Era difundido o temor de que, seja quem fosse que soubesse de alguma dissidência e não denunciasse, tornava-se, da mesma sorte e em conivência, um herege. Não se pode deixar de considerar ainda aqueles que, motivados pela eficácia simbólica da campanha do medo, denunciavam para que não incorressem nas penas e castigos após a morte. Dessa forma, chegou até os dias atuais, preservado no Arquivo Nacional da Torre do Tombo em Portugal, um verdadeiro manancial de registros e testemunhos daqueles que, entre outros delitos, desrespeitaram a missão sagrada da fala e optaram pela “gorja do monstro”.

Em um levantamento nos *Cadernos do Promotor* da Inquisição de Lisboa, Maria Leônia Chaves de Resende chegou ao total de 384 denúncias pertencentes ao território das Minas Gerais.<sup>167</sup> Esse inventário está organizado em descritores básicos, nos quais foram anotados nome, procedência, delito e data dos denunciados. Essas informações, muito além de simples levantamento, fornecem indícios e base para novos estudos que, como este, poderão contribuir para o debate acerca da atuação do Tribunal da Inquisição e o caráter híbrido da cultura na colônia. As blasfêmias e proposições heréticas aparecem em 78 do total das denúncias. Ao contrário do que se pode a princípio supor, não há um padrão quanto à origem dos denunciados. Do mesmo modo, o teor das dissidências está disseminado entre as mais variadas ideias e opiniões. Estas representam, em parte, as apropriações, de forma alguma acrílicas, dos referenciais culturais dispostos, passando pelos discursos do pensamento ilustrado europeu, como também a racionalidade inventiva dos colonos em sintonia com a experiência e observação já manifestadas através de gerações em opiniões iconoclastas acerca da religião. São dimensões distintas que se cruzavam no ajuste realizado pelos indivíduos.

---

<sup>167</sup> RESENDE, Maria Leônia Chaves de. Minas Gerais *sub examine*: inventário das denúncias nos Cadernos do Promotor da Inquisição de Lisboa (século XVIII). In: FURTADO, Junia; RESENDE, Maria Leônia C. *Travessias inquisitoriais das Minas Gerais aos cárceres do Santo Ofício*: diálogos e trânsitos religiosos no império luso-brasileiro (sécs. XVI-XVIII). Belo Horizonte: Fino Traço, 2013. p. 415-475.

Em novo levantamento, já tratado no capítulo 1, tivemos a possibilidade de encontrar, entre a *Documentação Dispersa* referente à Inquisição de Lisboa do Arquivo da Torre do Tombo, um número elevado de denúncias que não foram indexadas nos *Cadernos do Promotor*.<sup>168</sup> Essa documentação é composta por 4.004 documentos disponíveis para consulta no *site* do Arquivo, que até o momento ainda não haviam sido trabalhados como fundo documental em toda a sua complexidade. Compreende, principalmente, as denúncias enviadas ao Santo Ofício em seus últimos instantes, sobretudo após a década de 1770 até o seu desfecho em 1821. Algumas estão organizadas em maços enviados e assinados pelo Comissário Nicolau Gomes Xavier. Essa nova pesquisa redimensiona os números da Inquisição em Minas Gerais até então registrados e mostram, acima de tudo, que a atuação do Tribunal na região e a disseminação de sua malha de agentes são mais complexas e profundas do que se pensava. Das 605 denúncias arroladas, 193 fazem referência aos blasfemos e propositores de Minas Gerais e fornecem novos elementos que possibilitam análise mais ampla acerca das ideias e formulações que circularam na região. Ainda nesse mapeamento, buscou-se a relação dos processos inquisitoriais impetrados contra os dissidentes mineiros e chegou-se a um total de 90, dos quais 09 fazem referência à blasfêmia e às proposições heréticas.

Entre as denúncias registradas nos dois fundos, não existem diferenças quanto a seus formatos e principais informações, via de regra, fornecidas pelos denunciadores. Dessa forma, por algum motivo desconhecido, as denúncias arquivadas entre a *Documentação Dispersa* não foram arroladas nos *Cadernos do Promotor* como de costume. Somadas ao já citado levantamento das denúncias dos *Cadernos do Promotor*, elevam de 384 para 989 as denúncias enviadas das Minas ao Santo Ofício, e de 78 para 271 referentes aos blasfemos.<sup>169</sup> Acerca dos trabalhos que tem revisitado as conclusões sobre a atuação do Santo Ofício, sobretudo, levando em consideração os novos números apresentados na recente pesquisa, estão sintetizados no capítulo 1 e compreendem pesquisadores, pelo menos em parte, reunido no grupo de estudos “Inquisição na América Portuguesa”, na Universidade federal de São João del-Rei, sob orientação da professora Maria Leônia Chaves de Resende.

Para a categorização das falas no Quadro, optou-se por respeitar, na medida do possível, as principais tópicos recorrentes entre as denúncias. As irreverências implicavam sempre

<sup>168</sup> Todas as 989 denúncias, bem como os 90 processos estão organizados em descritores no livro: RESENDE, Maria Leônia; SOUSA, Rafael José de. *Em nome do Santo Ofício... op. cit.*

<sup>169</sup> Os *Cadernos do Promotor* [CP] e a *Documentação Dispersa* [DD] são fundos com volumosa série documental, disponíveis na página do Arquivo Nacional da Torre do Tombo (<http://antt.dgarq.gov.pt>), composta por manuscritos avulsos, contendo registro de denúncias, sumários de testemunhas, devassas e diligências realizadas no Brasil durante o período de atuação do Tribunal da Inquisição de Lisboa

desrespeito direto a elementos da simbologia católica e nem sempre se configuraram em manifestações de heresia, mas remetiam a questões de natureza teológica. Foram no Quadro separadas em dezessete categorias, definidas quanto à maior incidência do que se buscava ofender – como o Papa, as indulgências, Deus, os Sacramentos –, sempre claramente determinadas nas denúncias. Já no caso da preocupação manifesta quanto à salvação e ao destino das almas após a morte, observou-se a maior incidência das proposições que colocavam em xeque o Juízo Universal, as existências do Inferno e do Purgatório e a máxima de que cada um se salvava em sua lei. Na categoria ampla intitulada “Blasfêmia/Proposições”, foram listadas as denúncias que não permitem uma categorização definitiva ou que apresentam singularidades excepcionais. A moralidade aparece nas afirmações quanto ao fato de a fornicação não ser pecado e em alguns casos em que se atribui normalidade a comportamentos desviantes. No âmbito das instituições aparecem, ainda que em poucos casos, o questionamento direto ao Santo Ofício e seu proceder político. Também, foi marca de muitos propositores a associação em suas falas de categorias distintas que permeavam a vida cotidiana, passando da religião à política ou à moralidade.

**Quadro 2 – Incidência das proposições e blasfêmias**

Blasfêmias e proposições heréticas	271	Irreverência às escrituras	10
		Irreverência ao Santíssimo Sacramento	4
		Irreverência à autoridade do Papa	19
		Irreverência às indulgências	11
		Irreverência ao Espírito Santo	2
		Irreverência à Santíssima Trindade	7
		Irreverência à Nossa Senhora	14
		Irreverência a Cristo/Deus	31
		Não cria no inferno/purgatório	43
		Não cria em jejuns	11
		Cada um na sua lei	23
		Que a fornicação não era pecado	40
		Não cria em milagres	2
		Irreverência aos Sacramentos	11
		Não havia juízo universal	5
Sentir-se mal do Santo Ofício	1		
Blasfêmia / Proposições	87		
<b>TOTAL</b>		<b>321</b>	

Fontes: ANTT, IL, *Cadernos do Promotor e Documentação Dispersa* (1700-1821).



**Quadro 3 – Processos**

Blasfêmias e proposições heréticas	09	Irreverência ao Santíssimo Sacramento	2
		Irreverência à autoridade do Papa	3
		Irreverência às indulgências	1
		Irreverência à Santíssima Trindade	2
		Irreverência à Nossa Senhora	3
		Irreverência à Cristo / Deus	1
		Não cria no inferno	3
		Cada um na sua lei	2
		Que a fornicação não era pecado	3
		Não cria em milagres	1
		Irreverência aos Sacramentos	2
		Blasfêmias / Proposições	4
<b>TOTAL</b>		<b>27</b>	

Fontes: ANTT, IL, Processos (1700-1821).

Nesse levantamento, chamou a atenção o fato de um mesmo denunciado incorrer, não raro, em mais de uma dissidência. Dessa forma, optou-se, aqui, por priorizar a incidência de algumas das principais ideias que circularam com maior frequência entre os blasfemadores mineiros, o que explica as 321 implicações da fala associadas a 271 denúncias, assim como 27 para os 09 processos. Observa-se, ainda, que, em alguns casos, como as irreverências ao sexto preceito, os que defendem a fornicação e o incesto aparecem associados, na maioria das vezes, a questionamentos a dogmas como a concepção de Cristo, as disposições das sagradas escrituras ou a postura e competência do clero.

Entre os casos levantados, em esmagadora maioria, os homens foram implicados nas heresias da fala e apenas seis mulheres foram denunciadas ao Tribunal por esse delito em Minas Gerais. Contudo, não se pode dizer que elas também não refletissem essas ideias. Pode ser que, como diz Schwartz, o universo das mulheres esteja restrito aos espaços doméstico e religioso ao contrário das tabernas e armazéns onde circulavam os homens, ambiente mais propício para o recrudescimento de debates. Os blasfemos estiveram disseminados por toda as Minas,

havendo uma pequena concentração na Comarca de Vila Rica, o que pode ser explicado pela presença da sede da cúria e a maior concentração na região dos agentes episcopais. Quanto à distribuição pelas décadas, observa-se uma concentração na última década do século XVIII e na primeira do século XIX, referentes, sobretudo, à ação quase individual do padre João Luís de Sousa Saião.<sup>170</sup>

**Quadro 4 – divisão de denúncias contra blasfêmias e proposições por comarcas**

Serro do Frio	25
Vila Rica	111
Rio das Mortes	37
Rio das Velhas	76
Sem Informação	22
<b>TOTAL</b>	<b>271</b>

Fontes: ANTT, IL, *Cadernos do Promotor e Documentação Dispersa* (1700-1821).

---

<sup>170</sup> Os blasfemos de Minas foram registrados entre as mais diversas ocupações, como se pode observar no APÊNDICE 2.

**Quadro 5 – divisão de denúncias contra blasfêmias e proposições por década**

1700 – 1710	0
1711 – 1720	0
1721 – 1730	4
1731 – 1740	13
1741 – 1750	9
1751 – 1760	16
1761 – 1770	10
1771 – 1780	21
1781 – 1790	12
1791 – 1800	91
1801 – 1810	69
1811 – 1820	2
SEM DATA	24
<b>TOTAL</b>	<b>271</b>

Fontes: ANTT, IL, *Cadernos do Promotor e Documentação Dispersa* (1700-1821).

Configuravam-se as blasfêmias e proposições, em tentativas de justificação, apropriações que se ajustavam nas formulações dos colonos, que julgavam, por experiência, compreenderem mais acerca do sexo do que os teólogos da Igreja. Nesse sentido, José Martins Lisboa, em Vila Rica, dizia que “a fornicção não era pecado e que os concílios foram feitos por dois bispos velhos, que proibiram a fornicção por não terem potência”. Associando as apropriações, José Martins dizia também que “só Deus sabia quais seriam os Santos, que muitos dos que estavam nos altares das igrejas encontravam-se no inferno”.<sup>171</sup> Romão Fagundes do Amaral, estudo de caso que será tratado no capítulo 3, conjuga em suas ideias opiniões acerca da autoridade do Papa, da virgindade de Maria, da fornicção, do incesto, das indulgências, das escrituras e do clero. Nesse caleidoscópio, o Sargento Mor permite a compreensão das circularidades de ideias e composições, e dos ajustes que confluíam ideias e raciocínios. Ainda

<sup>171</sup> ANTT, IL, *Caderno do Promotor* 108, Livro 300, fl. 211-212, doc. 96.

João Ferreira Coelho, como muitos outros, dizia que “a fornicação simples era pecado menos grave e quase necessário”.<sup>172</sup> Essas combinações de elementos poderiam relativizar o tom “exclusivista” ou até mesmo o peso atribuído a uma ou outra denúncia. Quando a Mesa concluía, a partir daí, a necessidade do procedimento da inquirição das testemunhas, já sistematizava nos questionamentos a serem aplicados às testemunhas o teor das proposições que se desejava averiguar, imprimindo, muitas vezes nas respostas aos interrogatórios e também nas denúncias, o teor dos próprios Editais.

### **2.3.1 A blasfêmia da cólera e o ideário iconoclasta**

Mais comuns foram ainda as blasfêmias proferidas em ocasiões de cólera, momentos quando a ira deixa transparecer anseios e opiniões reservadas ao domínio da intimidade ou simplesmente provocam evocações de raiva em que o sagrado recebe a culpa por qualquer sorte de infortúnio. Essas manifestações da ira não passavam despercebidas aos denunciadores e agentes da Inquisição nas Minas Gerais. Os inquisidores se ocupavam em saber se, no instante em que o réu proferia suas palavras malsoantes, estava tomado pela ira. Contudo, as manifestações da ira, não incorriam em maiores punições, e o que de fato preocupava eram as associações a heresias, as expressões que “rompiam”, de certa forma, o sentido de algum dogma do catolicismo, como veremos. O problema é que, em muitos casos, as manifestações blasfematórias se associavam às heréticas, em um mesmo caso, e poderiam, então, servir como agravantes no julgamento do caso. Desse modo, o preto Fabrício, escravo do seminário de Mariana, ao ser castigado recebendo 50 chibatadas no próprio seminário, por desobedecer a uma ordem de seus superiores, proferiu as seguintes palavras: “Maldita seja quem me pariu, maldita seja a Maria Santíssima, maldito seja o Padre Eterno, maldito seja o filho, maldito seja o Espírito Santo”. E disse também que “viessem os diabos e o levassem de corpo e alma ao inferno, que não queria já ser filho de Maria Santíssima, pois que ela o tinha desamparado, rogando pragas a quem o mandou castigar”.<sup>173</sup> Nesse caso, percebem-se a nítida irritação e o sentido de injustiça nas palavras de Fabrício. Não é que ele de fato desejasse deixar de ser um membro da Igreja, mas tinha a consciência do peso de sua injúria e precisava dar vazão à sua raiva.

<sup>172</sup> ANTT, IL, *Caderno do Promotor* 104, Livro 296, fl. 0567, doc. 234.

<sup>173</sup> ANTT, IL, *Caderno do Promotor* 129, Livro 318, fl. 1046-1052, doc. 447-450.

Buscava-se a humanização do sagrado em que as figuras dos Santos eram associadas a confidentes, verdadeiro mecanismo de “toma lá dá cá”.<sup>174</sup> Recorriam aos Santos a todo momento, pediam proteção, sorte no amor, riquezas e saúde. Quando não tinham suas expectativas atendidas, eles os “culpabilizavam”, ofendiam e até mesmo os castigavam. Em São João del-Rei, João Pereira Guimarães, ao se ver condenado, praguejou em alta voz: “Maldita seja a Igreja, malditos sejam os santos, malditos sejam os remidos ou clérigos dela, e os diabos me levem já para o inferno”.<sup>175</sup> Na ausência de proteção divina, a raiva permitia que recorressem ao diabo em negação do sagrado, o que não significava um rompimento com a Igreja, mas apenas o sentido de ofender diretamente aquilo que, em sua concepção, era responsável por seu infortúnio, por ter faltado com a proteção pretendida. O diabo aparece, então, diretamente como o inverso de Deus, em que o insulto assume a característica da negação.<sup>176</sup> Já Paulo de Souza Rabelo, em Congonhas do Sabará, ao ser assaltado por uma vertigem, como de outras vezes, proferira, em 1771, que “Deus não era Deus, que não cria na Trindade, que viesse Lúcifer a levá-lo”.<sup>177</sup> Nesse caso, o teor das blasfêmias poderia ser associado pelos Inquisidores à presunção de heresia, pois negar a Santíssima Trindade configurava um delito bastante específico, associado ao judaísmo ou até, em alguns casos, aos discursos do “luteranismo”. E ainda Sebastião Gonçalves Lima, que vivia amancebado com uma escrava, sendo casado, estando no confessionário, saiu com espada na mão “praguejando ao padre que o excomungasse”.<sup>178</sup> Provavelmente, fora exortado pelo prelado pela mancebia em detrimento de seu casamento.

Também, a ira fez com que Manoel Pereira Silvério, ao castigar um escravo fujão, que havia lhe sido dado em dote por seu casamento, proferisse injúrias contra o sacramento do matrimônio, dizendo que lhe deram o escravo para lhe induzir “pirraça” e que “maldito seja o casamento e maldito seja quem o fez, maldito seja eu que o fiz, o Santo Ofício me queime já e os demônios me tirem a alma do corpo, que quero ir viver com eles, que me não atrevo a estar neste mundo”.<sup>179</sup> Nesse caso, não se pode afirmar se sua raiva era contra o sacramento do matrimônio ou contra seus sogros. No entanto, blasfêmias, como a de Manoel Silvério, permitem a observação de que, em certa medida, as pessoas tinham a clareza do teor e significado dos sacramentos, mesmo negando-os, e sabiam o peso e a implicação de suas

<sup>174</sup> SOUZA, Laura de Mello e. *O diabo e a terra de Santa Cruz... op. cit.*, p. 109.

<sup>175</sup> ANTT, IL, *Caderno do Promotor* 126, Livro 316, fl. 0175-0183, doc. 81-85.

<sup>176</sup> MARTINS, Alexandre Ribeiro. *Blasfêmias e irreverências no Brasil setecentista... op. cit.*

<sup>177</sup> ANTT, IL, *Caderno do Promotor* 129, Livro 318, fl. 0460, doc. 221

<sup>178</sup> ANTT, IL, *Caderno do Promotor* 115, Livro 307, fl. 0217-0228, doc. 88-97.

<sup>179</sup> ANTT, IL, *Caderno do Promotor* 129, Livro 318, fl. 0310, doc. 148.

palavras como ofensas diretas ao que julgavam responsável por suas mazelas. Manoel amaldiçoou o casamento e a si mesmo, pois sabia que dele não poderia se livrar. A raiva, manifesta em atitudes blasfematórias, permite a percepção de que os colonos refletiam sobre as questões de fé presentes em seus cotidianos. Eles sabiam a amplitude do que haviam proferido mesmo que em momentos extremos. Tanto que, em muitos casos, como o do próprio Manoel Pereira Silvério, a denúncia na verdade constituía-se em confissão. Não foram incomuns as confissões, sobretudo entre os blasfemos, arrependidos de seus “acessos de cólera”. Eles buscavam nos confessores o perdão por suas culpas e eram exortados a se denunciarem ao Santo Ofício, que tinha a competência para determinar o peso e o teor do que fora dito. Provavelmente Manuel optou pela confissão por medo das implicações que poderiam lhe ser imputadas.

Para Anita Novinsky, essas proposições ou blasfêmias pertenciam a uma cultura de oralidade que, através de gerações, promoveu uma espécie de “descristianização interior” de um imaginário “subversivo, clandestino e subterrâneo a uma camada da sociedade” contra a repressão a que foram submetidos durante séculos. Para a autora, a Ilustração teria apenas “alimentado essa mentalidade” e ideário iconoclasta.<sup>180</sup> No entanto, parece possível que a Ilustração também dela tenha se alimentado, considerando a ótica dos “pelagianos rústicos”, que, segundo Schwartz, guardavam a herança de uma tradição pautada na liberdade de consciência e prepararam terreno para o florescimento das luzes.<sup>181</sup> É certo que as informações nas denúncias são difusas e, na maioria das vezes, não permitem com precisão a percepção dos elementos de uma ou outra vertente de influências e inventividades que se irmanaram nas ideias dos blasfemos mineiros no setecentos. Certo é que a chave explicativa para a compreensão tanto das blasfêmias quanto das proposições é o cruzamento das referências dispostas no meio, como a cultura popular, expressa na “descristianização” ou “dessacralização” do imaginário popular, acumulando críticas ao longo das gerações, assim como a Ilustração, “o protestantismo”, compreendido como categoria geral, que alimentava a curiosidade e a inventividade dos indivíduos. Nas blasfêmias, estudo específico deste tópico, como manifestações que não implicavam diretamente em “rompimento” com qualquer preceito ou mesmo com a religião, podemos perceber claramente as apropriações dos indivíduos dessa cultura popular, impressa na relativa liberdade na relação com a natureza, com o meio, com a religião etc.

Restam ainda as blasfêmias em que pesava a ironia, nas quais, muitas vezes, perdia-se a paciência e o tom de escárnio deixava de cabelos em pé aqueles que acreditavam na

---

<sup>180</sup> NOVINSKY, Anita *apud* VILLALTA, Luiz Carlos. *Reformismo Ilustrado, Censura e Práticas de Leitura... op. cit.*, p. 337.

<sup>181</sup> SCHWARTZ, Stuart. *Cada um na sua lei... op. cit.*

inocorrutibilidade da fé. Nesse sentido, Pedro de Sousa Cunha, ao ser abordado pelos que pediam esmola para a festa do Santíssimo Sacramento, disse que “lhe enviaria dezesseis cornos”.<sup>182</sup> Ainda, Manoel Ferreira da Fonseca dizia que as escrituras eram charras e que sua filha era tão pura pela parte dele quanto Jesus Cristo.<sup>183</sup> Havia, também, aqueles que nem sequer tinham a intenção de blasfemar, mas caíam na sanha desenfreada dos denunciadores de plantão como um pobre mulato, denunciado pelo familiar Inácio Correia de Sá, “por ficar contente ao ouvir de um Padre *Et imolatus et Cristus*, cuidando que Cristo era mulato”.<sup>184</sup> Cabe salientar que a recepção das ideias, por parte da gente simples, analfabeta, muitas vezes, implicava outros entendimentos da doutrina e levava a outros sentidos, que, aos olhos de ávidos denunciadores, viravam motivo de delações mesmo que nem de perto a intenção da fala implicasse em heresia ou desobediência à ortodoxia.

Na perspectiva de Alexandre Ribeiro Martins, as blasfêmias são manifestações simbólicas do ajuste de representações levadas a cabo pelos indivíduos. Subjacentes a ela, estão aspectos da cultura colonial, como a dualidade entre o Sagrado e o Profano.<sup>185</sup> Em uma sociedade em que a religião se interpõe como polo de normatização, perpassando a vida de todos os indivíduos, tanto no público como no privado, a blasfêmia indica, de acordo com o autor, um termômetro acerca dos valores socialmente aceitos ou rejeitados da religião imposta. Segundo ele, Jean Delumeau atribui essas manifestações ao caráter superficial da religião, marcada pela teatralização da fé. Contudo, para Alexandre Martins, a religião era vivenciada de forma intensa na colônia, e a blasfêmia da ira indica muito mais uma atribuição de culpa ao Sagrado por uma proteção frustrada, como temos tratado, e não, em certo sentido, a superficialidade da religião. Seria sua valorização, mesmo que em negação, e quem blasfemava sabia a quem ou a que estava atingindo com suas ofensas. Esse parece o caso, por exemplo, do escravo Fabrício, já mencionado, que renega a religião e os Santos por permitirem que fosse sujeitado a tamanha injustiça, faltando-lhe com a proteção esperada. As dissidências da fala, mesmo as que se originavam da ira e da cólera, como as blasfêmias, remetem a uma simbologia, que perpassa os simples questionamentos ou desabaços, para uma fonte de significados que possibilita a compreensão dos indivíduos em suas fraquezas, permitindo a apreensão das subjetividades de seu tempo. Dessa forma, na ótica do autor, alguns tipos de desacatos a objetos sagrados reforçam essa ideia de valorização da religião, como os patuás e cartas de tocar

<sup>182</sup> ANTT, IL, *Caderno do Promotor* 109, Livro 301, fl. 0228-0231, doc. 116-117.

<sup>183</sup> ANTT, IL, *Caderno do Promotor* 97, Livro 290, fl. 0178-0196, doc. 75-98.

<sup>184</sup> ANTT, IL, *Caderno do Promotor* 130, Livro 319, fl. 0851-0854, doc. 390.

<sup>185</sup> MARTINS, Alexandre Ribeiro. *Blasfêmias e irreverências no Brasil setecentista... op. cit.*

compostas por pedaços de pedras d'ara e hóstias consagradas furtadas dos altares, representando a intensificação simbólica da proteção, em que a religião maximizava as práticas da magia popular.<sup>186</sup> Os blasfemos, nesse sentido, ao contrário dos propositores heréticos, assumem a postura de “positivos negadores”, o que pressupõe um universo religioso imprescindível, invertendo os valores cristãos sem, contudo, pretender abandoná-los.

### 2.3.2 A defesa da fornicação

A defesa da fornicação simples foi alvo de 39 denúncias encaminhadas ao Santo Ofício. Essa categoria específica de dissidência da fala se encontra no limite entre a blasfêmia e a proposição herética, dependendo, sobretudo, das implicações de cada caso e das associações de outras ideias proferidas. Contudo, em sua maioria, representaram justificativas, como poderemos observar, para o sexo fora dos limites do casamento de que presumia a fornicação. Essa defesa se insere no campo da racionalidade popular e da inventividade, refletindo as simbologias e as representações apropriadas pelos indivíduos na relação com o meio.

A essa racionalidade, pode-se atribuir, acima de tudo, a observação e o exercício de comparação de fatos da prática do cotidiano a elementos da religião oficial. Os infortúnios, as injustiças, o ceticismo e a descrença em um Deus vingativo não passavam ilesos às pessoas comuns, simples, que, ao mesmo tempo, eram portadoras de uma cultura ancestral, popular, como salientado, tributária de uma liberdade de ação e compreensão quanto aos fenômenos da natureza. Essas características podem, em parte, ser observadas na denúncia de José Luiz da Cunha contra o Sargento Mor João Batista de Souza Fremes, o qual

procurava satisfazer o seu vício da luxúria com Maria Salomé de Barros e que a dita não concordava por ser sua comadre, disse sobre a fornicação que esse pecado não perdia ninguém e que Deus tudo perdoava e que por ele ninguém ia ao inferno e que Deus já tinha criado o homem com o membro viril e a mulher com a correspondente parte para o fim.<sup>187</sup>

Nesse caso, a observação da natureza ditou as regras da justificação, comum na colônia, da fornicação como pecado menos grave, pelo qual ninguém era condenado. Nos domínios da moral, como afirma Ronaldo Vainfas, a Inquisição se ocupou mais dos bígamos, que feriam diretamente o sacramento do matrimônio, com presunção grave de heresia. Mas os blasfemos,

---

<sup>186</sup> *Idem*, p. 17.

<sup>187</sup> ANTT, IL, *Documentação Dispersa*, Caixa: 1608, doc. 15399.



que proferiam essas ideias com o intuito de justificar a liberdade sexual e a fornicação em seus domínios, passaram quase ilesos às punições, salvo estivessem associadas a proposições heréticas mais graves, como de fato ocorria.

Em relação aos defensores da fornicação nas Minas Gerais, observa-se sua recorrência em 39 casos, de homens, que, no mais das vezes, justificavam seus desejos e, em certa medida, a sua culpa ou escrúpulo com a difundida proposição de que a fornicação simples não era pecado e que o desleixo com o sexto preceito não levava ninguém a condenar sua alma ao inferno. É Ronaldo Vainfas quem, em *Trópicos dos Pecados*, rompe com a visão sacralizada por Gilberto Freire de que na colônia brasileira tenha prevalecido o clima de “intoxicação sexual”.<sup>188</sup> Para o autor, esse “retrato do Brasil” merece uma rediscussão, a fim de mostrar que, no período da colonização, o sexo alcançava lugar de destaque nas discussões e a repressão dotava o assunto de visibilidade. A Igreja católica teve êxito na difusão da campanha do medo acerca da salvação e da necessidade da observância dos preceitos do matrimônio. Também, nas Minas Gerais, pode-se observar, como aponta Vainfas acerca da visitação à Bahia quinhentista, que nas rodas de conversas teve lugar o assunto sobre o sexo e que aos homens, não raro, era comum a defesa da virilidade e dos casos de sexo fora do casamento, mas sempre com justificativas que negavam o pecado e separavam a noção de pecado venial de pecado mortal, não aplicável a esse caso, salvo se a mulher fosse virgem, ou ainda que seriam necessárias várias cópulas para que a alma fosse então condenada ao inferno.<sup>189</sup> Foram diversas as apropriações nesse sentido, associadas em cada caso aos contextos específicos do que se desejava justificar, fosse a simples fornicação, o incesto ou a luxúria.

A fornicação também esteve associada no Brasil, segundo Vainfas, à exploração sexual de escravas, índias, negras, mulatas, mamelucas etc. Sua defesa, esteve ainda, como evidencia a documentação inquisitorial, presente entre proposições e blasfêmias, em que a defesa do sexo fora dos padrões ortodoxos assumia contornos de irreverências, como muito se pode observar nas Minas Gerais. As blasfêmias, segundo Vainfas, representavam “a expressão de uma religiosidade popular insatisfeita com a distância e frieza de dogmas ou ritos oficiais” e agrediam os símbolos sagrados, “menos por descrença” do que pela “necessidade de humanização de Cristo”, dos Santos e da aproximação da Igreja ao cotidiano.<sup>190</sup> O assunto sobre o sexo fora então, em parte, difundido pela própria missão evangelizadora da Igreja, e a aparente liberdade sexual atribuída à colônia camuflava verdadeiras atitudes de preocupação quanto ao

---

<sup>188</sup> VAINFAS, Ronaldo. *Trópico dos Pecados... op. cit.*

<sup>189</sup> *Idem*, p. 89.

<sup>190</sup> *Idem*.

risco de se incorrer em pecado: a justificação dos atos sexuais defesos. Esta era moralidade masculina, revelada sobretudo no não pequeno número de denunciadores ávidos, além de outras intencionalidades, em defender a religião dos abusos da lascívia sexual.<sup>191</sup> A defesa da fornicação, em alguns casos, camuflava o medo dos castigos divinos e o “praticante” procurava se convencer de não estar pecando, salvo, não custa reafirmarmos, não estivessem associadas outras proposições “mais graves”, que implicassem em “cismas” religiosos, como no caso do célebre Sargento Mor Romão Fagundes do Amaral.<sup>192</sup>

### 2.3.3 Livros e saberes nas Minas setecentistas

O universo da leitura permitiu o acirramento de uma cultura da inventividade, que já se manifestava mediante proposições que atravessaram gerações. Muitos foram os que criativamente deturparam a mensagem do Evangelho e se apropriaram de compreensões sobre os dogmas em concordância com suas realidades imediatas e, com irreverência, humanizaram o Sagrado. Transpondo a barreira da ritualística, familiarizaram-se aos Santos, que, não raro, eram responsabilizados pelos infortúnios do cotidiano. Proposições que flertavam com a tolerância e a ideia de um mundo de liberdades. Todavia, a presença dos livros e da instrução, e da leitura em suas distintas modalidades, incluindo a da oralidade, redimensionaram esse panorama e as blasfêmias foram, em muitos casos, ganhando um tom de refinamento em consonância com a filosofia da ilustração. Acerca do prestígio do saber, Luís Carlos Villalta, após traçar as linhas gerais pelas quais se deram as reformas que permitiram o surgimento de uma nova cultura de questionamento em Portugal no século XVIII, busca a compreensão dos usos que a leitura assumira na colônia, mais precisamente nas Minas Gerais.<sup>193</sup>

Como já se pôde observar, o Estado português promoveu, então, um zelo pelo controle, posse e circulação dos livros em seus domínios. A censura, por meio de seus inúmeros editais, atuou por um mecanismo em que imperava uma seletividade de caráter estamental e profissional.<sup>194</sup> Bibliotecas foram alvos de exames, bagagens foram interceptadas nas alfandegas e muitos títulos foram assim apreendidos. Contudo, existiram, de igual monta, estratégias pelas quais esse sistema foi burlado e o contrabando se associou à extensiva burocracia do sistema e colaboraram para as incoerências e ineficácias do aparato censório.

---

<sup>191</sup> *Idem*, p.83.

<sup>192</sup> Sobre este estudo de caso ver Capítulo 3.

<sup>193</sup> VILLALTA, Luiz Carlos. *Reformismo Ilustrado, Censura e Práticas de Leitura... op. cit.*

<sup>194</sup> *Ibidem*.

Muitos foram, então, os livros que entraram na colônia e por aqui contribuíram, acrescentando novos pontos de vista e ideias aos processos já existentes de contestações política, social e religiosa.

Na esteira de compreensão da utilidade dos livros e suas ideias na formulação das proposições heréticas, torna-se importante a compreensão de algumas características da instrução na colônia. Villalta chama a atenção para o fato de que, ao longo do período colonial, observou-se uma mudança de postura em relação às opiniões quanto ao ensino e ao livro. A instrução passou a ser associada, em muitos casos, à “civilização da aparência”, “apanágio dos privilégios”, além de aumentar as oportunidades quanto ao acesso aos cargos públicos.<sup>195</sup> Na colônia, mais especificamente em Minas Gerais, entre os grandes proprietários de terras, mineradores e comerciantes, observa-se um esforço em garantia da educação dos filhos, enviados, muitas vezes, à Coimbra ou matriculados no Seminário de Mariana. A educação aparece aqui como garantia de aquisição de virtude contra os vícios dos negros e dos gentios da terra. Cresce, desse modo, a demanda pela educação e, de igual sorte, pelos livros, que se associavam às profissões dessa classe que cada vez mais se instruía.

A critério de compreensão dos usos e do estabelecimento de bibliotecas em Minas Gerais, Villalta realizou extensiva pesquisa em 911 inventários da região de Mariana, que ajudam a compreender a distribuição dos livros entre a elite branca letrada na esteira da valorização pela instrução e seu crescimento. Nessa significativa pesquisa, constatou-se que, na região em questão, a posse dos livros esteve associada a categorias profissionais e acompanhou seu crescimento ao longo do século XVIII, em especial a partir do ano de 1805, já no início do século XIX. Observa-se, ainda, que a posse de livros esteve também muito mais disseminada entre a população branca, correspondendo a 71 inventariados entre os 76 que possuíam bibliotecas, sendo ainda um mulato livre, um negro forro e nove mulheres. Os clérigos, segundo o autor, foram a categoria mais expressiva entre os proprietários.<sup>196</sup> Compreende-se, assim, que os livros representavam elementos essenciais ao exercício das profissões ocupadas por seus possuidores. Outra relevante conclusão levantada em sua pesquisa que contribui para a compreensão dos possuidores de livros nas Minas é que os donos de bibliotecas eram mais aquinhoados em bens e escravarias e seus monte-mores eram superiores. Dessa forma, compreende-se que, de fato, os livros foram objetos de privilégios de uma elite branca, mais abastada e com categorias profissionais definidas.

---

<sup>195</sup> VILLALTA, Luiz Carlos. *Reformismo Ilustrado, Censura e Práticas de Leitura... op. cit.*, p. 279.

<sup>196</sup> *Idem*, p. 285-286.

Ainda quanto ao perfil das bibliotecas que se constituíram na colônia, através dos trânsitos atlânticos captados na documentação censória, estão registradas, pelo menos em parte, as circulações dos livros entre reino e colônia, o que contribui, conforme Villalta, para a compreensão dos usos atribuídos aos livros pela população no período e confirmam a tese de que estes guardavam relações com os interesses profissionais de seus proprietários. Foram comuns nas bibliotecas mineiras os livros religiosos entre os clérigos – e até mesmo entre alguns leigos –, que provavelmente auxiliavam os colonos nas questões das verdades da religião e no cumprimento da ritualística católica. Também, disseminaram-se os livros de farmácia, medicina e ciências naturais entre os boticários e cirurgiões, e os livros de leis estiveram entre as bibliotecas dos advogados e homens ligados ao governo da capitania.<sup>197</sup>

As bibliotecas em Minas, como tem afirmado Villalta, guardavam relação intrínseca com a necessidade de acesso a conhecimento e informações relativas aos ofícios de seus proprietários. No entanto, a curiosidade e o desejo de saber as novidades que grassavam pela Europa, sobretudo no além-Pireneus, eram bastantes para justificar o deleite de leituras que, aos olhos da Inquisição, representavam um potencial subversivo, justificando o controle e a censura. Esses livros circulavam para muito além dos limites das bibliotecas às quais pertenciam, não raro foram emprestados, vendidos, objetos de reuniões de leituras coletivas, como ocorreu no episódio da Inconfidência. A partir de então, a cultura da oralidade fazia com que essas informações fossem levadas às ruas, tavernas, boticas e barbearias, penetrando no imaginário das pessoas e servindo para comparações inventivas com relação ao contexto prático da vida na colônia. A leitura nesse período encontrava-se entre a fronteira do mundo das letras e da oralidade, exercendo, ainda, fascínio sobre aqueles que não tinham acesso à instrução. Nesse sentido, cabe salientar que o livro fora objeto não só de fonte de conhecimento, mas também adorno que reforçava o simbolismo das casas da “elite dentro da elite”, como afirma Villalta, e incrementavam, nesse sentido, o simbolismo do poder na colônia e a ele eram associados.

Interessam, aqui, as possíveis apropriações de ideias e debates impressos em alguns desses livros, conjugando a leitura e a cultura popular, nas formulações de blasfemos mineiros, registradas na documentação inquisitorial ao longo do século XVIII e no princípio do XIX até a extinção do Tribunal. No trabalho de Villalta, chamou a atenção a menção a obras e autores da ilustração que circularam nas Minas Gerais e podem ter contribuído para essas formulações. Foram registrados, entre os 911 inventários de sua análise, 37 títulos divididos em 88 volumes,

---

<sup>197</sup> *Idem*, p. 283-311.

dos quais 26 pertenceram ao Dr. José Pereira Ribeiro. Citado na devassa por ter disponibilizado aos inconfidentes, talvez em leituras coletivas, a obra do Abade Raynal intitulada *Histoire Philosophique et politique des Etablissemens et du Commerce des Europens dans les Deux Indes*, que sintetizava, segundo István Jancsó, todo o pensamento da ilustração acerca da colonização europeia, tendo servido de substrato de muitas contestações atribuídas aos sediciosos.<sup>198</sup> A biblioteca do Dr. Ribeiro foi a maior encontrada em Minas no período e compunha-se de 211 títulos em 476 volumes. Outro famoso inconfidente citado em sua pesquisa é o Cônego Luís Vieira, proprietário de 279 títulos em nada menos que 612 volumes.<sup>199</sup> Sua biblioteca assume aqui um caráter simbólico quanto aos livros pertencentes a outros clérigos do período. Era composta por 52,7% de livros profanos e apenas 35% de livros ligados às ciências sacras, indicando seu interesse a assuntos diversos, incluindo, aí, os temas da ilustração. Chamam a atenção ainda a presença nas Minas das *Recreações Filosóficas* e do *Feliz Independente*, do padre ilustrado Teodoro de Almeida, um dos expoentes da ilustração portuguesa, perseguido durante o consulado pombalino, que apresentava aos jovens curiosos “as novidades do tempo”; também, as *Instituições Políticas*, do Barão de Bielfield; *Obra Elementar*, de Condilac; *Leçons de Logique*, de Felice; além de autores como Montesquieu com suas *Obras*, Seabra Teles com *Elementos de Química*, Voltaire com *La Henriade*, *Le Sicile de Louis XIV*, *Histoire de Charles XII* e *La Loi Naturelle*, e ainda Verney e Francisco Lagarra entre muitos outros. Já o Padre Antônio Vieira aparece citado em três caos: duas vezes com os seus *Sermões* e uma menção à sua obra completa, proibida após a criação da Real Mesa Censória.<sup>200</sup> Circulando por todo o território, ideias, blasfêmias e proposições eram transmitidas de mãos em mãos por essa biblioteca ilustrada – mesmo que por meios diversos ao da leitura propriamente dita, a palavra do livro circulava entre a população de todos os estratos da sociedade –, condenada pela censura, razão de vozerio e de avalanche de denúncias, como será visto mais à frente com o caso do Padre João Luís de Sousa Saião. Os livros e os saberes eram fontes de inquietação e questionamento dos limites e equilíbrio dos laços coloniais, podendo suscitar a “soberba entre os colonos”.<sup>201</sup>

Nessa ótica, buscamos apresentar, a partir da análise das fontes inquisitoriais, outros indícios da presença desses livros em Minas Gerais. Para além dos inventários já analisados por Villalta, nas denúncias recolhidas no Tribunal em Lisboa, aparecem referências, algumas

<sup>198</sup> JANCÓS, István. *A sedução da liberdade... op. cit.*, p. 407.

<sup>199</sup> VILLALTA, Luiz Carlos. *Reformismo Ilustrado, Censura e Práticas de Leitura... op. cit.*, p. 294.

<sup>200</sup> *Idem*, p. 300.

<sup>201</sup> VILLALTA, Luiz Carlos. *O que se fala e o que se lê: língua, instrução e leitura... op. cit.*, p. 362.

vezes bastante precisas, quanto à posse de livros e sentidos a eles atribuídos. Esse levantamento pretende contribuir no sentido de ampliar a perspectiva de análise sobre as possibilidades de apropriações de ideias presentes nos livros e o cruzamento com os substratos da cultura da “dessacralização” na inventividade dos leitores mineiros e de seus “ouvintes”. O mapeamento que ora apresentamos se soma ao esforço empreendido por Villalta para conhecimento dos livros e seus possuidores nas Minas Gerais, revelando novas sendas explicativas sobre as bibliotecas mineiras, sobretudo, no último quartel do século XVIII e princípio do XIX.

A proibição da leitura de um rol de livros não impediu que eles tivessem circulado em muitas bibliotecas. Foi registrado na mesa inquisitorial em Lisboa um total de 83 denúncias, que evidenciam a “posse de livros proibidos” em Minas Gerais. Desse total, 75 pertencem ao fundo intitulado *Documentação Dispersa*, enviados, em sua grande maioria, pelo padre João Luís de Sousa Saião, e as demais foram captadas de forma muito difusa entre as denúncias arroladas nos *Cadernos do Promotor* e fazem referência a livros proibidos de forma geral. O padre Saião, tesoureiro da Catedral de Mariana, produziu um elenco de 47 denúncias que implicavam a existência dessa livraria e foi o responsável pelo envio de quase todas as outras, assumindo a postura de agente do Santo Ofício, no período compreendido entre 1790 e 1807.<sup>202</sup> Portanto, após a criação da Real Mesa Censória em 1768 e, o que se evidencia é um possível conhecimento, por parte do prelado em aparente sintonia com o reformismo ilustrado, de parte dos editais censórios que circularam pelas Minas. Em 1807, chegou a denunciar o próprio irmão, José Luís de Sousa Saião, por ter lido um tomo das poesias do Abade Paulino.<sup>203</sup> O seu extremo era tal que comprou o livro proibido, *Authorite du Roi*, em Lisboa, e, ao chegar às Minas, imediatamente denunciou o livreiro Pedro José Reis por este o ter desaconselhado a declarar a obra quando passasse pela alfândega, insinuando que “não passava”.<sup>204</sup> Não é de se duvidar que tenha se debruçado na leitura durante a longa viagem, como muito provavelmente fez com muitos outros títulos. Saião parecia estar sempre à procura do que denunciar, prestava atenção quando ia à casa de alguém e deletava o menor indício de qualquer coisa que lhe parecesse contrária à ortodoxia. Não foram só os livros o alvo de sua “sanha desenfreada”, mas também os blasfemos, os que não cumpriam os jejuns, os que não se confessavam, bígamos e até alguns benzedores supersticiosos, chegando a um total de 175 denúncias em um curto espaço de tempo, que vai de meados da década de 1770 até 1820, ano no qual a Inquisição já se encontrava em seus últimos suspiros e não representava mais, nem de longe, o temor

<sup>202</sup> RESENDE, Maria Leônia; SOUSA, Rafael José. *Em nome do Santo Ofício... op. cit.*

<sup>203</sup> ANTT, IL, *Documentação Dispersa*, Caixa: 1615, doc. 15823.

<sup>204</sup> *Idem.*

organizado de outros tempos. Mesmo assim, o padre Saião continuava a enviar suas denúncias, talvez almejasse algum cargo, como o de notário ou comissário. Certo é que gostava de mostrar serviço. Mas o importante, graças às suas denúncias, é que se teve a oportunidade de tomar conhecimento de vários títulos ligados à Ilustração por aqui disseminados, que, com certeza, serviram de substrato para muitas leituras inventivas, reverberando nas proposições analisadas mais à frente.

Em suas denúncias, são apresentadas informações que permitem inferir sobre não só os livros, como também as principais características de seus proprietários, suas ocupações, preferências e a incidência de alguns membros dessa “elite letrada” nas denúncias enviadas ao Tribunal. Os principais títulos também apresentam algumas incidências e, em sua maioria, passaram por alguma forma de censura, seja pela Inquisição, pelos Ordinários ou pelo Desembargo do Paço. Interessante notar a presença de autores como Marmontel, D’Alembert, o Abade Raynal, John Locke e Montesquieu, além de autores que, apesar de não terem os títulos de suas obras citadas, aparecem de forma geral, como as obras de Voltaire, Bocage e Pope.

**Quadro 6 – Principais títulos e sua incidência**

<b>Título</b>	<b>Autor</b>	<b>Recorrência</b>
<i>Contos Morais</i>	Marmontel	1
<i>Obras Filosóficas do Rei da Prússia</i>		1
<i>Code de la Nature</i>		1
<i>Le veritable esprit de ses loix</i>		1
<i>Direito Natural e das Gentes</i>	D. Felice	1
---	D’ Argens	1
---	La Mettrie’s	
<i>Vida de Frederico o Grande: Rei da Prússia</i>		1
<i>As fresidades das Colônias – resumo de Raynal</i>	Raynal	2
<i>Código da Humanidade</i>		2
<i>História do Povo de Deus</i>		4
<i>A Tentativa</i>	Pe. Antônio Vieira	1

<i>Alcorão</i>		1
<i>Tratado sobre a Imortalidade da alma</i>	Pieller	1
<i>La philosophie du Bon Sens</i>		1
<i>Cartas Persanas</i>	Montesquieu	3
<i>A Vida do Padre Belchior de Pontes</i>		1
<i>Carta Mourisca</i>		1
<i>Poesias</i>	Abade Paulino	1
<i>Templo de Grido</i>	Montesquieu	1
<i>Cópia de uma geografia</i>	Raynal	1
<i>Sermões</i>	Pe. Antônio Vieira	1
<i>Melange de Littérature, d'Histoire et de Philosophie</i>	D'Alembert	1
<i>História do Povo de Deus</i>	Berruyer	1
<i>A Pucelle de Orleans</i>		1
<i>Sermões</i>	Neville	1
<i>A Bula de Ordens</i>		1
<i>Histoire Philosophique et politique des Etablissemens et du Commerce des Europens dans les Deux Indes</i>	Raynal	1
<i>Ensaio Filosófico Concernente ao Entendimento Humano</i>	Locke	1
<i>Teses Teológica de Superstições e Ateísmo</i>	Budde	1
<i>O Governo</i>	Locke	1
<i>As instituições políticas</i>	Bielefeld	2
<i>A Vida de Santa Maria Madalena</i>		2
<i>O Diabo Coxo</i>		1
<i>Os contos Morais</i>	Marmontel	1

Fontes: ANTT, IL, *Cadernos do Promotor e Documentação Dispersa* (1700-1821).



Saltam aos olhos os títulos que pertencem às tradições filosóficas da Ilustração e que, de acordo com Villalta, com certeza, foram alvos de leituras e discussões em que ideias foram apropriadas de forma inventiva e ajustadas a questionamentos específicos de cada contexto. Esses autores foram defensores, entre outras ideias, de uma religião natural, de um mundo onde fosse possível a liberdade de consciência, ou ainda, como em Rousseau, acerca da tolerância religiosa, da religião civil e que cada um seguisse a religião de seu país, sem saber qual seria a melhor, sendo a temática da tolerância recorrente entre os filósofos da ilustração.<sup>205</sup> As leituras inventivas de autores como Bielfeld em *Instituições Políticas*, Rousseau em *Contrato Social*, Montesquieu em *Cartas Persana*, registradas em denúncias nas Minas Gerais, poderiam contribuir com seus leitores nas formulações que negavam a verdade das Escrituras Sagradas, duvidavam do Inferno e seus castigos e da existência do purgatório, e questionassem a validade das indulgências, a pureza de Nossa Senhora e ainda o purgatório.<sup>206</sup> Essas proposições inventivas e mais vinculadas à Ilustração, na América portuguesa, se associaram às críticas de uma cultura “clandestina, subterrânea” de ideias iconoclastas desenvolvidas ao longo de gerações de uma “descristianização interior”, como afirma Anita Novinsky,<sup>207</sup> ou da cultura de “dessacralização”, como assevera Chartier, em que os indivíduos foram se distanciando dos elementos e da ritualística da religião católica.

A presença ainda de *Histoire Philosophique et politique des Etablissemens et du Commerce des Europens dans les Deux Indes* entre os livros denunciados ao Santo Ofício remete, para István Jancsó, às ideias que circularam entre os sediciosos inconfidentes mineiros em seus jantares e reuniões de leituras.<sup>208</sup> O final do século XVIII foi marcado, segundo o autor, pela irrupção de um movimento que colocou em xeque o *status* e o organismo do absolutismo, do que emergiu, mediante a sedição, uma nova perspectiva do futuro, quando novas formas de sociabilidade transformassem as relações entre o público e o privado, que, a partir de então, passou a se politizar. Essa condição fazia parte de um quadro geral de transformações por que passava o império luso, sobre a qual os blasfemos não deixariam de refletir, pelo menos em parte, suas implicações sobre a vida das pessoas tanto no reino quanto na colônia americana. Com a Inconfidência Mineira, movimento que passou da contestação à sedição, pode-se

---

<sup>205</sup> VILLALTA, Luiz Carlos. *Reformismo Ilustrado, Censura e Práticas de Leitura... op. cit.*, p. 345.

<sup>206</sup> *Idem*, p. 343-344.

<sup>207</sup> NOVINSKY *apud*, VILLALTA, Luiz Carlos. *Reformismo Ilustrado, Censura e Práticas de Leitura... op. cit.*, p. 337.

<sup>208</sup> JANCÓS, István. *A sedução da liberdade... op. cit.*

observar o eco do esgotamento da eficiência das formas vigentes de sociabilidade política e a emergência de uma nova cultura que buscava respostas a essas insuficiências<sup>209</sup>.

Nas Minas, nesse período, as *Cartas Chilenas* fizeram circular as ideias de que a um povo seria permitida a contestação do mau governo. Eram, aí, as teses corporativas de poder, que muito influenciaram e circularam entre os inconfidentes e letrados em geral e entre as pessoas comuns. A essa nova cultura política, associa-se o aumento da curiosidade e a valorização, pelo menos entre os setores da elite letrada, da instrução e da busca pelo saber associada ao acesso aos livros, como afirma Villalta. As novidades expressas nesses livros, é bem provável, foram discutidas em conversas e discussões nas praças, peixarias e barbearias, através da linguagem oral e das “leituras” coletivas, evidenciando os diversos sentidos das práticas de leitura. Assim como Villalta, o autor afirma que foram comuns as estratégias de empréstimos de livros, bem como as transcrições em manuscritos, que faziam circular as ideias, além dos grupos de letrados que não raro se reuniam para leituras coletivas em que críticas foram gestadas contra o governo, a sociedade e o Estado eclesiástico. Não é de se espantar que essa cultura abrangesse todos os estratos, até os “inferiores”, da sociedade colonial, tendo em vista que essas ideias circularam em todos os sentidos nas Minas Gerais. A cultura da coletividade pressupõe o cruzamento entre a Ilustração e a “dessacralização”, representações acionadas e ajustadas nas formulações de sentido. Não havia, portanto, qualquer sobreposição de uma cultura de elite sobre a cultura popular, sendo que, ambas partilhavam os referenciais e faziam circular suas conclusões. Os substratos de questionamentos acumulados ao longo das gerações eram partilhados por toda a sociedade e as ideais da Ilustração, que também se alimentaram dessa cultura, estiveram, de uma forma ou outra, acessíveis por meio dos diferentes meios da leitura.

Ainda em relação ao mundo dos letrados mineiros, destaca-se que a poesia foi suporte muito comum e não foram poucos os poetas de mérito que faziam circular projetos pessoais que expressavam críticas “contra o todo que o vínculo colonial ensejava”.<sup>210</sup> Nesse sentido, da poesia como mecanismo de contestação, podem ser destacados poetas que, como Cláudio Manuel da Costa, se divide entre dois mundos – o da colônia e o do reino marcado pela civilização – e que viria a ser um dos sediciosos do movimento da Inconfidência.<sup>211</sup> Cláudio

---

<sup>209</sup> JANCSÓ, *A sedução da liberdade... op. Cit.*, p. 388-437.

<sup>210</sup> *Idem*, p. 409.

<sup>211</sup> SOUZA, Laura de Mello de. *Cláudio Manoel da Costa: o letrado dividido*. São Paulo: Companhia das Letras, 2011. (Série perfis brasileiros).

Manuel é um entre os vários exemplos de que se dispõe sobre a forma como essas ideias circulavam nas Minas. Foi mais um entre os muitos intelectuais que circularam pelas Minas.

Entre os livros denunciados das Minas à Inquisição, sobretudo por parte do padre Saião, encontram-se evidências que comprovam algumas teses já defendidas na historiografia, em particular as conclusões de Luís Carlos Villalta, como já mencionado. Observa-se que todos os denunciados mineiros são, se não brancos, pelo menos não estão evidenciados quanto a seus estatutos, e pelas ocupações pode-se de fato aventar para uma maioria absoluta branca, distribuída em posições de destaque, como se observa no quadro a seguir.

**Quadro 7 – Ocupação dos denunciados por posse de livro proibido**

Ocupação	Quantidade
Padre	9
Cônego	1
Vigário	1
Capelão do Coro	2
Clérigo Subdiácono	1
Pároco	2
Chantre	2
Sacristão Menor	1
Ajudante do Regimento de Cavalaria	1
Cadete de Cavalaria	1
Soldado da Cavalaria	1
Tesoureiro da Junta	1
Escriturário da Contadoria	1
Escrivão da Junta	1
Governador	1
Criado do Palácio	1
Advogado	2
Médico	1
Professor de Retórica	2
Doutor	5
Sem identificação	18

Fontes: ANTT, IL, *Cadernos do Promotor e Documentação Dispersa* (1700-1821).

A presença neste quadro de 18 membros do clero – categorias: padre, vigário, chantre, capelão do coro, clérigo subdiácono, vigário, cônego e pároco – confirma a tese da difusão entre os membros Igreja da prática de leitura, mas, neste caso, de uma leitura subversiva, que poderia

representar, aos olhos da Igreja, um risco à sanidade da mensagem da Igreja Católica. De acordo com o autor, houve a difusão na colônia de um número bastante elevado de livros que auxiliavam os prelados, e por que não também os leigos, na revelação das verdades da religião e no cumprimento das práticas e preceitos da ritualística cristã. Contudo, esses padres, que surgem entre as denúncias que ora se apresentam, foram, provavelmente, leitores curiosos que não se contentavam com as respostas das Sagradas Escrituras ou ainda buscavam na compreensão das ideias proibidas aquilo que deveriam combater no exercício de suas ocupações, como deve ter sido o caso do padre Saião. Muito diferente do Cônego Luís Vieira da Silva, que possuía uma biblioteca, quando da devassa da Inconfidência, composta por 52,7% de livros profanos e apenas 35% de livros ligados às ciências sacras. Nesse caso, sua ligação ao movimento sedicioso é um indício de seus possíveis interesses quanto ao teor dos livros profanos que possuía.<sup>212</sup>

Chama atenção também a presença entre os denunciados de um governador capitão general das Minas, Pedro Maia de Melo, que conservava para si obras de autores como *La Mettrie*, que tratava da materialidade da alma, do ceticismo, do governo e da moral, além de livro de *D'Argens*, que discordava do primeiro autor em alguns pontos relativos ao ceticismo, e também alguns pedaços de livro.<sup>213</sup> Ainda na esfera de seu governo, seu ajudante Joaquim José de Oliveira aparece denunciado pela leitura de uns poemas de Bocage.<sup>214</sup> Talvez, residisse aí alguma cumplicidade entre o governador e seu criado em relação a leituras compartilhadas. Os membros da cavalaria também não escaparam das denúncias, sendo denunciado, em 1806, o soldado de cavalaria João Jacob Simões, acusado da leitura de um livro em francês intitulado *Vida de Frederico o Grande: rei da Prússia*; também um cadete da mesma cavalaria, Luís Vasconcelos Parada e Sousa, que, em Congonhas, possuía “um papel com uns versos ou modas que fazia o amor impuro necessário ou retiravam a malícia por liberdade ao homem” e afirmava que “o que entrava pela boca não fazia mal e o que saía de dentro era que fazia mal. Este é o modo com que os libertinos costumam zombar das comidas proibidas”.<sup>215</sup> O mesmo João Jacob fora denunciado ainda em outra ocasião, pelo mesmo padre Saião, por defender “pontos heréticos e como eu quisesse impugná-lo mostrar-lhe a verdade não se mostrou satisfeito e retirou-se sem querer mais ouvir-me”.<sup>216</sup> Provavelmente, ele discutia em público suas ideias que, com certeza, flertavam com o teor de livros defesos, como o que possuía. Ainda

---

<sup>212</sup> VILLALTA, Luiz Carlos. *O que se fala e o que se lê: língua, instrução e leitura... op. cit.*, p. 362.

<sup>213</sup> ANTT, IL, *Documentação Dispersa*, Caixa: 1578, doc. 13690.

<sup>214</sup> ANTT, IL, *Documentação Dispersa*, Caixa: 1578, doc. 13689.

<sup>215</sup> ANTT, IL, *Documentação Dispersa*, Caixa: 1578, doc. 13690.

<sup>216</sup> *Idem*.

o ajudante da cavalaria, Bento Joaquim Garcês de Almeida, aparece denunciado pela posse de nada mais que quatro livros. Possivelmente, não gozava da simpatia do Padre Saião, que encaminhou em suas denúncias os títulos de seus livros, atentando-se, em alguns casos, para os detalhes das impressões. Bento Garcês tinha em seu poder “*Code de la nature, Le véritable esprit de ses loix e Vida de Frederico o Grande: rei da Prússia* em francês, impresso em Estrasburgo, e três volumes do *Direito Natural e das Gentes* em francês, pelo professor Felice impresso em [Yverdon?]”.<sup>217</sup>

Aparecem, também, um tesoureiro da junta, um escriturário, um escrivão, dois advogados e dois professores de retórica, um deles leitor de Rousseau. Nas categorias de ocupação mais amplas, foram registrados cinco Doutores, sem especificação de profissão, e ainda 20 casos em que não há qualquer menção à ocupação, como Francisco Lopes de Abreu, denunciado por Angélica Maria da Conceição em 1807 por possuir livros proibidos sem a especificação de título.<sup>218</sup> Francisco foi também denunciado por afirmar que, “se tivesse de ir para o céu que agora não queria, que proferia palavras contra a nossa santa fé católica e que conservava livros proibidos contra a mesma santa fé e os que tinham trazido de Lisboa com que se divertia, e finalmente que era um grande libertino”.<sup>219</sup> Mais um caso em que os livros contribuíram para as formulações a partir de apropriações de ideias, dotadas de novo sentido, reverberando nas palavras e, ainda, no divertimento.

Ao todo, foram denunciados das Minas 49 títulos em 107 tomos, divididos entre 56 homens e duas mulheres denunciadas, detalhados no Apêndice 1. Em 44 denúncias, aparece apenas um livro. Já em alguns casos, como do Reverendo Chantre, da Catedral de Mariana, Raimundo da Silva Cardoso, que tinha licença da nunciatura, segundo o Padre Saião, também seu denunciador, com quatro títulos em 43 tomos, sendo 27 referentes à vida de Santos, uma obra do Rei da Prússia, um Pope em inglês e um curioso “*diálogo entre Malagrida e o Marquês de Pombal*, que parecia obra que não corria”, de cujo teor pode-se inferir as conhecidas disputas entre o Estado pombalino e a Companhia de Jesus, responsabilizada no período por todos os males do Império Português. Ao Chantre Raimundo, seguem o padre Antônio Pereira Ribeiro, com seis títulos, sem quantificação em tomos; o já citado Bento Garcês, com quatro títulos em seis tomos; e Gregório Campbell, com quatro livros. Com dois livros, aparece o próprio denunciador padre João Luís de Sousa Saião, com um *Ensaio Filosófico concernente ao*

---

<sup>217</sup> *Idem.*

<sup>218</sup> *Idem.*

<sup>219</sup> *Idem.*

*entendimento humano*, de Locke, comprado em Lisboa, autor que denunciara mais de uma vez, e as *Teses Teológicas de Superstição e Ateísmo*, comprado em Coimbra.<sup>220</sup>

Chama atenção, ainda que diminuta, a presença de mulheres entre as denúncias contra os que possuíam livros proibidos. Talvez, a baixa incidência de leitoras deva-se ao universo restrito reservado às mulheres em uma sociedade marcada pela hierarquia de gêneros, como afirma Schwartz. Não se quer dizer que não tenham existido mulheres que rompiam com essa lógica e conquistavam um espaço mais amplo. No entanto, as dificuldades deveriam ser latentes. As denunciadas, ambas pelo Padre João Luís de Sousa Saião, são Maria Isidora da Conceição e Tomásia Cândida.<sup>221</sup> Isidora, além de possuir *A vida de Santa Maria Madalena*, também foi acusada de tê-la emprestado a Inácio Gomes Pina. Mais uma vez, percebe-se a marca comum dos empréstimos de livros, evidência da circulação e difusão das ideias. Já Tomásia aparece apenas como possuidora de uma cópia de um livro intitulado *O Diabo Coxo*, além de *Os contos de Alcraís*, de Marmontel. Contudo, não se pode afirmar se eram letradas nem a motivação para que guardassem esses livros. No caso de Tomásia, parece ter sido, possivelmente, por conta de uma testamentaria. Contudo, algumas mulheres partilhavam com os homens a mesma cultura em que as representações circulavam e as ideias da Ilustração se cruzavam com os pressupostos da “dessacralização” acumulados ao longo das gerações. Dessa forma, tinham acesso, também, aos livros, mesmo que a partir da oralidade, além das imagens que subvertiam o imaginário, como na “pedagogia libertina” com que os irmãos Vieira Couto iniciaram suas amásias, como estudado por Villalta em *Leituras Libertinas*.<sup>222</sup>

Dessa forma, nas Minas Gerais, chama a atenção a forma circular assumida pelas ideias, críticas, questionamentos, livros, leituras, interpretações, além da associação entre contestação política e religiosa. O conceito da circularidade cultural é caro a qualquer explicação que pretenda dar conta, pelo menos em parte, do estado em que a cultura colonial foi sendo ajustada a partir de múltiplos processos de hibridação, em que referências eram cruzadas, reeditadas e trazidas a novos contextos com um sentido às vezes muito diverso de suas formulações de origem. A blasfêmia e as proposições heréticas, não raro, passavam por uma gestação nos espaços privados que ofereciam a necessária liberdade para que livros fossem lidos e ideias fossem discutidas e pensadas. Mas, a partir de então, faziam o caminho em direção aos espaços públicos, onde eram discutidas e narradas e, desse modo, iniciavam novos exercícios de

<sup>220</sup> ANTT, IL, *Documentação Dispersa*, Caixa: 1643, doc. 17509.

<sup>221</sup> ANTT, IL, *Documentação Dispersa*, Caixa: 1579, doc.13766; Caixa: 1591, doc.14584.

<sup>222</sup> VILLALTA, Luiz Carlos. *Leituras libertinas*. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, v. 48, p. 76-99, jan./dez. 2012.

reinterpretação das mensagens captadas e novas relações com realidades e contextos imediatos. Essa relação entre o público e o privado no caminho assumido pela ideia fazia com que as pessoas pensassem mesmo que, em negação à mensagem recebida, as culturas entrassem em choque e as ideias circulassem de um lado a outro. Não que possamos afirmar que as blasfêmias só tenham sentido se analisadas a partir das influências dos livros que chegaram às Minas. Não era vedada às pessoas a interpretação pessoal de suas realidades e das imposições que regravam suas vidas, além das injustiças a que constantemente foram submetidas.

Não há pretensão de se resgatarem genuínas manifestações de leitores mineiros. Como afirma Villalta, as próprias fontes não permitem vislumbrar com clareza as interpretações a partir das leituras que por aqui se efetivaram. No caso das blasfêmias e proposições, as referências muitas vezes são difusas, desconexas e somente em alguns casos, o grau de elaboração das conclusões denunciadas contribuem para a apreensão acerca dos “usos plausíveis” das ideias que compunham os livros.<sup>223</sup> As denúncias representam ainda um problema à parte, já que se constituem em verdadeiros filtros e trazem, na verdade, as impressões dos denunciadores na formulação das ideias que, não raro, lhe chegavam pelas imprecisões do “ouvi dizer”. Pode-se, então, aventar o “potencial subversivo” representado pelas leituras defesas e as apropriações que delas os colonos poderiam realizar, engastando-se em heresias e críticas ao estado religioso, à inquisição, ao colonialismo e ao absolutismo.<sup>224</sup>

#### **2.3.4 As proposições heréticas**

No que tange às dissidências da fala, as proposições heréticas, tema específico de análise neste tópico, representaram todas as ideias proferidas que, aos olhos da Inquisição, implicassem em ruptura direta a qualquer dogma ou sacramento da religião revelada. Para Schwartz, essas proposições, mesmo que implicitamente, rompiam o frágil equilíbrio entre o descontentamento e a heresia e representavam sempre algum tipo de “cisma” às questões relativas ao Sagrado. Nesse sentido, refletem, da mesma forma que as blasfêmias, as circularidades de representações culturais e os principais anseios e discussões que permeavam o imaginário dos indivíduos no setecentos mineiro. Contudo, parte dessas proposições associadas à heresia revelam, em alguns casos, maior grau de refinamento teórico, em que podem ser aventados exercícios de apropriações de ideias e discursos da Ilustração. Essas apropriações se ajustavam à cultura da

---

<sup>223</sup> VILLALTA, Luiz Carlos. *Reformismo Ilustrado, Censura e Práticas de Leitura... op. Cit.*, p. 280.

<sup>224</sup> *Idem*, p. 281.



“dessacralização”, que pressupõe um afastamento “natural” dos indivíduos da ritualística católica, acumulando, ao longo das gerações, críticas e questionamentos à postura do clero e aos dogmas, elementos mais específicos presentes nos discursos da Ilustração, que circularam em Minas Gerais, por diversas formas, sobretudo por meio dos livros de que tratamos anteriormente. As proposições revelam, assim, além das circularidades de ideias e discussões em todos os níveis da sociedade mineira, as questões que “preocupavam” os indivíduos na relação com a realidade. Assim, eles discutiam a validade dos dogmas, duvidavam da Santíssima Trindade e questionavam a pureza de Maria e a santidade do Papa, assim como o valor das indulgências e das escrituras.

Em certa medida, essas conclusões presentes entre os propositores mineiros partiram também de apropriações dos discursos permitida pela não pequena circulação de livros “infectados” na região, como já foi tratado. O padre João Luís de Sousa Saião denunciou, sobretudo, muitos dos prelados da cúria do bispado de Mariana, como o Vigário João Antônio Pinto Moreira ou o Cônego Inácio de Sousa Ferreira. O Cônego Inácio foi acusado por ele de possuir três volumes de *A História do povo de Deus*, avaliados, segundo Saião, “em altíssimo valor”.<sup>225</sup> Não se quer, contudo, supor que essas leituras “influenciassem” *sui generis* as blasfêmias e proposições mineiras. Assim como o moleiro italiano Menochio servia-se de suas leituras como pedras e tijolos em uma construção,<sup>226</sup> mineiros, como Romão Fagundes do Amaral, partiam da inventividade em suas leituras na formulação de suas opiniões, cruzando os sentidos e atribuindo significados diferentes de acordo com os contextos e as matérias tratadas. Dentro da jaula flexível, pessoas dos diferentes patamares da sociedade colonial mineira ajustavam suas opiniões em configurações de representações, que, muito além das influências, evidenciam a criatividade e a racionalidade em um exercício constante de apreensão da realidade por meio, antes de tudo, de suas próprias experiências e necessidades.

Sobre o fluxo de ideias que pelas leituras inventivas migravam dos livros para as proposições, chama atenção o caso de Menochio, moleiro friulano que transformou o universo de sua aldeia em ponto de partida para suas interpretações. Foi acusado de ler o *Decameron*, que tomara de empréstimo de um Nicola, conhecido libertino com quem Menochio, com certeza, discutia suas ideias. Entre suas leituras, figura também *Il sogno de Caravia*, sobre um bufão que retorna da morte no sonho de seu compadre, para lhe contar como era a vida do outro lado. A partir desse livro, apresenta as ideias sobre a hipocrisia da Igreja expressa nas palavras

---

<sup>225</sup> RESENDE. SOUSA, *Em nome do Santo Ofício... op. Cit.*

<sup>226</sup> GINZBURG, *O queijo e os vermes... op. cit.*, p. 107.

do demônio de que no Inferno se dizia sempre a verdade. No *Fioreto dela Bibia*, Menochio interpreta sua visão de uma religião simplificada na qual tudo seria Deus – o ar, a terra e a água – e que Jesus, na verdade, era fruto de uma união entre Maria e José; portanto, um homem comum, diferente apenas na “dignidade do querer fazer”. Afirmava, ainda, que bastava amar o próximo, o que era mais importante, pois, assim, se amava a Deus. Confrontava a ideia dos livros à sua realidade prática, não aceitava pacificamente as opiniões alheias e construía sua visão de mundo por meio desse caleidoscópio de referências. O caso de Menochio apresentado por Carlo Ginzburg, como já salientado, é de fundamental importância para a compreensão da circulação de representações entre os livros, a cultura, as proposições e as pessoas.<sup>227</sup>

Para além da leitura, havia aqueles que, como o Sargento Mor, exerciam a fronteira entre as culturas da oralidade e da escrita, narrando a seus contemporâneos as opiniões que teciam a partir de suas leituras. Serviam como apanágios aos que ouviam, iniciando-se, assim, novos exercícios de reconstruções de ideias, que, mais uma vez, partiam sempre dos contextos e das necessidades específicas. Parte das proposições aqui levantadas surgiu desses ajustes, entre realidade, necessidade, leitura, discussão, cultura, racionalidade e, sobretudo, inventividade. Essa documentação permite a observação, com clareza, das circularidades protagonizadas pelas apropriações, submetidas a um constante processo de readaptação e inventividade.

A posse da maioria dos livros que circularam em Minas no período das denúncias do Padre Saião permite ainda a observação de que as habilidades de ler e escrever estiveram, em larga medida, restritas à população branca e livre, e que se configuravam em importantes mecanismos de articulação entre as complexas redes de comércio, mineração e agricultura, refletindo a posse da riqueza nas mãos de poucos. De acordo com Luiz Carlos Villalta, a posse de livros em Minas Gerais esteve de forma razoável disseminada entre os reinóis brancos, em menor escala entre as mulheres do mesmo grupo e rarefeita entre a população de cor, refletindo, desse modo, a escala de hierarquia social<sup>228</sup>. Na mesma medida, as proposições heréticas que possam estar associadas a leituras, como as de Romão Fagundes do Amaral e outros, também respondem a essa mesma lógica, estando restrita a uma parcela da população masculina branca e livre. São as proposições que claramente revelam certo grau de elaboração e que, não raro, trazem nas denúncias as citações a livros mesmo que de forma genérica. A leitura e a posse de livro nas Minas setecentistas estiveram em conformidade com os instrumentos de poder em curso na colônia, mas de forma alguma as discussões restringiram-se aos grupos de dominação,

<sup>227</sup> GINZBURG, *O queijo e os vermes... op. cit.*

<sup>228</sup> VILLALTA, *Ler, escrever, bibliotecas e estratificação social... op. Cit.*, p. 296.

já que as opiniões circulavam e se reeditavam a cada grupo de conversas. Os livros estiveram, em sua maioria, limitados aos grupos de elite em Minas Gerais, mas, de forma alguma, estiveram suas ideias.

As proposições que, de certa forma, podem estar associadas a apropriações inventivas de ideias disseminadas pelos livros são as que fazem referência a críticas específicas quanto à ortodoxia católica, à autoridade do Papa ou mesmo à validade das indulgências e dos milagres. Nas Minas, talvez até dado o caráter de sociedade um pouco mais urbanizada, constituída em suas Vilas, aparecem casos como o do Doutor José Luiz de Godói Torres, médico, que sistematizava suas proposições, nas quais está claro o refinamento de suas ideias com o conteúdo de obras defesas a que muito possivelmente teve acesso. Tocava em tópicos afinadas com a teologia, mas também com teorias que as colocassem em causa. Falava e era ouvido pelos que o denunciavam, mas também, com certeza, por muitos que se apropriavam de suas ideias. Dizia ele que

o chamado Bonaparte passara junto com o exército o Mar Vermelho, o que a Escritura Santa dizia que Moisés passara o dito mar com o seu povo, que as águas lhe deram passagem e que vindo o faraó com o seu exército as águas se ajuntaram e que isto é por que corria uns ventos que empurram as águas para uma parte e fica o mar em termos de passar a pé e que essa foi a ocasião em que passou Moisés e o dito Bonaparte e que vindo o faraó foi a ocasião em que os ventos faltaram e que então morreram por que se ajuntaram as águas, que a Terra é quem se move e não o Sol e que quem impôs na Igreja a obrigação dos jejuns errara e que na Europa já se usava muito comer carne nos dias de abstinência e que se esperava uma reforma sobre a mesma abstinência, que o estado de casado era melhor que o de solteiro sendo no princípio criado Adão e Eva com disposição para propagação, que tinham dez mandamentos e quatorze dogmas que a religião abraçava e que não se embarçava com o mais que acrescentava; disse que lhe parecia cruel, bárbaro ou coisa semelhante o preceito da confissão anual pelo sacrilégio a que dá ocasião o que só por medo do preceito se confessam anualmente sem disposição para isso; que o papa não podia conceder o dízimo aos reis, pertencendo eles aos usurários da igreja.<sup>229</sup>

Conjugava os astros, o Papa, o preceito, os jejuns, o Mar Vermelho e conhecia os feitos de Bonaparte e, por que não, da Revolução Francesa e, por conseguinte, suas implicações na vida dos franceses, tidas por muitos aqui como quimeras de uma vida de liberdade a ser conquistada. Nesse caso, está clara ainda a temida liberdade de interpretação dos textos sagrados que, aos olhos da Igreja, poderiam implicar em subversão de sentidos. O livre acesso aos textos sagrados foi duramente combatido pela Igreja ao longo do tempo, que insistia na

---

<sup>229</sup> ANTT, IL, *Documentação Dispersa*, Caixa: 1641, doc. 17228.

imposição da verdade revelada e inquestionável por meio das missas em latim e da catequização que obedecia a critérios determinados pelo clero.

Não foram poucos os que, como Silvério de Tal, morador no Rio Abaixo, diziam que “eram boas as seitas de Lutero e Calvino de que usavam os franceses”,<sup>230</sup> ou Tomás José Vieira do Serro do Frio, que afirmava não crer na bula da Santa cruzada por ser vendida por dinheiro e que, “em matéria de lei, faziam muito bem os franceses”.<sup>231</sup> Já Joaquim de Carvalho Serra, em 1803, foi acusado de ter “paixão pelos livros proibidos e que sempre abusava de tudo que é dos portugueses e só estimava o que faziam os franceses”.<sup>232</sup> Também, os holandeses por aqui foram alvo de admiração, como dizia o Doutor José Vieira Couto, processado pelo Santo Ofício em 1794, que “estivera na Holanda e que só a Holanda era terra boa para se viver”. Diziam as testemunhas, ainda que o Doutor Couto não assistisse a missas, não se confessava, não guardava os dias de preceito, dizia quando tratava seus pacientes que “tanto fazia se vivessem ou morressem, que tudo era o mesmo” e ainda vivia amancebado como uma rapariga.<sup>233</sup> Interessantes, ainda, as opiniões do Desembargador Luís Antônio Branco Bernardes, ouvidor da Vila de São João del-Rei, denunciado pelo padre Saião em 1797 por afirmar que, “se pudesse sem susto falar ao Sumo Pontífice, lhe havia de dizer que isto de frades era uma parodice” e ainda que não queria ler as escrituras por intermédio de intérpretes e teólogos, nem mesmo Santo Agostinho, que “queria sua religião simples como era”.<sup>234</sup> Não foram tão incomuns as ideias quanto a uma religião natural, influência possível de autores como Rousseau. Esse raciocínio permite observar a permeabilidade de conclusões que relativizavam as extravagâncias do catolicismo ortodoxo, valorizando a essência do “ser cristão” sem que para isso precisasse de intermediários.

Esses indivíduos quando se referiam às quimeras da vida na França ou na Holanda, remetiam às conclusões acerca das liberdades de consciência de que gozavam esses povos. Segundo eles, lá podiam ler os livros que desejassem e professar a lei que bem entendessem. Essas apropriações de ideias tratadas acima, se aproximam dos discursos de autores como Montesquieu, que louvava a deus como criador dos homens, mas combatia a intolerância, atribuindo à Igreja somente loucuras e fanatismos. Ou ainda Voltaire, para quem o principal inimigo dos homens seria o cristianismo, defendendo um retorno a uma religião natural, onde cada indivíduo teria a sua liberdade perante a um mesmo Deus. Aproximam-se também, em

<sup>230</sup> ANTT, IL, *Documentação Dispersa*, Caixa: 1628, doc. 16667.

<sup>231</sup> ANTT, IL, *Caderno do Promotor* 114, Livro 306, fl. 0861-0862, doc. 367-382.

<sup>232</sup> ANTT, IL, *Documentação Dispersa*, Caixa 1612, doc. 15555 – m0005.

<sup>233</sup> ANTT, IL, Processo de José Vieira do Couto, doc. 12957.

<sup>234</sup> ANTT, IL, *Documentação Dispersa*, Caixa 1624, doc.16393.

alguns casos, de discursos provenientes da vertente ateuista da Ilustração, como em Júlio de La Mettrie, que negava a existência da alma e afirmava que todo conhecimento provinha da experiência dos sentidos.<sup>235</sup> Contudo, as proposições mineiras representaram ajustes específicos, particulares, de indivíduos que buscavam pensar por si próprios, não aceitando as imposições de uma verdade absoluta, distante de suas realidades imediatas e nem sempre necessitavam de leituras para chegarem a essas conclusões.

Revelador ainda é o caso do Governador Geral das Minas, Martinho de Mendonça de Pina e de Proença.<sup>236</sup> Denunciado duas vezes ao Santo Ofício, Martinho era acusado de dizer que nos breviários havia muita mentira e que “São Tomás arcebispo de Santana havia sido canonizado na cúria romana por fazer gosto a seu sobrinho rei de Inglaterra”. Dizia também que não haveria Juízo universal, nem o fim do mundo e que os apóstolos haviam se enganado a esse respeito. Ainda asseverava guiar-se apenas pela lei dos homens honrados “e que esta era só a sua crença”. Praguejava contra o Sumo Pontífice e seus Cardeais e queria casar as igrejas católica e anglicana. Quase não assistia a missas, “e as que vai, serve de impedimento que as ouçam os circunstantes, porque todo o tempo dela gasta em conversações, olhando para umas e outras partes, menos para quem se celebra”. Os denunciantes afirmam ainda que

todos sabem a grande aversão e ódio que tem a todo o estado eclesiástico e religioso de que muito se jacta, dizendo que para lhe fazer mal está sempre pronto, por que para isso Deus o ajuda e tem mostrado o pouco respeito que tem aos Ministros e lugares Sagrados. Sabe-se muito bem que ele andou muito tempo pelas partes do Norte tratando com hereges, lendo pelos seus livros com afeto em que tem grande lição.

O Governador tratava-se sempre com outro famoso blasfemo que vivia nas Minas, também denunciado mais de uma vez ao Santo Ofício, o francês Felipe de La Contrice, com quem discutia acerca de suas doutrinas heréticas. Já Felipe fora denunciado por dizer que

as imagens que se adoram e veneram na Igreja de Deus foram instituídas para os ignorantes, e não para os sábios e entendidos, que estes para levantarem o pensamento a Deus não se necessitam de imagens e que Santo Antônio não era santo e ainda que os bispos da Inglaterra, da Igreja Anglicana, eram legítimos bispos.<sup>237</sup>

---

<sup>235</sup> VILLALTA, Luiz Carlos. *Leituras libertinas... op. cit.*, p. 76-99.

<sup>236</sup> ANTT, IL, *Caderno do Promotor* 106, Livro 298, fl. 0643-0645, doc. 317-318; *Caderno do Promotor* 112, Livro 304, fl. 0593-0595, doc. 297-298.

<sup>237</sup> ANTT, IL, *Caderno do Promotor* 109, Livro 301, fl. 0070-0077, doc. 33-36.

Discutiam, com certeza, o teor de suas leituras e compreensões inventivas, ousavam reverberar suas ideias em público e foram partidários de um tolerantismo, corrente entre os filósofos da ilustração, que permitia a proposição da unificação da Igrejas católica e anglicana. Acreditavam, possivelmente, em um Deus, mas que fosse tolerante e que estivesse pautado nas leis dos homens honrados, como defendia o governador. Essas proposições revelam a circulação dos discursos provenientes de credos reformados nas Minas Gerais. Mais de uma vez, Calvino e Lutero foram citados nas denúncias, o que contribuía oferecendo material que confirmava críticas já estabelecidas e fornecia novos elementos para as discussões e os questionamentos que colocavam em causa a legitimidade da Igreja católica. Segundo Schwartz, as pessoas na colônia discutiam a geografia religiosa do globo e compreendiam que as diferenças nem sempre implicavam heresias.

Também, as proposições heréticas de Joaquim José de Carvalho, morador em Vila Rica, confluem diversas opiniões reincidentes em Minas Gerais. Segundo o denunciador, Joaquim Carvalho “procurava iludir e atacar a nossa santa religião”, defendendo sua impiedade “com o nome de sábio”. Dizia ainda ser “falsa a verdade do Santo padre e que a Igreja não pode conceder graças e indulgências que dessem as criaturas e que é falsa a doutrina de haverem espíritos imundos”, como também que a Santa Escritura e a doutrina evangélica se achavam cheias de abusos. Negava as licenças e poderes do Santo ofício e dizia querer encontrar “todos os autores chamados proibidos para os ler e estudar, que só neles encontra máximas verdadeiras e que fazem ao homem feliz e tem que as coisas naturais são independentes das sobrenaturais”<sup>238</sup>. Nesse caso, pode-se inferir a clara proximidade de suas ideias às críticas de Voltaire às violências feitas pelo Santo Ofício. Nesse sentido, Joaquim Carvalho também parece ter interpretado as Escrituras à sua maneira e conjugado a elas parte de críticas apropriadas de outros livros que porventura tenha lido, segundo ele, únicos portadores de máximas verdadeiras.

As proposições heréticas indicam ainda que esses indivíduos rompiam com a legitimidade da religião e do clero, como detentores da “verdade revelada”, reconhecendo outras fontes de conhecimento que não fosse a palavra dos clérigos. Essas fontes de conhecimento, poderiam ser os livros, as conversas a respeito dos dogmas em que sentidos eram trocados e construídos e a própria racionalidade, permeada pela cultura da “dessacralização” ou da “descristianização”, como tratada por Anita Novinsky. Contudo, nenhuma dessas fontes de conhecimento deveria ser aceita acriticamente e não seriam dotadas, segundo as proposições, mesmo que implicitamente, também de verdade absolutas. Várias vertentes de representações

---

<sup>238</sup> ANTT, IL, *Documentação Dispersa*, Caixa 1612, doc. 15555 – m0009, 10 e 11.

se cruzaram nas proposições, conferindo sentidos diferentes em cada ideia proferida, mesmo que o teor aparentemente fosse o mesmo.

Outra figura que chama atenção nas Minas, na virada do século XVIII para o XIX, é o Doutor José de Godoi Torres, médico em Vila Rica, que, com sua irreverência, criticava o padre João Luís de Sousa Saião, sempre ele, por pegar em um círio na ocasião de uma trovoadas, afirmando “que aquilo era superstição”. Além disso, fazia gosto em “um plano do Marquês de Pombal em despir o Papa do temporal e deixar só com espiritual”. Doutor Luís estava, então, em sintonia com os planos do reformismo ilustrado do Marquês de Pombal e era tributário de suas ideias. Afirmara ainda que “não era pecado a fornicção simples e que todo homem que neste mundo procurasse moças bonitas deveria ser premiado no outro e que todos iríamos nos salvar porque o contrário repugnava com os atributos de Deus” e que “quando ouvia os pregadores lhe dava vontade de levantar-se e dizer isso é assim, assim”.<sup>239</sup> Mais uma vez, a tópica da salvação e da tolerância na recusa de um Deus castigador, indícios de apropriações da filosofia da razão iluminista, mas também de substratos da racionalidade popular que percorrera longo caminho através das gerações. A defesa da fornicção, como discutimos, nem sempre implicava em heresia, mas quando associada a outras afirmações mais graves, como a crítica ao poder do Papa e à postura do clero, serviam para reafirmar a libertinagem de consciência de seus propositores.

Nesse sentido, a libertinagem de consciência também pode ser discutida a partir da análise das proposições heréticas mineiras. O conceito remete, em particular, aos que buscavam pensar, por si próprios, em liberdade, sem qualquer amarra de tradição ou imposição doutrinária. Os libertinos estiveram associados, na maioria das vezes, aos que possuíam comportamentos desviantes, que feriam as imposições e os dogmas da religião, sobretudo em matéria de sexo. Mas, segundo Villalta, o termo, também, implicava essa busca por uma liberdade de consciência em que os livros representavam uma vertente de possibilidade. Configurou-se, na visão do autor, uma “pedagogia libertina”, difundida por meio de uma literatura erótica, que circulou amplamente no império luso-brasileiro, em especial no século XVIII. Esses livros traziam, ainda, estampas que aguçavam o imaginário, e seus textos dialogavam com questionamentos que colocavam em causa as ordens política e social da sociedade. Em Teresa Filósofa, Villalta identifica discussões que tratavam das moralidades difundidas para a coesão da sociedade.<sup>240</sup> As liberdades sexuais, permitidas a algumas pessoas

---

<sup>239</sup> ANTT, IL, *Documentação Dispersa*, Caixa: 1628, doc. 16656.

<sup>240</sup> VILLALTA, Luiz Carlos. *Leituras libertinas... op. cit.*

mais esclarecidas, deveriam ser vivenciadas na intimidade, sendo sua publicidade um risco que ameaçava a harmonia da convivência entre os indivíduos. As liberdades de uns não poderiam romper a felicidade de outros. Além disso, a obra trata, de forma sutil, da hipocrisia do clero e apresenta dois padres que iniciaram sexualmente mulheres, ensinando-as táticas de prazer, que deveriam ser vivenciadas na intimidade para preservação da honra. Essa pedagogia da liberdade esteve presente nas circulações em Minas Gerais. Os irmãos Vieira Couto, alvo de denúncias, iniciaram suas amásias pelo uso desses livros, que se associavam no período a possibilidades de prazer, por meio de imagens e contos que aguçavam o imaginário. Os “libertinos”, não raro, reservavam a si o direito de acesso a ideias mais sofisticadas sobre filosofia, religião e política, cabendo aos “extratos inferiores” da sociedade o controle das autoridades mediante as leis e a religião, a fim de que se mantivesse a harmonia social, não sendo esses dotados de clareza suficiente para conviverem com essas ideias.

As proposições estiveram disseminadas entre padres, governadores, comerciantes, mineradores, mas também entre a gente comum, pessoas que buscavam em suas experiências as explicações que dessem conta de suas dúvidas e anseios. De forma alguma, pode-se afirmar que essas ideias seguiam um fluxo vertical entre os extratos da sociedade. As proposições circulavam e as influências eram mútuas independentemente da posição social.

Essa circularidade está implícita na denúncia de Maria Angélica e Jacinta Pereira Brandão, contra seu irmão José Luís, por afirmar que “não havia inferno nem diabos” e que “só havia inferno para os diabos e todos os homens iam para o céu e que não podia Nossa Senhora parir sem obra de homem”. O intrigante é que, na mesma denúncia, as irmãs denunciam um escravo da casa de seu pai por nome Lourenço, mulato, por afirmar exatamente a mesma proposição de seu senhor, de que “não havia o inferno e nem diabos”. O mais plausível é que Lourenço tenha se apropriado dessa ideia por intermédio de seu senhor. Todavia, essa informação escapa aos limites da denúncia e não é de se duvidar que a origem das discussões tenha sido o próprio escravo, a quem não era vedado o exercício da liberdade de pensamento. Como afirmamos, a circularidade não assumiu um caráter único de imposições culturais verticais da elite para os subalternos. Na sequência, é o próprio José Luís da Silva Brandão quem denuncia outro escravo, Anastácio, por curiosamente proferir as mesmas palavras, que “o inferno era só para o diabo e não para nós”.<sup>241</sup> Há muita coincidência entre as palavras para que não tivesse uma origem comum, provavelmente o próprio João Luís Brandão, que, talvez na tentativa de camuflar suas culpas, tenha denunciado o pobre Anastácio, tributário de suas

---

<sup>241</sup> ANTT, IL, *Documentação Dispersa*, Caixa: 1628, doc. 16656; Caixa: 1628, doc. 16657.



ideias, para demonstrar sua “inocência” quanto àquelas proposições ou tenha se adiantado a denunciar a origem das discussões. A “proposição do inferno” ainda aparece no seminário de Mariana na boca de um barbeiro preto.<sup>242</sup> Sua recorrência esteve disseminada por toda a Minas Gerais, sendo registrada 43 vezes ao longo das análises, e remete a preocupações quanto à salvação das almas.

As mulheres partilhavam, também com os homens, a mesma cultura e tinham acesso, mesmo que, em dados momentos, de diferentes formas, às mesmas representações. Entre as 271 denúncias contra os blasfemos e propositores heréticos, aparecem registradas em seis situações. Pode ser que, como afirma Schwartz, seu universo fosse mais restrito ao doméstico e à Igreja, imposições da própria organização da sociedade. Entretanto, a cultura da “dessacralização” era vivenciada por todos os indivíduos sem que os vínculos com o catolicismo fossem de fato rompidos. Observamos, por exemplo, grande quantidade de feiticeiras e benzedoras nas Minas Gerais, como evidenciam as 294 denúncias referentes a essa categoria de dissidência, e muitas, no sentido das ideias de Alexandre Ribeiro Martins, blasfemavam em ações práticas, manipulando seus pós, pactuando com o demônio, rezando o credo às avessas e ensinando suas orações em que elementos do catolicismo maximizavam a magia popular. Nesse sentido, as orações reeditadas pelas feiticeiras poderiam ser configuradas como proposições heréticas, que, aos olhos da Igreja, subvertiam seu sentido original. Podemos inferir, dessa forma, que as mulheres podem ter sido tão blasfemas quanto os homens e, não raro, conquistavam seu espaço de liberdade. Todavia, essas conclusões merecem maior detalhamento e um estudo que estabeleça os sentidos da blasfêmia ou das proposições heréticas associadas à magia popular. São questões diferentes, mas que merecem consideração nesse sentido.

Ligadas à inventividade popular, também, estiveram as irreverências quanto à pureza de Nossa Senhora, à essência divina de Cristo, à unidade da Santíssima Trindade e até mesmo à existência de Deus. Assim como o já conhecido Sargento Mor, que afirmava que Maria ficara boa como qualquer mulher após o parto, também Antônio Fernandes Ribeiro, oficial de sapateiro em Ouro Preto, dizia “que não cria que a Virgem N. Sra. tivesse dado à luz seu benditíssimo filho Jesus Cristo, sendo virgem antes do parto, porque não era possível”. Já João Inácio do Amaral asseverava que “Nossa Senhora era uma moça muito pobre e casara com São José, também muito pobre, e desonestou e teve um filho que adora o povo como Deus”.<sup>243</sup> Para Schwartz, a experiência com os partos naturais contribuía para essas implicações acerca da

---

<sup>242</sup> ANTT, IL, *Documentação Dispersa*, Caixa: 1578, doc.13690.

<sup>243</sup> ANTT, IL, *Documentação Dispersa*, Caixa 1596, doc. 14908.

virgindade de Maria e a concepção fora desde sempre questionada, já que sexo era assunto constante. As irreverências à figura de Jesus Cristo consistiam, sobretudo, a questionamentos quanto à sua essência divina, como dizia, em 1754, Manoel Carneiro, “que Nosso Senhor era poderoso somente na aparência, e se fosse poderoso nada lhe era impossível e não teria padecido”.<sup>244</sup> É interessante notar que as proposições que colocavam em causa a pureza de Maria e a concepção de Cristo aparecem apropriadas de diferentes formas, em cada caso, expressando os diferentes sentidos atribuídos a uma mesma ideia. Nesse caso, essas proposições se associam à experiência cotidiana e às interpretações acumuladas ao longo de gerações de que, se todos os homens nascem de uma mulher que não permanece virgem, pelo menos após o parto, e que na concepção tenha sido fundamental a presença de um homem, de que maneira poderia Jesus Cristo fugir a essa regra. Nem sempre as proposições heréticas rompiam de fato com o catolicismo. Certo é que rompiam com a legitimidade da religião e do conhecimento revelado como únicas fontes de conhecimento.

Algumas proposições sugerem, ainda, a dimensão do divertimento em que alguns indivíduos verbalizavam suas ideias por meio de composições irônicas e do escárnio. Esse foi o caso do cirurgião Antônio de Almeida Nabarco, suspeito cristão novo, que dizia que comia carne em dias de jejum, pois Deus não haveria de entrar em sua barriga, e afirmava “não ser gramático para entender a expressão *non peccabis*” (não pecai?). Nabarco, também, não frequentava missas e justificava-se dizendo que “missa não enche barriga”.<sup>245</sup>

Circularidade, inventividade, razão, ilustração e proposições iconoclastas se fundiram nas Minas coloniais e revelam parte do imaginário da sociedade setecentista. Neste sentido, de apropriações de ideias do movimento das luzes, como se pôde analisar, surgem, nas irreverências contra o Papa, contra as indulgências, contra os Sacramentos, contra Deus e contra Nossa Senhora, acerca da defesa da fornicação, sistematizadas no quadro de incidências das proposições e blasfêmias, expressando a dificuldade de sua sistematização, dada a permeabilidade das proposições nas falas, sempre imiscuídas, as imprecisões dos denunciadores e sua presença em todos os estamentos da sociedade colonial mineira no século XVIII. Para a compreensão dessas proposições, torna-se necessária a chave explicativa que cruza a cultura popular, que acumulou críticas na relação direta dos indivíduos com a sociedade, através das gerações, e a Ilustração, que ofereceu novos esquemas explicativos e novas ideais que confirmaram parte de questionamentos já existentes na sociedade e, ao mesmo tempo,

---

<sup>244</sup> ANTT, IL, *Caderno do Promotor* 113, Livro 305, fl. 0443, doc. 171.

<sup>245</sup> ANTT, IL, *Caderno do Promotor* 130, Livro 319, fl. 0653-0655, doc. 293.

ofereceram novos subsídios para essas apropriações e construções de sentidos. Assim, significou a Ilustração aos indivíduos nas Minas Gerais, infectada de alto a baixo com estes que verbalizavam a imundície de seus pensamentos, em um caminho sem volta, como sentenciou o Vigário Antônio Caetano de Almeida Vilas Boas na conclusão da diligência de Romão Fagundes do Amaral, de que trataremos especificamente no capítulo 3.

### 2.3.5 A salvação e o fim do mundo

Assim como entre as proposições de Romão Fagundes do Amaral e do Governador Martinho de Proença, não raro, apareciam os questionamentos que colocavam em causa o esquema escatológico do Juízo Final. Muitos foram os que, como o clérigo *in minoribus* José Antônio Rosa, negavam a existência do inferno e diziam ser “o purgatório onde cada um estivesse, ainda em vida”.<sup>246</sup> Assim também, dizia Manoel dos Santos que “os castigos para os pecadores eram apenas o não ver a Deus”.<sup>247</sup> Na ótica de Stuart Schwartz, a problemática da salvação se fez presente em frequentes discussões no Novo Mundo. A teologia cristã não era unânime quanto a esse preceito. A convivência entre os diferentes grupos que compunham o tecido social na colônia fazia com que as pessoas tendessem a relativizar a condenação ao inferno de todos aqueles que não vivessem de acordo com a religião católica. Atitudes de tolerância fizeram presença na colônia sem que para isso essas pessoas precisassem de incursões da tolerância, como política de Estado, presente em muitos debates na Europa setecentista.<sup>248</sup> Alia-se, ainda, a permeabilidade de conclusões acerca da convivência com os cristãos novos em Minas Gerais, vizinhos que, muitas vezes, se auxiliavam perante as dificuldades do cotidiano em detrimento das “diferenças de sangue”.<sup>249</sup> Também, os grupos indígenas forneceram alimento para essas discussões e muitos foram os que não aceitaram a ideia de que seus ancestrais estivessem condenados ao inferno. A sentença de que cada um em sua lei podia se salvar encontrou na colônia solo propício para sua difusão.

Opiniões de que as demais leis também poderiam ser boas reverberaram em pessoas como o padre João de Almeida e Silva, capelão de naus que veio para as Minas do Ouro, que dizia, entre outras proposições, que “só Deus sabia se a lei dos hereges era melhor que a lei da

<sup>246</sup> ANTT, IL, Caderno do Promotor 116, Livro 308, fl. 0086-0089, doc. 30-31.

<sup>247</sup> ANTT, IL, Caderno do Promotor 104, Livro 296, fl. 0599, doc. 251.

<sup>248</sup> SCHWARTZ, *Cada um na sua lei... op. Cit.*

<sup>249</sup> Sobre a presença dos cristãos novos em Minas Gerais, ver, entre muitos trabalhos: GORENSTEIN, Lina. *A família Vale... op. cit.*, p. 239-254. FURTADO, Júnia Ferreira. *Trajetórias carto-geográficas de uma família de cristãos-novos dos sertões das Gerais aos cárceres da inquisição... op. cit.*, p. 189-238. GUIMARÃES, Carlos Magno et al. *Inquisição, cristãos novos e arqueologia (Minas Gerais, século XVIII)... op. cit.*, p. 255-279.

graça”;<sup>250</sup> ou o carpinteiro Antônio da Silva, denunciado por dizer “que era boa a lei da liberdade e consciência”, e que preferia a lei de Maomé<sup>251</sup>. Dessa maneira, também, o padre Manoel Dantas, suspeito cristão novo, por afirmar que no dia do juízo “havia de se arrepender por não seguirem a lei de Moisés”<sup>252</sup>. E ainda o escrivão de órfãos Mário da Silva Porto, que afirmava não haver melhores leis que a dos libertinos e que “não cria nas doutrinas, pois cada uma dizia o que lhe parecia”.<sup>253</sup> Pode-se, ainda, observar que a experiência das viagens transatlânticas fazia com que muitos passassem por diferentes portos ao longo da vida, e a experiência dos contatos quase sempre contribuiu para o fortalecimento de atitudes de tolerância.<sup>254</sup> Essas opiniões assumiam, assim como as demais proposições e blasfêmias, a característica de imprimirem sentidos diferentes a partir de ajustes culturais diversos. As ideias sobre a tolerância circulavam, mas as opiniões formadas guardavam apropriações diversas e se relacionavam a realidades múltiplas. Muitos reinterpretoaram as leituras Sagradas, recuperando o sentido da caridade cristã. Outros toleraram pela convivência com seus vizinhos de outras “nações”, com quem partilhavam interesses e estratégias comuns. Nesse sentido, alguns indivíduos discutiram as teses de filósofos da Ilustração, movimento que, apesar da heterogeneidade conceitual e metodológica, teve a tolerância quase como uma constante, como afirma Igor Tadeu Rocha.<sup>255</sup>

Esse autor, dialogando com historiografia pertinente, como os textos de Alan Lavine e Henry Kamen, compreende a tolerância como um debate anterior mesmo à Ilustração, recuperada em textos do Renascimento, da própria Bíblia e dos antigos filósofos gregos, e pressupõe desde a proposta de um abrandamento das penalidades aos infiéis para conciliação da congregação da Igreja, como propunha Erasmo de Roderdã, até a plena liberdade religiosa; ou seja, a possibilidade de um indivíduo seguir a religião que bem entendesse. O autor, também, defende a hipótese de uma tolerância vivenciada na Península Ibérica, a partir da convivência através dos séculos, de cristãos, judeus e muçulmanos, mas afirma que essa tolerância não deve ser “mitificada”, pois as atitudes de hostilidade sempre estiveram presentes nessas relações.<sup>256</sup> A partir da Ilustração, as discussões em torno da tolerância ganharam novo fôlego e ela passou a ser entendida, por diferentes expoentes do pensamento ilustrado, como o fundamento

<sup>250</sup> ANTT, IL, *Caderno do Promotor* 107, Livro 289, fl. 0713-0718, doc. 366-393.

<sup>251</sup> ANTT, IL, *Caderno do Promotor* 122, Livro 314, fl. 0507-0603, doc. 228-276.

<sup>252</sup> ANTT, IL, *Caderno do Promotor* 3\*, Livro 324, fl. 0904-0906, doc. 447-452.

<sup>253</sup> ANTT, IL, *Caderno do Promotor* 130, Livro 319, fl. 0837, doc. 383.

<sup>254</sup> SCHWARTZ, *op. Cit.*

<sup>255</sup> ROCHA, Igor Tadeu Camilo. *Tolerância religiosa no Mundo luso-brasileiro no período do reformismo ilustrado... op. cit.*, p. 15-27.

<sup>256</sup> *Idem*, p. 18.

filosófico de uma liberdade de religião e pensamento, podendo o indivíduo não só professar o credo que desejasse, mas também não professar credo algum. Consolidou-se, então, a noção da tolerância como um “bem em si”, um direito irrevogável. Nem sempre, tratou-se de uma negação do catolicismo, mas de uma luta contra as superstições e os fanatismos nas formas de praticá-lo. Por isso, a liberdade de consciência foi a expressão de uma nova força positiva. O autor, também, parte de uma análise de fontes inquisitoriais e conclui que o livre acesso às escrituras bem como o cruzamento entre a “cultura de dessacralização” e a Ilustração contribuíram para as significações de sentidos diversos sobre o ser tolerante. Contudo, a convivência cultural ditava, muitas vezes, a regra, no que Stuart Schwartz chamou, conforme já discutido, de “pelagianismo rústico”.

Parece que a salvação após a morte tenha sido preocupação constante na colônia. Havia os que buscavam se ajustar às ordens da Igreja católica, em apropriações que esperavam o prometido paraíso do Éden. Mas, sobretudo durante a segunda metade do século XVIII, como já se pôde observar, a Península Ibérica passou por um processo de crescente disseminação das ideias iluministas do “tolerantismo”.<sup>257</sup> Segundo Schwartz, a própria *Histoire Philosophique et politique des Etablissemens et du Commerce des Européens dans les Deux Indes*, do Abade Raynal, que foi objeto de leituras inventivas nas Minas Gerais como já demonstrado, expressa a ideia de que a liberdade de consciência não ameaçava a ordem civil. No Império Português, os Sermões do Padre Vieira também já atentavam para os erros da Inquisição quanto aos cristãos novos. Desse modo, também o Embaixador Dom Luís da Cunha já alertava para uma associação entre a ruína de Portugal e a intolerância aos judaizantes. Essas ideias também surgiram na colônia, e a salvação passou a ser representada no imaginário dos colonos mediante alternativas mais justas do que o purgatório, o céu e o inferno.

Uma justificativa que foi, em certo grau, plausível a essas pessoas diz respeito à própria noção de livre-arbítrio na Igreja, que, em voz corrente, contrariava suas leis em proibições que culminavam na violenta perseguição àqueles que pensavam diferente. Não raro, a liberdade de consciência almejada na terra em que se pudesse viver como bem se entendesse esteve associada, no imaginário e nas palavras dos blasfemos, às ideias de liberdade sexual. O juízo final, a existência do inferno e do purgatório, e a perseguição aos cristãos novos e aos mouriscos foram, portanto, questionados e faziam parte do rol das preocupações cotidianas.

Em Minas Gerais, o Capitão João de Sousa Boaventura, morador em Santa Luzia, proferira, em 1798, que “para se salvarem só bastava a fé não sendo necessário o sacramento

---

<sup>257</sup> *Ibidem*.

da penitência de que nada valia”.<sup>258</sup> Radicalizando, Antônio Correia Machado dizia que “só se crê se o mesmo Deus disser esta é a lei que me agrada e nela é que há salvação, então diria que esta é a verdadeira”.<sup>259</sup> Foi corrente também a proposição de que só Deus poderia saber qual a verdadeira lei e que seus ensinamentos mandavam que todos amassem os seus semelhantes. Expressando em 1781 esse sentido, o cabra João Pinto Ribeiro, morador na Ibituruna, afirmava que “não havia inferno e que todos se salvavam, tanto cristãos como pagãos e que a Igreja nos enganava e mentia, que tudo era para nos atemorizar”.<sup>260</sup>

No rastro das tradições culturais, também Schwartz atenta para a existência de uma “antiga herança de liberdade de consciência”, como também já afirmava Anita Novinsky, que extraía suas forças de diferentes fontes, como a própria noção de caridade da lei católica e ainda as impressões sobre a lei natural, bem como atitudes de “materialismo e indiferença quanto à religião”. Ideias que, não raro, se originavam a partir de experiências práticas de pessoas comuns, não vinham codificadas, e seus defensores, na maioria das vezes, eram iletrados, o que não diminui a importância de seu enraizamento social. Havia também, em paralelo e sobretudo no século XVIII, uma corrente de raízes intelectuais que defendia uma ideia de religião muito distante de verdades absolutas. Eram filósofos como Voltaire, D’Alembert e Hume que passam, e cada vez mais, a discutir concepções a esse respeito, como já foi salientado. No entanto, a existência dessa corrente de tradição intelectual na defesa da tolerância não invalida a importância, permeabilidade e circularidade das formulações populares sobre isso. Os filósofos iluministas “ofereceram composições sistemáticas sobre o tolerantismo”, transformando-o “em questão de direitos humanos”. Todavia, antes disso, muita gente comum no mundo ibérico já havia chegado a conclusões parecidas e tinha defendido concepções de uma tolerância que lhes parecia justa. Foram “os precursores do mundo moderno” e “prepararam o terreno para o desenvolvimento daquela corrente filosófica”.<sup>261</sup> As ideias acerca da tolerância circularam de um a outro campo desse desenvolvimento cultural e nas Minas Gerais a encontramos nos 23 indivíduos que proferiram diretamente, em diferentes apropriações e sentidos, a ideia de que cada um em sua lei poderia se salvar.

### 2.3.6 O Santo Ofício nas proposições mineiras

<sup>258</sup> ANTT, IL, *Documentação Dispersa*, Caixa: 1595, doc. 14806.

<sup>259</sup> ANTT, IL, *Documentação Dispersa*, Caixa: 1629, doc. 16734.

<sup>260</sup> ANTT, IL, *Documentação Dispersa*, Caixa:1594, doc.14691.

<sup>261</sup> SCHWARTZ, *Cada um na sua lei... op. Cit.*, p. 319-321, 363.

Restam, ainda, as críticas destinadas ao próprio Santo ofício. Yllan de Mattos afirma que, desde a fundação do Tribunal, uma série de discursos foi responsável pela gestação dos questionamentos que colocavam em causa a razão de ser da Inquisição. Não foram poucos os que, mediante proposições, livros e debates, buscaram desqualificar a postura da instituição, seus agentes e mecanismos de ação.<sup>262</sup> No século XIX, a Inquisição seria alvo, então, de uma série de críticas mais aprofundadas, que passaram a considerá-la como a responsável pelo atraso econômico e social do Império Português. Porém, nas Minas Gerais, em apenas um caso encontra-se um enfrentamento mais direto à essência e atuação do Tribunal, o que não quer dizer que essas ideias não floresceram e circularam por aqui. Em 1747, nas Minas do Serro do Frio, Gaspar Dias da Silva foi denunciado por dizer que “os cristãos-novos foram presos e os seus engenhos confiscados e arrematados por cristãos-velhos e, por isso, foram usurpados e com que consciência o Santo Ofício podia possuir aquilo que não era seu”. Gaspar Dias questiona, ainda em suas proposições, a austeridade eclesiástica ao afirmar que um mulato, filho de Antônio Lopes Leão, havia se ordenado padre, “porque com dinheiro acaba-se tudo”.<sup>263</sup> Nesse caso, a defesa aos cristãos novos pode ser considerada como mais um indício da tolerância e convivência entre esses grupos na colônia, e está colocada ainda a questão do interesse da Inquisição nos bens dos judaizantes.

## 2.4 Considerações

Blasfêmias, proposições, tolerâncias, irreverências, ironias, leituras e interpretações circularam pelas Minas Gerais no setecentos e ocuparam os agentes do Santo Ofício na tarefa de extirpar as dissidências. Como vimos, a partir de apropriações de diversos referenciais culturais, esses indivíduos ajustavam opiniões em relação às suas realidades imediatas e contribuía para as atribuições de sentidos da própria realidade. Opiniões iconoclastas quanto o sexo, a validade dos dogmas, as existências de Deus, do Inferno e do purgatório, circulavam pelas Minas através da oralidade, das discussões em tabernas, armazéns de secos e molhados, na porta da igreja, assim como também circularam por via das leituras inventivas, públicas e privadas, que contribuía com mais elementos para os questionamentos e críticas. Instâncias que se cruzavam e faziam permear pelo imaginário setecentista a ideia de que cada um pudesse pensar da forma que desejasse ou mesmo pudesse viver segundo a sua lei. Observamos também

<sup>262</sup> MATTOS, Yllan. *A inquisição contestada: críticos e críticas ao santo ofício português (1605-1681)*. 2013. Tese (Doutorado em História)-Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2013.

<sup>263</sup> ANTT, IL, *Caderno do Promotor* 109, Livro 301, fl. 0276, doc. 141.

que, as implicações da fala não se configuraram enquanto incursões cultas absorvidas acriticamente pelas camadas “subalternas” da sociedade e que as classes dividiam informações no cotidiano, fazendo com que as ideias, mesmo que aparentemente distintas, guardassem um substrato comum a todos.

A Ilustração significou para esses indivíduos todo um repertório de debates e discussões sistematizados, que foram apropriados de diferentes formas e em relação aos contextos de cada “leitor”, compreendendo que a leitura assume, aqui, uma multiplicidade de formas e significados. Podemos falar em leitura de textos, de imagens ou a partir de discussões em que sentidos eram partilhados e construídos. Essas ideias, muitas vezes, como vimos, reverberaram nas proposições e blasfêmias mineiras sem, contudo, implicar sempre em um rompimento com o catolicismo. Muitos procuraram vivenciá-lo à sua maneira, sem o intermédio da verdade revelada, quebrando a legitimidade da Igreja como portadora da única via possível de conhecimento. A Ilustração confirmou questionamentos e ofereceu repertório de críticas que foram apropriados e ajustados à cultura da “dessacralização”, acumulado ao longo das gerações. A Ilustração alimentou e foi alimentada por essa cultura ancestral, e o século XVIII representou uma viragem nas visões de mundo que marcariam o início do fim do Antigo Regime.

As Minas dos blasfemadores foram marcadas pelas circularidades de ideias, ajustes e construções em que atuaram como protagonistas agentes de todos os patamares que formavam o tecido social mineiro. Indivíduos que atuavam no clero, no comércio, na agricultura, na mineração, mas também nas tabernas, armazéns de secos e molhados, nas senzalas e manifestavam o raciocínio, a tolerância, a ira e a insatisfação desses que ousaram “disseminar a daninha entre o trigo da verdade”.

Dessa forma, buscamos apresentar aqui um mapeamento dos 271 blasfemos e dos 83 possuidores de obras proibidas pela censura e, quando possível, estabelecemos algumas ligações entre as ideias e as apropriações individuais, os ajustes dentro da “jaula flexível”. A Minas dos blasfemadores comportou visões de mundo diferenciadas, partilhadas e construídas a partir da observação direta da natureza, da religião, dos dogmas e das imposições políticas e doutrinárias. A liberdade de consciência preservou o direito, mesmo sob a ameaça da punição inquisitorial, dos indivíduos de buscarem suas próprias conclusões sobre o ser e pertencer ao mundo. Sem dar conta de todas as sendas explicativas que a documentação permite, dados os limites de uma dissertação de mestrado, buscamos contribuir com mais indícios sobre as pesquisas acerca dos livros e das leituras nas Minas Gerais, cujo principal expoente de discussão são os trabalhos de Luiz Carlos Villalta. Ainda, compreendemos que, pela primeira vez, os



blasfemos e propositores heréticos aparecem reunidos e suas “dissidências da fala” contribuem para a compreensão da própria cultura mineira setecentista.

No capítulo 3, podemos discutir as dissidências do Sargento Mor Romão Fagundes do Amaral que, a partir de leituras, proposições heréticas, sonetos e poemas, reinterpretava o mundo a sua volta, justificava-se enquanto livre, em suas posses, para praticar o sexo como bem entendesse, com suas filhas, sobrinhas, escravas e vizinhas. Em suas proposições estão a marca dos cruzamentos e circularidades que permearam o imaginário de um indivíduo que buscava pensar por si próprio, um verdadeiro libertino.

### CAPÍTULO 3:

#### “O poeta detrás da serra”: as dissidências de Romão Fagundes do Amaral

Não te enganes mortal com a aventura  
 Desta teme a maior prosperidade  
 Que do tempo infalível brevidade  
 Tudo gasta, consome e desfigura  
 Nem o bem nem o mal no mundo atura  
 E continua a mudar a variedade  
 Do mais feliz monarca a Majestade,  
 A cobrir vem o pó da sepultura  
 Nasce chorando e morre entre suspiros  
 E nisto não dispensa a natureza  
 Aos Césares, Augustos, e aos Ciro:  
 Ama a Deus em o qual só há firmeza  
 Quem este santo Amor tem por empresa

*A aventura do mundo*  
 Romão Fagundes do Amaral

#### 3.1 No limite das fontes

Salta aos olhos na documentação inquisitorial levantada para a presente pesquisa, acerca dos desregramentos da fala, o caso do perspicaz sargento mor Romão Fagundes do Amaral, que vivia de lavrar as suas terras de culturas e minerais na Mata dos Perdões, de que possuía a sesmaria por mercê de carta régia. Esse indivíduo foi acusado ao Santo Ofício por viver libertina e escandalosamente, sempre a proferir heresias contra os dogmas da religião católica, e por viver amancebado com suas negras, dentro de casa, em desrespeito de sua família, desonstando suas próprias filhas e sobrinhas. Possuía, ademais, a acunha na região de “O poeta detrás das serras” por suas composições poéticas, em sonetos e motes, segundo as testemunhas, sempre em desrespeito à religião. A partir de seu sumário e de outros documentos a que pudemos ter acesso, buscaremos traçar algumas considerações sobre suas possíveis transgressões e da relação entre estas e o meio do qual fazia parte.

Romão Fagundes do Amaral legou à posteridade quantidade bastante impressionante de registros documentais, que dão conta, resguardados os limites das informações contidas, de parte do aspecto material de sua vida na Mata dos Perdões, bem como de sua trajetória e relações familiares. Ao longo desta pesquisa, tivemos a oportunidade de rastrear, além das três denúncias enviadas ao Santo Ofício por diferentes delatores e o sumário contendo os relatos das testemunhas inquiridas acerca de sua conduta herética e libertina, mais dois processos de inventário – um referente ao arrolamento de seus bens em decorrência da demência com que

foi diagnosticado e o outro *post mortem*, em que se segue a partilha de seus bens entre suas duas filhas e esposa, corrigindo algumas aparentes “injustiças” cometidas por Romão em relação a uma de suas filhas, como mais à frente poderemos observar. Nos inventários, podemos, então, tomar conhecimento de suas posses, suas muitas propriedades rurais, escravos e animais de tração, permitindo, pelo menos em parte, reconstruir aspectos de seu universo doméstico. Na sequência, apareceu ainda um processo criminal, decorrente de uma cobrança de dívidas, que, como veremos mais adiante, estabelece possíveis relações com um episódio marcante da vida de nosso personagem, marca da libertinagem que lhe foi atribuída. Ainda surgiram, a partir dos nomes coletados em sua documentação, os inventários *post mortem* de seus dois genros, falecidos antes do sogro e quando este ainda gozava, pelo que podemos supor, de boa saúde, já que em um dos casos assume a tutela de seus netos e a condução de parte dos desdobramentos do processo. A esse aspecto, poderemos novamente traçar uma relação, mesmo que de suposição, com alguns testemunhos das “atrocidades” a ele atribuídas.<sup>264</sup>

Nesse sentido, compreendemos que, quando possível, o historiador precisa buscar o máximo de informações possíveis do objeto estudado e estabelecer o cruzamento das fontes, sejam cartorárias – inventário, testamentos, registros em livros de notas –, sejam pertinentes à justiça secular – processos criminais, querelas, libelos acusatórios, sentenças –, ou à religiosidade – acentos de batismos, casamentos, óbitos, atas de reuniões de irmandades, até as devassas episcopais e registros inquisitoriais. Esse cruzamento facilita a tarefa de colocar em causa informações que sejam pertinentes ao estudo, além de fornecer o contexto em que o indivíduo, como no presente caso estudado, esteve inserido. Contudo, todo registro histórico precisa ser interrogado, colocado em causa, e as suposições devem levar em conta as possibilidades de falseamentos dos documentos nos contextos em que foram produzidos. Por isso, o historiador precisa estar atento às linguagens nele estabelecidas, sempre relacionada às autoridades a que eram remetidas – quando o caso. A essas diferentes linguagens, sobrevivem traços explícitos e implícitos de aspectos culturais da sociedade ao seu redor e dos indivíduos ali relacionados, como ocorre no caso de Romão Fagundes do Amaral.

Ainda referente aos cuidados relativos ao tratamento das fontes, o historiador precisa levar em consideração algumas especificidades dos registros da repressão. Nesse sentido, em relação à documentação inquisitorial, notamos que está presente nos discursos um choque de representações entre testemunha ou o próprio réu e os agentes do tribunal, que, não raro, traziam

---

<sup>264</sup> Esses documentos encontram-se sob a guarda do Arquivo Histórico do IPHAN do Escritório Técnico de São João del-Rei e fazem parte dos acervos cartorários de parte da Comarca do Rio das Mortes nos séculos XVIII e XIX.

em suas concepções a essência dos esquemas pré-formulados e repletos de preconceitos acerca das considerações sobre as “heresias”. Os interrogatórios, assim, poderiam passar por interferência e serem, então, influenciados na própria condução das perguntas, deturpando o sentido atribuído pela testemunha ao fato narrado.<sup>265</sup> Na análise das fontes da repressão, é necessário cuidarmos para não cairmos nas armadilhas do sentido expresso nos documentos ou do que se quis expressado. É preciso buscarmos, no limiar, os sentidos ocultos para além, e também sem desprezar o que está dito. O interrogatório imposto às fontes, nesse sentido, deve levar em consideração os jogos de poder estabelecidos no período e as disputas, compreendendo que o dito pode estar baseado, por exemplo, na vingança pessoal, levada a cabo na instrumentalização dos aparatos da instituição; no caso, a Inquisição.

### 3.2 Aspectos materiais da vida do Sargento Mor Romão Fagundes

Natural do Rio de Janeiro, Romão Fagundes era filho de Antônio de Sá Barros, português, e de Clara Maria de Arã, provavelmente natural do Rio de Janeiro. De origem humilde, estabeleceram-se posteriormente nas Minas Gerais, trazendo Romão ainda criança. Não foi possível a localização da documentação referente à trajetória de seus pais, que poderia fornecer mais indícios acerca da criação e educação do personagem. Segundo o padre Manoel Ferreira Godinho, principal testemunha em seu sumário, ele teve uma criação simples e nunca frequentou escola, aprendendo somente a ler e a escrever, enriquecendo após encontrar umas lavras de ouro nas proximidades do Arraial de Santa Ana no termo da Vila de São José,<sup>266</sup> que nesse período fazia parte da Comarca do Rio das Mortes, com sede na Vila de São João del-Rei. O Vigário dessa Vila, Antônio Caetano de Almeida Vilas Boas, nomeado para executar as diligências de averiguação da conduta de Romão, afirmou, em sua carta conclusão, que conhecia o delato há 35 anos, desde a época em que “vivia pobre descalço, traficando em galinhas e toucinhos”, e que nesse período já era conhecido pela alcunha de “poeta detrás da serra”.<sup>267</sup> Foi casado com Dona Maria José da Encarnação, com quem teve duas filhas legítimas: Angélica Rosária do Amaral, casada com Alexandre Vieira de Gusmão, e Jacinta Teodora do Amaral, casada com o capitão Sebastião Martins Pereira. Foi interdito pela família em 1824,

<sup>265</sup> GINZBURG, Carlo. O inquisidor como antropólogo: uma analogia e as suas implicações. In: GINZBURG, Carlo. *A micro-história e outros ensaios*. Rio de Janeiro, Bertrand, Brasil, 1989.

<sup>266</sup> Essas informações fazem parte da denúncia enviada ao Santo Ofício pelo padre Manuel Ferreira Godinho, que deu origem à diligência. ANTT. Processo de Romão Fagundes do Amaral, nº 12.958. p. 5-14.

<sup>267</sup> Carta de conclusão da diligência escrita pelo Vigário Caetano de Almeida Vilas Boas. ANTT. Processo de Romão Fagundes do Amaral, nº 12.958. p. 228-233.

sob a alegação de demência, segundo consta em um laudo anexado ao processo, e João Batista de Sá, seu neto, foi nomeado curador de seus bens. Naquele instante, o sargento mor aparece de avançada idade, enfermo e “muito falto de juízo”, motivo pelo qual vinha perdendo muito de seus bens. Veio a falecer a 9 de junho de 1825.<sup>268</sup>

O mesmo Vigário Caetano afirmou ainda que, quando retornou de Coimbra, onde esteve estudando Cânones, o viu “transformado em sargento mor comandante, coberto de galões, introduzido no palácio dos generais, no valimento dos ministros régios, porém velozmente foi decaindo sua fortuna”.<sup>269</sup> No entanto, na ocasião de sua morte, Romão encontrava-se ainda abastado em bens, suficientes para lhe garantir e à sua família uma vida razoável para o período. Certo é que teve uma ascendência social relativamente rápida e, se estiverem corretas as informações do prelado, circulou, por algum tempo, entre os “maiores da capitania”, no palácio dos generais, valendo aos ministros régios e, assim, muito possivelmente, teve contato com pessoas que por ali circularam, como o governador Pedro Maria de Melo – denunciado ao Santo Ofício pelo padre João Luís de Sousa Saião pela leitura de autores como D’Argens e La Mettrie’s, na mesma denúncia em que esse padre denuncia também o próprio Romão – dentre muitos outros. Pode ser que tenha participado de conversas acerca de temas que tocavam em questionamentos da religião, talvez discussões sobre ceticismo, existência da alma, ou ainda pode ter discutido as seitas dos franceses luteranos, mas de forma alguma as fontes nos permitem essas afirmações. Não queremos conjecturar que Romão tenha assim “aprendido” suas proposições, mas sim que tenha tido a oportunidade de confirmar e discutir suas reflexões.

Em seu universo doméstico, aparecem os costumeiros bens móveis que compunham as casas de fazendas e das vilas no período: três tachos e um alambique de cobre, sete mesas, cinco bancos e cinco catres distribuídos em suas casas, nas duas fazendas e no arraial, ainda um tear aparelhado, seis caixões, que serviam para guardar mantimentos, roupas e objetos diversos, inclusive livros, assim também uma prateleira, que, conforme Laura de Mello e Souza, poderia servir à acomodação dos livros, que no período serviam também como objetos de adorno.<sup>270</sup> Ainda em sua casa, aparece arrolada uma cadeira de braços em madeira, avaliada em 1\$500. Aparecem ainda mais de 50 ferramentas de ferro, quase todas em bom estado de conservação, entre alavancas, foices, machados, enxadas, cadeados e correntes, entre outros, como pedras de moinhos e um agulhão de medir sesmaria, possivelmente utilizado na medição da sua sesmaria.

---

<sup>268</sup> Arquivo histórico do IPHAN de São João del-Rei. Inventário *post mortem* de Romão Fagundes do Amaral – 1825; Cx. 428.

<sup>269</sup> ANTT, IL. Processo de Romão Fagundes do Amaral, nº 12.958. p. 228-223.

<sup>270</sup> SOUZA, Laura de Mello e. *Cláudio Manuel da Costa*. São Paulo: Companhia das letras, 2011. (Série perfis brasileiros).

Entre seus animais, estão arroladas 29 bovinos entre vacas de criar e suas crias, novilhas e quatro bois de carro. Mas o que surpreende são os 40 “cavalares” entre cavalos russos, éguas pintadas, poldros, alazões e um jumento, todos situados na fazenda da Estiva. Romão, possivelmente, tinha entre seus negócios a criação de cavalos, animais de tração muito úteis no período às travessias pelos sertões, que ligavam as Vilas, escoando a produção endógena e nas viagens às capitânicas mais ao sul, como São Paulo e Rio de Janeiro. Parte dessas viagens, escoou a mesma produção de gêneros que alimentaram um comércio, colocando em causa a tese de que as Minas Geraes, sobretudo a Comarca do Rio das Mortes, teria declinado com a escassez do ouro nas Minas.<sup>271</sup> Estudos têm demonstrado o desenvolvimento de uma rede de comércio e produção de gêneros alimentícios que alimentaram as praças nas citadas capitânicas. Romão, provavelmente, dado o elevado número de suas propriedades de culturas e de criar, teria desenvolvido alguma atividade nesse sentido.

Seus bens de raiz constituíam-se em duas fazendas completas: uma denominada a Cachoeira, composta de uma casa velha, paiol, moinho e mais 75 alqueires de terras, avaliada em 692\$000, e mais outra, denominada a Estiva, composta de casas de vivenda, paiol e quintal, contendo 56 alqueires de terras em culturas e mais 142 alqueires de campos de criar, avaliada em 1:496\$000, possivelmente essa última era a fazenda em que Romão morava com sua família e criava seus cavalos. Possuía ainda duas moradas de casas na Capela do Senhor Bom Jesus dos Perdões, ambas cobertas de telhas, com seus quintais e mais um rancho de passageiros coberto de telhas e composto por dois pequenos quartos, “tudo arrumado”. Uma das citadas casas no arraial dos Perdões era denominada de “a estalagem” e tinha como anexo mais 47 alqueires de terras em campos de criar. Não podemos afirmar ao certo se seriam estalagens para tropeiros ou tropas que escoavam a produção, como já salientado. Na fazenda do Parnaso, pertenciam a Romão ainda uma porção de terras compostas por 70 alqueires de plantas, mais um indício de produção, mais uma porção de terras no córrego da Embira e na paragem das Amoreiras, composta por 17 alqueires em campos de culturas e mais 64 alqueires na mesma paragem, arrolados separadamente. E por fim, nas adições, uma sorte de terras que tinham tratado de vender a Pedro José Freire avaliadas em 203\$000. Foi ainda proprietário de uma fazenda denominada “O segredo”, vendida a André D’Ávila Corisco. No inventário, não aparecem as

---

<sup>271</sup> Ver GRAÇA FILHO, Afonso de Alencastro. *A Princesa do Oeste e o mito da decadência mineira*: São João del-Rei (1831-1888). São Paulo: Annablume, 2003. LIBBY, Douglas Cole. As populações escravas das Minas Setecentistas: um balanço preliminar. In: RESENDE, Maria Efigênia Lage de; VILLALTA, Luiz Carlos (Org.). *História de Minas Gerais: as Minas Setecentistas*. Belo Horizonte: Autêntica/ Cia. do Tempo, 2007. p. 407-438.

medições das terras compostas pelos matos virgens, comuns ao período, com exceção de uma derrubada de cinco alqueires; e nos quintais das fazendas aparecem as referências às arvores de espinhos, que seriam as laranjeiras e limoeiros, e ainda os bananais.

Restam ainda por citar os escravos, que somavam, no período de sua morte, o número de 18. Eram: Francisco pardo, de 30 anos; Vivência parda, de 25 anos, e sua filha Obeldina, de dois anos; Ludovina cabra, de dez anos; João mestiço, de 15 anos; José cabra, de dez anos; Flávio pardo, de 16 anos; Tomás Moçambique, de 20 anos; André, também Moçambique, de 20 anos; Francisco Monjolo, de 25 anos; José (Camemola?), de 32 anos; José Congo, de 25 anos; José Moçambique, muito manchado, de 20 anos; Domingas Angola, de 17 anos; e Catarina, muito doente e sem valor. À sua filha Angélica, foram dados em dote Bartânia crioula e Joana parda, ambas com 50 anos. Eram comuns no período, à maioria dos senhores, a média aproximada de 6,5 escravos por propriedade.<sup>272</sup> Romão Fagundes estava bem acima da média mesmo em seu final de vida. As dívidas que “se deviam ao casal” somavam 1:651\$703, talvez esse o motivo da interdição em que foi alegado estar o sargento mor falto de juízo, botando a perder muitos bens da família. Contudo, seu Monte Mor perfazia a soma de 8:728\$773, razoável para o período, e deve ter sido muito maior antes que Romão fizesse “velozmente” ir “decaindo sua fortuna”, como afirmou o Vigário Caetano em sua carta na diligência.

Em 1772, solicitou a medição de meia légua quadrada de sesmaria nas proximidades da Serra de Ibituruna devido à necessidade de legalizar as terras em que já vivia como posseiro no sítio do Bom Retiro na Mata dos Perdões. Segundo Waldemar de Almeida Barbosa, construiu aí uma Capela, que deu origem ao Arraial de Senhor Bom Jesus dos Perdões. Dessa forma, Romão Fagundes do Amaral é tido como o fundador do Município de Perdões.<sup>273</sup> Recebeu no mesmo ano de 1772 a Mercê por Carta Régia de Sesmaria da medição de suas terras, antes devolutas, com termo lavrado na Câmara de São José.<sup>274</sup> Sobre a construção da Capela do Senhor Bom Jesus dos Perdões, no sumário, aparece uma referência a uma conversa ocorrida em seu interior, “a que mandara construir em honra ao Santo”.

<sup>272</sup> LIBBY, Douglas Cole. As populações escravas das Minas Setecentistas: um balanço preliminar. In: RESENDE, Maria Efigênia Lage de; VILLALTA, Luiz Carlos (Org.). *História de Minas Gerais: as Minas Setecentistas*. Belo Horizonte: Autêntica/ Cia. do Tempo, 2007. p. 428.

<sup>273</sup> BARBOSA, Waldemar de Almeida. *Dicionário histórico e geográfico de Minas Gerais*. Belo Horizonte: Editora Itatiaia, 1971.

<sup>274</sup> Arquivo histórico do IPHAN de São João del-Rei. Demarcação de Sesmaria de Romão Fagundes do Amaral - 1772; Cx. SM - 19.

**Figura 1 – Igreja de Bom Jesus dos Perdões – construção atribuída a Romão Fagundes do Amaral entre 1772-1780<sup>275</sup>**



Créditos da imagem: Bruno Costa, 2015.

Em 1774, a partir do pagamento de 5 oitavas e 1/2 de ouro, da entrada na Venerável Ordem Terceira de Nossa Senhora do Carmo, aparece pagando por seus anuais, com relativa regularidade, até pelo menos o ano de 1790.<sup>276</sup> A Ordem pode ter representado para ele a confirmação de sua ascensão social, já que não era mais posseiro de suas terras, e ainda a participação em grupos de privilégios que poderiam lhe proporcionar benefícios e cumplicidades.

Em 1824, como referido, foi registrado, a 3 de novembro, o termo atestando a demência de Romão Fagundes, assinado pelo médico capitão comandante José Anastácio Barbosa, afirmando que o sargento mor, “se achava em crepita idade e muito falto de juízo e por essa causa tem perdido maior parte de seus bens a prejuízo dos herdeiros”. A demência, na época, era na verdade uma categoria que abrangia várias enfermidades, que, os limites das informações não nos permitem conjecturar. Em 1780, apareceu, aos 39 anos de idade, em um processo como testemunha de habilitação para o casamento de seu tio João Antunes da Costa e, portanto, em 1825, estaria, se estiverem corretos esses registros, com 84 anos de idade. Morreu em 9 de junho

<sup>275</sup> Com a construção da nova Igreja Matriz no século XIX, a capela foi destinada à veneração de Nossa Senhora do Rosário. Apesar de alterada, a construção, bem como o Altar Mor, são originais. Imagem disponibilizada pelo ator e diretor Bruno Costa, da cidade de Perdões, em 20/10/2015.

<sup>276</sup> Arquivo da Venerável Ordem Terceira de Nossa Senhora do Carmo de São João del-Rei. Livro de receitas e entradas de irmãos. p. 200.



de 1825 e teve como inventariante sua esposa, Dona Maria José da Encarnação. Mais à frente, trataremos da “polêmica” em torno da relação de Romão e suas filhas e os dotes, dados a cada uma, que servem como possibilidades de indícios dessa relação conturbada. Foi sepultado no interior da mesma capela, que supostamente mandara construir.

Romão, segundo os testemunhos, teve criação humilde e não estudou, aprendendo a ler e a escrever. No entanto, era dado a resoluções matemáticas e filosóficas, que, para o Vigário Vilas Boas, tinham como mestre “sem mais escola que as *Recreações Filosóficas* do padre Teodoro de Almeida” e com “igual e menos estudo é dado a resolver questões teológicas”. Com certeza, Romão Fagundes não lera apenas as mencionadas *Recreações*. Pelo menos, em sua defesa, afirmou haver lido outros livros da catequese, “todos permitidos pela Inquisição e pela Mesa Censória”. Contudo, pelos indícios, deve ter lido por outros livros, “que sempre andava lendo”, ou pelo menos participou de discussões ou mesmo leituras orais que aguçaram sua criatividade e forneceram elementos para suas apropriações inventivas. A leitura defesa foi acusação constante em seu sumário e parece, de fato, ter feito parte de sua vida. Escrevia bem, tinha noções de retórica e compunha sonetos, de que trataremos brevemente mais à frente. Certo é que, pelos indícios, Romão parecia afinado com a Ilustração, pelo menos dentro dos limites do reformismo ilustrado ou mesmo da ilustração católica, isso levando em consideração apenas as *Recreações Filosóficas* do padre Teodoro de Almeida.

### **3.3 “A daninha entre o trigo da verdade”**

#### **3.3.1 O Sargento Mor nas malhas do Santo Ofício**

Apesar de todo o panorama já apresentado, o aspecto mais interessante da trajetória do sargento mor Romão Fagundes do Amaral se traduz a partir dos registros a ele atribuídos e preservados nos arquivos do Tribunal da Inquisição de Lisboa, que, como sabemos, detinha a jurisdição do Santo Ofício nas terras de além-mar do império português. As informações se cruzam ao longo das narrativas tanto nas denúncias e no sumário como na documentação cartorária dos arquivos regionais. Os fios e os rastros de sua personalidade ora parecem bem delineados e em alguns momentos se confundem em paradoxos e contradições que só fazem aguçar o extraordinário de sua conduta.

Romão Fagundes apareceu pela primeira vez entre os registros inquisitoriais em 1793, denunciado pelo Alferes Domingos Rodrigues Dantas, da freguesia de Prados, que o acusou de

proferir uma proposição contra a pureza de Nossa Senhora.<sup>277</sup> O interessante nesse caso é que o próprio Alferes Domingos esteve implicado em uma denúncia de 1770, acusado de proteger feiticeiros que viviam na “Vargem”, freguesia dos Prados, região denominada por alcunha de “Aldeia dos feiticeiros”. Parece, segundo as informações do denunciador Tomás Pereira de Melo, que Domingos era também acostumado a buscar o “serviço” de seus protegidos para “adivinhar os maus feitos de suas negras tanto no presente quanto no passado”. Nesse sentido, segundo João Antônio Moreira, o Alferes constituía para si uma espécie de poder, que poderia significar o fato de ter em sua proteção feiticeiros com fama reconhecida ou, ainda, na perspectiva do medo, o resguardo de estar também protegido dos malefícios e das mandingas.<sup>278</sup> Esse mesmo Alferes Domingos ainda proferiu, se estiverem corretas as informações relatadas, que o pecado do sexto preceito “não era pecado que se devia confessar” e que “não levava ninguém para o inferno”, isso por viver amancebado com suas escravas. Ele mesmo, portanto, um blasfemo. Dessa forma, percebemos que a análise conjunta da documentação inquisitorial permite o cruzamento das trajetórias e a percepção do quanto as heresias estiveram imbricadas na sociedade mineira setecentista.

Já em 1795, foi enviada mais uma denúncia que deu origem ao sumário, remetida pelo padre mestre de gramática Manoel Ferreira Godinho, com quem Romão Fagundes parece ter se desentendido por causa de uns sonetos, dos quais fora acusado de enviar ao prelado para lhe ensinar o bom cumprimento de seu ofício de confessor.<sup>279</sup> O delator reuniu em sua carta, que está apensa ao sumário, as informações de várias testemunhas que o procuraram, segundo ele, pela falta de comissário na região a quem pudessem denunciar. A partir de então, seguiu narrando que há muito tempo as pessoas do Arraial dos Perdões têm presenciado o escândalo com que vem vivendo o sargento mor, sempre “a dizer proposições contra os assuntos da fé, por ser acostumado a ler umas *Recreações Filosóficas*, além de muitos outros livros, que ele denunciador julga serem proibidos pelas listas inquisitoriais”. Por esse motivo, havia se persuadido ser o melhor filósofo e poeta do mundo, “semeando a daninha entre o trigo da verdade” e contaminando as pessoas com suas ideias malsoantes e libertinas. No arraial, todos viviam amedrontados sem saber como se portar diante de tantos impropérios proferidos em seus debates, e “os padres eram uns pobres coitados” que nunca tinham argumentos suficientes que lhe convencessem do contrário. Outra denúncia foi enviada no mesmo ano pelo familiar

---

<sup>277</sup> ANTT, IL. Cadernos do Promotor. Livro 319, fl. 0277-0287, doc. 115.

<sup>278</sup> MOREIRA, João Antônio D. “*A Aldeia dos Feiticeiros*”... *op. cit.*

<sup>279</sup> ANTT, IL. Processo de Romão Fagundes do Amaral, nº 12.958. p. 5-14.

Alexandre de Sousa Sobral,<sup>280</sup> provavelmente a pedido da testemunha Tenente Joaquim Barbosa de Vilar, que, no sumário, relatou, no interrogatório que, em 1794, o havia solicitado que assim o fizesse, por desengargo de sua consciência, isso depois de alegar não ter amizades com o Romão Fagundes do Amaral, que o havia mandado prender “pela ordem de seu tenente coronel uma vez e pela razão de vir jurar em uma devassa contra ele delato” e “que não o desejava bem”. Resta ainda uma última delação, enviada por ninguém menos que o “vigilante e atento” padre João Luís de Sousa Saião, que, pelos idos de 1806, ouviu dizer lá em Mariana haver na Comarca do Rio das Mortes um tal Romão Fagundes, “que parecia ser ou era herege”. Essa informação não poderia mesmo fugir a esse indivíduo que parece ter sido o mais fiel “agente” sempre à disposição do Santo Ofício nas Minas Gerais.<sup>281</sup>

A relação entre o sargento mor e o padre Manoel Godinho aparece no relato de quase todas as testemunhas interrogadas acerca da conduta de Romão Fagundes. Dessa forma, segundo as informações do próprio padre na denúncia e em seu testemunho, “consta-me que ele me tem tratado de sigilista e de (moicoiso?), não tenho dado dele injúria, porque não sou clérigo de andar por tribunais”, que somente havia confessado ao delato a mais de seis anos, quando ainda se tratavam por amigos, mas que se lembra, segundo lhe parece, que “indo em uma semana de quaresma ajudar ao capelão do Senhor Bom Jesus dessa mata a desobrigar, não sei se ouvi de confissão alguma escrava do sobredito Romão” de que resultou me enviasse “sonetos querendo ensinar-me a confessar e neles falava no sigilo que o confessor prudente não devia perguntar circunstância quando envolvesse o conhecimento do cúmplice” e “me mandava um livro marcado com a pastoral do senhor D. Tomaz de Almeida”, que “eu o não quis ver, e lhe mandei dizer que tinha livros magistrais”. Outra testemunha afirma que o padre Godinho parece ter se recusado a absolver a negra, que devia voltar junto a seu senhor, Romão Fagundes, para se confessarem. A contenda foi “pública e notória”, e o padre, ofendido com os sonetos, chegou a cogitar “ir-se embora da Mata dos Perdões” e que “Vossas ilustríssimas sendo de seu beneplácito, mandem ainda que seja a custo da minha fazenda devassar de mim e da minha conduta”. Não é de duvidarmos que a causa principal por trás das denúncias enviadas pelo padre Godinho fosse a injúria pelos sonetos e escárnios públicos a que Romão supostamente havia levantado contra sua dignidade. A instrumentalização dos aparatos persecutórios da Inquisição era, de certa forma, mecanismo possível e acessível, e as contendas pessoais poderiam acabar na mesa do Tribunal do Santo Ofício. O estigma público, causado pela vida

---

<sup>280</sup> ANTT, IL. Documentação Dispersa. Caixa: 1605, doc. 15.166 – m0001 a m0003.

<sup>281</sup> ANTT, IL. Documentação Dispersa. Caixa: 1578, doc. 13.690 – m0015.

devassada, a vergonha, os efeitos da campanha do medo de acabar nos cárceres ou ainda, em último caso, queimado, poderia servir ao intuito da “vingança”.

Quanto aos sonetos enviados ao padre Godinho, é o próprio Romão Fagundes, em sua carta de defesa, quem nos dá a conhecer. Nos apêndices da carta, anexou algumas páginas contendo “sonetos e obras poéticas de Romão Fagundes do Amaral”, que “sujeita aos conhecimentos da Santa Madre Igreja”, e entre eles estão os “sonetos enviados ao padre Manoel Ferreira Godinho”:

Deve o confessor, sábio e discreto  
remediar o dano do pecado  
Sem que o próximo fique difamado  
Pelo que confessou crime secreto:  
É sigilo Universal decreto,  
Que sempre foi da Igreja respeitado,  
Um só indício é ponto delicado  
Que faz estremecer o justo e recato  
Ainda da culpa a mesma circunstância,  
Não deve perguntar quando esta envolve,  
Ciência do sócio do delito:  
Contra esta Santa Lei não há instância  
se o confessor absolve ou não absolve,  
Deve ser tudo oculto, e esquecido.

(Soneto. Romão Fagundes do Amaral. ANTT, IL. Processo nº 12.958. p. 52).

Se de fato esse for o soneto enviado ao padre Godinho, a raiva de Romão teve origem na confissão da escrava, citada pela testemunha e pelo próprio padre. Talvez, o prelado tenha perguntado por seu cúmplice, induzindo-a a confessar se era o seu senhor, ou assim o ter entendido e se negado a dar a absolvição. A esse soneto, segue na carta um outro, que se não foi também enviado ao confessor, que afirmou ter recebido dois enviados pelo delato, parece se encaixar no contexto da troca de injúrias:

Teve um servo de Deus uma visão  
que chegava ao Divino Tribunal  
Um padre que uma gente tal e qual  
Tinha por Semi Deus e Santarrão:  
Disse São Pedro = Quereis Salvação?  
Cá no céu não se aceita quem faz mal,  
Tu és de mau dizente parcial,  
Pior que Judas na Murmuração: =  
eu estudei Ligório [*sic*] e mereci  
Do meu bispo uma carta de Louvor =  
Respondeu ele = que a todos li =  
O teu Bispo não é teu redentor

Disse São Pedro = *Vat retro*, aqui  
Nunca entra do próximo ao agressor.

(Soneto. Romão Fagundes do Amaral. ANTT, IL. Processo nº 12.958. p. 52v)

Seria o “padre Santarrão”, tido por Semi Deus pelas gentes, uma alusão irônica ao padre Godinho, seu inimigo confessor, insinuando-lhe que “no céu não se aceita quem faz mal”, pois “Tu és mau dizente parcial”. Contudo, as fontes não nos permitem essa conclusão, mas o fato de esse soneto em referência ao “Divino Tribunal” que a todos julga estar logo à frente na carta do soneto atribuído ao “sigilismo” do padre, pode ser um indício a esse respeito.

O próprio Romão Fagundes, em sua defesa, disse ter atribuído ao padre ainda mais alguns versos. Não sabemos, contudo, se os tenha enviado ou recitado em “voz pública”, mas, é certo, que devem ter abalado ainda mais a “dignidade” do prelado, que, a partir desse episódio, parece ter nutrido “inimizade capital”, como afirma o próprio delato. Romão diz ter escrito os tais poemas para avisar o padre, em “cumplicidade fraternal”, dos desvios que cometera na confissão, sendo queixado por algumas mulheres, por perguntar pelo cúmplice, confirmando a suspeita de que o motivo da contenda referia-se, de fato, a algum desentendimento em matéria de confissão e sigilo. Contudo, Romão não mencionou qualquer escrava, como fez a testemunha, e atribuiu a contenda às queixas de outras mulheres. Mas os sonetos que se seguem não parecem ter sido escritos em sentimento fraternal, mas sim com puro escárnio e ironia:

Com caráter metido a gracioso  
Que vejo um velho conduzir Minerva  
E uma tosca e rústica caterva  
Supõe-no a Deus Apolo ventajoso  
E ele é jacobeu, porém [?]  
Fala de uns e de outros sem reserva,  
Por que para natureza só conserva  
Do pai a língua e gênio furioso  
Qual burro, partidador e espantadiço  
Que por qualquer coisinha desembesta  
Arrepiando o pelo como oriço:  
Tal esse varão, pior do que uma besta,  
Ainda é mais asno, e para prova disso,  
Andou aqui aos coices numa festa

(Soneto. Romão Fagundes do Amaral. ANTT, IL. Processo nº 12.958. p. 53)

De fato, o padre não deve ter gostado de ter sido chamado de burro, pai da mentira, metido, gracioso, desordeiro e de asno, que dá coices, varão pior que besta. Esse soneto atesta

que o delato possuía personalidade satírica e que a ironia fazia parte de seu cotidiano. E assim, continuou:

Graças a Deus que a Mata já respira  
Alegre, por tomar o estado antigo,  
Já dela se ausentou o inimigo  
Pai do enredo, mecenas da mentira:  
Contra o sossego e por ele conspira,  
Sempre com parciais, que traz consigo  
Trazendo o povo inquieto e sem juízo,  
Qual revoltado, sempre anda o reino da ira,  
Vivia ali a gente em outra idade,  
Cuidando nas agências de seu ganho,  
Com governo, união e utilidade,  
Fez este mal, perder-se um bem tamanho,  
Fazendo conhecer com a maldade  
Quando uma ovelha ruim, perde um rebanho

(Soneto. Romão Fagundes do Amaral. ANTT, IL. Processo nº 12958. p. 54)

Não se confirma, a não ser por esses versos, se de fato o padre tenha abandonado a Mata, como chegara a ameaçar. Mas podemos ter ideia do grau de “aborrecimento” entre ambos e que as ofensas públicas e desentendimentos, com certeza, tenham sido mútuas.

Na conclusão do primeiro interrogatório, o Vigário Antônio Caetano de Almeida Vilas Boas, nomeado pelos inquisidores para exercer a função de comissário durante condução do sumário de Romão Fagundes, afirmou que o delato tinha “espalhado sonetos e trovas contra o dito padre Godinho” e que “são dignos postos da libertinagem e desenvoltura” de seus costumes. Que o padre Manoel Ferreira Godinho era “um sacerdote respeitável zeloso na honra de Deus, porém quando está a sangue frio, e sendo picado, é um desordenado e furioso de cuja paixão volta logo a si e então envergonhado é pronto para se arrepender”.<sup>282</sup> Assim, a contenda entre os dois foi adquirindo conotações cada vez mais públicas. Ambos se trataram por palavras injuriosas e as ofensas foram mútuas.

A contenda sobre os sonetos serve de indício que atesta a possível personalidade forte e irônica de Romão Fagundes, que a escândalo público não se importava em dizer o que pensava. No entanto, o aspecto mais importante dos testemunhos no sumário são as proposições heréticas e libertinas a ele atribuídas, bem como sua conduta sexual “desenfreada”, justificada na proposição de certa forma corrente, como já pudemos observar, de que a fornicção simples

---

<sup>282</sup> Parecer do Vigário Caetano de Almeida Vila Lobos no sumário de Romão Fagundes do Amaral. ANTT, IL, processo 12.958. p. 23v.

não era pecado. Essas ideias e questionamentos circularam por toda a Minas Gerais, aparecendo em apropriações individuais, muitas vezes criativas, que justificavam atitudes do cotidiano, como também confirmavam observações e conclusões pessoais acerca da natureza, da religião e da convivência com as diferenças.

As proposições heréticas e libertinas atribuídas ao sargento mor Romão Fagundes do Amaral foram relatadas ao longo do sumário e, segundo as informações das testemunhas inquiridas, pareciam ser “fama pública e voz corrente”. Seus debates e impropérios faziam calar os padres, que “eram uns pobres coitados” e escandalizavam a gente do arraial dos Perdões e redondezas.

A seguir, buscaremos, além da descrição das proposições, traçar algumas considerações acerca de seus possíveis significados e apropriações, e, quando possível, estabelecer a relação com o contexto do delatado. Optamos ainda por separar as proposições em relação ao teor das heresias, entre as que dialogam possivelmente com apropriações do “luteranismo”, entendido como categoria ampla, definidora no período das seitas reformadas, levando ainda em consideração as discussões em torno do anticlericalismo que aparece em alguns autores da ilustração, que se cruzam com as críticas da reforma à religião católica, assim também as considerações acerca da virgindade de Nossa Senhora e ainda a conduta sexual de Romão, baseada na sua defesa da livre fornicação. Nesse sentido, entendemos que suas proposições não representam apenas apropriações de discursos ilustrados ou protestantes, mas também acumulavam suas observações e experiências pessoais, suas associações, além de extratos dos questionamentos subjacentes à sociedade, seja pela descristianização ou dessacralização, como já discutido anteriormente.

### **3.3.2 O Sargento Mor e suas proposições heréticas**

No caleidoscópio de ideias imputadas ao “poeta detrás da serra” Romão Fagundes do Amaral, além dos sonetos que lhe foram atribuídos e que só conhecemos os que o próprio apresentou em sua defesa, encontramos ainda as dissidências comuns aos descontentamentos com a autoridade eclesiástica, a dúvida quanto à validade das leis da Igreja, da confissão, e as irreverências contra os atos e ritualística das orações. Romão, mesmo que nem sempre de forma consciente, quebrava a legitimidade dos padres e da autoridade da religião revelada como únicas fontes de conhecimento. Ele questionava a tradição e reconhecia outras explicações, baseadas na ilustração, no protestantismo ou mesmo nas experiências subjacentes à sociedade,

acumuladas ao longo das gerações, que aguçavam a inventividade e alimentavam as apropriações na relação dos indivíduos com os meios cultural, político e social.

Chamam a atenção, entre suas proposições, as que apresentam indícios de apropriações luteranas apesar de o termo não aparecer diretamente associado em nenhum de seus questionamentos, apenas a coincidência entre as problemáticas tratadas e as discussões.<sup>283</sup> Nesse sentido, compreendemos o termo luterano como categoria ampla, que designava os adeptos dos vários credos reformados e que esteve associado a uma série de heterodoxias, nem sempre de fato protestantes. Surge, então, a suspeita dos possíveis contatos de nosso personagem com as ideias da “seita de Lutero”, seja por intermédio de suas leituras ou do convívio com viajantes que faziam circular essa “heresia”. Não podemos afirmar se, por uma ou outra forma, ouvira dizer ou participara em debates e leituras orais. Fato é que esses questionamentos fizeram parte de suas reflexões, assim como de muitos outros que pelas Minas verbalizaram suas reflexões, como o governador Martinho de Pina e Proença, que pretendia unificar as igrejas anglicana e católica, e ainda os que desejavam estar entre os franceses e ingleses, lendo por seus livros e vivendo por suas leis. Na perspectiva de Stuart Schwartz, as pessoas na colônia liam, debatiam e discutiam a geografia religiosa no mundo, e as ideias protestantes encontravam então ressonância.<sup>284</sup>

Romão Fagundes fora acusado pelas testemunhas de afirmar que “o Sumo Pontífice era um homem como os outros”, não tinha poder para “conceder a Bula dos defuntos por não ter jurisdição sobre os mortos” e que “ele testemunha interrompera por conhecer ser doutrina de Lutero”. Dizia ainda que “nós não tínhamos dependência ou necessidade alguma de Maria Santíssima para nos Salvarmos” e condenava quem dava esmolas nas missas, “dizendo isso por um livro”, que eram todos uns “tolos”, pois “as missas se diziam no geral para todos, e era tolice dar esmolas”. E, ainda, acusava os mandamentos da lei de Deus. Segundo ele, “nem postos nem feitos por Deus, mas sim inventados pela igreja”. Mas Romão, de fato, tocou no divisor de águas entre os dois credos, quando afirmou “ser impossível descer nosso Senhor à hóstia” e completava dizendo que “qualquer sacerdote, quando celebrava o santo sacrifício da missa e ao tempo mesmo da consagração, não necessitava de estar com atenção alguma e que bem podia estar, por exemplo, considerando a esse tempo qualquer fêmea, porque Deus não descia do céu à Terra, nem ali vinha”. A transubstanciação do corpo e do sangue de Cristo na consagração da

---

<sup>283</sup> As proposições de Romão Fagundes do Amaral de que trataremos neste tópico correspondem aos testemunhos constantes em seu processo e estão sintetizadas, sobretudo, no testemunho do padre Manuel Ferreira Godinho, In: ANTT, IL, processo 12.958. p. 116-120; e também no testemunho de José Luís Barbosa, no mesmo processo, p. 122-125.

<sup>284</sup> SCHUWARTZ, Stuart. *Cada um na sua lei... op. cit.*



comunhão foi discussão corrente entre os católicos, de um lado, e os “luteranos”, de outro, que assumiam suas posições religiosas mesmo como fator de identidade cultural.<sup>285</sup> Outra questão frequente entre as acusações foi a proposição atribuída a Romão de que “não havia inferno nem purgatório e que ninguém havia ido lá para ver e dizer se havia inferno ou purgatório”, e que este “era onde cada um cometia as suas culpas”. O cerne da questão ainda foi atingido quando o sargento mor disse “que quem nasceu para ir para o céu havia de ir, e quem nasceu para ir para o inferno havia de ir, e que ainda o que fizesse más obras, se tivesse de ir para o céu, havia de ir”. Parecia acreditar nos eleitos, na predestinação, outro tema central nos embates entre Reforma e Contrarreforma.

Essas proposições, que parecem fruto de apropriações de ideias luteranas, foram confirmadas por quase todas as testemunhas, como Manoel Gonçalves Parede, que acusou Romão Fagundes do Amaral por haver tratado com o padre José da Costa Silveira, na presença de outras pessoas, “um argumento sobre a graça, livre-arbítrio e predestinação, no qual teimava o delato que quem nascia para se salvar, salvo seria, e que quem nascia para se condenar, condenado seria, e todos se calavam ao ouvir semelhante erro”, que “lhe podia mostrar o concílio tridentino”.<sup>286</sup> A presença de “outras pessoas” nas conversações de Romão foi sempre questionada pelo Comissário especial Caetano Vilas Boas e mostrou a preocupação da Inquisição com a disseminação das heresias, os contágios, a circulação das ideias, confirmadas pelas afirmativas das testemunhas, ao frisar os escândalos de Romão como “voz pública e corrente”, sempre debatendo com “os padres e mais gente”, e convencendo os circunstantes de que suas conclusões eram corretas, sendo ele o “maior filósofo e sábio do mundo”. Romão assumiu a postura de um divulgador de teorias, não como as aprendeu, mas como as apropriou dos livros e da própria cultura ao seu redor. Essas ideias já corriam soltas, mesmo antes de Romão, o que, em parte pelo menos, explica o fato de o poeta dissidente ter sido “tolerado” por tantos anos entre seus “vizinhos”, mais de 35, antes de ser denunciado ao Santo Ofício, e por circunstâncias que nos permitem duvidar de uma motivação de consciência. A mesma testemunha forneceu indícios que ajudam na compreensão das circularidades, completando que teve “aquilo por um dos dictérios [*sic*] com que esta gente da moda picam todos os dias os sacerdotes e presumem de iluminados tratando em pouca conta tudo que é sagrado”. Acrescentou, então, a dimensão da disseminação também da ilustração entre “a gente da moda”, que se presume iluminada. Nesse sentido, parte do “luteranismo” se cruzou, então, com

---

<sup>285</sup> GINZBURG, Carlo. *O queijo e os vermes... op. cit.*

<sup>286</sup> ANTT, IL. Processo 12.958. Testemunha Manuel Gonçalves Paredes.

questionamentos da ilustração, sobretudo no que diz respeito ao anticlericalismo, como por exemplo na crítica relativa à infalibilidade do papa e na negação em reconhecer toda e qualquer autoridade religiosa, presente nos autores de sua vertente mais radical.<sup>287</sup>

Além das proposições e dos sonetos, o delato ainda escarneia do carpinteiro José Luís Barbosa, que “rezava após o trabalho e pelo tempo de quase 3 anos, nunca o viu que rezasse coisa alguma, dizendo que nunca ele havia de vê-lo rezar, nem ninguém em sua casa, que lá não tinha oratório nem imagem alguma, que as imagens estavam na Igreja e é o que basta”. E ainda dos que rezavam o terço, dizia que “pareciam um bando de maritacas”. Dessa forma, Romão se aproxima mais do conceito de dessacralização subjacente à sociedade que de uma possível descristianização.<sup>288</sup> Não podemos afirmar que ele não acreditasse em Cristo apesar de negar sua presença na comunhão. Tendo em vista os relatos apresentados no sumário, parecia buscar um afastamento dos elementos que representavam a religião católica e sua ritualística, atribuindo às missas as “ardilezas e negociações dos padres” que pensavam em mulheres no instante da consagração. A ironia e o escárnio são constantes nas proposições a ele atribuídas. Pode ser que representassem para ele, assim como as leituras, uma dimensão também de divertimento. De certo, devia acreditar em alguma forma de vida após a morte, a dos eleitos, independente de boas obras, e Deus aparece em suas afirmações, mesmo que implicitamente, como ser independente da igreja e das leis católicas. Portanto, diferente do que era pregado pelos sacerdotes, mais justo, menos castigador e que não se ocupava, por exemplo, em condenar os adeptos da fornicção, “criando os homens e as mulheres para isso”. Aqui, Romão se aproxima também à crítica de ilustrados, como Voltaire, à Igreja e ao clero, condenando-os por suas loucuras, corrupção e fanatismo. O autor acreditava no Criador, mas defendia o retorno a uma religião natural, sendo o principal inimigo da razão o cristianismo.<sup>289</sup>

Nos tribunais ibéricos, a perseguição às heresias protestantes apresentou números relativamente baixos, como afirma Daniel Soares Simões, mas se manteve regular.<sup>290</sup> O grande destaque nessas Inquisições foram os cristãos novos, então principais “inimigos” da religião revelada. No Brasil, nas duas primeiras visitas inquisitoriais, o protestantismo aparece em 12 processos e em pelo menos 40 confissões, indícios que permitem compreender a circulação de elementos de adesão às seitas “luteranas” já presentes na colônia muito antes dos

<sup>287</sup> VILLALTA, Luiz Carlos. *Reformismo Ilustrado, Censura e Práticas de Leitura... op. cit.*

<sup>288</sup> NOVINSKY, Anita. *Estudantes brasileiros “afrancesados” da Universidade de Coimbra... op. cit.*, p. 357-371.

<sup>289</sup> VILLALTA, Luiz Carlos. *Reformismo Ilustrado, Censura e Práticas de Leitura... op. cit.*, p. 96.

<sup>290</sup> SIMÕES, Daniel Soares. Protestantismo e Inquisição no Brasil colonial: o “luteranismo” nas confissões da primeira visita do Santo Ofício no Brasil (1591-1595). In. *Seculum – Revista de história* [21]; João Pessoa, jul./dez. 2009. p. 173-180.

“escândalos” e “liberdades de consciência” do sargento mor Romão Fagundes do Amaral.<sup>291</sup> Para o autor, o luteranismo remetia, como designação genérica, a todas os credos reformados e esteve associado ainda a uma série de heterodoxias nem sempre protestantes. O termo, muitas vezes, era associado ao da heresia, utilizados intercambialmente, sem que as diferenças e os limites ficassem claros. Nos processos da Inquisição, as interpretações pessoais de seus agentes encontravam brechas entre as normas regimentais, revelando diferentes apropriações dos termos. Segundo ele, na colônia, além dos viajantes de origens protestantes que passavam pelo Brasil e traziam suas ideias e seus livros, ainda foram comuns os que daqui passaram-se aos portos de várias nações ou mesmo estiveram em cativeiros de povos que professavam outras leis. Se essas relações não foram suficientes para a adesão ao luteranismo, podem ter permitido considerações acerca de uma tolerância pautada na compreensão de que cada um se salvava ou poderia viver como bem entendesse em sua lei.<sup>292</sup>

No Brasil, Simões identificou as principais atitudes e opiniões suspeitas, que foram associadas aos luteranos, como sendo as afirmações de que Deus não havia feito as missas, nem as leis da Igreja, composta por homens para enganar os outros homens. Essa opinião marca a perspectiva de compreensão da Igreja Católica como ente material, mundano e, portanto, distante de Deus.<sup>293</sup> Outra característica era a negação da transubstanciação do corpo de Cristo na hóstia e que a verdadeira comunhão consistia em receber um pedaço de pão em comemoração ao corpo de Cristo. Para eles, não se concebia, de forma alguma, que Cristo estivesse materializado na comunhão católica. Os suspeitos protestantes afirmavam ainda que as imagens de Santos não tinham validade alguma, negavam a virgindade de Maria e não se confessavam com homens tão pecadores como eles. Ainda, negavam os sacerdotes, o papa e as indulgências.

Dessa forma, não podemos negar a semelhança entre o que circulava na colônia associado aos “luteranismos” e às apropriações de Romão Fagundes dessas ideias. Ele também negava a validade das indulgências, afirmava que o Papa era homem comum, questionava as missas e as esmolas, e negava as imagens, a ritualística católica e, como veremos, a confissão sacramental e a virgindade de Nossa Senhora. Mas os pontos mais fortes nessas apropriações são as proposições de Romão referentes à predestinação, afirmando que, independente das obras, quem houvesse de salvar, se salvaria. Portanto, os eleitos, e também suas afirmações acerca da presença de Cristo na hóstia, que o “senhor não descia ali”. Esses foram temas, como

---

<sup>291</sup> SIMÕES, Daniel Soares. *Protestantismo e Inquisição no Brasil colonial... op. cit.*, p. 173.

<sup>292</sup> SCHUWARTZ, Stuart. *Cada um na sua lei... op. cit.*

<sup>293</sup> SIMÕES, Daniel Soares. *Protestantismo e Inquisição no Brasil colonial... op. cit.*, p. 175-178.

vimos, que marcaram o divisor de águas entre os dois credos e são indícios muito fortes para duvidar que o sargento mor tenha se apropriado dessas ideias, seja de uma forma ou de outra. No sumário, aparece o termo específico da “predestinação”. As testemunhas também conheciam o “luteranismo”, pois não tiveram dificuldades em associar os “dictérios” de Romão Fagundes a essas ideias. Esse é também um indício dessa circularidade, mesmo que em negação, considerando como heresia, as pessoas sabiam o que significava, discutiam e se “envergonhavam” com os “escândalos” do poeta.

Também, poderiam incorrer em luteranismo os que afirmassem, como muitos pelas Minas, que o estado de casado era melhor que o dos sacerdotes, proposição também associada ao anticlericalismo de alguns iluministas; ainda, quem falasse mal dos sacramentos, mais especificamente os da comunhão e confissão, como já pudemos observar e quem se portasse com desacato às Imagens, jogando pedras, escarrando ou roubando partículas dos altares. O escárnio aos elementos do catolicismo poderia, então, se associar ao “luteranismo”, mas também aos judaizantes, professantes de sua lei, presentes na colônia em grande número, e ainda aos iluministas, nesse sentido, também como designação genérica. A documentação inquisitorial permite a apreensão da circulação dessas ideias apesar dos esquemas pré-formulados, nas entrelinhas dos sentidos, e das apropriações que os indivíduos delas faziam. Muitas dessas ações e proposições já existiam subjacentes na sociedade. Foram acumuladas ao longo das gerações mediante interpretações menos abstratas da natureza e mais objetivas, em que a autoridade da religião revelada foi associada às desventuras e injustiças do cotidiano. Dessa forma, opiniões foram sendo acumuladas em que os Santos eram tidos como “pedaços de madeira” sem nenhum poder, e o clero, marcadamente os que levavam vida desregrada, com suas amásias e filhos “naturais”, questionados em sua autoridade em instruir o povo nos assuntos de Deus, da moralidade e da religião. A essa “dessacralização”, como discutido anteriormente, se somaram a ilustração e o protestantismo. Daí, as apropriações davam sentido às realidades dos indivíduos na sociedade.

As proposições de Romão Fagundes sobre a mãe de Jesus Cristo não ficavam apenas no questionamento de sua intercessão na salvação das almas. Também, foi acusado de afirmar que “nossa Senhora não podia e não havia de ter ficado virgem após o parto, porque depois de parir ficava tão boa quanto qualquer mulher”; ou, segundo uma testemunha, “que era tão [...] como as mais mulheres, dizendo no lugar da reticência o nome expressivo da última relaxação de uma meretriz”, a que o “Senhor Comissário mandou calar”.<sup>294</sup> A apropriação da proposição sobre a

---

<sup>294</sup> ANTT, IL, processo 12.958. Testemunha Cesário Ribeiro de Queiroz, p. 160.

virgindade de Maria em Romão, como em muitos outros, questiona a manutenção da pureza após o parto, indício de uma associação com a experiência dos partos naturais, depois dos quais seria impossível a qualquer mulher ter continuado virgem.<sup>295</sup> O sargento mor, nesse sentido, não negava a concepção de Cristo pelo Espírito Santo ou pelo menos, assim, não foi acusado na inquirição. Em outras situações, muitos foram das Minas delatados ao Santo Ofício por afirmarem, além da negação da virgindade, a proposição em que Cristo aparece como fruto de conjugação carnal, sendo filho legítimo de São José. São, assim, diferentes apropriações de um aspecto que parece ter corrido solto nas discussões dos colonos. Como poderia Maria ter ficado virgem após o parto natural? Como poderia Jesus, um homem, ser filho de Deus, sendo que todos nasciam de pai e mãe? E se São José o travava por seu filho, por que assim não o seria? Essas questões, de certo, circularam nas conversações em armazéns, boticas, praças e até nas portas das Igrejas, e se configuram como apropriações de opiniões na relação direta entre indivíduo e natureza, entre indivíduo e religião, antecederam, como querem Schwartz, Novinsky e Ginzburg, o próprio iluminismo e contribuíram para que a sociedade caminhasse para uma dessacralização, mas que permitisse a incorporação de elementos do próprio catolicismo, em ajustes e comportamentos que se justificavam e estiveram pautados na experiência. A chave explicativa na compreensão das proposições mineiras do século XVIII é o cruzamento entre a ilustração, o protestantismo, a leitura em todos os sentidos e a essa dessacralização anterior já subjacente à sociedade. No caso dos cristãos novos, justifica-se o termo “descristianização interior”, pois esse grupo, em teoria, negava a existência do Messias, mas, na prática, se adaptaram também às novas realidades e foram incorporando elementos do mesmo catolicismo. Contudo, legaram, ao longo das gerações, como afirma Anita Novinsky, um repertório de questionamentos e negações que auxiliaram no movimento de “anticlericalismo” expresso na sociedade e em muitos dos filósofos da ilustração.<sup>296</sup>

As proposições heréticas de Romão Fagundes do Amaral ainda incluíam críticas à confissão sacramental. Como muitos outros dissidentes da fala em Minas Gerais, fora acusado de proferir “que o preceito da confissão anual era mal posto, pois obrigava os homens a fazer[em] sortilégios” no sentido de confessarem culpas não cometidas ou que não desejassem confessar. Uma testemunha também o acusou de não se desobrigar a mais de cinco anos e

---

<sup>295</sup> Nesse sentido, dialogamos com as conclusões de Schwartz (2009) acerca das conclusões sobre os partos naturais, tanto em casa quanto nos pastos, e ainda as hipóteses de uma humanização do Sagrado, proposta por Souza (2011), disseminada na colônia, em que se estabelecia um mecanismo de “toma lá da cá” entre os santos e seus fiéis, em que tudo que remetia ao sagrado era considerado também em sua dimensão humana.

<sup>296</sup> NOVINSKY, Anita. *Estudantes brasileiros “afrancesados” da Universidade de Coimbra... op. cit.*, p. 357-371.

“andar apresentando bilhetes assinados por sacerdotes que ninguém conhecia”. Esses bilhetes eram utilizados como prova da confissão no preceito anual, obrigatória no período a todos que fossem batizados e que servia também como documento para fins censórios e de cobrança de impostos. Se Romão os falsificou, não podemos afirmar. Certo é que no arraial ou na vizinhança parece, de fato, não ter cumprido o preceito da desobriga. O sargento poeta ainda associava uma crítica ao preceito da comunhão pascal por também induzir os homens a sacrilégios e “andarem embrulhados em culpas”. A ideia de uma confissão e da absolvição por intermédio de um outro homem, mesmo que sacerdote, que poderia estar incorrendo nas mesmas culpas, muitas vezes em público, permitia que muitos questionassem sua validade, e Romão não precisava, neste caso, de apropriações “luteranas” para chegar a essa conclusão. Elas podem ter contribuído em suas formulações como mais uma prova de uma ideia que já corria solta e reverberava nas falas do cotidiano.

O sacramento da confissão, além de ser questionado nas proposições heréticas, era ainda alvo de outras formas de desacato. Os solicitantes, padres que se aproveitavam da privacidade do confessionário para solicitar mulheres e homens, incorriam na inquisição em heresia por colocar em prejuízo o sacramento da penitência. Dessa forma, Antônia Bernarda da Silva denunciou Frei João por haver lhe perguntado “na confissão se haveria parte em sua casa onde eles pudessem conversar particularmente” e que “quando ele passasse se pusesse ela na janela”, mandando-lhe “muitos recados” por seu irmão de 11 anos.<sup>297</sup> Os padres incorriam em culpas também quando revelavam o sigilo da confissão, como parece ser o caso do padre Luís Varela da Fonseca, acusado em 1798 de perguntar na confissão quem era o cúmplice das culpas de Emerenciano Máximo.<sup>298</sup> Quebrar o sigilo da confissão era romper com a obrigação principal do confessor, como parece, segundo Romão Fagundes, ter sido o caso do padre Manuel Ferreira Godinho, de que tratamos anteriormente. Algumas irreverências ainda incorriam no desrespeito do sacramento, sem levar em conta o risco de acabar denunciado ao Santo Ofício, como o fez José Gonçalves Porto, acusado pelo Padre José Esteves Amaral, em 1729, por “mandar um seu escravo fingir estar moribundo para que o padre fosse em jejum a tais horas aquela distância administrar o sacramento da confissão”.<sup>299</sup> O denunciado brincalhão foi duramente exortado pelo prelado por tão terrível desrespeito com o sacramento, sem falar que não deve ter ficado satisfeito em andar longa distância em jejum para administrar a confissão ao suposto moribundo. Dessa forma, a confissão pairava sobre a população e parecia exercer certo fascínio,

---

<sup>297</sup> ANTT, IL. Documentação Dispersa. Caixa: 1576, doc. 13.614 – m0001 a m0005.

<sup>298</sup> ANTT, IL. Documentação Dispersa. Caixa: 1591, doc. 14.584 – m0077.

<sup>299</sup> ANTT, IL. Documentação Dispersa. Caixa: 1643, doc. 17.453 – m0001.

como tudo o que remetia ao sagrado, dotado de poder simbólico. No entanto, sua validade era posta em causa, até pelos prelados, que, mesmo sabendo dos riscos e do sentido das culpas que cometiam dentro do confessionário, não se intimidavam em cometê-las. Como vimos, negar a validade da confissão poderia ainda ser indício de “luteranismo” ou de judaísmo. O próprio sargento mor foi acusado de ser cristão novo por uma das testemunhas, mas, neste caso, o motivo parece ser o costume de se imputar aos judaizantes toda e qualquer culpa que colocasse em causa os princípios da Igreja. O termo cristão novo também, em certo sentido, quando associado às heresias, designava categoria genérica de culpas, como parece ter ocorrido com nosso personagem.

Nessa quebra de deferência explícita nas proposições e ações do sargento mor Romão Fagundes, parece inegável o ataque dos “luteranos” às autoridades da Igreja e aos preceitos de sua ortodoxia religiosa, mas, também o eco do anticlericalismo próprio a alguns filósofos da ilustração, sobretudo os da “primeira geração”, como diz Luiz Carlos Villalta. Não podemos afirmar que tenha, de fato, lido por seus livros – sejam luteranos ou ilustrados – apesar dos fortes indícios, no próprio sumário, de que o tenha feito. Certo é que essas ideias aparecem constantemente em suas afirmações, algumas muito específicas e requintadas para estarem baseadas apenas em apropriações desse movimento de dessacralização subjacente à sociedade. Pode ser que tenha conversado muito sobre esses temas em diversos lugares, talvez nos caminhos de suas viagens à sede da capitania, quando “andava no valimento dos ministros”. É complicado tecer qualquer conclusão a esse respeito sem conhecer uma lista exata das leituras de Romão, sem saber ao certo o teor de suas conversas, das que não foram denunciadas à Inquisição em que ele aparece sempre querendo convencer seus ouvintes de suas ideias.

No Regimento da Real Mesa Censória de 1768, o “fantasma” do protestantismo aparece nas condições 2, 3 e 9.<sup>300</sup> Assim, a Mesa expressava sua preocupação com as obras de autores protestantes contrários à religião, sobretudo os que negassem a autoridade do papa e a hierarquia eclesiástica. Na condição 9, ficaram proibidos os livros que contivessem as teses do luteranismo e que negassem além da autoridade legislativa da Igreja, suas leis e o poder da chave espiritual concedida por Jesus Cristo para uso nos cânones e na concessão de indulgências. Aparece, ainda no Alvará de 1795, a preocupação quanto aos que propunham doutrinas que incentivassem a divisão entre os cristãos, incitando o confronto entre as leis e levando os fiéis a desobedecerem seus prelados, e aos que combatiam, como Romão Fagundes, pautas eclesiásticas universalmente aceitas pelo catolicismo. Villalta ainda chama a atenção em

---

<sup>300</sup> VILLALTA, Luiz Carlos. *Reformismo Ilustrado, Censura e Práticas de Leitura... op. cit.*, p. 166.

seu trabalho para os indícios de luteranismos confessos nas primeiras visitas inquisitoriais ao Brasil e os contatos através da convivência e leitura “por seus livros”. Certo é que as autoridades tinham conhecimento da circulação da “daninha” luterana no império português, conheciam o teor de suas acusações e não tiveram dificuldades, como fizeram o Vigário Caetano de Almeida Vilas Boas, o padre Manuel Ferreira Godinho e muitas testemunhas arroladas na diligência de Romão, em associar seus “dictérios” às doutrinas de Lutero.

Outra característica marcante em Romão Fagundes são as distorções e contradições em suas apropriações. Parece que enfatizava certas ideias em detrimento de outras mesmo que entrasse em choque com as possíveis teorias a que parecia tributário. No caso do luteranismo, por exemplo, apesar de negar a transubstanciação de Cristo na comunhão, fora acusado de possuir uma “partícula consagrada” em seu poder para proteção. Como sabemos, possuir partícula consagrada para proteção implicava crença na magia popular, nos famosos patuás que fechavam os corpos para os riscos do dia a dia.<sup>301</sup> A associação de objetos sagrados nessas práticas tinha o sentido de maximizar seus efeitos, outra característica do poder simbólico atribuído a tudo que dizia respeito ao sagrado, como ente superior, capaz de resguardar, de curar etc. Se Romão negava a comunhão, por que trazia consigo, se de fato trouxesse, uma partícula, e para proteção? Podemos, então, compreender que ajustava dos diferentes credos, das diferentes ideias que circulavam em seu meio, seja pela ilustração, pelo protestantismo, mediante livros ou pela própria cultura popular, aquilo que lhe fazia sentido, se apropriava unicamente do que poderia justificar suas práticas, suas ideias. Assim, não é tão paradoxal a um questionador do catolicismo possuir uma partícula consagrada, pois a tradição exercia igual fascínio. Ainda quanto às suas ideias, observamos que negava o inferno, mas defendia a predestinação afirmando que quem houvesse de se salvar que se salvaria, e quem houvesse de ir ao inferno, que iria, não obstante as boas obras. Não é de duvidarmos que esse pensamento justificasse para si suas práticas libertinas, já que seu destino estava traçado por Deus.

Restam ainda algumas considerações acerca da tolerância em Romão Fagundes; a tolerância religiosa, tão cara à ilustração, que promoveu verdadeiros debates que a transformaram em questão mesmo de “direitos humanos”, como afirma Stuart Schwartz, e que estava presente no substrato da cultura popular, acumulado ao longo de gerações de convivência, em parte harmoniosa entre pessoas que rezavam por diferentes credos e dividiam

---

<sup>301</sup> CALAINHO, Daniela Buono. *Metrópole das mandingas*: religiosidade negra e Inquisição portuguesa no antigo regime. Rio de Janeiro: Garamond, 2008.



um mesmo espaço. Essas discussões partem do princípio de que todas as leis acreditam em Deus, convergem para ele, que teria criado todas elas, sem revelar qual a melhor, ou que esse mesmo Deus teria criado apenas uma religião natural sem especificar as diferenças entre igrejas que seriam criações humanas.<sup>302</sup> Se Deus criara todos e não odiava criatura alguma, não poderiam os homens odiar seus semelhantes, todos iguais perante esse princípio natural. Contudo, Romão Fagundes, em relação à religião católica, parecia apresentar certo grau, na verdade, de intolerância. Negava seus credos e princípios, escarnecia de quem rezava, era tributário de uma ideia distinta de salvação e suas proposições estavam marcadas por forte anticlericalismo, seja protestante, ilustrado ou da própria cultura popular, ou do cruzamento de todas essas instâncias culturais em suas apropriações, o que de fato ocorria com os indivíduos em suas relações com as representações que circulavam. Essa intolerância não lhe impedia de conviver com seus vizinhos, a quem tentava persuadir de suas ideias de que as leis da Igreja e as missas eram negociações dos “ardilosos” padres. Se construiu a capela, podemos atribuir esse fato à manutenção da ordem da população do arraial de sua mata, dos Perdões, de que possuía a carta de sesmaria. No entanto, devia tolerar a religião popular, que não interferia em sua vida, se de fato possuísse patuá com partícula consagrada. De sua tolerância ou intolerância, podemos traçar conjeturas a partir dos testemunhos, mas certo é que Romão foi tolerado por muitos anos por seus vizinhos. Como já salientado, já estava velho quando foi denunciado ao Santo Ofício, no limiar do século XVIII, sua fortuna já entrara em declínio e possuía a fama de “poeta detrás da serra” há pelo menos 35 anos. Essa característica demonstra a permeabilidade dessas ideias e questionamentos entre a população, com a manutenção de vestígios antigos, de uma relação direta com a natureza, bem como as concepções populares materialistas que expressavam a dificuldade em aceitar a dimensão imaterial do homem: sua alma. Mesmo que em negação, as pessoas conheciam as implicações dessas proposições e discutiam a seu respeito.

No entanto, é preciso reconhecermos a dificuldade em traçar os limites das apropriações de Romão Fagundes como sendo tributárias de ideias luteranas ou que tenha se ajustado suas interpretações a partir de leituras ou conversas acerca do anticlericalismo de autores mais radicais da ilustração. Esses filósofos propunham a substituição da “verdade revelada” pelo conhecimento racional e experimental, defendiam a religião natural em que o Deus criador não oprimia os indivíduos, colocavam em cheque a infalibilidade do papa e associavam o clero ao fanatismo e à corrupção, como fez Voltaire. Pode ser que o poeta tenha reinterpretado essa

---

<sup>302</sup> SCHUWARTZ, Stuart. *Cada um na sua lei... op. cit.*

mesma religião natural e dela se apropriado com princípios que lhe conferiam sentido. Pode ser, ainda, que “bebeu” de ambas as fontes, a elas associou os conhecimentos acumulados pela cultura popular e, assim, se justificava, confortável em sua conduta “herética” e libertina, aos olhos da Inquisição.

### **3.3.3 As possíveis leituras de Romão Fagundes do Amaral**

Talvez, a maior dificuldade no estudo de caso do sargento mor Romão Fagundes do Amaral seja estabelecer a conexão entre suas apropriações expressas em suas proposições heréticas e suas possíveis leituras. Dessa forma, o termo não está relacionado apenas à leitura escrita, de livros, impressos ou manuscritos, mas pode designar ainda toda e qualquer forma de circulação de saberes, sejam as discussões, debates, leituras orais ou visuais, em que os conhecimentos eram trocados e construídos. Ao longo da diligência, as testemunhas forneciam fortes indícios de que o poeta lia e estava sempre lendo por seus livros proibidos, de onde, segundo algumas informações, possivelmente retirava suas afirmações. Em suas “blasfêmias heréticas”, como já pudemos traçar algumas considerações, Romão parece ter se apropriado de discussões provenientes dos credos reformados, mas também de composições filosóficas da ilustração. Seria necessário para estabelecermos essas relações, o acesso a uma lista precisa de suas leituras e contatos, mas as fontes, nesse sentido, nos impõem uma barreira.

Além das acusações de que seus “dictérios” eram fama pública e voz corrente, que sempre estava o sargento mor a proferir heresias e libertinagens que escandalizavam todos, também se “dizia mais sábio que todos, a quem chamava de patetas”. O mesmo José Luís Barbosa, carpinteiro insultado por rezar após o trabalho, afirmou que “o ouvira dizer que se tivesse tais livros, e se alguém lhes desse, podia envernizar os homens para que vivessem sem comer, sem beber ou dormir”, e que o delato sempre se gabava de “saber o que há no céu e na Terra e como nascem as estrelas e como anda o vento e aonde de que modo está a alma do nosso corpo e muitas outras histórias”. O testemunho mais revelador a esse respeito foi dado pelo próprio Vigário Caetano de Almeida Vilas Boas, responsável pela condução das diligências, que sentenciava:

Devo dizer que eu o tinha em má opinião há muitos anos e o presumia por um homem vaidoso, presumido de poeta, ensoberbecido com os galões da sua farda e com a abundância do ouro que repentinamente colheu de suas lavras e que prodigamente dissipou para sua perdição, fazendo-se odioso e insuportável a muita gente a quem afligia com demandas, com prisões e mais

ainda com soltura da sua língua e da sua pena, por cujos motivos mais de uma vez foi cruelmente espancado e mortalmente ferido, e até lhe deceparam a mão esquerda pelo pulso, tem aspirado sempre a posição de sábio e fala magistral e decisivo em todas as matérias, é um falador imenso em questões filosóficas e matemáticas sem mais livro, sem mais escola, sem mais mestre que a Recreação Filosófica do padre Teodoro de Almeida e com igual e menos estudo é impertinente a propor e resolver questões teológicas as mais sublimes e troca quase sempre os próprios termos: fala reverente diante das pessoas de maior instrução e ostenta tudo saber com o povo e para se acreditar com ele move e propõe dúvidas espinhosas aos pobres padres capelães e faz crer a gente da plebe que tudo sabe porque sabe mais que os capelães (Carta do Vigário Antônio Caetano Vilas Boas, ANTT, IL, processo 12.958, p. 228-233).

Nas palavras do comissário, Romão era soberbo e se perdeu depois do ouro que brotou de sua lavra. Sua arrogância provinha do conhecimento que julgava ter adquirido e, assim, se portava como mais inteligente que todos ao seu redor, inclusive os padres e capelães. Romão reconhecia que a leitura, o conhecimento e o aprendizado representavam uma espécie de poder, mesmo que simbólico, e poderia render-lhe o respeito dos que, segundo ele, eram uns “patetas”. O poeta se julgava um sábio e foi provavelmente a leitura e o acesso a algum conhecimento, na sua concepção, superior aos “tolos” que viviam à sua volta, que lhe permitiu essa conclusão. A leitura, a posse de livros e a escrita, ou o saber escrever, pareciam inspirar no período um sentimento de superioridade. Contudo, no caso de nossa personagem, além do reconhecimento que em alguns momentos alcançou, esse poder lhe rendeu alguns problemas mais sérios e lhe valeu a mão esquerda.

Nesse sentido, o ouro encontrado nas lavras e a fortuna também são associados pelo Vigário à soberba de Romão Fagundes como alguém que “teve criação humilde” e enriquecendo “dissipou para perdição”. A leitura e a posse de livros estiveram relativamente ligadas na colônia a uma elite que detinha melhores condições para esse acesso, no que foi chamado por Luiz Carlos Villalta de “uma elite dentro da elite”. No entanto, Romão Fagundes do Amaral não pode ser considerado em todos os sentidos como parte dessa elite. Teve criação humilde, não frequentou escola e viveu de negociar galinhas e toucinhos e como posseiro de terras até encontrar o ouro, enriquecer e receber a mercê da carta de sesmaria. Parecia estar no limite entre as classes que, sobretudo na colônia, eram de difícil apreensão. De fato, alcançou posição de *status*, frequentou o palácio dos generais, ampliou consideravelmente seu círculo social e tornou-se senhor de vastas propriedades e muitos escravos, como já pudemos observar. Mas, ainda assim, qualquer análise sobre a trajetória de Romão Fagundes, levando-se em consideração o ponto de vista de uma história das elites letradas das Minas nos setecentos,

poderia levar a equívocos. Certo é que não vivia à margem da sociedade, ou pelo menos deixou de viver, e passou a circular entre os mais variados extratos. Ainda, discutia com os padres, com o carpinteiro, com seus escravos, família, vizinhos, soldados etc.

Um indício de que Romão era “ouvido” por algumas pessoas encontramos no relato de uma testemunha acerca de um debate com Manuel Gonçalves Paredes, homem preto,<sup>303</sup> que afirmava ser o sargento “um homem que sabia muito, e tinha lido muitos livros, e que ninguém lhe dava volta”, tanto que “havia argumentado várias vezes com o padre Mestre Manoel Ferreira Godinho e com o padre Francisco Xavier da Costa Fialho”, e mais o “padre Domingos Rodrigues Neves”, e nenhum deles “lhe podia, nem sabia responder”, e o dito delato

sabia mais que todos eles e sempre estava lendo e neles [livros] tinham alcançado que tal pecado do sexto mandamento não havia e que isto de matrimônio era um contrato de vontade e que não embaraçava os homens e as mulheres para se ajuntarem com outros porque Deus havia criado os homens e as mulheres para se ajuntarem sem embaraço ainda que fossem parentas irmãs, filhas e as próprias mães (ANTT, IL. Processo nº 12.958. Testemunho de Manuel Gonçalves Paredes, p. 179-184).

Interpelado na conversa por seu interlocutor, a quem narrava os argumentos de Romão, foi exortado a se calar. Questionado sobre como se atrevia a repetir aqueles absurdos, respondeu:

como não hei de falar se eu tenho ouvido dizer tudo ao sargento mor Romão, que é um homem tão sábio, que nem os padres e nem ninguém pode argumentar com ele, e ele sempre está lendo muitos livros, e neles tem aprendido e alcançado muitas coisas que os outros por tolos não sabem (ANTT, IL. Processo nº 12.958. Testemunho de Manuel Gonçalves Paredes, p. 179-184).

Seu interlocutor, mais uma vez, o exortou, aconselhando-lhe a não crer e nem voltar a falar nesses assuntos, pois são “muito fundos” e que poderia por esse motivo “ficar perdido”, acrescentando que a Igreja sempre ensinou que Deus não fez os homens e as mulheres para se misturarem sem o preceito do casamento, “e quanto mais essas diabruras de suas parentas e filhas e até suas mães”, perguntando-lhe o que havia de fazer “se viesse de fora e achasse um

---

<sup>303</sup> A testemunha Manuel Gonçalves Paredes também sintetiza em seu interrogatório quase todas as proposições e ações imputadas a Romão Fagundes do Amaral. Seu testemunho serviu, portanto, como referência em nossa narrativa acerca da trajetória do réu, assim como a própria denúncia do padre Manuel Ferreira Godinho, em que estão arroladas quase todas as testemunhas. In: ANTT, IL, processo 12.958. Testemunho de Manuel Gonçalves Paredes. p. 179-184.

homem a dormir com sua mulher? E quanto havia de sentir se a suas filhas se botassem a perder e não as pudesse casar honradas?”, ao que respondeu, o Paredes, “é verdade que se algum me fizesse isso com a minha mulher, eu o matava se pudesse, e Deus me livre que alguém me faça com as minhas filhas”. Apesar do reconhecimento dos riscos no final do debate, Manuel Paredes parecia dar crédito aos discursos de Romão Fagundes e o considerava um sábio, leitor e possuidor de muitos livros, de onde retirava as verdades que eles, os “tolos”, não conheciam; mais uma vez, o poder dos livros, envolvendo seus leitores em uma aura de conhecimento e de sabedoria que poderia ser interpretada como inquestionável.

Mas, ainda assim, não sabemos ao certo quais seriam esses livros da suposta biblioteca de Romão Fagundes. Para um poeta, conhecedor de retórica, com certeza, ele possuía alguns, pois escrevia bem; sua carta tem argumentação, respeita pontuação e acentuação gráfica, e é rica em vocabulários e termos. O próprio Romão, em sua carta de defesa, entregue às portas da Matriz da Vila de São João del-Rei a um impaciente Vigário Caetano Vilas Boas, dá indícios de algumas de suas leituras, quando afirma possuir alguns livros como *As Recreações Filosóficas* do padre Teodoro de Almeida, um livro de *Horas Marianas*, um catecismo de Mont Pilier, o livro *Combate Espiritual*, além de autores como M. Fleuri e Pena Fiel, todos, dizia ele, “aprovados pelas listas inquisitórias e censórias”.<sup>304</sup>

O que nos chama a atenção entre os livros citados é a presença das *Recreações Filosóficas* do padre Teodoro de Almeida. Como sabemos, essa obra representou um novo projeto de educação para os novos filósofos, para aqueles curiosos, que, como Romão Fagundes, não tiveram acesso à instrução.<sup>305</sup> Seu subtítulo já anunciava esse intento – *diálogo sobre filosofia natural para instrução de pessoas curiosas que não frequentaram aulas* – e promoveu uma verdadeira difusão dos saberes, alcançando expressivo êxito entre os leitores do império português e fora dele. Dessa forma, o sargento mor se encaixava com precisão ao seu público-alvo, e seu subtítulo pode ter chamado a atenção de nosso personagem. O padre Teodoro de Almeida realizou verdadeira obra enciclopédica, marcada pelo ecletismo filosófico, em que buscava explicar, em forma de diálogos acessíveis e em língua vernácula, todas as novidades da física, biologia, astrologia, filosofia e história, sempre respeitando a ortodoxia religiosa. De acordo com Villalta, colocava em causa a legitimidade de uma autoridade acrítica, mas procurava demonstrar que a filosofia natural era uma forma de se alcançar o criador.<sup>306</sup> Na

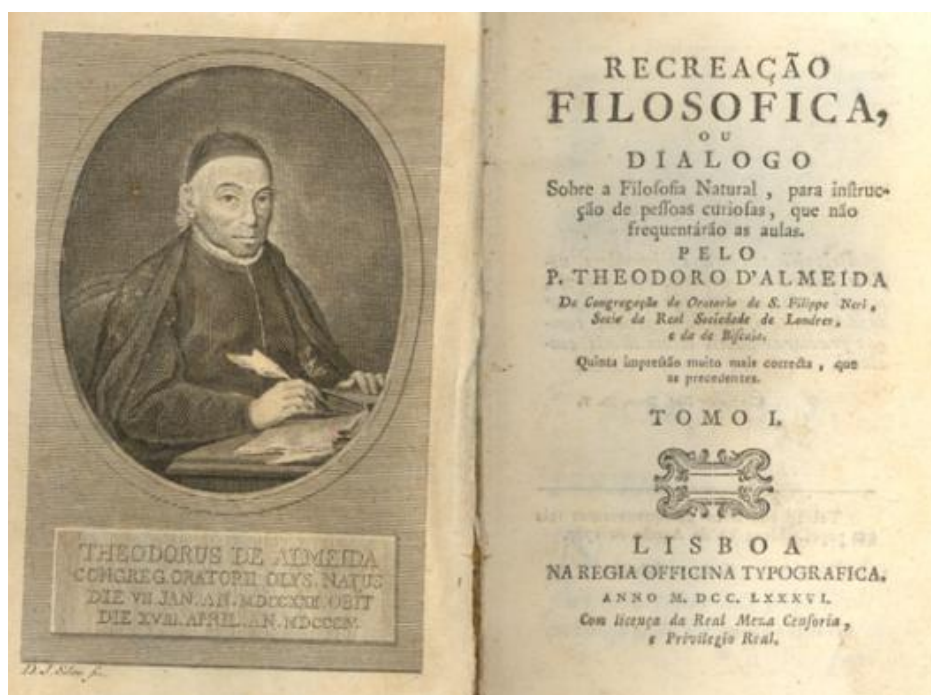
<sup>304</sup> ANTT, IL, processo 12.958. Carta de Romão Fagundes do Amaral. p. 69-74.

<sup>305</sup> VIEIRA, Diogo Lúcio Pereira. Livros científicos na circulação livreira Portugal-Brasil (1768-1800). Ilustração e renovação cultural e pedagógica. In: Anais do Congresso luso brasileiro de história da educação. Uberlândia, 2006. p. 4196-4206.

<sup>306</sup> VILLALTA, Luiz Carlos. *Reformismo Ilustrado, Censura e Práticas de Leitura...* op. cit., p. 120.

obra, composta em dez volumes publicados entre 1751 e 1800, aborda aspectos de autores polêmicos, como Newton, Descartes e Locke, mas mediante a utilização de uma narrativa em que a retórica apresentasse as teorias esvaziadas de suas cargas heréticas, suavizadas com a tradição da “boa opinião”.<sup>307</sup> Procura afirmar que a filosofia moderna, na verdade, confirmava o que já havia dito Aristóteles. Dessa forma, legitimava a filosofia moderna, moldando-a de acordo com um iluminismo católico. No entanto, não deixa de apresentar “as novidades do tempo”, que poderiam adquirir um sentido diversificado nas apropriações de seus leitores, pertencentes a contextos diferentes, como Romão Fagundes nas Minas Gerais. Não é de duvidarmos que as composições matemáticas e filosóficas sempre debatidas pelo sargento mor provinham de apropriações dessas *Recreações*, como afirmou categoricamente o Vigário Antônio Caetano de Almeida Vilas Boas: “é um falador imenso em questões filosóficas e matemáticas sem mais livro, sem mais escola, sem mais mestre que a Recreação Filosófica do padre Teodoro de Almeida”.<sup>308</sup>

**Figura 2 – Recreações Filosóficas, com o retrato do autor, Teodoro de Almeida, e o frontispício do primeiro volume, Lisboa, 1786**

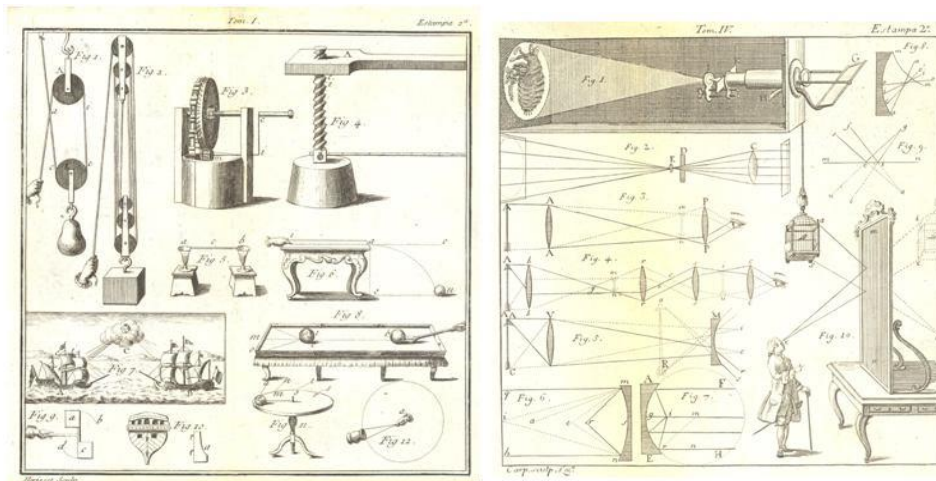


Fonte: [http://triplov.com/hist\\_fil\\_ciencia/carlos\\_alberto\\_filgueiras/evolucao\\_da\\_quimica/parte2\\_capt4.htm](http://triplov.com/hist_fil_ciencia/carlos_alberto_filgueiras/evolucao_da_quimica/parte2_capt4.htm)

<sup>307</sup> BORRALHO, Maria Luísa Malato. Teodoro de Almeida: entre as histórias da História e da Literatura. *Estudos em homenagem a João Francisco Marquês*, v. 1, p. 213-227, 2001.

<sup>308</sup> ANTT, IL, processo 12.958. Carta do Vigário Antônio Caetano Vilas Boas, p. 228-233

**Figura 3 – Recreações Filosóficas, v. 1, 1786, estampa 1: roldanas, atrito, força dos ventos etc. estampa 2: experimentos de óptica, incluindo o esquema de um microscópio**



Fonte: [http://triplov.com/hist\\_fil\\_ciencia/carlos\\_alberto\\_filgueiras/evolucao\\_da\\_quimica/parte2\\_capt4.htm](http://triplov.com/hist_fil_ciencia/carlos_alberto_filgueiras/evolucao_da_quimica/parte2_capt4.htm)

Romão Fagundes, explícita ou implicitamente, se insere nas divulgações da ilustração promovidas a partir do reformismo pombalino e, talvez, seja um fruto indesejado, exacerbando os limites do que seria saudável e aceitável no aprendizado das gentes do império. Pelo menos, do ponto de vista político, parece não ter apresentado nenhum risco contundente. Ele não entra nas discussões que levavam em consideração as teses corporativas de poder, tão temidas no período logo subsequente à Conjuração Mineira.<sup>309</sup> Romão Fagundes não questiona a autoridade civil, nem a monarquia e nem a ordem social. Pelo contrário, mantivera-se como senhor de escravos e vasto patrimônio, e usava de suas negras para satisfazer seus desejos sexuais e assim também de suas filhas, abusando do “pátrio poder”. A manutenção da ordem social garantia seu conforto e a liberdade em seus domínios. A autoridade que lhe perturbava era a eclesiástica, com quem batia de frente, sendo intolerante com a Igreja católica, mas nem sempre com os católicos, com quem convivia em sua Mata dos Perdões.

Ainda em sua defesa, quando enviou a sua profissão de fé, em um soneto apenso à carta, podemos notar o conhecimento que Romão Fagundes possuía sobre personagens históricos ou mesmo de autores clássicos que, com certeza, povoaram sua mente e o imaginário dos leitores setecentistas mineiros. Neste poema, que aparece no meio dos que atribui ao padre Manuel Ferreira Godinho, contudo, sem especificação do contexto a que se inseria, talvez apenas mais

<sup>309</sup> Sobre as teses corporativas de poder, ver capítulo 1.

um, entre os que sujeitava à revisão da Santa Madre igreja, observamos que o poeta aludia à extensa livraria e atribuía os escritos e os estudos a dons de Deus, como ele mesmo o possuía:

Em Homero, Virgílio, Ovídio, ou Taço;  
Cuero, e Titulívio na eloquência  
Imprimem o caráter de ciência  
A quem a natureza fez madraço  
Teocrito, Camões, e [Garcilazo?]  
E outros de iguais musas, de afluência,  
Tiveram-nas por dons da providência,  
Que no estudo fizeram o que eu faço  
Ter grande livraria eu imagino,  
Que a ninguém da maior entendimento,  
Que o que lhe concedeu o seu legítimo  
A grande qualidade do talento,  
É Dom de Deus, por um favor divino  
Para o qual ninguém tem merecimento

(Soneto. Romão Fagundes do Amaral. ANTT, IL. Processo nº 12.958. p. 52v).

Não podemos negar, dessa forma, que ele conhecia os autores clássicos, como Homero, Virgílio, Ovídio e Camões. Não podemos afirmar, também, que tenha lido por seus escritos, o que não é de duvidarmos. Pode ter se apropriado aí de informações das mesmas *Recreações Filosóficas* ou de outros textos em referência a esses clássicos, ou ainda em conversas. Mas, quando afirma que esses autores fizeram no estudo o que ele fazia, parece querer imprimir um sentido de igualdade entre eles, colocando-se, talvez, como um grande poeta, que recebera, como eles, um dom divino e o talento para o estudo e a escrita, imprimindo, ele também, o caráter da ciência. A ciência parece ter merecido todo o seu respeito, assim como a poesia dos clássicos, com quem tenha aprendido, ele próprio, as técnicas para ser também um poeta, questionador, satírico e inventivo. Seriam modelos, formas, que imprimiriam uma impressão definitiva em sua personalidade.

Outros livros circularam pelas Minas no período, como pudemos observar, e podem, de uma forma ou outra, seja pela oralidade, discussões ou empréstimos, terem chegado até Romão Fagundes, fornecendo-lhe mais bagagens para suas apropriações. Podemos citar, a critério de exemplo, *La pucelle de Orléans*, de Voltaire, poema épico, licencioso, irreverente, que satirizava Joana D'arc e os jesuítas; e ainda os poemas de Boccage e de Alexander Pope, registrados algumas vezes nas denúncias enviadas pelo padre Saião, marcados por forte conteúdo erótico e libertino; como também textos de autores como Júlio La Mettrie's, marcados por conteúdo ateu, chegando a negar a existência da alma e afirmar que todo conhecimento



provinha da experiência,<sup>310</sup> lembrando que esse livro aparece exatamente na mesma denúncia enviada pelo padre Saião, em que aparece o nome de Romão. Contudo, o prelado sempre arrolava em um mesmo papel uma infinidade de nomes. Desse modo, não podemos afirmar que Romão conhecia o Governador Pedro Maria de Melo, possuidor das obras. Enfim, essas e muitas outras obras circularam pelas Minas e suas ideias podem ter chegado até o “poeta detrás da serra”. Nesse sentido, a Bíblia também era interpretada mediante a inventividade, incorporando as noções de caridade, livre-arbítrio, amor ao próximo, as suas justificativas e ações cotidianas. Os problemas, mais que os livros, eram a leitura criativa e as consequentes apropriações.

Circularam ainda pelas Minas Gerais no século XVIII textos, manuscritos ou impressos, cujo teor buscava a divulgação de uma “pedagogia libertina”, em poemas, novelas e romances que povoavam o imaginário de seus leitores com ideias sobre o corpo, o sexo e as relações amorosas. Todavia, na perspectiva de Villalta, esses livros traziam ainda discussões filosóficas, que forneciam alimento para críticas religiosas e políticas.<sup>311</sup> A libertinagem de consciência assumiu, então, um caráter que vai além dos desvios de costume, presumindo aquele que compreende no crivo da razão, pressuposto básico para reflexão e acesso ao conhecimento. O libertino associava “liberdade de espírito e consciência com a depravação dos costumes”, que encontra no comportamento libidinoso um lugar de experiência onde se tornava possível interrogar os conhecimentos humanos. A circulação desses livros pressupõe, ainda, segundo o autor, a existência de uma cultura coletiva, muito maior, em que, a partir de variados contextos, os indivíduos se apropriavam diferentemente dos mesmos objetos.<sup>312</sup>

O autor busca estabelecer uma relação entre as “libertinagens” impressas no romance *Teresa Filósofa*, de ampla circulação no período, e comportamentos como os dos irmãos Vieira Couto, que das Minas foram processados pela inquisição portuguesa.<sup>313</sup> No livro, Teresa aprende por meio de suas relações, sobretudo com um padre, as artes do prazer e ao mesmo tempo a preservação da moral perante o costume da sociedade. A liberdade de uma pessoa não poderia ferir os direitos dos demais e os prazeres deveriam ser usufruídos na intimidade. Teresa passa a refletir, então, sobre o corpo, a alma, a natureza humana e as relações entre os sexos e a obra. Mesmo que implicitamente, flerta com as críticas acerca da hipocrisia da Igreja, do clero e da constituição da sociedade, e que somente a algumas pessoas de maior esclarecimento não

---

<sup>310</sup> VILLALTA, Luiz Carlos. *Reformismo Ilustrado, Censura e Práticas de Leitura... op. cit.*, p. 87.

<sup>311</sup> VILLALTA, Luiz Carlos. *Leituras Libertinas... op. cit.*, p. 78-97.

<sup>312</sup> *Idem*, p. 80.

<sup>313</sup> *Ibidem*.

seria condenável o acesso às verdades sobre sexo, prazer e religião. Esta poderia ser apenas uma imposição dos homens para a manutenção da sociedade e da submissão dos mais ignorantes às “boas regras”. A partir de então, Villalta analisa a trajetória dos dois irmãos Vieira Couto, que, a partir dos livros, estabelecem uma relação de ensino/aprendizado com suas amásias, justificando-se pela leitura a não existência do inferno, a negação da confissão e a recusa em considerar a fornicção como pecado grave. Joaquim José Vieira Couto instruiu sua amásia Madalena, segundo Villalta, em uma verdadeira “pedagogia libertina”, atribuindo ao livre-arbítrio a liberdade conferida por Deus para que cada um usasse das partes de seus corpos como bem entendesse.

Esses livros, a partir dos quais se imprimia o sentido de seus comportamentos, apropriando-se de justificativas e estratégias, poderiam significar, aos menos habituados à leitura, o risco do contato a heresias e ideias libertinas.<sup>314</sup> Dessa forma, não seria temerário supor que Romão Fagundes, assim como os Vieira Couto, possa ter lido por esses livros ou entrado em contato com ideias libertinas por meio de conversas, discussões, manuscritos ou gravuras que partilhavam dessa cultura maior que antecede a própria ilustração. José Vieira Couto ainda afirma seguir as seitas de Lutero e Calvino e defendia, como vimos, proposições confluentes às de Romão. Em seu estudo, Villalta oferece, então, as bases que nos permitem compreender as referências que circulavam nas Minas e partilhavam dessa cultura coletiva, acionadas em apropriações inventivas. A liberdade de consciência já se colocava como pressuposto a esses homens, que, como os Vieira Couto e Romão Fagundes, se inquietavam com as verdades estabelecidas e reconheciam outras fontes de conhecimento, de forma alguma, acrílicas.

A partir das hipóteses levantadas acerca das leituras de Romão Fagundes do Amaral, podemos supor que elas lhe proporcionassem oportunidades de aquisição de saber como alimento para sua curiosidade e necessidade de traçar novas explicações sobre o universo, a alma, a religião e as relações entre os sexos, dentre outras. Não podemos desconsiderar a leitura também como fonte de divertimento, fornecendo elementos que enriquecessem sua argumentação e seu comportamento irônico, fonte para seus sonetos, sejam heréticos ou satíricos. A leitura, na visão de Ginzburg, pode ainda estabelecer uma relação com o amadurecimento e a legitimação de críticas, sobretudo a religião.<sup>315</sup> Romão, possivelmente, buscasse na leitura a confirmação de ideais já concebidas a partir de suas próprias experiências

---

<sup>314</sup> *Idem*, p. 94.

<sup>315</sup> GINZBURG, Carlo. *O queijo e os vermes... op. cit.*

ou da cultura popular, amadurecidas ao longo das gerações. Dessa forma, o sargento mor assumiu a postura de um transmissor cultural, elo entre a escrita e a oralidade, narrando aos seus interlocutores os sentidos de suas apropriações e fornecendo-lhes instrumentos para suas próprias interpretações acerca das experiências ou justificativas de comportamentos, sejam sexuais, religiosos ou políticos. Ele quebrou, explícita ou implicitamente, a legitimidade do clero e da religião como portadores da “verdade revelada” e reconheceu outras fontes de conhecimento, sobretudo, através da razão. As representações circulavam nas Minas em aparatos diversos, sejam em livros, panfletos, gravuras, opiniões, discussões, conversas em boticas ou armazéns e partilhavam com os colonos a cultura maior que guiava a sociedade para sua transformação. A ilustração é parte dessa cultura, dela se originou e a ela contribuiu com esquemas explicativos, racionais, enriquecendo e confirmando as discussões em toda parte. O que não podemos negar é que Romão lia muito e conhecia, muito bem, o teor de suas leituras.

### 3.3.4 As dissidências da moralidade

As dissidências da fala que colocavam em cheque a moralidade sexual foram tema de assuntos constantes, sobretudo entre homens, como afirma Ronaldo Vainfas em *Trópico dos Pecados*.<sup>316</sup> Esses homens justificavam-se de suas incursões extraconjugais mediante os questionamentos e proposições que negavam o pecado da fornicação, apropriando-se de conceitos da Bíblia, como o livre-arbítrio ou a expressão “Crescei e multiplicai-vos”, mediante uma inventividade que relacionava a experiência da vida cotidiana com os preceitos da religião. Essas justificativas, conforme o autor, mais que indícios de libertinagens sexuais, se associam, na verdade, a verdadeiras preocupações em relação à salvação e ao descumprimento dos preceitos, como se aliviassem a consciência das ações práticas no campo da sexualidade.

Ainda na colônia, na perspectiva de Vainfas, a fornicação esteve associada à exploração sexual de escravas, índias e mamelucas, e sua defesa aparece relativamente disseminada nos registros inquisitoriais, com incidência de 39 casos, como demonstrado no Capítulo 2. Nesse sentido, Romão Fagundes não se apresenta como um caso particular, estando na verdade inserido em uma cultura em que as ideias sobre as liberdades sexuais já transitavam nas conversações em boticas, armazéns, praças e até nas igrejas. Parte desse substrato de dessacralização da sociedade já associava a sexualidade a uma liberdade que nada devia a preceitos religiosos e o próprio clero, muitas vezes, foi responsável por conclusões a esse

---

<sup>316</sup> VAINFAS, Ronaldo. Normas da fornicação. In: VAINFAS, Ronaldo. *Trópico dos pecados... op. cit.*, p. 79-99.

respeito. Os padres nem sempre representavam exemplos de bom procedimento e conduta irrefutável.<sup>317</sup>

Entre as proposições atribuídas a Romão Fagundes do Amaral, não poderiam faltar as afirmativas de que “o pecado do sexto mandamento não era pecado mortal, nem era pecado que pudesse levar a gente para o inferno”. Ele dizia que “os que nisso acreditassem eram uns tolos”.<sup>318</sup> Na diligência, os testemunhos apontam ainda haver aprendido nos livros que o “pecado do sexto mandamento não havia e que isto de matrimônio era um contrato de vontade e que não embarçava os homens e as mulheres para se ajuntarem com outros porque Deus havia criado os homens e as mulheres para se ajuntarem sem embaraço, ainda que fossem parentas, irmãs, filhas e as próprias mães”. Em suas proposições buscava indícios de fornicação entre os patriarcas das escrituras, dizendo que o “sexto mandamento não era pecado, que Job e David eram Santos e foram adúlteros” e que “os Santos patriarcas tinham muitas mulheres”. Romão convencia as suas amásias a não se confessarem de suas culpas sexuais, pois todos seriam livres e Deus os criara para isso. A dimensão da ironia em Romão também aparece associada aos seus “dictérios” sexuais, quando afirmou que, se a fornicação fosse pecado, “Jesus Cristo podia esperar o céu vazio”, e que o céu “só seria bom se lá se fornicasse”. Suas apropriações acerca do sexo incluíam os incestos, que, para Romão, também não implicavam pecado. Já em outros dissidentes da fala, o incesto, assim como em alguns casos o adultério, aparecem como limites entre a fornicação e o pecado. Contudo, no paraíso terrestre de Romão, o sexo parece não ter limites, nem com suas filhas e parentas.

As atitudes do poeta em relação ao sexto preceito confirmam suas proposições, e seu furor libidinoso não perdoava nem suas filhas. Aliás, o incesto para Romão era apenas um embaraço, e aos homens e mulheres, como já afirmado, não poderiam existir barreiras que impedissem a satisfação dos desejos. Talvez, considerasse a natureza humana como única justificativa para o sexo livre. Afirmavam as testemunhas “haver prostituído e emprenhado a duas filhas naturais”, que viviam recolhidas em sua casa “debaixo do pátrio poder”. Fora acusado também de fazer deitar a escrava Cecília e sobre ela “um seu mulatinho de 14 anos”, para lhes ensinar “como se fazia aquilo”, e que em sua casa obrigava sua esposa a segurar uma

---

<sup>317</sup> Ver NOLASCO, Edriana Aparecida. *Por fragilidade humana* – constituição familiar do clero: em nome dos padres e filhos – São João del-Rei (século XIX). 2014. Dissertação (Mestrado em História)-Universidade Federal de São João del-Rei, São João del-Rei, 2014.

<sup>318</sup> As referências quanto às proposições e ações do sargento mor Romão Fagundes do Amaral em relação à moralidade sexual aparecem em quase todas as testemunhas, sobretudo na denúncia que abre a diligência assinada pelo padre Manuel Ferreira Godinho, p. 5-14; no testemunho do mesmo padre denunciador, p. 116-120; no testemunho de José Luís Barbosa, p. 122-125; no testemunho do já citado Manuel Gomes Parede, p. 179-184; e na carta conclusão do Vigário Caetano de Almeida Vilas Boas, p. 228-233.

candeia para iluminar enquanto se deitava com suas raparigas e escravas. Diziam que se gabava “de ter deflorado cento e tantas raparigas e que ainda lhe faltavam umas tantas”, e que “naquela mata não havia mulher alguma casada que ele lhe não houvesse posto os calções”. O sargento fora “tido e havido por lascivo e vicioso”, e sua mulher Dona Maria José da Encarnação, aconselhava aos que fossem à sua fazenda, que deixassem em casa suas mulheres e filhas, se as quisessem protegidas, pois lá “não estariam seguras”. Um aspecto dramático narrado pelas testemunhas é o episódio em que lhe espancaram e arrancaram-lhe a mão esquerda depois de ter estuprado e “rasgado com os dedos” uma menina de oito anos, chamada Antônia, órfã que havia recolhido em sua casa, e que a “dita menina ficara estragada, sendo curada por sua mulher”.<sup>319</sup>

A relação entre Romão Fagundes do Amaral e sua filha mais velha, Angélica, aparece a todo momento marcada por conflitos. Dessa maneira, a personalidade de nosso personagem vai adquirindo matizes de crueldade. No entanto, o sargento mor, nesse sentido, esteve inserido em uma cultura de poder em que lhe seriam permitidas a posse e a condução de suas propriedades e famílias e em que cada indivíduo construía a sua interpretação dessa lógica. Romão, assim, estabeleceu a sua relação com escravas, esposa e filhas, cruzando proposições e justificativas acerca das liberdades sexual e de consciência.

Fora acusado por diversas testemunhas de ser “público e notório que solicitava a uma sua filha legítima por nome Angélica”, que chegou algumas vezes “a empunhar faca para a intimidar” e que a filha mandava cartas a seu noivo Alexandre Vieira, a fim de ajustar a brevidade do casamento, “para a tirar do poder do seu pai”. Acusaram-no, também, de ser “surpreendido por sua mulher em ações de forçar e deflorar a dita sua filha Angélica e que a mulher do dito delato a acudiu a esta loucura levando-lhe e apresentando-lhe uma imagem de Cristo crucificado”. As testemunhas ainda afirmam que Angélica escreveu ao Visconde de Barbacena, capitão general das Minas no período, solicitando a liberdade de seu noivo, preso a pedido de seu pai, “para que não chegasse a ter efeito o casamento que pretendia”. Em dado momento, surgiu a informação de que Angélica teria fugido para se casar com Alexandre Gusmão dizendo que já não “queria mais ser a mulher de seu pai e que ele bem sabia que se ela o denunciasse ao Santo Ofício que ele havia de morrer queimado e que não sobrariam nem suas cinzas”. As fontes cartoriais confirmam o casamento de Angélica com o noivo pretendido, Alexandre Vieira de Gusmão.<sup>320</sup>

<sup>319</sup> ANTT, IL, processo 12.958. Testemunha Manuel Gomes Paredes, p. 179-184.

<sup>320</sup> Arquivo histórico do IPHAN de São João del-Rei: Inventários *post mortem* de Alexandre Vieira de Gusmão, casado com Angélica Rosária do Amaral, caixa 040.

Os conflitos entre pai e filha parecem não ter se resumido aos abusos de Romão. Angélica de fato casou-se com Alexandre Vieira e teve como dote quantia muito inferior à que foi concedida à sua irmã, Jacinta Teodora, uma diferença que quase chegou à soma de um conto de réis. Sua dotação consistia apenas em um lote de terras ordinárias, que não tinham qualquer serventia produtiva, por “constituir-se em solo pedregoso”. Já o de sua irmã compunha-se em fazenda, animais e escravos. A morte de seus genros, praticamente no mesmo período, parece ilustrar que as divergências não paravam por aí. Romão Fagundes prestou assistência apenas à família de Jacinta, assumindo a tutela dos órfãos e representando sua filha como procurador durante o processo do inventário.<sup>321</sup> No entanto, em nenhum momento, aparece nas disposições *post mortem* de Alexandre Vieira, ficando todo o processo a cargo de terceiros. O reconhecimento de que Angélica havia sido desfavorecida pelo pai na dotação veio após a morte de Romão, quando a viúva e suas filhas entraram em acordo na partilha dos bens, acrescentando à sua herança a quantia que lhe foi negligenciada em seu dote.<sup>322</sup> Nesse ponto, as informações da diligência do Santo Ofício se cruzam com as fontes cartoriais. Mesmo no campo das possibilidades, as coincidências são claras e permitem essas hipóteses. O dote de Angélica parece mais um ato de ironia do sargento mor, talvez em punição pelo casamento da filha após a liberdade do futuro genro a que, se estiverem corretas as testemunhas, mandara prender para que Angélica não se casasse. Dessa forma, ainda no campo dos indícios, Angélica enfrentou o poder de seu pai e rompeu o jugo da subordinação. Interessante notarmos que a noção de liberdade de Romão Fagundes dizia respeito somente a si próprio e a seus direitos como pai, senhor, marido e proprietário. A proposição do incesto se encaixava, então, em seus anseios “paternalistas”.

O furor libidinoso de Romão Fagundes do Amaral em relação às suas filhas, não ficou restrito a Angélica. Também, foi acusado de deflorar e “emprenhar” suas filhas naturais Maria Josefa e Ana Narcisa, as quais, apesar de viverem em sua casa, eram frutos de relações extraconjugais. Dessa maneira, eram amásias de seu próprio pai. Se estiverem corretas as denúncias, Romão chegou ao extremo de tornar-se “pai” natural de seus “netos”. As testemunhas, no entanto, não contribuem no sentido de informar se eram filhas de escravas ou de alguma das “raparigas” que se deitavam com Romão enquanto sua esposa iluminava a cena com a candeia. Dessa forma, podemos observar o estado de liberdade que dispunha em suas

---

<sup>321</sup> Arquivo histórico do IPHAN de São João del-Rei: Inventários *post mortem* de capitão Sebastião Martins Pereira, casado com Jacinta Teodora do Amaral, caixa 586.

<sup>322</sup> Arquivo histórico do IPHAN de São João del-Rei: Inventários *post mortem* de Alexandre Vieira de Gusmão, casado com Angélica Rosária do Amaral, caixa 040.

posses, confortavelmente justificado em suas proposições acerca do sexto preceito, pecado que não levava ninguém à perdição, nem era caso que merecesse confissão. O céu só seria bom se lá se fornecasse, como em sua fazenda, que representasse talvez seu ideário de paraíso.

Entre as amásias do “poeta detrás da serra”, chama a atenção, pela constante referência nas diligências, o caso da mancebia que estabeleceu com sua sobrinha, filha natural de seu irmão, a parda Ana Joaquina, a quem tratava pela alcunha de o seu “Bará”. Com essa amante, viveu pública e escandalosamente dentro de casa a “desgosto de sua mulher e filhas”, passando-se com ela depois para o Matosinhos, nos subúrbios da Vila de São João del-Rei, estando a concurso da companhia de Inácio Correia Pamplona. Ali, constituiu casa para sua concubina e, segundo o Vigário Caetano Vilas Boas, “princiava a haver rixas e disputas com outros pretendentes” da mesma Ana Joaquina. Romão se gabava, mais uma vez com sonetos e motes, do “amor” que nutria por sua amante, para quem compôs os seguintes versos, narrados aos demais pretendentes de seu Bará: “Quem vier para esta terra/ viva bem nela estará/ não bula com o meu Bará/ para os brancos tenho ferros/ se for mulato ou negro o pelourinho lhe está”.<sup>323</sup>

Por causa de seu Bará, foi admoestado pelo Vigário Caetano de Almeida Vilas Boas, que “o repreendeu por seu procedimento” e foi ridicularizado pelo sargento mor, “que mofou das diligências”, com “sonetos que repetia junto a seus particulares às risadas e resolveram repetir os tais sonetos no oratório da rua Direita na ópera da novena, na festa de Nossa Senhora da Glória”. E quando “princiou a falar os ditos sonetos, os presentes pegaram em pedras grandes e em vozes alteradas os expulsaram dali”. O Vigário acrescentou que conseguiu afastar a parda da freguesia, ajustando-lhe casamento, mas nada conseguiu a respeito da desobriga e mau proceder do delato Romão Fagundes do Amaral, porque o Vigário da Vara, e o seu padre escrivão – de Santa Ana das Lavras do Funil – “transformou tudo como costuma sempre a favor de rebeldes e amancebados”. Esse mesmo padre, suposto conivente, foi acusado pelo Vigário Vilas Boas de manipular seu testemunho na diligência, a favor de Romão, e ainda por ter assinado, supostamente, os falsos bilhetes de desobriga. Nesse sentido, também tinha seu círculo de relações e favorecimentos que contribuíam para o conforto e liberdade de seu “proceder libidinoso”.

Mais uma vez, as fontes cartoriais nos fornecem indícios possíveis de cruzamento com as informações da diligência do Santo Ofício. Em 1799, o sargento mor Romão Fagundes do Amaral foi processado em ação de libelo civil pelo capitão Antônio José de Castro, que lhe cobrava uma quantia em dinheiro e a devolução de uns “trastes” que lhe tinha deixado em uma

---

<sup>323</sup> ANTT, IL, processo 12.958. Testemunho de José Luís Barbosa. p. 122-125.

casa no Matosinhos quando viveu na Vila de São João del-Rei.<sup>324</sup> Esses objetos compunham-se de duas mesas, quatro bancos, um espelho, duas cantoneiras de sala, oito tábuas de pinho com seus cavaletes “em que se estão duas camas armadas e as outras duas que se armam quando precisam”, ainda seis [candias?] do filho pródigo com molduras – seriam estampas? – e a quantia em dinheiro, que somava 6\$555. Romão Fagundes se defendeu alegando já ter prestado as contas devidas da soma e dos bens móveis. O processo segue, assim, por quase um ano até que em sentença o juiz decidiu a favor do querelante capitão Antônio José de Castro. O sargento teve, então, de acertar as custas devidas da casa do Matosinhos, a qual possivelmente é a mesma que “armou” em 1793 para o seu Bará. Como já relatamos, o próprio Vigário de São João del-Rei atestou em seu testemunho que nessa data Romão viveu nos subúrbios do Matosinhos com a sua amásia em uma casa ajustada para essa finalidade.

A partir de todas as proposições e ações imputadas ao sargento mor Romão Fagundes do Amaral em relação à moralidade sexual, podemos supor que assim se justificava em suas proposições, apropriando-se de ideias e opiniões que lhe permitissem a construção de uma interpretação própria. Essa interpretação se fazia presente em suas ações para satisfação de seus desejos. A liberdade, como já salientado, assumiu em Romão um sentido que lhe justificasse agir como senhor de suas posses e de sua família. Nessa perspectiva, não parecia diferenciar suas escravas de suas filhas, “abusando” destas e daquelas indiscriminadamente. A ideia que sempre proferia de que Deus salvaria quem tivesse de salvar, independente das ações em vida, parece ter significado para o “poeta detrás da serra” a liberdade para agir conforme bem entendesse, pois, “se tivesse de se salvar, se salvaria, e se tivesse de ir para o inferno, iria”. Suas atitudes anticlericais, que lhe aproximavam de uma dessacralização, como temos tratado, lhe permitia quebrar a legitimidade da religião revelada e a consideração de que era o melhor filósofo e sábio do mundo, não necessitando, portanto, de qualquer preceito católico em sua vida apesar de guardar uma partícula consagrada. As proposições apropriadas, possivelmente de ideias de credos reformados, entravam em choque com seu proceder libidinoso e com a defesa do incesto, da fornicação e do adultério, que, com certeza, não faziam parte da teologia luterana. Dessa forma, estamos diante de um indivíduo que parece ter recortado ideias e conclusões de todos os sentidos, apropriando-se daquilo que lhe fazia sentido e lhe permitisse a compreensão e a construção de seu lugar no mundo, em seu paraíso pessoal, com suas raparigas, escravas e filhas.

---

<sup>324</sup> Arquivo histórico do IPHAN de São João del-Rei. Libelo dívida contra Romão Fagundes do Amaral, 1799, caixa: 26.



Podemos, desse modo, afirmar que estamos diante de um verdadeiro libertino, no sentido mesmo do indivíduo que busca a liberdade de ação, livre de costumes morais, que não se importava em tornar público o que muitos faziam em segredo, na intimidade de suas posses. Mas na própria diligência, o termo libertino é atribuído pelas testemunhas e pelo Comissário às dissidências atribuídas ao seu furor sexual, havendo, portanto, uma divisão em relação às demais heresias compreendidas como suas proposições de contestação à religião. Essa divisão, no entanto, se considerarmos os sentidos do termo, nos permite, ainda, a consideração de que Romão Fagundes representasse, em todos os sentidos, um libertino, de consciência, espírito e ação, na partilha daquela cultura maior a que se inserem os livros libertinos analisados por Luiz Carlos Villalta. A leitura em Romão também lhe permitiu o acesso a ideias e costumes que se associaram em seu imaginário à cultura da qual fazia parte. As dimensões de sua personalidade vão se fundindo, e o Romão propositor, leitor, proprietário, sargento, fornicador e adúltero, entre muitos outros, se cruzam na construção de uma biografia que muito nos auxilia na compreensão da sociedade colonial mineira do final do século XVIII.

### **3.3.5 A defesa de Romão Fagundes e as conclusões do vigário comissário**

Ao longo do Sumário, conduzido e encaminhado ao Santo Ofício pelo Comissário especial Caetano de Almeida Vilas Boas, o prelado registrou suas opiniões pessoais sobre o delato investigado, transformando-se em mais uma testemunha de acusação sobre a conduta do sargento mor Romão Fagundes do Amaral. O Vigário Caetano afirma ter sido procurado por Romão Fagundes em 9 de janeiro, “protestando não pretender saber coisa alguma, prevenindo-me genericamente sobre os seus inimigos e fazendo-me mil protestações da pureza de sua religião e crença”, e entregando em seguida uma protestação da fé “escrita e assinada por sua própria letra, com vários sonetos e décimas”. Para o Vigário, é certo que o padre Manuel Godinho e outras testemunhas revelaram o sigilo da diligência a que estavam obrigados, do que resultou o conhecimento do processo pelo próprio Romão Fagundes. Nas palavras do Vigário, a partir de então, “o delato Romão tem andado muito assolado e temeroso do desprezo e todos notam que ele anda mudo e que já não argumenta, nem fala como ele costumava” e, no decurso “do ano passado e do presente, o tenho visto assistir a muitas missas e acompanhar o Santíssimo, quando sai em procissão” e que “parece cuidadoso cristão”. Diante da crise, talvez abalado pelo medo, Romão Fagundes parece tentar recuperar perante o prelado e a sociedade, sua imagem de bom cristão, temente a Deus e observante dos preceitos da religião. A instituição da caça aos

hereges, materializada no medo das penalidades aplicadas pelo “piedoso” tribunal, parece ter surtido efeito em Romão Fagundes.

Em sua protestação de fé, o sargento mor relatou ter chegado à Mata dos Perdões muito doente “do defluxo que de lá trouxe” e se consternou pelo caminho ao tomar conhecimento de que o padre Manuel Ferreira Godinho “veio dizendo que desta vez havia dar cabo”, porque tinha referido “todos os meus inimigos na devassa que Vossa Mercê procede”, que tinha denunciado e que “taparia a coroa, se eu mais ficasse em Minas”. Seguiu relatando ao prelado que “de cá tem saído um Antônio José de Figueiredo, quem “ajustou minha prisão passada”, um tal José Luís, “ignorantíssimo e mandingueiro” e um Morato junto a outros inimigos, baseados na falsidade e na ingratidão, a espalhar as mentiras sobre sua conduta. Por esse motivo, solicitou ao Vigário que “se compadeça” de sua inocência, pois vendo a ingratidão da gente, “a quem servi e amparei” e não obstante, “sublevados pela intriga do tal padre Manuel Ferreira Godinho se conspiraram a meu dano”, esperando o compadecimento do prelado, “experiente em trabalhos”, na esperança que lhe valesse, não tendo nunca desamparado a quem solicitou o seu socorro, mesmo sendo inimigo, ainda mais ele, que nunca o fora. Dessa forma, o delato buscou frisar a todo o tempo a impostura de seus inimigos, que, através da falsidade, invejados do ouro que brotava de suas lavras, intrigados e sublevados, inventavam os desaforos que lhe faziam padecer os trabalhos e as injustiças presentes.

Na mesma carta, insistentemente, Romão Fagundes seguiu protestando a sua fé, seu bom proceder como cristão, sua caridade e conduta moral, apelando mais uma vez:

Pelo que depois que Vossa Mercê olhar a minha causa com os olhos da piedade, dizer e orar por mim, juntando a minha protestação, e caso seja necessário, eu mesmo irei a Lisboa, para tratar de mostrar a falsa calúnia, conspirança, me pode ficar de vencido (ANTT, IL, processo 12.958. Carta de Romão Fagundes do Amaral, p. 75).

E terminou relatando as leituras de que já tratamos em outro tópico sobre sua trajetória, “todas aprovados pela Igreja”, completando que “o seu capelão e outros que têm a razão de saber melhor de mim, ainda não foram jurar”, prova de sua inocência. E concluiu ao assinar a carta que sempre seria grato ao benefício do Vigário e pediu que não o desprezasse, “por aquele Senhor que nos há de julgar”, o “mesmo que a Vossa Mercê, felizmente”. Ou seja, apelou para a persuasão, invocando um Deus que a todos julga, independente da posição ocupada, e avisando ao Vigário que partilhavam da mesma sorte neste ou no outro mundo.

Em anexo à carta de defesa, está sua protestação de fé propriamente dita, em que Romão buscou contradizer todas as principais proposições que lhe foram atribuídas por seus “ardilosos inimigos”, finalizando com mais um soneto em que explicou verso a verso com os argumentos de sua religiosidade, como podemos ver em sua profissão de fé no anexo 1.

Nesse auto, o delato reescreveu, apropriando-se de elementos da oração do Credo e foi encaixando seus próprios argumentos de profissão e aceitação de fé. Enalteceu a virgindade de Maria, antes, durante e após o parto, reafirmando a salvação em Cristo, a necessidade das boas obras, da caridade, e se disse seguidor de todas as leis e rituais da Igreja Católica Romana, única fé verdadeira, a que sempre professou e pretendia professar. Defendeu, ainda, a consubstanciação de Cristo na comunhão afirmando “que no Santíssimo Sacramento da Eucaristia está verdadeira, real e substancialmente o corpo e o sangue juntamente com a alma e Divindade de Nosso Senhor Jesus Cristo” e que há “sete e verdadeiros sacramentos”. Reafirmou sua crença nos Santos que reinam junto a Cristo no céu e que às suas imagens devem-se venerações. Defendeu, também, as Sagradas Escrituras “conforme o sentido que tem a Igreja a quem pertence o julgar do verdadeiro sentido” e “não a receberei, nem interpretarei nunca senão conforme o consentimento unânime dos Santos padres”, que detêm o poder dado por Cristo para conceder as indulgências. Dessa forma, podemos conjecturar que Romão tinha consciência sobre as interpretações não ortodoxas dos textos religiosos. Professou ainda e “abraç[ou] firmemente as tradições católicas” e reconheceu “a Santa Igreja Católica e Apostólica, que é a Romana, por mãe e mestra de todas as Igrejas, e promet[eu] com juramento uma verdadeira obediência ao Pontífice” e condenou igualmente “todas as coisas contrárias e todas as heresias quaisquer que sejam, que foram condenadas, reprovadas e matematizadas pela Igreja”. E do ponto de vista de suas culpas, declarou que “se alguma coisa disse ou pensei já desde agora e de sempre hei por não dita” e “declaro que nunca foi, nem é minha intenção, seguir ou aprovar, dizer ou pensar, coisa contra o que a Santa Madre Igreja tem aprovado”.<sup>325</sup> Dessa forma, sua defesa abordou os principais pontos de que foi acusado, como a negação da virgindade de Maria, a obediência ao Papa e às Indulgências, os Sacramentos, a consubstanciação da hóstia na consagração, e todas as demais heresias que disse condenar em nome da Igreja sagrada e única verdadeira. Reafirmou, ainda, nunca ter subvertido os sentidos das Escrituras e que os aceitava como determinam os Santos padres, únicos detentores da verdade. Essa profissão atendeu à sua necessidade imediata, como os sonetos tratados mais à frente.

---

<sup>325</sup> Veja a transcrição completa da profissão de fé do Sargento Mor Romão Fagundes do Amaral no Anexo 1.

Diante do risco e do medo de cair nas malhas da Inquisição, tribunal que ainda causava espanto no imaginário da sociedade setecentista, Romão Fagundes recuou, aparentemente, em sua conduta libertina e herética. Ao contrário de Domeneco Scandela, que perante os inquisidores não se conteve, soltando o vértice de suas composições filosóficas,<sup>326</sup> o nosso personagem se calou, “ficando mudo”, não mais debatendo com seus trejeitos e soberba de filósofo e poeta, aceitando a máscara do catolicismo, camuflando o sentido de sua inventividade e mudando o sentido de suas apropriações e conclusões, forjadas na experiência do cotidiano nas Minas Gerais.

O sumário abre, então, um espaço para a defesa de Romão Fagundes do Amaral. Junto a essa carta, está apensa uma série de sonetos e obras poéticas, para serem sujeitados à Santa Madre Igreja de Roma, escritas pelo delato em sua defesa. Podemos, assim, esperar que representem uma tentativa de convencer a Inquisição de seu bom procedimento como leitor e poeta, que nada mais fazia a não ser servir, por sua caridade, a Igreja e seus semelhantes.

Observamos, desse modo, mediante uma seleção entre os versos apresentados,<sup>327</sup> que eles seguem duas direções. Em primeiro lugar, Romão buscou insistentemente enaltecer a santidade divina e os preceitos da religião, defendendo a pureza e a santidade da Virgem Maria, concebida sem pecado original para dar à luz ao filho de Deus:

Jamais a luz se pode ao escuro unir,  
nem junto com a graça a culpa estar  
Se [?] da luz é clarear,  
o da graça o pecado destruir  
fica daqui bem fácil de inferir  
Que este nunca podia ter lugar  
Na fonte onde havia de encarnar  
A graça que houvera de extinguir:  
Cristo Autor da Graça, e Deus, quis ter  
com Maria união em forma tal  
Que a encarnar veio dela, e a nascer:  
É da Graça e da Luz manancial  
Logo foi desde o instante de seu ser,  
concebida sem culpa original

(Mote: Concebida sem culpa original – Romão Fagundes do Amaral).

<sup>326</sup> GINZBURG, Carlo. *O queijo e os vermes... op. cit.*

<sup>327</sup> Os sonetos apresentados por Romão Fagundes, que no presente trabalho optamos por apresentar apenas alguns, já que em muitos casos o conteúdo é coincidente, estão apensos a seu sumário em ANTT, IL. Processo de Romão Fagundes do Amaral, nº 12.958. p. 77-97.

Dessa forma, suas apropriações mudaram o sentido e responderam às suas necessidades imediatas, de acordo com seus conflitos presentes, servindo-lhe como justificativa do quanto era observante das leis e da doutrina da Igreja e que nunca desrespeitara a pureza da Virgem, nem preceito algum. Da mesma maneira que o soneto destinado ao padre Godinho, de que já pudemos tratar, esses agora também serviam aos seus intentos. Estão marcados ainda por oposições, como a luz a despeito da escuridão, a pureza da virgem contra o pecado ou ainda a mentira e a verdade.

Filha, esposa e mãe de Deus  
 Que em tal privilégio ostenta  
 Ser da mancha a culpa isenta  
 De que todos nascem réus:  
 Santa que subida aos céus  
 vence o mal e o inferno espanta  
 Que cheia de graça tanta,  
 É da divindade o templo  
 Santa dos Santos exemplo  
 Rainha mil vezes Santa

(Mote: Rainha mil vezes Santa – Romão Fagundes do Amaral).

A partir de então, passou, implicitamente, a atacar seus inimigos, mostrando em versos insinuações acerca da soberba e falsidade dos que o denunciaram, responsáveis pelos trabalhos que enfrentava, vendo sua vida devassada e sua liberdade ameaçada. Queria apresentar ao vigário e à Inquisição os argumentos que provassem a injustiça que estava sofrendo, fruto da vingança:

Onde irá vingativo a sua ira,  
 que estragos contra ti mesmo não faça  
 Se quanto encerra a Santa lei da Graça  
 Do próximo, e de Deus o amor respira  
 O ódio que a contrário se conspira  
 Pai do pecado e centro da desgraça  
 Todo o mal fabricou da sua massa,  
 Dele a morte proveio, e a mentira.  
 Onde pois vibrará raio a vingança  
 que te não faça réu da iniquidade,  
 Da pena contraíndo a triste herança  
 e é único refúgio a caridade,  
 que perdido a tem, mais nada alcança,  
 Desse a infeliz consequência da maldade

(Soneto: A vingança – Romão Fagundes do Amaral)

Esse soneto, como podemos observar, parece possuir um destino bastante claro: seus inimigos, réus da iniquidade, conspiradores e mentirosos, que abdicaram da caridade e do amor de Deus e, ao contrário, abraçaram o ódio e a soberba, pais do pecado e da maldade, supostamente, a que se via injustiçado. Mas sentenciava, assim, que, da pena, contrairiam a triste herança, pois o Deus, como já havia expressado, era o mesmo e de seu tribunal ninguém escaparia.

Os sonetos apresentados pelo poeta e sargento mor Romão Fagundes do Amaral, mesmo que em contexto de defesa, mostram a inventividade de sua personalidade. Constituem-se como composições nativas, pessoais, forjadas no cotidiano de sua vida nas Minas, em sintonia com suas experiências pessoais e imediatas, apropriando-se dos referenciais da religião em diferentes formas e momentos. Ora transitava no terreno das proposições heréticas, traçando justificativas para seu proceder e apropriando-se de elementos de referenciais culturais para questionar a validade dos dogmas, as leis da Igreja, a hierarquia eclesiástica, que de nada poderiam lhe servir, senão apenas no sentido de prejudicar a sua liberdade em seu paraíso pessoal. No entanto, quando se via ameaçado, em apuros por expressar sua libertinagem de consciência, mudava o sentido de suas conclusões, apropriando-se do que, aos olhos da Igreja, poderia valer sua inocência, e seus sonetos passaram a refletir as novas necessidades, expressando em versos o ataque à injustiça.

Aos seus inimigos, parece destinar ainda outros versos que sentenciam contra a aventura do mundo, que de nada adianta senão corresponderem à caridade e ao amor de Deus, único em que se pode encontrar a firmeza, e o resto, cobre o pó da sepultura:

Não te enganes mortal com a aventura  
 Desta teme a maior prosperidade  
 Que do tempo infalível brevidade  
 Tudo gasta consome e desfigura  
 Nem o bem nem o mal no mundo atura  
 E continua a mudar a variedade  
 do mais feliz monarca a Majestade,  
 A cobrir vem o pó da sepultura  
 Nasce chorando e morre entre suspiros  
 e nisto não dispensa a natureza  
 aos Césares, Augustus, e aos Ciro:  
 ama a Deus em o qual só há firmeza  
 quem este santo Amor tem por empresa

(Soneto: A aventura do mundo – Romão Fagundes do Amaral).

Nesses versos, Romão iguala todos os homens em sua dimensão humana. Independente da posição, nem mesmo os mais felizes monarcas, como César, Augusto e Ciro, escapam da morte e da infalível brevidade do tempo. Seria, então, o tempo que igualaria seus inimigos da aventura na mentira, reservando-lhes o pó da sepultura? De que adiantaria a injustiça se o Deus era o mesmo e a todos se incumbiria de julgar, reservando o destino preciso? Seriam essas as conclusões que passavam agora pelas reflexões de Romão Fagundes? A esse soneto, segue outro, sobre a vida e a morte, sempre as oposições:

De um parto nascem ambas: morte e vida  
 São irmãs, moram juntas, mas a morte  
 Vai pouco a pouco à vida dando a morte,  
 Até de todo consumir-se a vida,  
 Porém, Deus fez a vida e não a morte,  
 E sempre é muito feia e triste a morte,  
 Muito bela e amável sempre a vida:  
 E se a culpa de Adão nos trouxe a morte,  
 E depois desta vida, há outra vida,  
 A qual só alcançamos com a morte:  
 Se é a de cá momentânea, e frágil vida  
 E vida eterna a que há depois da morte  
 Só a morte nos pode dar a vida

(Soneto: Morte e Vida – Romão Fagundes do Amaral).

Só haveria sentido na vida após a morte, no mundo da salvação em que só estariam aqueles eleitos, independentes das obras? Se é a de cá, momentânea e frágil, não haveria então espaço para a iniquidade, a falsidade e a mentira de seus vingativos inimigos, que corroíam pela soberba aqueles que a ela abraçassem em detrimento da caridade.

Se seus sonetos de defesa estão marcados por tão forte simbolismo, representando suas reflexões e necessidades imediatas, não seria temerário afirmar que suas supostas composições heréticas também estariam marcadas pelo mesmo grau de simbolismo. Deveriam servir, assim como as proposições, às justificativas de sua conduta libertina, comportando as interpretações de sua liberdade de espírito. As representações eram as mesmas e o próprio Romão se configura em exemplo das diferentes apropriações levadas a cabo pelos sujeitos, sempre em acordo com suas realidades imediatas.

Sua defesa pessoal aparece de forma ainda mais clara em um soneto único, apresentado separadamente, bem no final de sua protestação de fé. Nele, reafirma sua crença na Santa Doutrina e nos costumes que sempre tem praticado, associando os pontos de fé em que foi

denunciado aos falsos testemunhos e aparelhos que os mortais inimigos têm maquinado, contra sua pessoa, que só lhes valera com a caridade.

Fui em pontos de fé denunciado  
 Qual Susana acusada dos dois Velhos:  
 Com falsos testemunhos; aparelhos  
 Que inimigos mortais têm maquinado  
 Que eu creio e defendo abraçado  
 Da Igreja na escritura e evangelhos  
 Nos Sacramentos, Ritos, Bons Conselhos  
 E costumes, que sempre há praticado:  
 Confesso o credo e abraço a Santa Doutrina  
 Que a igreja segue e que ela detesta  
 Eu detesto o quanto ela abomina  
 Para ser qual Susana só me resta,  
 Que aos falsários castigue a mão Divina,  
 Mas Deus lhe dê melhor sorte do que esta

(Soneto único – Romão Fagundes do Amaral).

Na análise do caso do “poeta detrás da serra”, transitamos sempre no terreno das possibilidades, traçando hipóteses a partir dos indícios oferecidos pela documentação. E assim nos parece que sua personalidade esteve marcada pela ironia, pela sátira e pelo divertimento se corretos estiverem os versos que dizem recitava para quem bulia com o seu Bará, emudecido pelo terror de cair nas malhas da inquisição. Romão fora tolerado por tantos anos, que talvez nem considerasse essa hipótese, até se encontrar, de fato, nessa situação. Chegou a ser preso em 1794 e cobrado por não haver se desobrigado, exortado pelo Vigário Caetano, a apresentar seus papéis comprobatórios e a eleger um confessor. Não sabemos, contudo, se a prisão esteve relacionada à inquirição. Sabemos dela, por outra carta, anexada pelo vigário na diligência em que o delato apresenta as justificativas, confusas, sobre suas confissões, mais uma vez apelando à boa vontade do prelado.<sup>328</sup> Não se intimidou em apelar para o socorro da mesma Igreja que fora alvo de suas proposições. O sargento veste a máscara do catolicismo e para de enfrentar os padres com suas composições filosóficas, matemáticas e teológicas, aparentemente se resignando, nem que seja durante a condução do processo que poderia mudar a sua vida.

O testemunho mais interessante assinado pelo Comissário Vilas Boas talvez seja o de sua carta final, na qual revela o quanto a dissidência estava difundida nas Minas no final do século XVIII e o quanto, já nesse período, seu rápido crescimento e sua grande influência pareciam inevitáveis. O prelado diz:

---

<sup>328</sup> ANTT, IL, processo 12.958. Carta de Romão Fagundes do Amaral. p. 75.



Que o dito delato desgraçadamente vive mal conceituado e aborrecido do povo, porém a maior desgraça é ter o delato um número não pequeno de amigos e de parciais, e isto é verdade, porque a capitania e o bispado das Minas Gerais está mais infeccionado e perdida nesse sentido. Os filósofos do tempo, os discípulos de Voltaire e de Rousseau e outros que nada mais foram aprender à França, [como também em] Coimbra mesmo, do que a sua depravação, a que se tem espalhado e a que tem feito a suas missões filosóficas e sem respeito, sem temor de um só, que os pudesse coibir [...] e novidade que espalhavam com o brilhantismo dos seus gênios e expressões, e com a autoridade e artifício dos seus grandes cargos e empregos o Doutor Inácio José de Alvarenga ouvidor e corregedor desta comarca, o doutor Tomas Antônio Gonzaga ouvidor e corregedor de Vila Rica, o doutor Cláudio Manoel da Costa secretário que foi do governo em outros tempos, e o padre Francisco de Paula, mestre régio de filosofia na cidade de Mariana, o desembargador José João Teixeira precursor de todos eles em Vila Rica e Mariana e outros muitos de quem o delato Romão Fagundes nem discípulo se pode chamar, a que apenas com o seu Arrelequim [*sic*] (Henequim?), inconsideradamente explica com palavras as blasfêmias e heresias que eles ensinavam com trejeitos dos ombros, com gestos dos semblantes e com retorcimentos [*sic*] de seus olhos, e o que mais era com a libertinagem da sua vida e depravação dos seus costumes os mais escandalosos (ANTT, IL, processo 12.958. Carta do Vigário Antônio Caetano Vilas Boas. p. 228-233).

É perceptível na fala do Vigário da vara de São João del-Rei o estado de disseminação de ideias de relativismo e liberdade de consciência pelas Minas no final do século XVIII e a importância, nesse sentido, da influência dos filósofos iluministas franceses, chegando a citar Rousseau e Voltaire, assim como a presença de muitos livros que constavam das primeiras proibições do Santo Ofício, contaminando a terra e o espírito dos colonos; ainda de pessoas pertencentes à elite política da Capitania, como Inácio de Alvarenga Peixoto, Tomás Antônio Gonzaga, de quem o pobre Romão, nem discípulo pode ser considerado.

Nesse sentido, podemos perceber a importância, nesse período, do impacto causado pelo movimento da Inconfidência Mineira. O prelado citou os nomes de alguns de seus principais implicados, associando a leitura às proposições heréticas de Romão Fagundes e políticas dos sediciosos mineiros. Assim, abre-se à discussão outra dimensão da leitura, a da dissidência política, discutida em diversos trabalhos, de autores como Luiz Carlos Villalta e István Jancsó, entre outros, em que as teses corporativas de poder, como já pudemos discutir, foram acionadas em apropriações que colocaram em cheque a dependência da capitania das Minas Gerais ao império português e associavam a elite governante à situação a que se encontrava o território, sobretudo devido aos altos impostos e corrupção daqueles que deveriam estar em sua defesa.<sup>329</sup>

---

<sup>329</sup> JANCÓS, István. *A sedução da liberdade... op. cit.*, p. 388-437. VILLALTA, Luiz Carlos. *O que se fala e o que se lê... op. cit.*, p. 332-385.

Observamos nesses trabalhos como ideias de autores ilustrados, como o Abade Raynal, dentre outros, justificavam a rebelião e a constituição de um projeto de reconfiguração da sociedade, sem colocar em causa, nas Minas, a posição das elites locais e o escravismo. Constituíram-se, dessa forma, como apropriações que se encaixaram às necessidades do que estavam propondo como modelo de sociedade. Esse movimento causara grave impacto na sociedade mineira, sobretudo após o desfecho e as punições que se seguiram às devassas.

Dessa forma, compreendemos a associação do prelado na conclusão de carta, em que as leituras de livros da primeira proibição surgem como o mal, a daninha, o gigante, que condenava as Minas à infecção das depravações dos filósofos do tempo, discípulos de Voltaire, Rousseau e muitos outros. O prelado é pragmático em dizer que Romão Fagundes do Amaral, vinha a ser só “um dedo do gigante”, apenas um entre tantos que divulgavam a liberdade e se colocavam a questionar a moralidade vigente, o menor dentre os perigos que ameaçavam a boa observância das leis da Igreja e do Estado.

Depois de toda a exposição acerca do cruzamento das fontes pertinentes ao caso do sargento mor poeta, deparamo-nos com a ausência de uma sentença por parte da Mesa do Santo Ofício. Não sabemos, contudo, se ela tenha de fato existido, e quer nos parecer que não, pois Romão morreu em suas propriedades por volta dos 84 anos de idade e ainda abastado em bens, como já pudemos observar, indícios de que não tenha sofrido os confiscos costumeiros de bens levados a cabo pelo tribunal na prisão de seus implicados. Talvez a sentença, que parece mesmo não ter existido, ou qualquer conclusão por parte da mesa tenha se perdido ao longo do tempo. Mas não parece temerário ainda a afirmação de que a Instituição, já caminhando para seus últimos suspiros, não tenha considerado o “poeta detrás da serra” como um risco, sobretudo do ponto de vista da disseminação das “daninhas políticas”, como fora o caso dos inconfidentes. A maior sentença expressa no sumário talvez seja a afirmação do Vigário de que as Minas se encontravam “inficcionadas”, tomadas pela daninha dos livros da primeira proibição, quase uma confirmação de que esse caminho já não tinha mais volta.

### **3.4 Da “gorja do monstro” ao “sopro interior”**

A análise da trajetória do sargento mor Romão Fagundes do Amaral contribui para melhor compreensão de aspectos culturais que circulavam na sociedade mineira setecentista. Sob a perspectiva da micro-história, pelo cruzamento de seu legado documental, tornou-se

---

possível traçar hipóteses sobre como um indivíduo parte de suas experiências e conflitos cotidianos e se apropria desses referenciais culturais, ajustando uma interpretação pessoal, inventiva, sobre a natureza, a religião, a relação entre os sexos e o próprio ser e pertencer ao mundo. Suas proposições heréticas refletem questionamentos que reverberavam nas conversações cotidianas e que colocavam muitas vezes em causa a legitimidade da religião revelada como única fonte de explicação. Mesmo aqueles que seguiam a ortodoxia e se “escandalizavam” com os “dictérios” de pessoas como Romão Fagundes conheciam o teor e as implicações dessas expressões, seus significados e associações com as heresias. As proposições e as blasfêmias não representam a expressão de opiniões inconscientes e descontextualizadas; pelo contrário, têm sempre um sentido mesmo que em relação a conflitos imediatos.

Os sonetos atribuídos ao “poeta detrás da serra”, como pudemos observar, foram relacionados pelas testemunhas a “dignos postos de libertinagem”. No entanto, nos que apresenta em sua defesa, parece ter tomado o cuidado de estabelecer a relação necessária com os preceitos da religião e com as insinuações acerca da soberba e intriga de seus inimigos, responsáveis pela injustiça a que estava sendo submetido. Seus versos, dessa forma, também constituíram-se como manifestações de apropriações inventivas que respondiam aos seus interesses e necessidades imediatas, ora flertando com a heresia, ora assumindo a defesa da ortodoxia. Em sua profissão de fé, abre mão da “gorja do monstro” e opta pelo “sopro que vem do interior”.

Estamos diante de um indivíduo que não se importava em expressar suas opiniões, fosse qual fosse a temática em questão. Considerava-se o “maior sábio e poeta do mundo” e buscava em suas leituras, como o fez nas *Recreações Filosóficas* do padre Teodoro de Almeida, combustível para seus debates e argumentos para suas composições filosóficas, matemáticas e teológicas. Não se limitava a outra leitura. Recortava os elementos que lhe faziam sentido e associava a eles os substratos de cultura popular, acumulados de opiniões marcadas pela aproximação dos homens a explicações sobre a natureza. Parece ter recolhido considerações dos credos “protestantes”, assim como dos iluministas ou da religiosidade mágico popular, sobretudo da partícula consagrada que fora acusado de possuir para sua proteção. Assim como Menochio, valia-se de uma diversidade de opiniões e referência distintas como pedras e tijolos na construção de suas apropriações pessoais.

Romão parecia se justificar em uma espécie de “predestinação” em suas ações e práticas libidinosas, nas relações sexuais com suas negras, filhas e concubinas. Se seu destino já estava

traçado por Deus e se a salvação não dependia de boas obras, por que não viver em liberdade, dentro de seu ideal de paraíso, a que tudo era possível a um senhor em suas possessões?

Os fios e os rastros de sua trajetória se cruzam ao longo da documentação e suas inquietações revelam o extraordinário de seu imaginário. Suas proposições e atitudes são reveladoras do ponto de vista do quanto esses povos, na colônia, estiveram aptos a discutir os mais variados assuntos, como a geografia religiosa do mundo, como afirma Stuart Schwartz. O estudo de seu caso, pode nos permitir partir do particular à dimensão coletiva subjacente ao material, suas relações com os demais indivíduos de seu tempo, mediante a cultura partilhada.

As composições de Romão Fagundes, seja em versos ou em palavras indecorosas, foram ajustadas a partir de um ponto de vista da vivência em colônia, nas Minas Gerais, e compreendem-se como apropriações nativas, fruto de uma inventividade que permitia aos homens relacionarem elementos distintos e construírem novas explicações que conferiam sentido e justificativas às suas ações e dúvidas.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A tarefa do historiador é, a partir do presente, buscar a reconstituição dos contextos e das vivências dos indivíduos no passado. Por meio das evidências disponíveis, relacionamos os fatos, os nomes, as práticas registradas, os testemunhos, as sentenças e, quando possível, as opiniões manifestadas. Contudo, toda fonte histórica pertence a um determinado período e responde a regras específicas e a interesses daqueles que as produziram. Muitas vezes, o que está registrado pode não corresponder à realidade ou pode estar contaminado pelos sentidos atribuídos, propositadamente ou não, no instante em que foram produzidos. No caso das fontes inquisitoriais, essa característica fica clara quando percebemos a discrepância, em alguns casos, entre as perguntas dos agentes da instituição e as respostas das testemunhas ou dos denunciados, e, em alguns momentos, a justeza dos fatos narrados às normas regimentais e às “heresias” tais quais organizadas nos Regimentos e Editais do Tribunal do Santo Ofício. Nem todos os interrogatórios seguiam os princípios da imparcialidade, como bem demonstra os estudos.

O trabalho de reconstituição do passado é tarefa árdua e requer paciência e crítica por parte dos pesquisadores que se proponham a debruçar sobre relatos de séculos passados. É necessário ler nas “entrelinhas”, compreender os sentidos implícitos e captar, quando possível, os substratos que permitem a compreensão da cultura do passado. Por meio das fontes inquisitoriais, nas denúncias sobretudo, apesar das dificuldades e do risco de cairmos em anacronismos, podemos perceber as práticas e as estratégias traçadas pelos indivíduos na convivência em solo colonial. Observamos anseios, conflitos, questionamentos, críticas, preocupações, medos e, em particular, os sentidos atribuídos às representações culturais.

Nessa perspectiva, como tem sido tratada a historiografia sobre a cultura na colônia, percebemos, ao longo do texto, que os referenciais circulavam entre os indivíduos em todas as direções e extratos da sociedade. Dessa forma, observamos escravos ajustando elementos do catolicismo e da magia popular em práticas que lhes permitiam resistir ao sistema opressor e em estratégias que lhes garantiam o acesso a melhores condições de sobrevivência, amaldiçoando seus senhores, curando suas doenças, nos calundus e mesinhas que se disseminaram pela colônia. Da mesma forma, também, encontramos senhores brancos valendo-se dessas mesmas práticas para adivinhar o paradeiro de seus escravos fujões e adquirir proteção e fortuna, frequentando os mesmos calundus e protegendo feiticeiros em suas posses. A magia popular significou, então, a partir das conclusões permitidas pelas análises das fontes inquisitoriais, um substrato de cultura híbrida permeada por elementos de diversas origens, a

que foram atribuídos múltiplos significados em contexto diversos. A cultura da circularidade permitiu o compartilhamento de referências e de interpretações, rompendo com qualquer consideração acerca da sobreposição de uma cultura de elite sobre os “desclassificados”.

Todos os grupos que se encontraram no Brasil a partir do “descobrimento” em 1500 contribuíram para a construção de uma cultura dinâmica, originada a partir do cruzamento de uma infinidade sem limites de representações culturais, práticas trazidas da África e da Europa, que se ajustaram às cosmogonias ameríndias, reeditando, nos aldeamentos, fazendas, arraiais e vilas, um conjunto de saberes interminável. Tentar compreender esses processos de ajustes é tarefa por demais complexa e ao mesmo tempo apaixonante. Podemos dizer que o historiador cultural tem o privilégio de resgatar vivências, muitas vezes emocionando-se com os relatos que precisa tratar pela perspectiva da imparcialidade e da objetividade, metodologias que são de difícil apreensão. Como ser objetivo no tratamento de fontes tão subjetivas? Como não se contaminar com os sentidos expressos nos registros? Somos quase sempre levados a “acreditar” no que estamos lendo ou observando e a nos simpatizar com a trajetória de nossos objetos, sobretudo quando se trata de biografias. Mais de uma vez, na conclusão de nossos estudos, precisamos retomar nossas análises para evitar o risco de atribuirmos sentidos impróprios sobre os sentidos que pretendemos recuperar.

A crítica documental precisa levar em consideração o maior número possível de informações sobre o contexto dos objetos de estudo, como as normas vigentes e as instituições. A comparação de dados em documentos de diversas origens pode contribuir para a tarefa de averiguar as informações fornecidas em cada fonte. A partir de então, o pesquisador pode iniciar a tarefa de construir um espectro da conjuntura em que se inserem os fatos estudados. Dessa forma, além das fontes inquisitoriais, sobretudo as denúncias e processos, podemos recorrer a inventários, testamentos, processos criminais da justiça secular e, ainda, aos registros dos outros foros da alçada eclesiástica, como os livros de visitas e processos da justiça episcopal, bem como os livros de batismos, casamentos e óbitos e a documentação das irmandades religiosas, compostas por livros de entradas de irmãos, atas de reuniões e receitas. As câmaras municipais também são depositárias – salvo as que não foram alvo dos “vandalismos” históricos em que documentos foram queimados ou abandonados à própria sorte, entregues às traças e outras pragas inimigas dos historiadores, que corroem as fontes e impossibilitam sua leitura – de arquivos compostos, em especial pelas atas e acordões em que foram registradas as decisões relativas à administração das vilas ao longo dos tempos. Esse amplo leque de informações, quando sistematizadas a partir do cruzamento de dados, pode contribuir para a compreensão de

como os indivíduos construíram suas realidades ao longo do tempo e como se relacionaram entre si ou com as Instituições. A cultura aparece, então, diante de nossos olhos, através de extratos de vestígios, pelos quais podemos inferir acerca dos ajustes e das estratégias de seus significados no passado.

Mas essa tarefa nunca seria possível sem os Arquivos Históricos, que, a despeito das dificuldades e muitas vezes das incompreensões e descasos por parte dos governos, mantêm, quase sempre com dificuldades, a conservação e o acesso a essa documentação tão preciosa a nós pesquisadores. O arquivo, constitui-se, então, no espaço privilegiado de trabalho dos historiadores, onde nos encontramos, vivenciamos as alegrias e os dilemas de nosso ofício e trocamos informações de pesquisas, criando uma área de debate sobre os interesses em comum. Nesse sentido, podemos citar, sem dar conta de todas as Instituições, o Arquivos da Torre do Tombo, onde se encontram a documentação relativa à atuação do Santo Ofício, primordial à pesquisa que ora concluímos. A partir de então, podemos mencionar os arquivos regionais, responsáveis pela guarda dos documentos de que temos tratado e que permitem o cruzamento das informações, reconstituindo as trajetórias dos indivíduos. Sem os arquivos, os historiadores estariam cegos e a história dificilmente poderia ser reconstituída mesmo que reconhecidos os limites desse exercício. O ofício de esquadrihar as diferentes tipologias e fundos arquivísticos é tarefa árdua, muitas vezes exaustiva, mas compensatória por permitir o contato com vestígios sempre muito ricos sobre as vivências no passado, alguns engraçados, outros tristes e mesmo chocantes. Daqui por diante, no futuro, a própria noção de arquivo tende a passar por uma renovação, como já tem ocorrido, graças ao acesso, via internet, de amplas coleções documentais, como os arquivos da Inquisição em Portugal, digitalizados e disponibilizados aos pesquisadores, sem os quais, seria difícil a conclusão de trabalhos como este.

A partir dessa disponibilidade das fontes inquisitoriais para consulta através do *site* do Arquivo Nacional da Torre do Tombo, apresentamos no Capítulo 1 um amplo mapeamento das 989 denúncias enviada das Minas Gerais ao Santo Ofício no período compreendido entre 1700 a 1821, data em que a Instituição encerrou em definitivo suas atividades. Pela primeira vez, essa documentação foi tratada como um fundo em toda sua complexidade, no qual pudemos constatar a existência de mais 605 denúncias da *Documentação Dispersa* enviadas das Minas Gerais, sobretudo a partir da década de 1770, elevando o número de 384 dos *Cadernos do Promotor* para o computo de 989. Dessa maneira, constatamos que a atuação da Inquisição em Minas foi muito mais ampla do que o suposto até o momento e que foram enviadas denúncias até o limiar de sua atividade. Se levássemos em consideração apenas o fluxo

registrado nos *Cadernos do Promotor*, poderíamos ser levados a considerar que o envio de denúncias teria cessado na última década do século XVIII. No entanto, elas continuaram a chegar à Mesa em Lisboa até 1821 e com uma concentração muito maior, justamente nesse período quando a Inquisição refreava sua ação. Esse amplo mapeamento dos delitos e sua incidência se propõem como pesquisa seminal de trabalhos que poderão levar em consideração os novos números apresentados. Os descritores de todas as denúncias estão publicados juntamente com a listagem dos 90 processos encontrados também para as Minas Gerais, no livro intitulado *Em nome do Santo Ofício: cartografia da Inquisição nas Minas Gerais*, conforme já pudemos demonstrar. Nosso objetivo, na presente dissertação, foi apresentar esse mapeamento como contribuição historiográfica, divulgando e democratizando o acesso a esses dados e justificando o recorte de análise escolhido, que buscou, além do mapeamento, a análise das principais dissidências da fala e seus significados expressos nas manifestações blasfematórias e nas proposições heréticas, segunda categoria em incidência nas denúncias inventariadas.

No Capítulo 2, nosso objetivo foi apresentar o mapeamento e a análise dos 271 casos registrados de dissidências da fala, além da ocorrência das 75 denúncias contra os que possuíam livros proibidos, encaminhadas quase exclusivamente pelo incansável padre João Luís de Sousa Saião entre as últimas décadas do século XVIII e princípios do XIX. Observamos que a incidência dos questionamentos e críticas foi superior ao número de denúncias, motivo pelo qual optamos por desdobrar as 321 incidências da fala relativas às 271 delações. Em relação aos livros, observamos ainda oito ocorrências, para além das 75 registradas, mas sempre de forma difusa, associada a outras dissidências registradas nos *Cadernos do Promotor*. Esse mapeamento apresenta, reunidos, pela primeira vez, os dissidentes da fala mineiros e demonstra os questionamentos e críticas que permeavam o imaginário da Minas colonial. Dessa forma, observamos as críticas que levavam em conta a defesa da fornicação, a crítica quanto à postura do clero e a dúvida em relação à validade dos dogmas e dos sacramentos do catolicismo.

Compreendemos as blasfêmias como manifestações de cólera em situações específicas do cotidiano. Desse modo, expressavam o descontentamento por uma proteção esperada e que foi frustrada, como no caso do escravo do seminário de Mariana que praguejou contra a Igreja e a Virgem por se sentir injustiçado pelo castigo imposto pelos padres. Da mesma sorte, podem ser ainda consideradas sob a perspectiva da importância da religião católica, vivenciada de forma intensa por esses indivíduos, que humanizavam o Sagrado e atribuíam a ele a culpa por seus infortúnios. Eram “positivos negadores” que sabiam o teor de suas palavras e



compreendiam a quem e o que estavam ofendendo. Os blasfemos permitem, então, a compreensão da vivência da religião, apropriada pelos indivíduos de forma diferente e em relação aos contextos. O blasfemo não propõe uma heresia, não rompe com a religião católica, mas demonstra sua ira, sobretudo, quando não era atendido no que almejava. Os Santos recebiam a culpa pelos infortúnios e eram íntimos dos colonos, nas esferas do público e do privado.

Nesse sentido, as proposições heréticas, aos olhos da Inquisição, representavam exatamente as dissidências que colocavam em causa os dogmas e os preceitos da religião. Foram apropriações de referenciais culturais partilhados pela cultura da “dessacralização”, acumulando críticas ao longo das gerações em um sentido de afastamento dos indivíduos em relação à religião e à busca por uma liberdade de interpretação dos fenômenos da natureza e da realidade que os cercava. Além dessa cultura, circularam pelas Minas, mediante as múltiplas formas de leitura, debates que igualmente questionavam e colocavam em causa a legitimidade da Religião Revelada associados aos filósofos da Ilustração. Essas ideias foram debatidas em todos os lugares, e por indivíduos de todos os setores da sociedade, e ofereciam novos esquemas explicativos, que permitiam a compreensão de dúvidas antigas, bem como o ajuste de novos sentidos a partir das apropriações e dos cruzamentos de representações. Mais uma vez, os contextos foram essenciais. Podemos mesmo admitir que não houve primazia cultural de uma ou outra classe e que os referenciais circulavam em todos os sentidos. Dessa maneira, observamos, nas Minas Gerais, a presença de ideias ligadas a concepções de uma religião natural, ao ceticismo, ao ateísmo, à existência da alma, ao questionamento dos dogmas, à tolerância religiosa e a temáticas que foram caras à Ilustração, mas também aos “pelagianos rústicos”. A chave para a compreensão dessas proposições é o cruzamento entre a “cultura da dessacralização” e os pressupostos da Ilustração, que, pelas apropriações, reverberavam na “gorja do monstro” dos dissidentes da fala dos mineiros. Também entre os referenciais culturais, encontramos críticas apropriadas de credos reformados: as seitas de Lutero e Calvino, tratados uniformemente pelo termo “protestantismo”. Estes colocavam em causa a santidade do papa, o valor das indulgências e da confissão sacramental, além da transubstanciação de Cristo na comunhão. As proposições oferecem indícios que permitem a compreensão dos elementos que circularam na colônia e permearam o imaginário dos homens setecentistas. Esses indivíduos quebravam a deferência devida para com a religião e colocavam em causa a legitimidade da Igreja e do clero como únicos detentores de uma verdade absoluta travestida em única forma possível de conhecimento a ser aceito acriticamente.

Os livros representaram, então, a confirmação de questionamentos, além de oferecer novos esquemas explicativos, e alimentaram a curiosidade e a necessidade de aprender. As leituras assumiram um caráter diverso, que iam desde a leitura silenciosa, passando pelas coletivas e pela narrativa das apropriações, abrindo espaço para a construção de novos sentidos ajustados a necessidades diversas. Guardavam um potencial subversivo, tanto político quanto religioso, e foram alvo da censura. Possuir livro ainda significava um certo poder a seus possuidores, associado ao conhecimento, como ocorre no caso do Sargento Mor Romão Fagundes do Amaral.

Partimos, assim, no Capítulo 3, para o estudo do caso do “poeta detrás da serra”, o Sargento mor Romão Fagundes do Amaral, que deixou quantidade impressionante de vestígios documentais. Ele foi denunciado três vezes ao Santo Ofício, uma delas pelo mesmo padre João Luís de Sousa Saião, e processado por ordem dos inquisidores que ordenaram as diligências. No sumário, as testemunhas são categóricas ao lhe atribuir um comportamento herético e libertino, como pudemos observar. Romão se apropriava de representações diversas, como os textos das *Recreações Filosóficas* do padre Teodoro de Almeida, bem como de elementos associados aos credos “reformados”. Questionava, desse modo, a validade das indulgências e da confissão, a santidade do Papa, a transubstanciação de Cristo na Comunhão, as existências do inferno e do purgatório e parecia acreditar nos eleitos a serem salvos por Deus independente das obras em vida. Dessa forma, parecia se justificar em seu “furor libidinoso”, pois, se seu destino já estava traçado, poderia viver como bem entendesse em sua liberdade ou “libertinagem”. Fora acusado de viver amancebado com suas escravas, abusava de suas filhas e teve a mão decepada por estuprar e rasgar com os dedos uma menina de oito anos. Em suas composições poéticas, era acusado de abusar dos preceitos da fé católica, apresentando, no entanto, em sua defesa, uma profissão de fé seguida por sonetos que defendiam a pureza da religião e da Virgem Maria. Contudo, em sua carta, combate, ponto a ponto, as dissidências que lhe foram atribuídas, declara-se fiel seguidor do catolicismo e ataca seus inimigos que só queriam lhe prejudicar, fruto da inveja, da soberba e da cobiça, a quem somente tentara sempre ajudar. Sua biografia revela um personagem irônico, livre de espírito, curioso e que não se contentava com uma ou outra explicação sobre a natureza, a religião e o sexo. Ele construía os sentidos apropriando-se de representações diversas, “como pedras e tijolos” na construção de uma parede, como propõe Ginzburg. Dessa forma, buscamos contribuir com um estudo de caso de um indivíduo que guarda relações com a sociedade de seu tempo e que descortina, em sua biografia, anseios, conflitos, preocupações, ajustes e justificativas traçadas na relação dos

homens com a realidade. Seu processo não tem sentença, mas, como afirmamos, a maior sentença talvez seja a constatação do Vigário Antônio Caetano de Almeida Vilas Boas, na conclusão do sumário, de que as Minas já estavam por demais “inficcionadas” com livros da primeira proibição e com indivíduos dos quais o Sargento Mor não poderia nem ser considerado discípulo, mas apenas “um dedo do gigante”, citando em sua carta nomes ligados ao movimento da Inconfidência, ainda forte no período da realização da diligência, o ano de 1795. Era um caminho sem volta, que marcaria o rompimento de paradigmas associados ao Antigo Regime.

Assim, depois de todo o percurso traçado, o presente trabalho busca contribuir com a historiografia que tenta descortinar a presença e atuação do Santo Ofício nas Minas Gerais, apresentando um mapeamento inédito não só dos “dissidentes da fala”, mas também dos principais delitos que das Minas foram denunciados à Inquisição. Em relação aos livros, apresentamos títulos e proprietários que se somam a outros esforços. Não pretendemos aqui dar conta de todas as possibilidades explicativas que essas fontes nos oferecem, tanto em relação aos blasfemos e propositores heréticos quanto aos livros nas Minas Gerais, o que os limites de uma dissertação de mestrado não nos permitem fazer. Todo esse mapeamento apresentado requer uma pesquisa com a disponibilidade de tempo necessária para que todas as sendas de análise sejam levadas em consideração, como, por exemplo, a presença da maçonaria e de livros a ela associados, como mais referenciais simbólicos na construção dos sentidos, bem como o cruzamento entre as dissidências religiosas e políticas, sobretudo na consideração da disseminação das teses corporativas de poder nas Minas, apropriadas pelos inconfidentes que colocaram em causa a legitimidade do poder da coroa portuguesa. Dessa forma, reconhecemos que muito ainda podemos fazer, analisar e escrever sobre esses indivíduos, adeptos à liberdade de pensamento, que buscavam explicações críticas e diversas sobre a natureza, a religião, a relação entre os homens, o sexo etc. O trabalho que ora concluímos pretende se juntar àqueles que “combatem por uma história mais larga e humana”, como propõe Marc Bloch em sua carta a Lucien Febvre, e reconhece que muito ainda podemos fazer para desvendar a história da Inquisição nas Minas Gerais.

## FONTES

### Fontes Impressas

FRANCO, José Eduardo e ASSUNÇÃO, Paulo de. Anexos – Regimento do Cardeal da Cunha (1774). In: *As Metamorfoses de um polvo: religião e política nos Regimentos da Inquisição Portuguesa (séc. XVI-XIX)*. Lisboa: Prefácio, 2004. p. 467-468.

BLUTEAU, Raphael. *Vocabulario portuguez & latino: aulico, anatomico, architectonico*. Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712-1728. 8 v., p. 130. Disponível em: <<http://www.brasilliana.usp.br/en/dicionario/edicao/1>>. Acesso em: 11 junho 2015.

### Fontes Primárias

1. Arquivo Nacional da Torre do Tombo [ANTT], Lisboa/Portugal, Inquisição de Lisboa. Disponíveis em: <http://digitarq.dgarq.gov.pt>.

#### *Cadernos do Promotor:*

Livro 289, doc. 366-393, m0713 a m0718.

Livro 290, doc. 75-98, m0178 a m0196.

Livro 292, doc. 305, m0627 a m0643.

Livro 296, doc. 234, m0567.

Livro 296, doc. 248, m0593.

Livro 296, doc. 251, m0599.

Livro 298, doc. 317-318, m0643 a m0645.

Livro 300, doc. 66, m0151 a m0152.

Livro 300, doc. 96-96, m0211 a m0212.

Livro 301, doc. 116-117, m0228 a m0231.

Livro 301, doc. 120-122, m0236 a m0241.

Livro 301, doc. 141, m0276.

Livro 301, doc. 174, m0362.

Livro 304, doc. 297-298, m0593 a m0595.

Livro 305, doc. 36, m0141.

Livro 305, doc. 45, m0161.

Livro 305, doc. 47, m0165 a m0167.

Livro 305, doc. 171, m0443.

Livro 305, doc. 208, m0523-0525.

Livro 305, doc. 286-287, m0703 a m0706.

Livro 306, doc. 110, m0255.

Livro 306, doc. 367-382, m0861 a m0862.

Livro 306, doc. 383-395, m0889.

Livro 307, doc. 88-97, m0217a m0228.

Livro 308, doc. 30-31, m0086 a m0089.

Livro 308, doc. 148, m0374.

Livro 308, doc. 154, m0388.

Livro 310, doc. 377-380, m0918 a m0924.

Livro 312, doc. 43-47, fol. 0005-0013.

Livro 313, doc. 183, m0445 a m0448.

Livro 314, doc. 228-276, m0507 a m0603.  
Livro 316, doc. 81-85, m0175 a m0183.  
Livro 316, doc. 348, m0769 a m0771.  
Livro 289, doc. 366-393, m0713 a m0718.  
Livro 290, doc. 75-98, m0178 a m0196.  
Livro 292, doc. 305-312, m0627 a m0643.  
Livro 296, doc. 234, m0567.  
Livro 296, doc. 248, m0593.  
Livro 296, doc. 251, m0599.  
Livro 298, doc. 317-318, m0643 a m0645.  
Livro 300, doc. 66, m0151 a m0152.  
Livro 300, doc. 96-96, m0211 a m0212.  
Livro 301, doc. 116-117, m0228 a m0231.  
Livro 301, doc. 120-122, m0236 a m0241.  
Livro 301, doc. 141, m0276.  
Livro 301, doc. 174, m0362.  
Livro 304, doc. 297-298, m0593 a m0595.  
Livro 305, doc. 36, m0141.  
Livro 305, doc. 45, m0161.  
Livro 305, doc. 47, m0165 a m0167.  
Livro 305, doc. 171, m0443.  
Livro 305, doc. 208, m0523 a m0525.  
Livro 305, doc. 286-287, m0703 a m0706.  
Livro 306, doc. 11, m0255.  
Livro 306, doc. 367-382, m0861 a m0862.  
Livro 306, doc. 383-395, m0889.  
Livro 307, doc. 88-97, m0217 a m0228.  
Livro 308, doc. 30-31, m0086 a m0089.  
Livro 308, doc. 148, m0374.  
Livro 308, doc. 154, m0388.  
Livro 310, doc. 377-380, m0918 a m0924.  
Livro 312, doc. 43-47, m0005 a m0013.  
Livro 313, doc. 183, m0445 a m0448.  
Livro 314, doc. 228-276, m0507 a m0603.  
Livro 316, doc. 81-85, m0175 a m0183.  
Livro 316, doc. 348, m0769 a m0771.  
Livro 317, doc. 100-101, m0215 a m0218.  
Livro 317, doc. 102, m0219.  
Livro 317, doc. 370, m0581 a m0582.  
Livro 317, doc. 375, m0591a m0592.  
Livro 317, doc. 377, m0595 a m0596.  
Livro 317, doc. 417, m0679 a m0680.  
Livro 318, doc. 148, m0310.  
Livro 318, doc. 221, m0460.  
Livro 318, doc. 284, m0620.  
Livro 318, doc. 287, m0632 a m0633.  
Livro 318, doc. 291-307, m0646 a m0678.  
Livro 318, doc. 325, m0732.  
Livro 318, doc. 383, m0890.  
Livro 318, doc. 398, m0932.

Livro 318, doc. 421-422, m0984 a m0985.  
 Livro 318, doc. 447-450, m1046 a m1052.  
 Livro 319, doc. 14, m0178 a m0247.  
 Livro 319, doc. 34, m0093.  
 Livro 319, doc. 133, m0319 a m0320.  
 Livro 319, doc. 263, m0591 a m0592.  
 Livro 319, doc. 293, m0653 a m0655.  
 Livro 319, doc. 332, m0735 a m0736.  
 Livro 319, doc. 362, m0795.  
 Livro 319, doc. 366, m0803.  
 Livro 319, doc. 383, m0837.  
 Livro 319, doc. 384, m0839.  
 Livro 319, doc. 390, m0851 a m0854.  
 Livro 319, doc. 392, m0855 a m0856.  
 Livro 319, doc. 415, m0911 a m0912.  
 Livro 322, doc. 73, m0187.  
 Livro 322, doc. 340-343, m0850 a m0856.  
 Livro 324, doc. 141, m0286 a m0287.  
 Livro 324, doc. 447-452, m0904 a m0313.

*Documentação Dispersa:*

Caixa 1576, doc. 13551 – m0001.  
 Caixa 1578, doc. 13686 – m0003, m0007, m0009.  
 Caixa 1578, doc. 13688 – m0001 e m0002  
 Caixa 1578, doc. 13690 – m0001 e m0002, m0011, m0013, m0019 a m0022, m0035, m0037 a m0039, m0041, m0053 e m0054, m0063, m0065, m0073, m0077 e m0078, m0085.  
 Caixa 1579, doc. 13756 – m0001 a m0034.  
 Caixa 1581, doc. 13932 – m0001 a m0006.  
 Caixa 1585, doc. 14179 – m0001 e m0002.  
 Caixa 1590, doc. 14469 – m0001 e m0002.  
 Caixa 1590, doc. 14538 – m0001.  
 Caixa 1591, doc. 14584 – m0011, m0015, m0035, m0039, m0045 e m0046, m0047, m0049, m0051, m0055 e m0056, m0057, m0065 e m0066, m0067, m0071.  
 Caixa 1594, doc. 14659 – m0001 e m0002.  
 Caixa 1594, doc. 14672 – m0001.  
 Caixa 1594, doc. 14685 – m0001 e m0002.  
 Caixa 1594, doc. 14691 – m0001 e m0002.  
 Caixa 1595, doc. 14739 – m0001 e m0002.  
 Caixa 1595, doc. 14740 – m0001.  
 Caixa 1595, doc. 14754 – m0009.  
 Caixa 1595, doc. 14758 – m0001.  
 Caixa 1595, doc. 14795 – m0001.  
 Caixa 1595, doc. 14797 – m0001.  
 Caixa 1595, doc. 14798 – m0001.  
 Caixa 1595, doc. 14799 – m0001.  
 Caixa 1595, doc. 14800 – m0001 a m0004.  
 Caixa 1595, doc. 14801 – m0001.  
 Caixa 1595, doc. 14803 – m0001.  
 Caixa 1595, doc. 14804 – m0001.

Caixa 1595, doc. 14806 – m0001.  
Caixa 1595, doc. 14808 – m0001.  
Caixa 1595, doc. 14811 – m0001.  
Caixa 1595, doc. 14812 – m0001 e m0002.  
Caixa 1595, doc. 14813 – m0001.  
Caixa 1595, doc. 14815 – m0001.  
Caixa 1595, doc. 14819 – m0001.  
Caixa 1595, doc. 14821 – m0001 a m0013.  
Caixa 1596, doc. 14896 – m0001.  
Caixa 1596, doc. 14908 – m0001 e m0002.  
Caixa 1599, doc. 14957 – m0001.  
Caixa 1600, doc. 15013 – m0001 a m0019.  
Caixa 1604, doc. 15134 – m0001 a m0004.  
Caixa 1605, doc. 15166 – m0001 a m0003.  
Caixa 1605, doc. 15167 – m0001.  
Caixa 1605, doc. 15180 – m0001 a m0019.  
Caixa 1605, doc. 15200 – m0001 a m0003.  
Caixa 1605, doc. 15218 – m0001 e m0002.  
Caixa 1606, doc. 15303 – m0001 e m0002.  
Caixa 1607, doc. 15340 – m0001 a m0003.  
Caixa 1607, doc. 15356 – m0001 e m0002.  
Caixa 1607, doc. 15373 – m0001.  
Caixa 1608, doc. 15399 – m0001.  
Caixa 1612, doc. 15549 – m0009, m0010 e m0013.  
Caixa 1612, doc. 15553 – m0001 e m0002.  
Caixa 1612, doc. 15555 – m0001 a m0004, m0005, m0009 a m011.  
Caixa 1612, doc. 15579 – m0001 e m0002.  
Caixa 1612, doc. 15582 – m0001 e m0002.  
Caixa 1614, doc. 15749 – m0001.  
Caixa 1614, doc. 15761 – m0001.  
Caixa 1615, doc. 15816 – m0001 e m0002.  
Caixa 1614, doc. 15823 – m0009, m0012 e m0013.  
Caixa 1618, doc. 15941 – m0001.  
Caixa 1618, doc. 15988 – m0001.  
Caixa 1618, doc. 15992 – m0001.  
Caixa 1618, doc. 15993 – m0009 e m0010.  
Caixa 1618, doc. 15996 – m0001 e m0002.  
Caixa 1623, doc. 16279 – m0001 a m0003.  
Caixa 1624, doc. 16391 – m0001.  
Caixa 1624, doc. 16393 – m0001 a m0004.  
Caixa 1624, doc. 16403 – m0001.  
Caixa 1624, doc. 16438 – m0002.  
Caixa 1625, doc. 16441 – m0001.  
Caixa 1625, doc. 16442 – m0001.  
Caixa 1625, doc. 16445 – m0001.  
Caixa 1625, doc. 16446 – m0001.  
Caixa 1625, doc. 16480 – m0001 a m0003.  
Caixa 1627, doc. 16616 – m0009, m0012 e m0015.  
Caixa 1628, doc. 16650 – m0001.  
Caixa 1628, doc. 16656 – m0001 a m0010.

Caixa 1628, doc. 16657 – m0001 e m0002.  
 Caixa 1628, doc. 16659 – m0001 a m0003.  
 Caixa 1628, doc. 16665 – m0001 e m0002.  
 Caixa 1628, doc. 16667 – m0001 e m0002.  
 Caixa 1628, doc. 16670 – m0001.  
 Caixa 1628, doc. 16698 – m0001, m0003, m0007, m0011.  
 Caixa 1629, doc. 16726 – m0001 a m0035.  
 Caixa 1629, doc. 16730 – m0001 a m0013.  
 Caixa 1629, doc. 16734 – m0003, m0005, m0015, m0019, m0021, m0030 e m0032, m0039 a m0041.  
 Caixa 1629, doc. 16757 – m0001 a m0021.  
 Caixa 1629, doc. 16763 – m0009 a m0027.  
 Caixa 1630, doc. 16813 – m0001.  
 Caixa 1630, doc. 16819 – m0001 a m0004.  
 Caixa 1630, doc. 16825 – m0007 a m0008, m0009 a m0010, m0011 a m0012,  
 Caixa 1630, doc. 16826 – m0003 a m0005.  
 Caixa 1630, doc. 16827 – m0001 a m0003.  
 Caixa 1630, doc. 16828 – m0001 e m0002.  
 Caixa 1630, doc. 16829 – m0001 a m0012.  
 Caixa 1630, doc. 16833 – m0001 a m0003.  
 Caixa 1630, doc. 16839 – m0001 e m0002.  
 Caixa 1636, doc. 16966 – m0001.  
 Caixa 1636, doc. 16967 – m0001 a m0008.  
 Caixa 1636, doc. 16968 – m0001 a m0005.  
 Caixa 1637, doc. 17018 – m0001 a m0022.  
 Caixa 1641, doc. 17144 – m0001.  
 Caixa 1641, doc. 17190 – m0001.  
 Caixa 1641, doc. 17228 – m0001 a m0008.  
 Caixa 1641, doc. 17237 – m0001.  
 Caixa 1642, doc. 17290 – m0001.  
 Caixa 1642, doc. 17374 – m0001 a m0011.  
 Caixa 1642, doc. 17382 – m0001 a m0005.  
 Caixa 1644, doc. 17589 – m0395 a m0397.  
 Caixa 1645, doc. 17653 – m0001 a m0010.  
 Caixa 1649, doc. 17851 – m0001 a m0022.  
 Caixa 1650, doc. 17881 – m0001.  
 Caixa 1650, doc. 17942 – m0001.  
 Caixa 1650, doc. 17944 – m0001.

*Processos:*

Números: 02490, 0829, 13412, 16763, 13426, 12957, 04645, 04330, 06700.

2. Arquivo histórico do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional [IPHAN] de São João del-Rei:

*Inventários:*

Inventário de Romão Fagundes do Amaral, casado com Maria José da Encarnação, caixa 428.



Inventário *post mortem* de Romão Fagundes do Amaral, casado com Maria José da Encarnação, caixa 428.

Inventários *post mortem* de Capitão Sebastião Martins Pereira, casado com Jacinta Teodora do Amaral, caixa 586.

Inventários *post mortem* de Alexandre Vieira de Gusmão, casado com Angélica Rosária do Amaral, caixa 040.

*Sesmaria:*

Demarcação de Sesmaria de Romão Fagundes do Amaral, caixa: SM - 19.

*Libelo:*

Libelo dívida contra Romão Fagundes do Amaral, caixa: 26.

3. Arquivo da Venerável Ordem Terceira de Nossa Senhora do Carmo de São João del-Rei.

*Livro de receitas e entradas de irmãos:*

Registro de entrada de Romão Fagundes do Amaral, p. 200.

## REFERÊNCIAS

- ABREU, Capistrano de. *Primeira Visitação do Santo Ofício às Partes do Brasil pelo licenciado Heitor Furtado de Mendonça*. Denúncias da Bahia – 1591-1593. São Paulo: Eduardo Prado, 1925.
- \_\_\_\_\_. *Primeira Visitação do Santo Ofício às Partes do Brasil pelo licenciado Heitor Furtado de Mendonça*. Confissões da Bahia (1591-1592). Rio de Janeiro: F. Briguet, 1935.
- ANDRADE, Maria Olindina Andrade. A ação inquisitorial no Grão Pará. In: \_\_\_\_\_. *Olhares inquisitoriais na Amazônia Portuguesa*. O tribunal do santo ofício e o disciplinamento dos costumes (XVII-XIX). 2010. Dissertação (Mestrado em História)-Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2010.
- ASSIS, Ângelo Adriano Faria de. A torá nos caminhos do ouro: cristãos novos e criptojudéus em Minas. In: FURTADO, Júnia Ferreira; RESENDE, Maria Leônia Chaves de (Org.). *Travessias inquisitoriais das Minas Gerais aos cárceres do Santo Ofício: diálogos e trânsitos religiosos no império luso-brasileiro (sécs. XVI – XVIII)*, 2013. p. 175-187.
- AZEVEDO, João Lúcio de. *Novas Epanáforas*. Lisboa: Livraria clássica editora, 1932.
- BAIÃO, Antônio. *A Inquisição em Portugal e no Brasil: subsídios para sua história*. Lisboa: Arquivo histórico português, 1921.
- BARBOSA, Waldemar de Almeida. *Dicionário histórico e geográfico de Minas Gerais*. Belo Horizonte: Editora Itatiaia, 1971.
- BETHENCOURT, Francisco. *História das inquisições: Portugal, Espanha e Itália – séculos XV-XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- BLOCH, Marc. *Apologia da história ou o ofício do historiador*. Rio de Janeiro: J. Zahar, 2001.
- BORRALHO, Maria Luísa Malato. Teodoro de Almeida: entre as histórias da História e da Literatura. *Estudos em homenagem a João Francisco Marquês*, v. 1, p. 213-227, 2001.
- BOSCHI, Caio César. As visitas diocesanas e a Inquisição na colônia. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 7, n. 14, p. 151-184, 1987.
- BURKE, Peter. *A escola dos Annales (1929-1989)*. São Paulo: Unesp, 1990.
- CALAINHO, Daniela Buono. *Agentes da fé: familiares da Inquisição portuguesa no Brasil colonial*. Bauru: EDUSC, 2006.
- CAMPOS, Pedro Marcelo. Pombal, os jesuítas e a inquisição; A visitação em seu contexto. In: *Inquisição, magia e sociedade*. Belém (1763-1769). 1995. Dissertação (Mestrado em História)-Universidade Federal Fluminense, Niterói, 1995.
- CARDOSO, Cardoso; VAINFAS, Ronaldo. (Org.). *Domínios da História: ensaios de metodologia*. Rio de Janeiro: Campus, 1997.

CHARTIER, Roger. *À beira da falésia*. A história entre certezas e inquietudes. Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 2002.

FEITLER, Bruno. *Nas malhas da consciência: Igreja e Inquisição no Brasil: Nordeste 1640-1750*. São Paulo: Alameda, 2007.

FERNANDES, Neusa. *A inquisição em Minas Gerais no século XVIII*. Rio de Janeiro: Ed. da UERJ, 2000.

FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. *Barrocas Famílias: vida familiar em Minas Gerais no século XVIII*. São Paulo: Hucitec, 1997.

\_\_\_\_\_. *Peccata mundi: a “pequena Inquisição” mineira e as devassas episcopais*. In: RESENDE, Maria Efigênia L. de; VILLALTA, Luiz Carlos (Org.). *História das Minas Gerais*. v. 2: As Minas setecentistas. Belo Horizonte: Autêntica, 2007. p. 110-151.

FRANÇA, Eduardo de Oliveira; SIQUEIRA, Sônia (Introd.). Segunda visitaç o do Santo Of cio  s partes do Brasil pelo inquisidor e visitador licenciado Marcos Teixeira. Livro das Confiss es e ratifica es da Bahia. *Anais do Museu Paulista*, S o Paulo: Universidade de S o Paulo, tomo XVII, p. 121-547, 1963.

\_\_\_\_\_. Um problema: a trai o dos crist os novos em 1624. *Anais do IV Simp sio dos professores Universit rios de Hist ria*, S o Paulo, 1969.

FURTADO, J nia Ferreira. Novas tend ncias da historiografia sobre Minas Gerais no per odo colonial. *Hist ria da Historiografia*, n. 2, p. 116-162, mar. 2009, p. 120. Dispon vel em: <[www.historiadahistoriografia.com.br/revista/article/download/11/11](http://www.historiadahistoriografia.com.br/revista/article/download/11/11)>. Acesso em: 11 maio 2015.

\_\_\_\_\_. Trajet rias carto-geogr ficas de uma fam lia de crist os-novos dos sert es das Gerais aos c rceres da inquisi o: o caso dos irm os Nunes. In: FURTADO, J nia Ferreira; RESENDE, Maria Le nia Chaves de (Org.). *Travessias inquisitoriais das Minas Gerais aos c rceres do Santo Of cio: di logos e tr nsitos religiosos no imp rio luso-brasileiro (s cs. XVI – XVIII)*, 2013. p. 189-238.

\_\_\_\_\_; RESENDE, M. Le nia Chaves (Org.). *Travessias inquisitoriais das Minas Gerais aos c rceres do Santo Of cio: di logos e tr nsitos religiosos no Imp rio Luso-brasileiro (s culo XVI-XVIII)*. Belo Horizonte: Fino Tra o, 2013.

GARCIA, Rodolfo. Livro das denuncia es que se fizeram na visita o do Santo Of cio   cidade do Salvador da Bahia de Todos os Santos do Estado do Brasil, no ano de 1618 – inquisidor e visitador o licenciado Marcos Teixeira. *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, tomo XLIX, p. 75-198, 1927.

GINZBURG, Carlo. O inquisidor como antrop logo: uma analogia e as suas implica es. In: \_\_\_\_\_. *A micro-hist ria e outros ensaios*. Rio de Janeiro, Bertrand, Brasil, 1989.

\_\_\_\_\_. *O queijo e os vermes: o cotidiano e as ideias de um moleiro perseguido pela Inquisi o*. S o Paulo: Companhia das Letras, 2006.

GOMES, Plínio Freire. *Um herege vai ao paraíso: cosmogonia de um ex-colono condenado pela inquisição*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

GORENSTEIN, Lina. A família Vale: do reino às Minas. In: FURTADO, Júnia; RESENDE, Maria Leônia Chaves de (Org.). *Travessias inquisitoriais das Minas Gerais aos cárceres do Santo Ofício: diálogos e trânsitos religiosos no império luso-brasileiro (sécs. XVI – XVIII)*, 2013. p. 239-254.

GRAÇA FILHO, Afonso de Alencastro. *A Princesa do Oeste e o mito da decadência mineira: São João del-Rei (1831-1888)*. São Paulo: Annablume, 2003.

GUIMARÃES, Carlos Magno *et al.* Inquisição, cristãos novos e arqueologia (Minas Gerais, século XVIII). In: FURTADO, Júnia Ferreira; RESENDE, Maria Leônia Chaves de (Org.). *Travessias inquisitoriais das Minas Gerais aos cárceres do Santo Ofício: diálogos e trânsitos religiosos no império luso-brasileiro (sécs. XVI – XVIII)*, 2013. p. 255-279.

JANCSÓ, István. A sedução da liberdade. In: SOUZA, Laura de Mello e (Org.). *História da vida privada no Brasil: cotidiano e vida privada na América portuguesa*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997. p. 388-437.

JANUÁRIO, Mayara Amanda. “*Dos clérigos que se casam, tendo ordens sacras*”: O Santo Ofício Português e os padres bígamos no Brasil setecentista. 2013. Dissertação (Mestrado em História)-Universidade Federal de São João del-Rei, São João del-Rei, 2013, p. 352.

LE GOFF, Jacques. As mentalidades: uma história ambígua. In: LE GOFF, J.; NORA, P. (Org.). *História: novos objetos*. Rio de Janeiro: F. Alves, 1976. p. 68-83.

LEITE, Paulo Gomes. *A inquisição em Minas Gerais: denúncias*. In: LAGE, Maria Efigênia; VILLALTA, Luiz Carlos (Org.). *As Minas Setecentistas 2*. Belo Horizonte: Autêntica: Companhia do Tempo, 2007, p.129-151.

LIBBY, Douglas Cole. As populações escravas das Minas Setecentistas: um balanço preliminar. In: RESENDE, Maria Efigênia Lage de; VILLALTA, Luiz Carlos (Org.). *História de Minas Gerais: as Minas Setecentistas*. Belo Horizonte: Autêntica/ Cia. do Tempo, 2007. p. 407-438.

LUCARELLI, Henrique Mendes. *Blasfêmia e blasfemadores na visitação do Santo Ofício ao Brasil (Bahia e Pernambuco, 1591-1595)*. Disponível: <<http://www.ifch.unicamp.br>> Acesso em: 19 de dezembro de 2013.

MATTOS, Yllan de. O teatro da Inquisição. In: MATTOS, Yllan de. *A última inquisição: os meios de ação e funcionamento da inquisição no Grão Pará pombalino (1763-1769)*. 2009. Dissertação (Mestrado em História)-Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2009.

\_\_\_\_\_. *A inquisição contestada: críticos e críticas ao santo ofício português (1605 – 1681)*. 258 fls. Tese – Universidade Federal Fluminense. Niterói, abril de 2013.

MELLO NETO, José Antônio Gonsalves de. *Tempos de Flamengos*. Rio de Janeiro: José Olímpio, 1947.

MOREIRA, João Antônio D. “*A Aldeia dos Feiticeiros*”: Os conflitos e as cumplicidades entre senhores e escravos em um lugar chamado Prados. 2013. Monografia (Bacharelado em História)-Universidade Federal de São João del-Rei, São João del-Rei, 2013.

MOTT, Luiz. Sodomia não é heresia: dissidência moral e contracultura. In: VAINFAS, Ronaldo; FEITLER, Bruno; LIMA, Lana Lage da Gama (Org.). *A Inquisição em Xeque*. Rio de Janeiro: UERJ, 2000. p. 253-266.

NOLASCO, Edriana Aparecida. *Por fragilidade humana – constituição familiar do clero: em nome dos padres e filhos – São João del-Rei (século XIX)*. 2014. Dissertação (Mestrado em História)-Universidade Federal de São João del-Rei, São João del-Rei, 2014.

NOVINSKY, Anita. *Os cristãos novos na Bahia*. São Paulo: Perspectiva, 1972.

\_\_\_\_\_. Estudantes brasileiros “afrancesados” da Universidade de Coimbra: a perseguição de Antônio de Moraes e Silva (1779-1806). In: COGGIOLA, Osvaldo (org.). *A Revolução Francesa e seu impacto na América Latina*. São Paulo: Nova Stella: Editora da Universidade de São Paulo; Brasília, DF: CNPQ, 1990. p. 357-371.

\_\_\_\_\_. *Inquisição: prisioneiros do Brasil (séculos XVI-XIX)*. Rio de Janeiro: Expressão e Cultura, 2002.

\_\_\_\_\_. Do outro lado da vida. A construção do discurso marrano. In: FURTADO, Júnia Ferreira; RESENDE, Maria Leônia Chaves de (Org.). *Travessias inquisitoriais das Minas Gerais aos cárceres do Santo Ofício: diálogos e trânsitos religiosos no império luso-brasileiro (sécs. XVI – XVIII)*, 2013. p. 175-187.

PAIVA, José Pedro; MARCOCCI, Giuseppe. *História da Inquisição portuguesa, 1536-1821*. Porto: A Esfera dos Livros, 2013.

PAULA, João Antônio de. A mineração de ouro em Minas Gerais no século XVIII. In: LAGE, Maria Efigênia; VILLALTA, Luiz Carlos (Org.). *As Minas Setecentistas I*. Belo Horizonte: Autêntica; Companhia do Tempo, 2007. p. 297-283.

PEREIRA, Ana Margarida Santos. *A inquisição no Brasil: aspectos da sua atuação nas capitânicas do sul de meados do séc. XVI ao início do século XVIII*. 2006. Dissertação (Mestrado em História)-Universidade de Coimbra, Coimbra, 2006.

PIERONI, Geraldo. *Vadios, heréticos e bruxos: os degredados portugueses no Brasil-colônia, Bahia*. 1881. Dissertação (Mestrado em História)-Universidade Federal da Bahia, Salvador, 1991.

\_\_\_\_\_. *et al.* Religiosidade popular e expressões blasfematórias na visitação do Santo Ofício ao Estado do Grão Pará, 1763-69. *Mneme – Revista de humanidades*, Departamento de História da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, v. 11, n. 29, p. 574-575, jan./jul. 2001.

\_\_\_\_\_. *et. al.* *Boca Maldita: blasfêmias e sacrilégios em Portugal e no Brasil nos tempos da Inquisição*. Jundiaí: Paco Editorial, 2012.

PINSKY, Carla Bassanezi (Org.). *Fontes históricas*. São Paulo: Contexto, 2011.

\_\_\_\_\_; LUCA, Tânia Regina de (Org.). *O historiador e suas fontes*. São Paulo: Contexto, 2012.

RESENDE, Maria Leônia Chaves de. Minas Gerais *sub examine*: inventário das denúncias nos Cadernos do Promotor da Inquisição de Lisboa (século XVIII). In: FURTADO, Junia; RESENDE, Maria Leônia C. *Travessias inquisitoriais das Minas Gerais aos cárceres do Santo Ofício*: diálogos e trânsitos religiosos no império luso-brasileiro (sécs. XVI-XVIII). Belo Horizonte: Fino Traço, 2013. p. 415-475.

\_\_\_\_\_. Cartografia gentílica: os índios e a inquisição na América portuguesa (século XVIII). In: FURTADO, Junia; RESENDE, M. Leônia Chaves (Org.). *Travessias inquisitoriais das Minas Gerais aos cárceres do Santo Ofício*: diálogos e trânsitos religiosos no Império Luso-brasileiro (século XVI-XVIII). Belo Horizonte: Fino Traço, 2013.

\_\_\_\_\_; SOUSA, Rafael José de. *Em nome do Santo Ofício*: cartografia da Inquisição nas Minas Gerais. Belo Horizonte: Fino Traço, 2015.

RIBEIRO, Alexandre Martins. Blasfêmias e irreverências no Brasil setecentista: a terceira visitaçao do Santo Ofício da Inquisição ao Estado do Grão-Pará em 1763-69. Monografia (bacharelado em história)-Universidade Tuiuti do Paraná, Paraná, 2010.

ROCHA, Igor Tadeu Camilo. Tolerância religiosa no Mundo luso-brasileiro no período do reformismo ilustrado: reflexão a partir das fontes inquisitoriais. In: E-hum – revista Científica das áreas de história, letras educação e serviço social do Centro Universitário de Belo Horizonte, vol. 6. Nº 2, Agosto/Dezembro de 2013. p. 15-27.

RODRIGUES, Aldair Carlos. *Limpos de Sangue*: familiares do Santo Ofício, Inquisição e Sociedade em Minas Colonial. São Paulo: Alameda, 2011.

\_\_\_\_\_. A Inquisição na Comarca do Rio das Mortes: os agentes. In: FURTADO, Júnia Ferreira; RESENDE, Maria Leônia Chaves de (Org.). *Travessias inquisitoriais das Minas Gerais aos cárceres do Santo Ofício*: diálogos e trânsitos religiosos no império luso-brasileiro (sécs. XVI – XVIII), 2013. p. 105-127.

ROMEIRO, Adriana. *Um visionário na corte de Dom João V*: Revolta e milenarismo nas Minas Gerais. Belo Horizonte: Ed. da UFMG, 2001.

\_\_\_\_\_. Dois profetas, um levante e um outro Portugal: o sonho emboaba do Quinto Império nas Minas. In: FURTADO, Júnia Ferreira; RESENDE, Maria Leônia Chaves de (Org.). *Travessias inquisitoriais das Minas Gerais aos cárceres do Santo Ofício*: diálogos e trânsitos religiosos no império luso-brasileiro (sécs. XVI – XVIII), 2013. p. 333-348.

SALVADOR, José Gonçalves. *Os cristãos-novos durante o ciclo do ouro (1695-1755)*: relações com a Inglaterra. São Paulo: Pioneira, 1992.

SANTOS, Patrícia Ferreira dos. O Tribunal Eclesiástico à época de Dom Frei Manuel da Cruz: a afirmação da jurisdição episcopal (1748-1764). In: FURTADO, Júnia Ferreira; RESENDE, Maria Leônia Chaves de (Org.). *Travessias inquisitoriais das Minas Gerais aos cárceres do Santo Ofício*: diálogos e trânsitos religiosos no império luso-brasileiro (sécs. XVI-XVIII). Belo Horizonte: Fino Traço, 2013. p. 175-187.

SCHWARTZ, Stuart B. *Cada um na sua lei: tolerância religiosa e salvação no mundo atlântico ibérico*. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

\_\_\_\_\_. A historiografia dos primeiros tempos do Brasil moderno. Tendências e desafios das últimas décadas. *História, questões e debates*, Curitiba: Ed. da UFPR, n. 50, jan./jun. 2009. Disponível em: <<http://ojs.c3sl.ufpr.br/ojs/index.php/historia/article/view/15675>>. Acesso em: 11 maio 2015.

SILVA, Sabrina Alves. *Atos Ilícitos, Palavras Amorosas e Tocamentos Torpes no Confessionário: Padre Antônio Álvares Pugas e o crime de solitação no Recolhimento de Nossa Senhora da Conceição de Macaúbas (1739-1744)*. 2014. Monografia (Bacharelado em História)-Universidade Federal de São João del-Rei, São João del-Rei, 2014.

SIMÕES, Daniel Soares. Protestantismo e Inquisição no Brasil colonial: o “luteranismo” nas confissões da primeira visitaç o do Santo Of cio no Brasil (1591-1595). *Seculum – Revista de hist ria* [21]; Jo o Pessoa, jul./dez. 2009. p. 173-180.

SOUSA, Giulliano Gl ria de. *Negros feiticeiros das Geraes: pr ticas m gicas e cultos africanos em Minas Gerais, 1748-1800*. 2012. Disserta o (Mestrado em Hist ria)-Universidade Federal de S o Jo o del-Rei, S o Jo o del-Rei, 2012.

SOUSA, Rafael Jos  de. *O poeta det rs da Serra: As ideias dissidentes de Rom o Fagundes do Amaral*. 2013. Monografia (Bacharelado em hist ria)-Universidade Federal de S o Jo o del-Rei, S o Jo o del-Rei, 2013.

SOUZA, Laura de Mello e. *Norma e conflito*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1999.

\_\_\_\_\_. *Cl udio Manuel da Costa*. S o Paulo: Companhia das letras, 2011. (S rie perfis brasileiros).

\_\_\_\_\_. *O diabo e a terra de Santa Cruz: feiti aria e religiosidade popular no Brasil colonial*. S o Paulo: Companhia das Letras, 2011.

THOMPSON, E. P. *As peculiaridades dos ingleses e outros artigos*. Campinas: Ed. da Unicamp, 2001.

VAINFAS, Ronaldo. *A heresia dos  ndios: catolicismo e rebeldia no Brasil colonial*. S o Paulo: Companhia das Letras, 1995.

\_\_\_\_\_. *Tr pico dos Pecados: moral, sexualidade e inquisi o no Brasil*. Rio de Janeiro: Civiliza o Brasileira, 2010.

VIEIRA, Diogo L cio Pereira. Livros cient ficos na circula o livreira Portugal-Brasil (1768-1800). Ilustra o e renova o cultural e pedag gica. In: Anais do Congresso luso brasileiro de hist ria da educa o. Uberl ndia, 2006. p. 4196-4206.

VILLALTA, Luiz Carlos. O que se fala e o que se l : l ngua, instru o e leitura. In: SOUZA, Laura de Mello e (Org.). *Hist ria da vida privada no Brasil: cotidiano e vida privada na Am rica portuguesa*. S o Paulo: Companhia das Letras, 1997.

\_\_\_\_\_. *Reformismo Ilustrado, Censura e Práticas de Leitura: Usos do Livro na América Portuguesa*. 1999. Tese (Doutorado em História)-Universidade de São Paulo, São Paulo, 1999.

\_\_\_\_\_. Ler, escrever, bibliotecas e estratificação social. In: LAGE, Maria Efigênia; VILLALTA, Luiz Carlos (Org.). *As Minas Setecentistas 2*. Belo Horizonte: Autêntica: Companhia do Tempo, 2007, p. 289-311.

\_\_\_\_\_. Leituras libertinas. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, v. 48, p. 76-99, jan-dez. 2012.

\_\_\_\_\_. *Usos do livro no mundo luso-brasileiro sob as luzes: reformas, censura e contestações*. Belo Horizonte: Fino Traço, 2015.



## ANEXO 1

### **Carta de profissão de fé de Romão Fagundes do Amaral**

Transcrição de Rafael José de Sousa

ANTT, IL, processo 12.958. p. 50-51.

Eu Romão Fagundes do Amaral creio com fé firme, e confesso todos e cada um dos artigos que se contém no símbolo da fé que a Santa Igreja de Roma ensina como se segue:

Creio em um só Deus Padre, poderoso criador do céu e da terra de todas as coisas visíveis e invisíveis, e em um só Senhor Jesus Cristo filho único de Deus, e nascido do padre antes de todos os séculos, Deus de Deus, Luz de Luz, Deus verdadeiro de Deus verdadeiro, gerado e não feito consubstancial ao padre, por quem todas as coisas foram feitas, que por amor de nós e por nossa salvação desceu dos céus e tomou carne de Maria, por virtude do Espírito Santo e se fez homem o qual foi também crucificado, por nós em poder de Pôncio Pilatos, padeceu e foi sepultado, ressuscitou ao terceiro dia segundo as escrituras, subiu ao céu e está sentado à mão direita do Padre, e virá segunda vez com glória julgar os vivos e os mortos, cujo reino não terá fim: e no Espírito Santo Senhor, e vivificante, que procede do Padre e do filho e juntamente adorado e glorificado, o qual falou pelos profetas, e na Igreja, que é uma Santa Católica e Apostólica, reconheço um só batismo para remissão dos pecados, e espero a ressurreição dos mortos, e a vida do século futuro, Amém.

Admito e abraço firmemente as tradições católicas, e todas as mais observações e constituições da mesma Igreja.

Demais admito a Sagrada Escritura conforme o sentido que tem, e teve a Santa Madre Igreja a quem pertence o julgar do verdadeiro sentido e da verdadeira interpretação das Santas Escrituras, e não a receberei, nem interpretarei nunca senão conforme ao consentimento unânime dos Santos Padres.

Confesso também que há própria e verdadeiramente sete sacramentos da nova lei instituídos por Jesus Cristo nosso Senhor para salvação do gênero humano e ainda que não sejam todos necessários a cada um, a saber o batismo, a confirmação, a eucaristia, a penitência, a extrema unção, a ordem e o matrimônio, que conferem todos a graça e entre os quais não podem ser repetidos, sem sacrilégio, o batismo, a confirmação e a ordem. Recebo e admito também os ritos da Igreja recebidos e [?] na administração solene dos sobreditos Sacramentos.

Recebo e abraço todas e cada uma das coisas que foram definidas e declaradas em o Santo Concílio de Trento, tocando ao pecado original e a justificação.

Igualmente confesso que na Missa se oferece a Deus um verdadeiro, próprio e propiciatório sacrifício pelos vivos, e defuntos, e que no Santíssimo Sacramento da Eucaristia está verdadeira, real e substancialmente o corpo e o sangue juntamente com a alma e Divindade de Nosso Senhor Jesus Cristo e que se faz uma conversão de toda a substância do pão em seu corpo, e de toda a substância do vinho em seu sangue, a qual conversão chama a Igreja de transubstanciação.

Confesso também que debaixo de qualquer duas espécies recebe a Jesus Cristo todo inteiro, e é verdadeiro sacramento.

Creio também que há um purgatório, e que as almas, que nele estão detidas são ajudadas com os sufrágios dos fiéis.

Do mesmo modo creio que os Santos que reinam com Jesus Cristo, devem ser venerados e invocados: que eles oram a deus por nós e que as suas relíquias devem ser honradas.

Creio com fé firme que as Imagens de Jesus Cristo e da Mãe de Deus sempre virgem, como também as dos outros Santos, se devem ter e guardar, e que também se lhes deve dar a devida honra e veneração.

Afirmo também que o poder das indulgências foi deixado por Jesus Cristo na Igreja e que o seu uso é muito saudável ao povo cristão.

Reconheço a Santa Igreja Católica e Apostólica, que é a Romana, por mãe e mestra de todas as Igrejas, e prometo com juramento uma verdadeira obediência ao Pontífice Romano, Vigário de Jesus Cristo, sucessor de São Pedro e príncipe dos Apóstolos.

Confesso e recebo também, sem a menor dúvida todas as outras coisas deixadas por tradição, definidas, definidas e declaradas pelos Concílios Gerais, e particularmente pelo Santo e Sagrado Concílio de Trento.

Condeno igualmente, e reprovo, e matematizo todas as coisas contrárias e todas as heresias quaisquer que sejam, que foram condenadas, reprovadas e matematizadas pela Igreja, professo presentemente e abraço de minha livre vontade está fé verdadeira, e católica, fora da qual ninguém se pode salvar, juro, prometo, me obrigo de a reter e professar, com ajuda de Deus, constante e inviolavelmente até o último suspiro de minha vida e que terei cuidado, quando me for possível, que seja pregada, ensinada pelos meus súbditos, e por todos aqueles que em virtude dos meus empregos estiverem a meu cargo. Assim Deus me ajude e os Santos Evangelhos. Amém.

Se alguma coisa disse ou pensei, que encontre a qualquer das coisas que a Santa Madre Igreja crê e ensina, já desde agora e de sempre hei por não dita, e a retrato e reprovo e abomino, e declaro que nunca foi, nem é minha intenção, seguir ou aprovar, dizer ou pensar, coisa contra o que a Santa Madre Igreja tem aprovado, detesto tudo quanto for erro, e pecado de qualquer modo, e se por miséria tiver caído e cair como pecador, que sou de tudo peço perdão ao meu próximo e a Deus Nosso Senhor, e me acuso a Deus, a Santa Madre Igreja e aos Santos Tribunais do Santo Ofício, dos pensamentos, palavras e obras, tanto no que respeita a fé da Igreja, como aos Santos costumes de disciplina, em tudo o que toca ao amor de Deus e do próximo, e nesta forma faço a minha protesta de fé e confissão e acusação, renovando o que todos os anos costumo fazer de minha letra e sinal o que quero que valha sempre agora e na hora de minha morte. Amém

São João del-Rei, o primeiro de janeiro de 1795 anos.

Romão Fagundes do Amaral.

p. 52

Soneto

Ninguém jamais por si da culpa possa ----- nº1

Nenhum sem Deus, quem dela se levante

Jesus Cristo é o único operante

Que extingue toda a culpa com a Graça ----- nº2

Deus não tem geração, nem teve raça

Nem tampouco terá daqui avante ---- nº3

Cristo foi do pecado triunfante

Por que seu pai, não é da humana raça ---- nº4

Ele é o divino verbo e foi gerado

Porém do eterno padre e eternamente, ---- nº5

E foi para remir-nos humanos ---- nº6

Por ele é que se salva tanta gente ---- nº7

Deste mundo ele só tira o pecado

É o cordeiro de Deus, é o Deus clemente ---- nº8

Explicação

1 - Ninguém por si pode sair do pecado, nem ter boas obras, para a nossa justificação temos necessidade de graça, a qual nos é concedida, pelos merecimentos de Nosso Senhor Jesus Cristo.

2 - O dito senhor é o nosso único redentor o qual o deu poder a sua Igreja e está os seus ministros para administrarem os Sacramentos, para nos conferirem a graça em nome de Jesus Cristo, que é quem nos confere a graça e perdoa os nossos pecados, pelo efeito da redenção.

3 - Por que Deus não teve origem e não pode haver mais que um único Deus, em três pessoas distintas, Padre Filho e Espírito Santo, tendo estas pessoas uma só divindade e suma perfeição, como nos ensina a Igreja.

4 - Por que Jesus Cristo enquanto homem, não tem pai, foi concebido por obra do Espírito Santo, no ventre da sempre virgem Maria, e encarnou para triunfar do pecado e com efeito, o conseguiu, salvando seus escolhidos, que se aproveitam da sua redenção.

5 - Por que Jesus Cristo é gerado e nascido do Padre Eterno, que com ele e o Espírito Santo vive e reina como nos ensina a Santa madre Igreja Romana.

6 - Por que Jesus Cristo é Deus e homem verdadeiro, enquanto Deus filho do Padre eterno, tem pai e não tem mãe, enquanto homem tem mãe e não tem pai, por que tomou carne humana no ventre da virgem Maria, por obra dos Espírito Santo, ficando ela sempre virgem antes do parto, no parto e depois do parto, como nos ensina a Doutrina.

7- Por que todos os Santos que se salvam e pelos merecimentos de Nosso Senhor Jesus Cristo, redentor do Mundo.

8 - Por ser Jesus Cristo o que perdoa os pecados e os extingue, pela sua graça, a qual nos dá pela sua misericórdia, e clemência, só pela sua bondade e amor que tem as suas criaturas, sem que delas dependa para a sua glória, mas sim por ser ele o Sumo Bem, comunicativo com si mesmo, como o diz São Bernardo.

## APÊNDICE 1

Quadro: denúncias por posse de livros proibidos

Nome	Ocupação	Moradia	Denunciador	Título e informações do livro	Data
Antônio José Ferreira Bretas	Escriturário da contadoria de Vila Rica	Vila Rica	Pe. Inácio José de Souza Ferreira	Uma obra de Manuel Pinto Bocage	1806
Antônio Pereira	Padre	Mariana	Pe. J. L. S. Saião	<i>Cartas Persas</i> que são de Montesquieu	1802
Antônio Pereira Ribeiro	Padre	Mariana	Pe. J. L. S. Saião	Que disse haver lido os versos de Rousseau e explicou-se não ser de João Batista Rousseau, mas de João Jacques e que comprara o Pope ao arcepreste Raimundo da Silva Cardoso	1803
				Um tomo da obra de Montesquieu <i>O Templo de Grido</i> , cujo livro é dos bens confiscados ao padre Luiz Vieira da Silva Cópia da geografia de Raynal Sermão de Pe. Antônio Vieira traduzido em francês	1804
				<i>Mélanges de littérature, d'histoire et de Philosophie</i> de D'Alembert	1802
Antônio Pereira Ribeiro	Clérigo subdiácono	Congonhas do Campo	Pe. J. L. S. Saião	Ter lido o Pope em inglês	1798
Antônio Ramos da Silva Nogueira	Doutor	Mariana	Pe. J. L. S. Saião	<i>As fresidades das colônias</i> cujo o título <i>Les trois ages des colonies</i> era um resumo de Raynal	1806

Antônio Safino da Fonseca		Sabará	Francisco de Paula Pereira	Tinha um livro proibido, de cujo título não sei informar, no qual vinha a [Monita?] dos padres da Companhia	1794
Bento Joaquim Garcez de Almeida Branches [Brantes/Trante]	Ajudante do registro de cavalaria paga	Mariana	Pe. J. L. S. Saião	<i>Code de la nature</i> <i>Le véritable esprit de ses loix</i> <i>Vida de Frederico o Grande: rei da Prússia</i> em francês, impresso em Estrasburgo Três volumes do <i>Direito Natural e das Gentes</i> em francês pelo professor Felice	1806
Bernardo da Silva Ferrão	Doutor	Vila Rica	Pe. J. L. S. Saião	<i>Contos Morais</i> de Marmontel	1805
Capitão Antônio da Costa		Sabará	Angélica Maria da Conceição	Possuía livros proibidos	1807
Capitão João Carlos Xavier da Silva Ferrão		Antônio Dias	Pe. J. L. S. Saião	Um tomo da obra de Marmontel	1807
Capitão Mor José da Silva Pontes		Mariana	Pe. J. L. S. Saião	Tinha <i>A Vida do Padre Belchior de Pontes</i> e a tinha emprestado	1790
Francisco da Silva Campos	Padre	Mariana	Pe. J. L. S. Saião	Lera por livro de Rousseau	1804
Francisco de Cerqueira Aranha		Arraial de Santa Rica, termo de Sabará	Pe. Francisco da Silva Monteiro	Por estar com versos amatórios e opostos aos mandamentos da igreja	s/d

Francisco Lopes de Abreu	Capitão	Sabará	Pe. Manoel Antônio de Freitas Caldas	Conservava livros proibidos que trouxera de Lisboa	1807
Francisco Lopes de Abreu		Sabará	Angélica Maria da Conceição	Possuía livros proibidos	1807
Francisco Pereira de Santa Apolônia	Chantre	Mariana	Pe. J. L. S. Saião	Uma obra de Locke intitulada <i>Do governo Ensaio sobre o Entendimento Humano</i> , de Locke, em francês	1805
Gonçalo Pereira da Costa	Padre	Paraopeba	João Batista Soares de Meireles	<i>A tentativa do padre Antônio Vieira</i>	1805
Gregório Campbell	Padre	Mariana Sabará	Pe. J. L. S. Saião	<i>A Pucelle d'Orléans Histoire Philosophique et politique des Etablissements et du Commerce des Européens dans les Deux Indes</i> de Raynal  <i>Sermões</i> de Neville, que parecem ser <i>Cartas Persanas</i>	1802
			José Luiz Cordeiro	<i>A Bula de Ordens</i>	1792
Inácio de Sousa Ferreira	Cônego da Sé	Mariana	Pe. J. L. S. Saião	<i>História do povo de Deus</i> , traduzido em espanhol, que eram da testamentaria do falecido Pe. José Lino Correia de Carvalho, avaliados em altíssimo valor	1805
Inácio Gomes Pina		Mariana, em casa do Pe. J. L. S. Saião	Pe. J. L. S. Saião	Tinha lido <i>A Vida de Santa Maria Madalena</i> que lhe tinha dado a ler Maria Isidora da Conceição	1797
João Antônio	Padre	Mariana	Pe. J. L. S. Saião	Tinha uma obra proibida de Voltaire ou Rousseau e outra intitulada <i>Carta Mourisca</i>	1790

João Antônio Pinto Moreira	Vigário	Congonhas do Campo	Pe. J. L. S. Saião	Que havia lido Rousseau	1805
João da Silva Mourão	Advoga em portaria	Vila Rica	Pe. J. L. S. Saião	<i>Código da Humanidade</i>	1807
João Evangelista de Faria Lobato		Mariana	Pe. J. L. S. Saião	Vendo um tratado de Pieller sobre a imortalidade da alma traduzido por ele, dissera que eram petas eclesiásticas	1794
João Francisco	Médico	Mariana	Pe. J. L. S. Saião	Lição dos seus livros como Rousseau e era pedreiro livre	1804
João Jacob Simões	Soldado do regimento de cavalaria	Mariana	Pe. J. L. S. Saião	<i>Vida de Frederico o Grande: rei da Prússia em francês</i>	1806
João Joaquim Mendes	Capelão do coro da catedral	Mariana	Pe. J. L. S. Saião	<i>Cartas Persanas</i> , impressas em Amsterdã	1805
João Luiz de Souza Saião	Padre	Mariana	Pe. J. L. S. Saião	Possuí a obra de Locke <i>Ensaio Filosófico Concernente ao Entendimento Humano</i> , que em Lisboa comprei ao livreiro Pedro José Reis, e a obra de Budde, <i>Theses theologicae de atheismo et superstitione</i> que em Coimbra comprei de João Pedro [Ailaudi?]	s/d
João Luiz Pinheiro		Macacos, freguesia do Sabará	Pe. Francisco da Silva Monteiro	Por estar com versos amatórios e opostos aos mandamentos da igreja	s/d
João Soares de Araújo	Padre	Mariana	Pe. J. L. S. Saião	<i>História do Povo de Deus</i> por Berruyer	1799
Joaquim José da Silva Brandão	Doutor	Mariana	Pe. J. L. S. Saião	<i>A Política</i> de Bielfeld em três tomos	1802



Joaquim José da Silva Brandão	Doutor	Mariana	Pe. J. L. S. Saião	<i>Cartas Persanas</i> que são de Montesquieu	1802
Joaquim José de Carvalho		Barra de Antônio Dias	José Ferreira da Silva/Felix Ferreira da Silva	Inclinado a livros proibidos e falava no <i>Alcorão</i>	1803
Joaquim José de Oliveira	Criado de Pedro Maria, General desta capitania	Vila Rica	Pe. J. L. S. Saião	Uns versos achando que era de Bocage	1807
José Caetano César Manitti		Mariana	Pe. J. L. S. Saião	<i>O Código da Humanidade</i>	1802
José da Purificação Ferreira	Presbítero secular formado em cânones/professor de retórica	Mariana	Francisco de Paula Meireles	Possuía livro de Rousseau	1786
José de Sousa Ferreira Fresco	Capelão do coro da catedral	Mariana	Pe. J. L. S. Saião	<i>História do Povo de Deus</i> , traduzido do francês para o espanhol por D. Antônio de Espinoza, impresso em 1753, que é da testamentaria do Pe. José Lino Correa de Carvalho	1804
José Luiz de Souza Saião		Mariana	Pe. J. L. S. Saião	Por estar com um tomo das poesias do abade Paulino	1790
José Pereira Marques		Barbacena	Pe. J. L. S. Saião	<i>As Instituições Políticas</i> do Barão de Bielfeld em francês	1797
José Pereira Ribeiro	Advogado (falecido)	Mariana	Pe. J. L. S. Saião	Pope	1798
Lamego	Padre	Mariana	Pe. J. L. S. Saião	<i>Sermões</i>	1802

Luiz de Vasconcelos Parada e Souza	Cadete do Regimento de Cavalaria de Linha	Congonhas do Campo	Pe. J. L. S. Saião	Que tinha um papel com uns versos ou modas que fazia o amor impuro necessário ou retiravam a malícia por liberdade ao homem	1805
Manoel Gonçalves de Souza	Sacristão menor da catedral	Mariana	Pe. J. L. S. Saião	Tinha dois volumes da <i>História do Povo de Deus</i> por Berruyer, vertido em espanhol por Antônio de Espinoza, a qual era da testamentaria de Martinho João de Macedo	1804
Manoel Inácio Valadão	Capitão	Mariana	Pe. J. L. S. Saião	Vendera ao Rev. Raimundo da Silva Cardoso, arcepreste da catedral, uma obra que seria a de Pope, que era da testamentaria do Ver. Martinho de Freitas Guimarães	1804
Manoel Jacinto Nogueira da Gama	Escrivão da junta da real fazenda	Mariana	Pe. J. L. S. Saião	<i>As fresidades das colônias</i> cujo o título <i>Les trois ages des colonies</i> era um resumo de Raynal	1806
Manoel Teixeira Queiroga		Vila Rica	Pe. J. L. S. Saião	Que diz ter lido alguma passagens de autores libertinos	1794
Manoel Vieira, cunhado do dito João Luiz		Macacos, freguesia do Sabará	Pe. Francisco da Silva Monteiro	Por estar com versos amatórios e opostos aos mandamentos da igreja	s/d
Maria Isidora da Conceição		Mariana	Pe. J. L. S. Saião	Que deu <i>A Vida de Santa Maria Madalena</i> a Inácio Gomes Pina	1798
Martinho de Freitas Guimarães	Pároco do Sumidouro (falecido)	Sumidouro	Pe. J. L. S. Saião	<i>Instituições Políticas</i> de Biefeld que estão em posse de seu testamenteiro alferes Manoel Inácio Valadão	1798
Mateus Herculano	Tesoureiro geral da junta da Real Fazenda	Vila Rica	Pe. J. L. S. Saião	Em Coimbra lera uns autores que defendiam o suicídio	1804

Miguel Dias		Macacos, freguesia do Sabará	Pe. Francisco da Silva Monteiro	Por estar com versos amatórios e opostos aos mandamentos da igreja	s/d
Pedro Maria de Melo	Governador e capitão general das Minas	Vila Rica	Pe. J. L. S. Saião	Por ler autores como <i>D'Argens</i> e <i>La Mettrie's</i> e outros aos pedaços	1807
Raimundo da Silva Cardoso	Chantre	Mariana	Pe. J. L. S. Saião	<i>Obras filosóficas do Rei da Prússia</i> em 14 tomos <i>O Pope</i> em inglês (repete em 1806)  27 volumes da obra de [Gubbor?] em inglês, com <i>A vida dos Santos de todas as Religiões</i> , a dos mesmos santos falsos deles e entre elas a de Apolônio de Tiana cujos milagres referiam	1805
				Disse em minha presença ter lido em Lisboa um diálogo ou entrevista entre o Marquês de Pombal e Malagrida, que pelo seu título mostra que era obra que não corria	1798
Salvador Peregrino Arão	Professor de retórica	Mariana	Pe. J. L. S. Saião	Perguntou-me sobre as obras de Pope, que estavam na testamentaria do Padre do Sumidouro	1798
Teotônio Alves	Doutor	Mariana	Pe. J. L. S. Saião	<i>La Philosophie du Bon-Sens</i>	1794
Tomásia Cândida		Antônio Dias	Pe. J. L. S. Saião	<i>O Diabo Coxo</i> <i>Os contos Morais</i> de Marmontel	1807
Um sujeito		Mariana	Pe. J. L. S. Saião	Que tinha obra de Alonso Rodrigues	1790

Vidal José do Vale	Pároco do Pilar de Ouro Preto	Ouro Preto	Pe. J. L. S. Saião	Por ter entre seus livros a obra de (Alapide?) e que um tomo é mandado recolher	1797
--------------------	-------------------------------	------------	--------------------	---	------

## APÊNDICE 2

### Quadro: profissões dos denunciados por blasfêmias e proposições heréticas - *Cadernos do Promotor e Documentação Dispersa (1700-1821)*

Padre	19
Familiar do Santo Ofício	1
Comensal de cirurgião	1
Capitão	8
Viandante	2
Carapina	1
Carpinteiro	1
Negocia em uma canoa	1
Barbeiro	1
Escrivão	3
Doutor	6
Médico	15
Cadete do regimento de cavalaria de linha	1
Cabo de esquadra	2
Clérigo <i>in minoribus</i>	2
Coronel	1
Clérigo subdiácono	1
Governador	2
Intendente da demarcação dos diamantes	3
Vendedor de fazendas	2
Professor régio de gramática latina	7
Professor de filosofia racional e moral	2
Advogado	2
Mineiro	2

Relojoeiro	2
Pintor	1
Professor de matemática	1
Licenciado	1
Sargento mor	5
Alferes	1
Requerente de causas	1
Boticário	1
Bacharel em filosofia	1
Estudante	2
Moleiro do serviço da real extração	2
Desembargador – Ouvidor	1
Professor de medicina/ Cirurgia	2
Escravo	3
Sapateiro	1
Mascate	1
Mercador	1
Bacharel em leis	2
Opositor em leis	2
Oficial de negócios da secretaria de estado de negócios estrangeiros	1
Juiz de fora	1
Cirurgião mor	5
Tenente coronel	2
Oficial de chupeteiro	1
Ajudante de cirurgia do regimento de milícias	1
Forro	1

Vive de cobranças	1
Negociante	1
Feitor	2
Frei	1
Mundana	1
S/I	136
<b>SOMA</b>	<b>271</b>